



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.002/2024
FLS. 545
RUB.

DATA DE ABERTURA: 17/09/2024 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO www.licitanet.com.br.			
Data de Início Acolhimento das Propostas 30/08/2024		Data Limite Acolhimento das Propostas 17/09/2024 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF)	
Objeto			
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.			
Valor Total Máximo da Licitação			
RS 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Modo de Disputa	
Não	Não	Aberto	
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada	Até o dia 12/09/2024 via plataforma eletrônica LICITANET.		
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto		Exigência de Garantia Contratual
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia		Sim
EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.gov.br , Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.			



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	546
RUB.	CP

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Matões do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que ao final assina, sediada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 1706002/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA", conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.3 O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oito dias) dias**.

2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **RS 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais)**.

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>).

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas nos **itens 07 a 11** do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta **Concorrência**:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta **Concorrência**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1706002/2024
com o Município de 548
RUB.

- 6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.
- 6.8.3.2. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte/MA.
- 6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Matões do Norte.
- 6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 071/2023.
- 6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 549
ANEXOS, bem como de

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.
- 8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante
- 8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte quaisquer custos adicionais.
- 8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.
- 8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

MAI 2024
PROC. 1706 CV 21202 4
ANTE. 550
PLUS

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
- 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:

9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 170600212024
PLS. 551
MUN. 12



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.14.2.2. Empresas brasileiras.

9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.14.2.5. Não obtendo êxito, após as alternativas elencadas acima, a administração poderá realizar o desempate através da realização de sorteio dentro da plataforma onde será realizada a sessão.

9.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.

9.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

9.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.

9.17 Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.

9.18 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, a exemplo de garantia de proposta, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

9.18.1 É facultado o Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

GARANTIA DE PROPOSTA

9.18.2. A licitante deverá emitir até a data e horário limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, Garantia de Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

9.18.2.1 Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados na:

CONTA CORRENTE: 10298-9

AGÊNCIA: 1734-5

PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL

9.18.2.1.1 Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.1.2 O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

E-mail: financeiro@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

realizada por órgão
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170602/2024
FLS. 552
RUB. 02



9.18.2.1.3 A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 17.06.00.2/2024
FLS. 553
PISIC

9.18.2.2 Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária

9.18.2.2.1 A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.

9.18.2.2.2 Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária o Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.2.3 A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação.

PROPOSTA READEQUADA

9.18.3 Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:

9.18.3.1 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00)

9.18.3.1.1 Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).

9.18.3.2 Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.18.3.2.1 Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.18.3.3 Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba "Cronograma".

9.18.3.4 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais



dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

MATÕES DO NORTE
PROC. 1706002/2024
FLS. 554

9.18.3.5 Detalhamento dos Encargos Sociais (ES), que contenha todas as informações solicitadas.

9.18.3.6 Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

9.18.3.7 A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.18.3.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.

9.18.3.9 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.

9.18.3.10 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.18.3.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.19 Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte.

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



- 10.1.3** Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.
- 10.1.4** Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.
- 10.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 10.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 10.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 10.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.5.1** Contiver vícios insanáveis.
- 10.5.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
- 10.5.3** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.5.4** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6** Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.6.1** Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 10.6.2** No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 10.6.3** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.7.1** No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 10.7.2** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 10.8** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	555
RUB.	4



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10 Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.

10.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.

10.14 Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.

10.15 Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.

10.16 Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.

11.2 Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.


11.2.1 O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.

11.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.2.3 A habilitação do licitante cadastrado no Município de Matões do Norte a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.

11.2.4 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 556
RUB. 





formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

11.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:


11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

11.4 Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.4.1 Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

11.5 Habilitação Jurídica

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 537
RUI. 

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

11.5.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.

11.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:





11.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

11.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

11.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

11.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

11.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

11.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

11.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	558
RUB.	①

11.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

11.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

11.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

11.6.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

11.6.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;

11.6.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

11.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.



11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.

11.6.9 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

11.7 Qualificação Econômico-Financeira

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	559
RUB.	CE

11.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da o dia em que esta for efetivamente apresentada ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

11.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

11.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

11.7.2.3.1 **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

11.7.2.3.2 **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

11.7.2.3.3 **As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).**

11.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706-2/2024
FLS.	560
RUB.	CP

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

11.7.3.1 O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3 O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.8 Qualificação Técnica

11.8.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.



11.8.2 **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais. Para comprovação de capacidade técnica-operacional será exigido as parcelas de maior relevância de serviços compatíveis do no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

PROC. 17.06.00.2/2024
FLS. 561
RUB. CP

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
4.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	49,00
6.2	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	823,00
7.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.602,00
5.2	TRANSPORTE DE CAP 50/70	KM	43.992,00
7.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.602,00
6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	57.782,00

11.8.2.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3 Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

11.8.4 Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado, envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
4.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	49,00
6.2	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	823,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.602,00
5.2	TRANSPORTE DE CAP 50/70	KM	43.992,00
7.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.602,00
6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	57.782,00

KM MATÕES DO NORTE 57.782,00

PROC. 17.06.002.1202.4

FLS. 562

RUB. 4

11.8.4.1 O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

11.8.4.2 Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

11.8.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

11.8.5 A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.

11.8.6 Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

11.8.6.1 Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

11.8.6.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

11.8.6.3 A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

11.8.7 Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.



11.8.7.1 A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 12:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo e-mail infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

11.8.7.2 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.

11.8.8 **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

11.8.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

11.8.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.8.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

11.8.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

11.8.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

11.8.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.8.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

PROC. 1706 00-2/2024
FLS. 563



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.15 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, e o mesmo seja considerado "vencível" a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.

11.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12 RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	564
RUB.	CP

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br.

12.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	565
RUB.	Q

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

16.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.5 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.7 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

16.8 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

16.9 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.

16.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.11 A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.

16.12 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.

16.13 O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.

16.14 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.14.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 071/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.15 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.16 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

17 GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

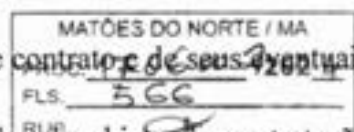
17.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.

17.1.2 O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:

17.1.2.1 Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.

17.1.2.2 A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por email dos dados necessários à prestação da garantia.





PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.1.2.2.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.2O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	567
RUD.	CF

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 071/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

18.2Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

18.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

18.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

18.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.

18.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

18.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:

18.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.

18.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação.

18.2.2.3 Abandonar o certame.

18.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

18.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.2.5 Fraudar a licitação.

18.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

18.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.3.1 Advertência.

18.3.2 Multa.

18.3.3 Impedimento de licitar e contratar.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.4.2 As peculiaridades do caso concreto.

18.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

18.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.

18.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.

18.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.

18.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

E-mail: financeiro@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 17.06.00.2/2024	
FLS. 568	
RUBR.	



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Matões do Norte.

18.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MATÕES DO NORTE / MA
OC 1706002/2024
FLS. 569
RUB.

19.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no **Anexo VI - Minuta de Contrato**.

19.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26 782 0015

PROJ. ATIVIDADE: 1.022 Construção ou Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

19.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.matoesdonorte.ma.gov.br e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

20.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br através do **"Link" – "LICITAÇÕES"**.

E-mail: financeiro@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

20.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9 É facultado o Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.13 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, a finalidade e a segurança da contratação.

20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

20.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.matoesdonorte.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.

20.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

20.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir o Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expreso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.

20.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

20.22 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
ANEXO VI	Minuta de Contrato

Matões do Norte/MA, 30 de agosto de 2024

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1706 de 212024</u>
FLS. <u>571</u>
RUB. <u>CF</u>

Marlene Serra Coelho

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO I

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>170600212024</u>
FLS. <u>572</u>
RUB. <u>CP</u>

PROJETO BÁSICO:

Planilha resumo;

Planilha orçamentária;

Memória de cálculo;

Composição de custo unitário;

Cronograma físico financeiro;

Planilha da curva ABC – Serviços;

Composição de BDI;

Composição de encargos sociais;

Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

subestabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 110.589.943-87, residente e domiciliado(a) em R. FRANCISCO ALVES, 109, SÍTIO CEP: 65468-000 CENTRO - MATOES DO NORTE - MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Matões do Norte - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade..

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.912.363,00 (um milhão novecentos e doze mil trezentos e sessenta e três reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 7.637,00 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE002792, emitida em 20/12/2023, no valor de R\$ 1.912.363,00 (um milhão novecentos e doze mil trezentos e sessenta e três reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 15451221900T10001.
- Natureza da Despesa: 444042.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse**VI – PRAZOS**

- Término da Vigência Contratual: 26 de dezembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO - S/N - - CEP 00654-670 - Matões do Norte - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: alves_1986@hotmail.com;
engenharia.matoes@gmail.com; gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br;
eng.marcelsoares@gmail.com; jocadvocacia@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;



Contrato de Repasse

- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

Contrato de Repasse

- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojeto, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojeto ou projeto e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;

Contrato de Repasse

- d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
- e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e

7

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474**caixa.gov.br**

Contrato de Repasse

adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

Contrato de Repasse

- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;



Contrato de Repasse

- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;



Contrato de Repasse

- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LXIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

- I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
- II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subseqüentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subseqüentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e

II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e

b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

5.12- A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o

16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e
- IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.



Contrato de Repasse

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MG/IMF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00



Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.



Contrato de Repasse

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado,

25

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;

- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO:09473346700
Data: 2023.12.28 13:15:08 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
CPF: 094.733.467-00

Assinado de forma digital por SOLIMAR
ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
Data: 2023.12.28 13:15:08 -03'00'

SOLIMAR ALVES DE
OLIVEIRA:11058994387

Assinatura do CONTRATADO

Nome: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 110.589.943-87

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome: MARCO AURELIO SIMOES
COELHO
CPF: 642.518.883-91

Assinado digitalmente
MARCO AURELIO SIMOES COELHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://portal.caixa.gov.br/assinatura-digital>

27

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Gerência Executiva Governo São Luís - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 0683 / 2024 / GIGOV/SL

São Luís, 7 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Matões do Norte
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO - S/N -
CEP: 00654-670 – Matões do Norte – MA

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 953061/2023 - Operação 1089833-86 - Programa Mobilidade Urbana – qualificação viária na zona urbana do município de matões do norte - ma**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que o referido Contrato de Repasse foi considerado tecnicamente viável para prosseguimento quanto às análises pós-contratuais pertinentes.
2. Importa salientar que essa operação foi contratada a partir de **01/09/2023**, obedecendo, portanto, ao regramento contido na **PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**, sendo classificada dentro dos seis Níveis previstos na mencionada portaria.
 - 2.1 Diante do regramento legal acima, elencamos algumas definições importantes, a saber:
 - O prazo para início do processo licitatório será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de "Aceite/Fase de Análise" na aba "Projeto Básico/Termo de Referência" do Transferegov.br, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo Conveniente e aceito pelo Concedente ou Mandatária;
 - A confirmação do início do processo licitatório se dá por meio da apresentação de declaração do Conveniente informando a abertura do processo licitatório, devendo constar, também, o

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

número do processo administrativo, a autorização respectiva e a indicação de seu objeto e do recurso para a despesa;

- Quando o valor verificado no processo licitatório for inferior ao previsto no Plano de Trabalho, os valores da contrapartida e do repasse deverão ser alterados mantendo os percentuais pactuados no Contrato de Repasse (Art. 63 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);
- **Haverá bloqueio da conta vinculada e suspensão da liberação de novos recursos** para o Conveniente no âmbito do mesmo órgão ou entidade Concedente, para as operações que não apresentarem execução financeira (OPP) por 365 dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado (§ 7º do Art. 68 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);
- **Haverá rescisão contratual** das operações que não comprovarem início ou retomada da execução financeira em até 180 dias a contar do bloqueio de conta vinculada mencionado no item acima (§ 9º do Art. 68 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);
- A prorrogação de vigência da operação, caso seja necessária, poderá ser realizada conforme o exercício financeiro, tendo como base os prazos definidos pela PC MGI/MF/CGU nº 33/2023.

3. Esclarecemos que cabe exclusivamente ao Proponente a responsabilidade de executar os processos licitatórios de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021, os quais ficam sujeitos à fiscalização dos Tribunais de Contas pertinentes.

3.1 Lembramos que **não é permitida a utilização da modalidade pregão para contratação de obras, e que as modalidades “Tomada de Preços” e “Convite” perderam validade em 29/12/2023.**

3.2 Ressaltamos que os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente serão considerados aptos **se publicados após o aceite do projeto técnico pela CAIXA**, observadas as exceções previstas no Art. 54 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023, relacionadas à aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas.

4. Para o prosseguimento da referida operação, deve ser obedecida a rotina do processo licitatório orientada no módulo “Execução do Conveniente”, nas abas “Processo de Execução”, “Verificação do Resultado do Processo licitatório” e “Instrumentos Contratuais”, no Transferegov.br, lembrando da necessidade de inserção de arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, dentre os quais destacamos:

- a) Ato de homologação e despacho de adjudicação;
- b) Publicação do ato de homologação e publicação do despacho de adjudicação **conforme quadro abaixo coluna demais atos;**
- c) Publicação do extrato do edital **conforme quadro abaixo coluna extrato do edital;**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

- d) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- e) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, inclusive quanto à forma de publicação (conforme modelo Caixa – MO28063);
- f) Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia;
- g) Contrato assinado com a empresa fornecedora (CTEF) e **publicação conforme quadro abaixo coluna demais atos.**

5. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, o Tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme segue:

Legislação aplicada – Modalidade ou Regime	Locais de publicação dos atos da licitação	
	Extrato do Edital	Demais atos
Lei nº 14.133/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório a publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - (Exceto para os municípios com até 20 mil ainda sem adesão ao PNCP). • Obrigatório no Diário Oficial da União (DOU) publicação do extrato do edital por se tratar de recurso OGU. • Obrigatório no Diário Oficial do Estado (DOE) ou Diário Oficial Município (DOM), ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles. • Obrigatório em Jornal diário de grande circulação (Pode ser em jornal do Estado). <p>É facultado a divulgação adicional em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles.</p> <p>Até 01/07/2027, é facultado aos municípios com até 20 mil habitantes adotarem o PNCP, sendo que, mesmo que o adotem e realizem a publicação do extrato nesse Portal, a publicação no Diário Oficial do Ente e no DOU, por se tratar de recurso do OGU, bem como em jornal diário de grande circulação, se mantém obrigatória.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para o Município que já tenha adesão; ou • Não tendo aderido ao PNCP (Até 01/04/2027, os municípios com até 20 mil habitantes devem publicar em Diário Oficial (DOU ou DOE ou DOM).

6 Na oportunidade, alertamos que em ANO ELEITORAL, como é o caso do ano corrente, **não é permitida a emissão de Autorização de Início de Execução de Objeto/Obra – AIO durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem o dia da votação.**

6.1 Esclarecemos, ainda, que a AIO, emitida automaticamente pelo Transferegov.br, dependerá da verificação favorável da documentação relativa ao processo licitatório, cadastro do CTEF e da publicação de seu extrato no Transferegov.br e cadastro da empresa vencedora do processo licitatório, bem como, para operações do Nível I, do desembolso da parcela única ou da 1ª parcela, conforme requisitos previstos na aba "Instrumentos Contratuais/Checklist" no Transferegov.br.

7 Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Data: 2024.06.07 10:02:49 -03'00'

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

Gerência Executiva Governo São Luís - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luís - MA

Ofício nº 1759 / 2023 / GIGOV/SL

São Luís, 28 de dezembro de 2023

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Matões do Norte
Matões do Norte - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Matões do Norte e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,


1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 953061/2023 - Operação 1089833-86 que tem por finalidade "QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA".


2 O valor repassado é de R\$ 1.912.363,00 (um milhão novecentos e doze mil trezentos e sessenta e três reais), tendo o Município de Matões do Norte se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 7.637,00 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 26/12/2027.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto à esta Gerência Executiva Governo São Luís/MA.

Respeitosamente,


MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA


CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1706002/2024

FLB. 606

RUB. 0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
LOCALIZAÇÃO VÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
MATÕES DO NORTE, MA
PUNTO DE LOCALIZAÇÃO

ÁREA	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO
ÁREA TOTAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ÁREA DE CONSERVAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ÁREA DE INTERVENÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ÁREA DE PROTEÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ÁREA DE PRESERVAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

SUDE MATÕES DO NORTE/MA
S 3°37'36,11" V 44°33'15,50"

Wiliane Patrícia
Wiliane Patrícia
CDEA nº111581994-9

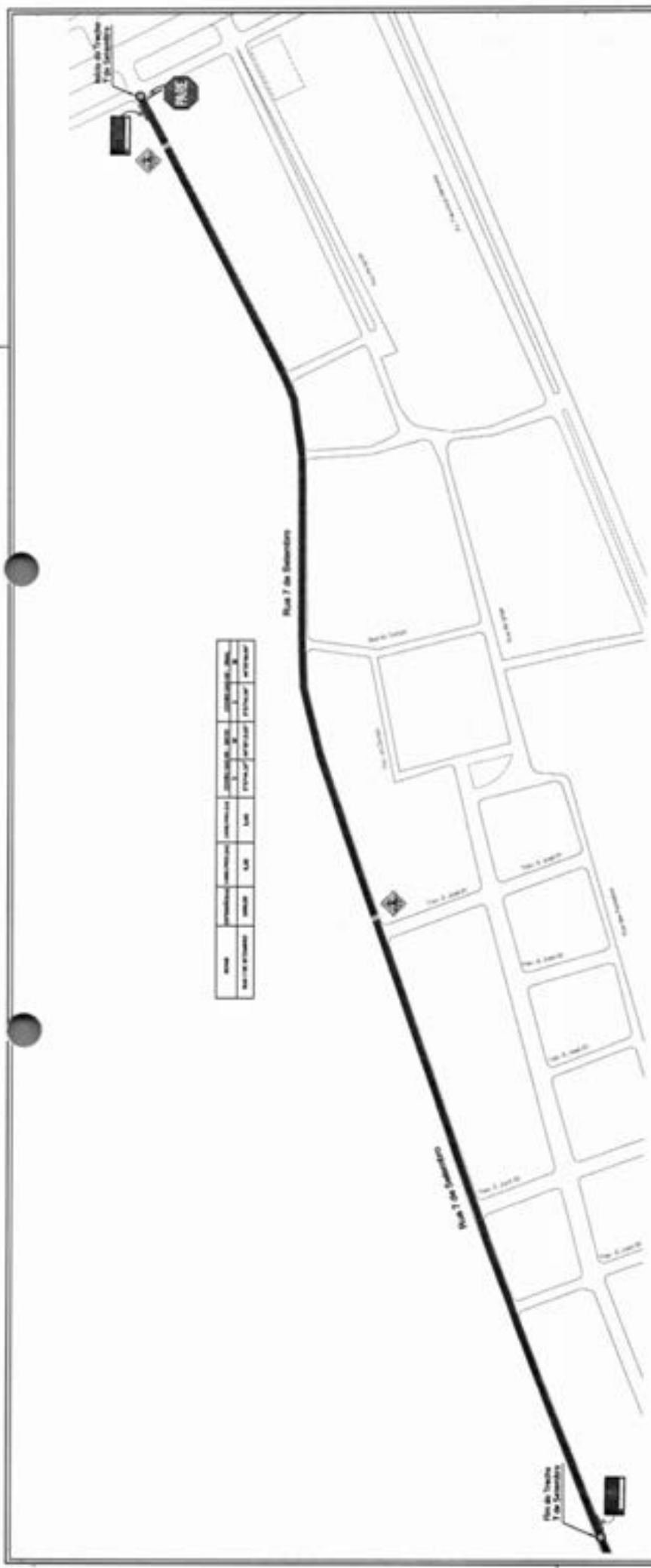


0

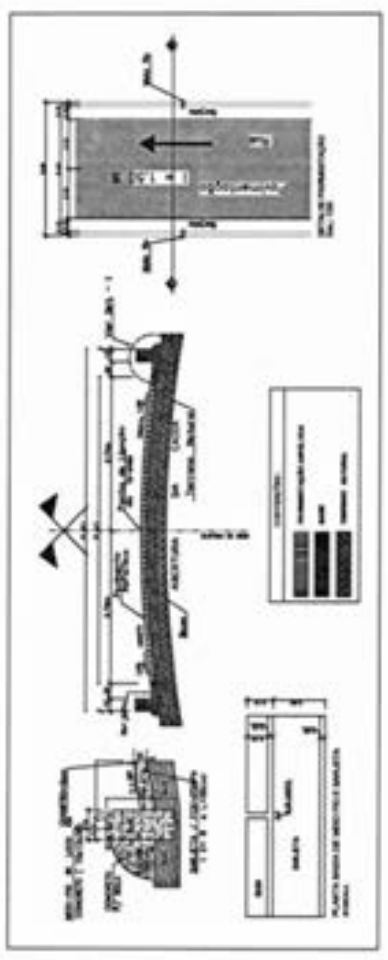
MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.06.00.21202.4
 FLS. 607
 RUD. *CP*

Wilson Patrício
 Wilson Patrício
 CREA nº11138494-0

PROPOSTA DE MATÉRIA DE MATÉRIA MA	PROPOSTA DE MATÉRIA MA
COMUNICAÇÃO PARA AS ZONAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA	PROPOSTA DE MATÉRIA MA
PROPOSTA DE MATÉRIA MA	PROPOSTA DE MATÉRIA MA



ÁREA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

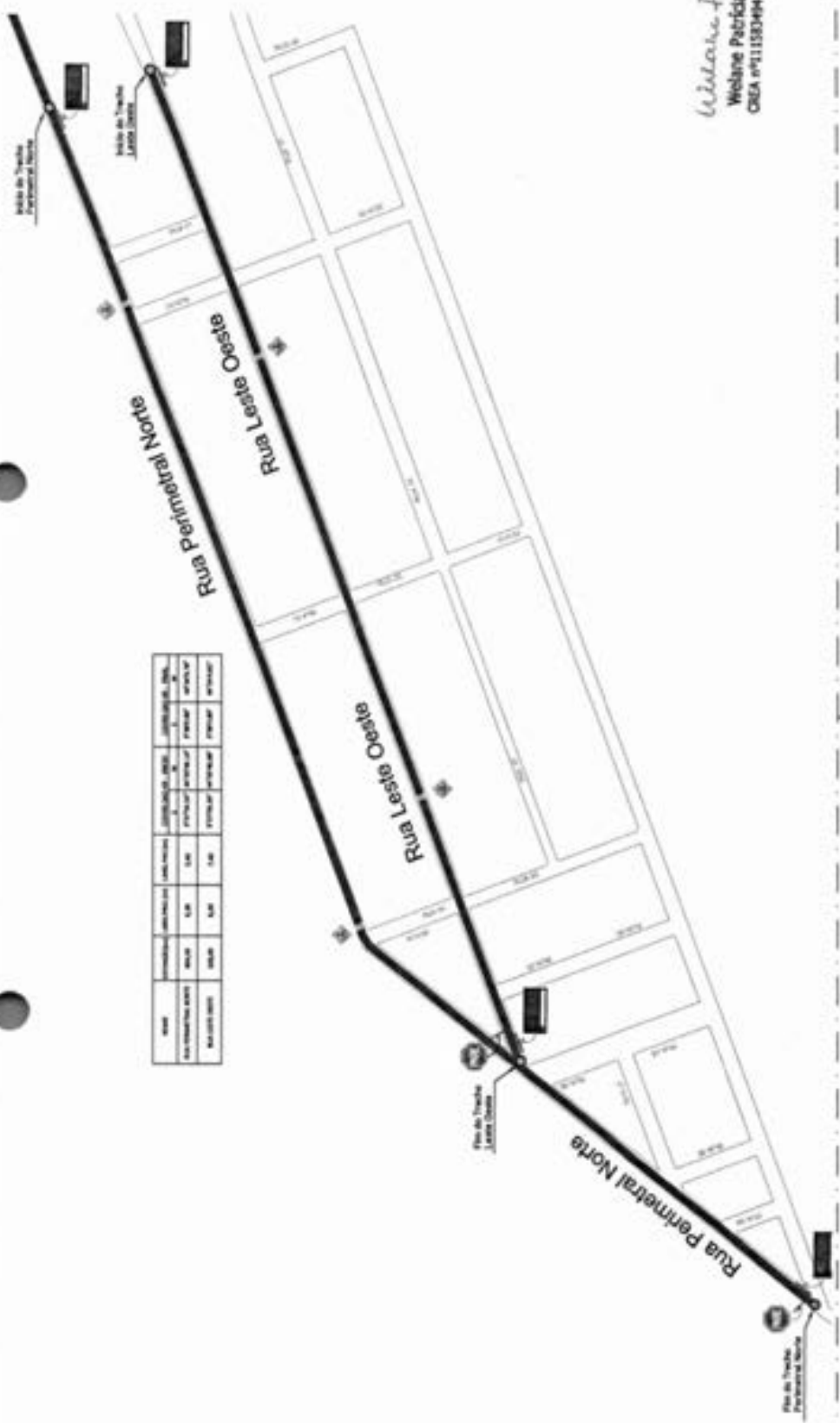


PROPOSTA DE MATÉRIA MA

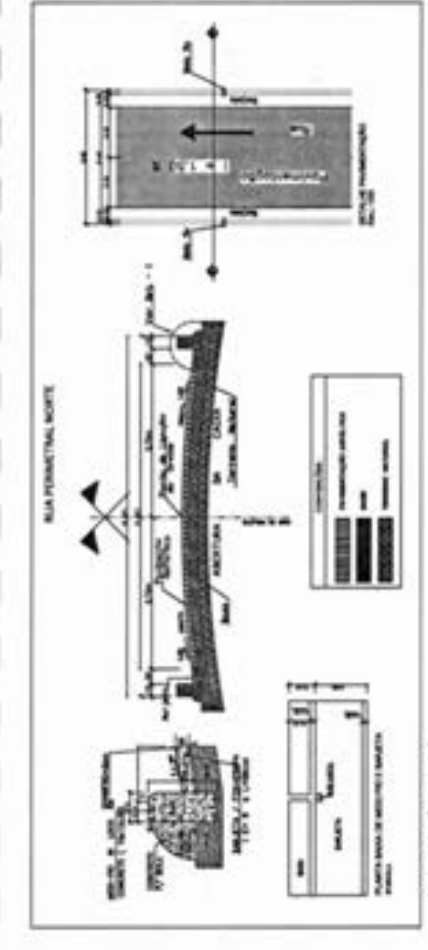
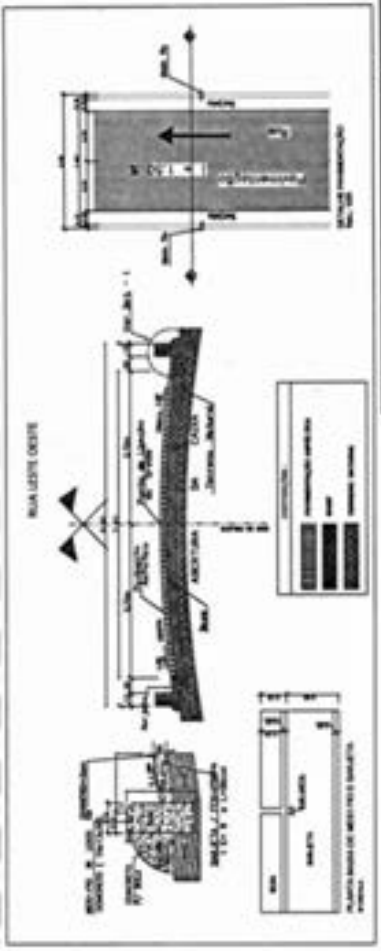
CP

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600212024
 FLS. 608
 RUB. *CP*

Wielan Patricia
 Wielan Patricia
 OREA nº11193HM-4

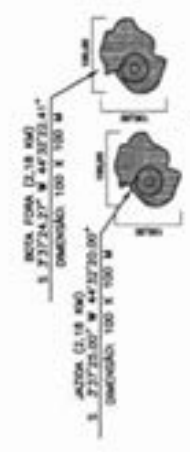
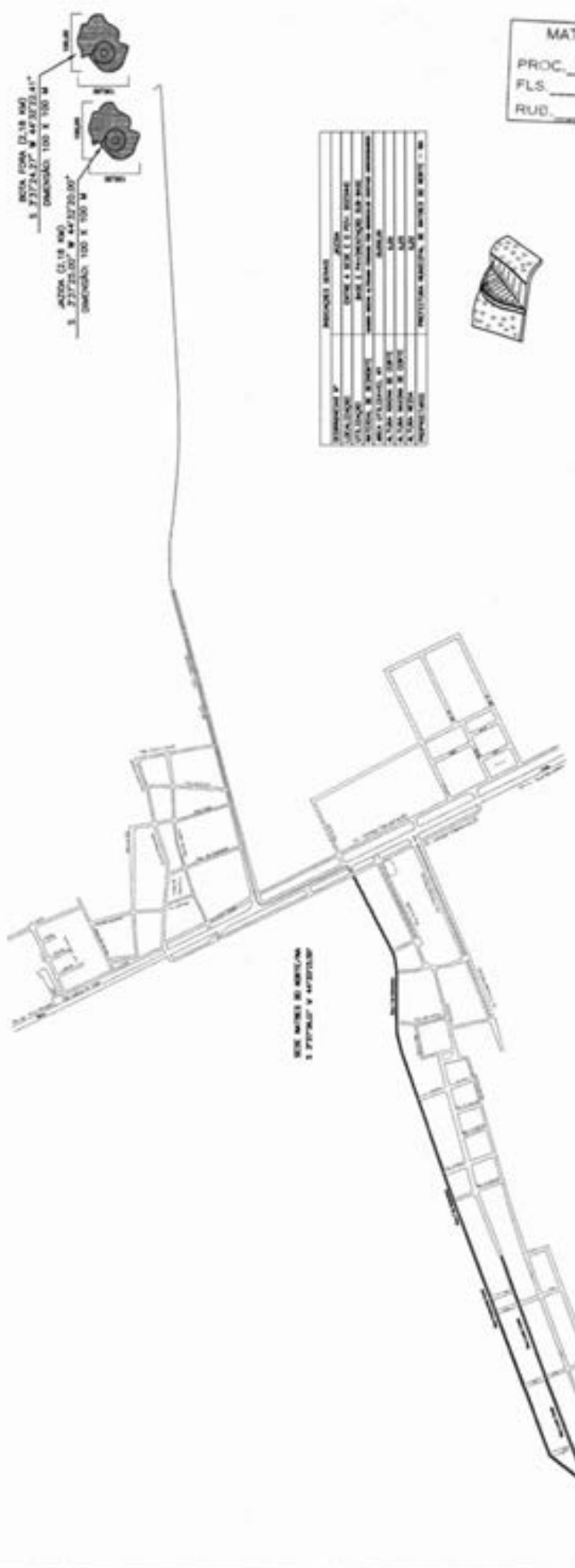


ÁREA	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00



PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O LOTE 100,00 (L) DO QUADRO 100,00 (L) DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MATÕES DO NORTE, MA.
 Nº 100,00 (L) DO QUADRO 100,00 (L) DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.
 Nº 100,00 (L) DO QUADRO 100,00 (L) DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA



NOTA: FORMA (2-18 MA)
 S. 273724.37° W 44°30'30.41"
 DIMENSÃO: 100 X 100 M

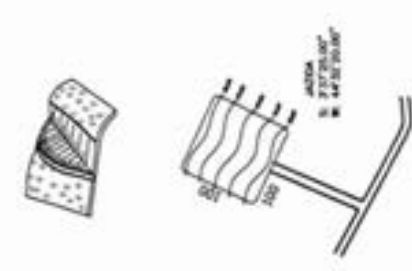
NOTA: (2-18 MA)
 S. 273725.00° W 44°30'30.00"
 DIMENSÃO: 100 X 100 M

VER ANEXO DE ABERTURA
 E FECHAMENTO DE ABERTURA

○ - ABERTURA DE BOMBA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 0021202 4
 FLS. 609
 RUB. *[Handwritten Signature]*

PROPOSTA Nº	PROPOSTA
001	PROPOSTA Nº 001
002	PROPOSTA Nº 002
003	PROPOSTA Nº 003
004	PROPOSTA Nº 004
005	PROPOSTA Nº 005
006	PROPOSTA Nº 006
007	PROPOSTA Nº 007
008	PROPOSTA Nº 008
009	PROPOSTA Nº 009
010	PROPOSTA Nº 010
011	PROPOSTA Nº 011
012	PROPOSTA Nº 012
013	PROPOSTA Nº 013
014	PROPOSTA Nº 014
015	PROPOSTA Nº 015
016	PROPOSTA Nº 016
017	PROPOSTA Nº 017
018	PROPOSTA Nº 018
019	PROPOSTA Nº 019
020	PROPOSTA Nº 020



Wielan Patrícia
 Wielan Patrícia
 CREA nº111581/MA-9

PROPOSTA Nº	PROPOSTA
001	PROPOSTA Nº 001
002	PROPOSTA Nº 002
003	PROPOSTA Nº 003
004	PROPOSTA Nº 004
005	PROPOSTA Nº 005
006	PROPOSTA Nº 006
007	PROPOSTA Nº 007
008	PROPOSTA Nº 008
009	PROPOSTA Nº 009
010	PROPOSTA Nº 010
011	PROPOSTA Nº 011
012	PROPOSTA Nº 012
013	PROPOSTA Nº 013
014	PROPOSTA Nº 014
015	PROPOSTA Nº 015
016	PROPOSTA Nº 016
017	PROPOSTA Nº 017
018	PROPOSTA Nº 018
019	PROPOSTA Nº 019
020	PROPOSTA Nº 020



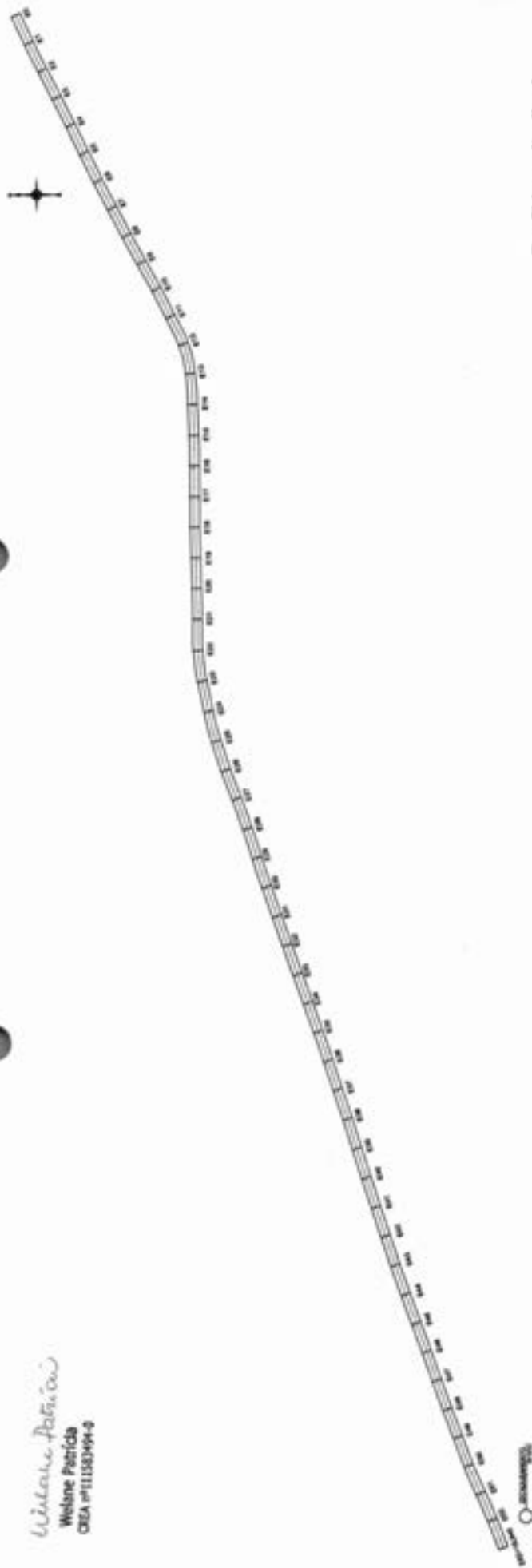
MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.06.00.21202.4
 L. 610
 E.O. 0

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	FRANCO: 05/10
PROJETO: QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA	ESCALA: INDICADA
TÍTULO: USINA	DATA: MAR/2024

Welane Patrícia
Welane Patrícia
 CREA nº111583494-0

(Handwritten signature)

Wislane Patrícia
 Wislane Patrícia
 CREA nº11153/44-3



Perfil Longitudinal
 Rua 7 de Setembro

MATÕES DO NORTE / MA

PROJ. 17.06.002/2021
 FLS. 611
 RUA. *[Handwritten Signature]*

Estação	Alt. Terreno	Alt. Projeto	Alt. Pavim.	Alt. Base	Alt. Subc.
0+00	100	100	100	100	100
0+10	110	110	110	110	110
0+20	120	120	120	120	120
0+30	130	130	130	130	130
0+40	140	140	140	140	140
0+50	150	150	150	150	150
0+60	160	160	160	160	160
0+70	170	170	170	170	170
0+80	180	180	180	180	180
0+90	190	190	190	190	190
1+00	200	200	200	200	200
1+10	210	210	210	210	210
1+20	220	220	220	220	220
1+30	230	230	230	230	230
1+40	240	240	240	240	240
1+50	250	250	250	250	250
1+60	260	260	260	260	260
1+70	270	270	270	270	270
1+80	280	280	280	280	280
1+90	290	290	290	290	290
2+00	300	300	300	300	300
2+10	310	310	310	310	310
2+20	320	320	320	320	320
2+30	330	330	330	330	330
2+40	340	340	340	340	340
2+50	350	350	350	350	350
2+60	360	360	360	360	360
2+70	370	370	370	370	370
2+80	380	380	380	380	380
2+90	390	390	390	390	390
3+00	400	400	400	400	400
3+10	410	410	410	410	410
3+20	420	420	420	420	420
3+30	430	430	430	430	430
3+40	440	440	440	440	440
3+50	450	450	450	450	450
3+60	460	460	460	460	460
3+70	470	470	470	470	470
3+80	480	480	480	480	480
3+90	490	490	490	490	490
4+00	500	500	500	500	500
4+10	510	510	510	510	510
4+20	520	520	520	520	520
4+30	530	530	530	530	530
4+40	540	540	540	540	540
4+50	550	550	550	550	550
4+60	560	560	560	560	560
4+70	570	570	570	570	570
4+80	580	580	580	580	580
4+90	590	590	590	590	590
5+00	600	600	600	600	600
5+10	610	610	610	610	610
5+20	620	620	620	620	620
5+30	630	630	630	630	630
5+40	640	640	640	640	640
5+50	650	650	650	650	650
5+60	660	660	660	660	660
5+70	670	670	670	670	670
5+80	680	680	680	680	680
5+90	690	690	690	690	690
6+00	700	700	700	700	700
6+10	710	710	710	710	710
6+20	720	720	720	720	720
6+30	730	730	730	730	730
6+40	740	740	740	740	740
6+50	750	750	750	750	750
6+60	760	760	760	760	760
6+70	770	770	770	770	770
6+80	780	780	780	780	780
6+90	790	790	790	790	790
7+00	800	800	800	800	800
7+10	810	810	810	810	810
7+20	820	820	820	820	820
7+30	830	830	830	830	830
7+40	840	840	840	840	840
7+50	850	850	850	850	850
7+60	860	860	860	860	860
7+70	870	870	870	870	870
7+80	880	880	880	880	880
7+90	890	890	890	890	890
8+00	900	900	900	900	900
8+10	910	910	910	910	910
8+20	920	920	920	920	920
8+30	930	930	930	930	930
8+40	940	940	940	940	940
8+50	950	950	950	950	950
8+60	960	960	960	960	960
8+70	970	970	970	970	970
8+80	980	980	980	980	980
8+90	990	990	990	990	990
9+00	1000	1000	1000	1000	1000

PROJETO DE ENGENHARIA DE MATÕES DO NORTE / MA
 QUALIFICAÇÃO: MESTRE EM ENGENHARIA DE MATÕES DO NORTE / MA
 NOME: WISLANE PATRÍCIA
 Nº: 11153/44-3
 DATA: 17/06/2021
 LOCAL: MATÕES DO NORTE / MA

WISLANE PATRÍCIA

[Handwritten Signature]

MATÕES DO NORTE - MA

1706002/2024
612

P.L.S.
P.L.I.C.

PRONOME 07/10

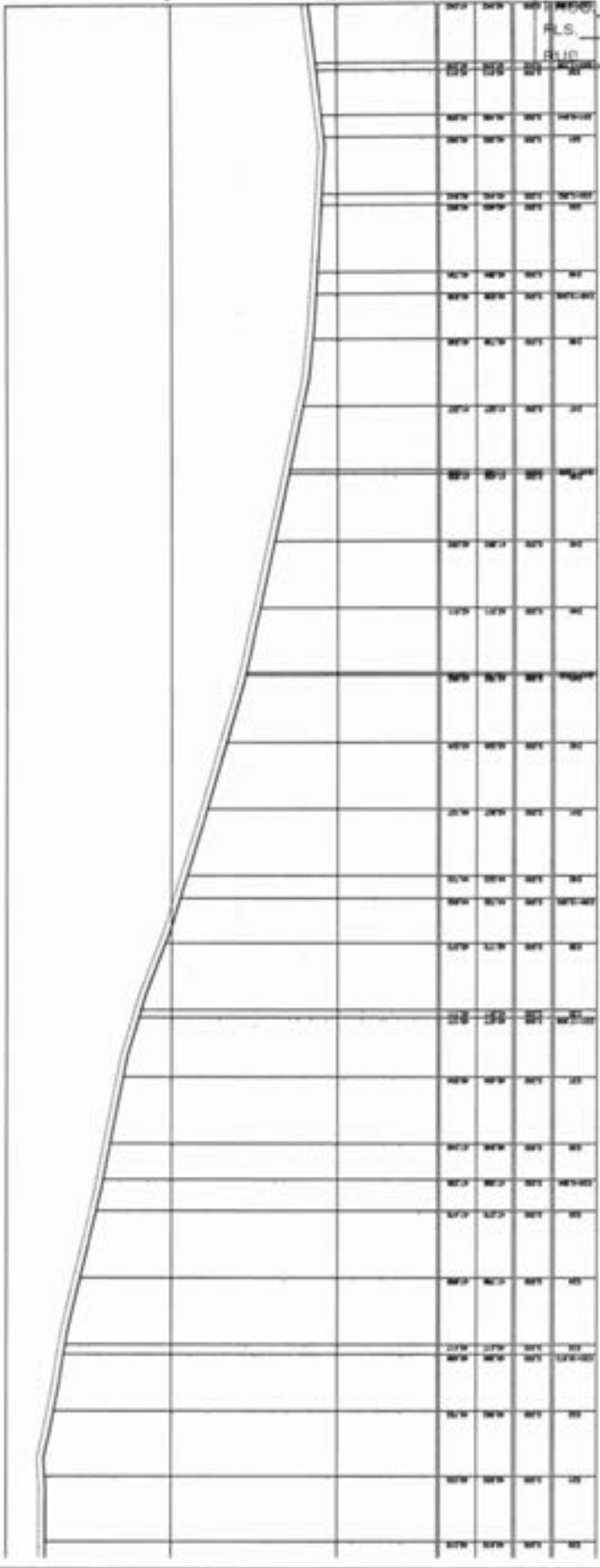
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

PROJETO:
QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

ESTUDO:
PERFIL E ESTACQUEAMENTO - 7 DE SETEMBRO

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAR/2024



PROJ. LINDALVA

Welane Patrícia
Welane Patrícia
 CREA nº111583494-0

(Handwritten mark)

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1706.002/2024
 FLS. 613
 RUB. 0

PROJETO	PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MATÔES DO NORTE / MA
CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE / MA
PROJETA	WILIANE PATRICIA
PROJETO	PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MATÔES DO NORTE / MA
PROJETA	WILIANE PATRICIA



Perfil Longitudinal
 Rua Perimetral Norte

0 - NIVEL DE OBRAS
 1 - NIVEL DE TERRENO

0 - NIVEL DE OBRAS
 1 - NIVEL DE TERRENO

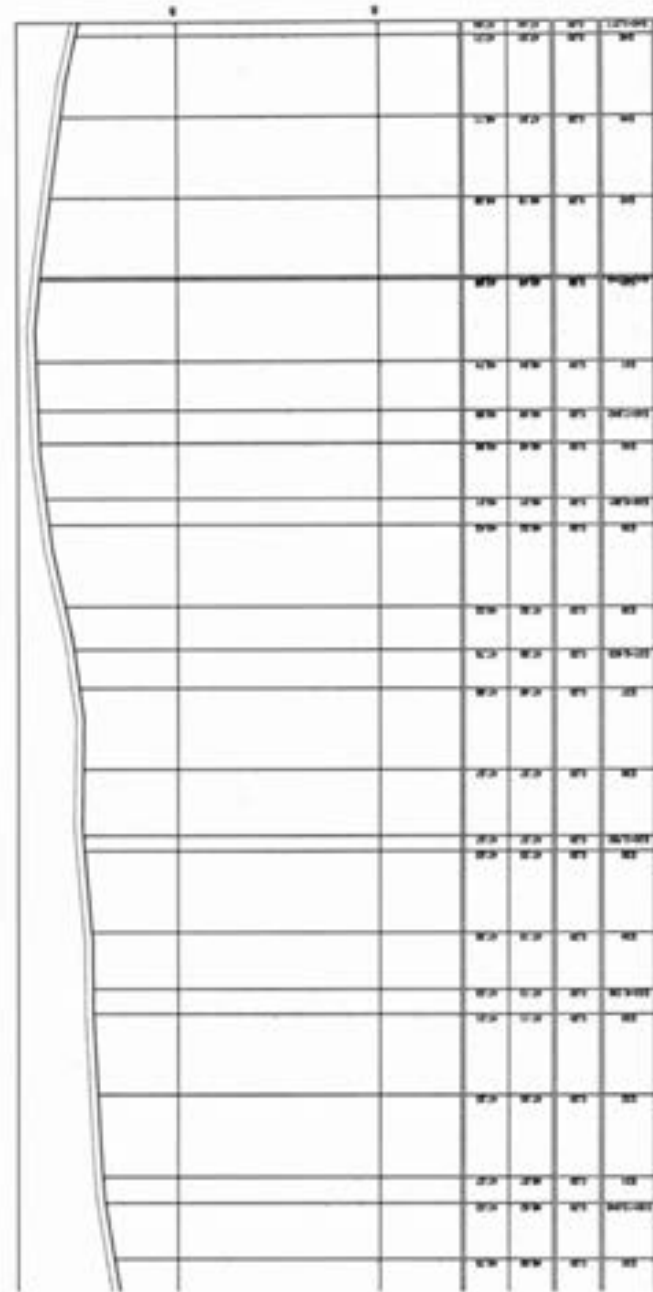
Wiliane Patricia
 Wiliane Patricia
 CREA nº11150494-0

PROJETO	PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MATÔES DO NORTE / MA
CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE / MA
PROJETA	WILIANE PATRICIA
PROJETO	PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MATÔES DO NORTE / MA
PROJETA	WILIANE PATRICIA

Welane Patrícia
Welane Patrícia
 CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.06.002/2024
 FLB. 614
 RUB.

PRONAL 09/10

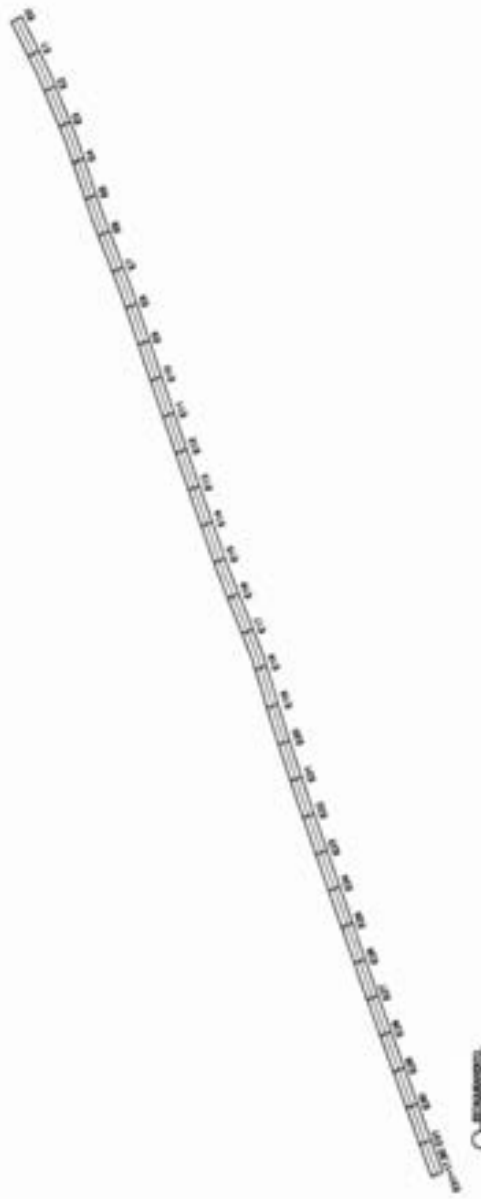


○ - NÍVEL LIMITE SUPERIOR

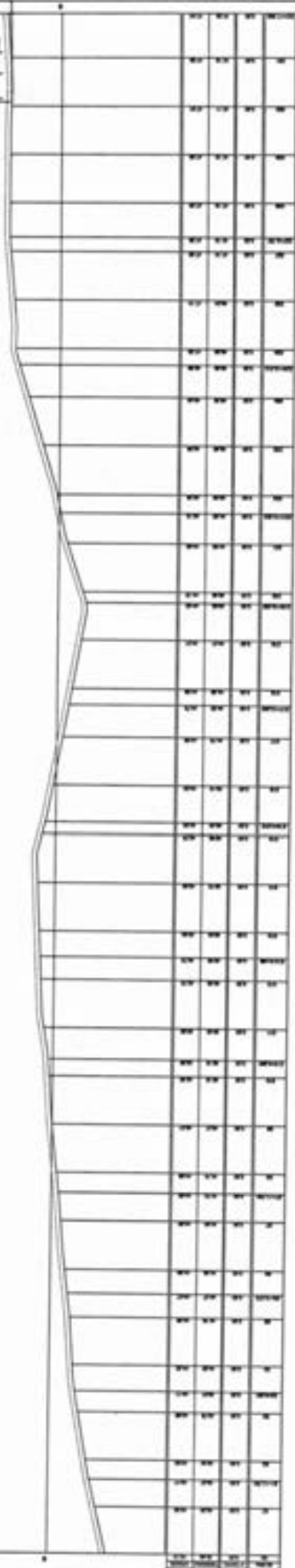
PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 PROJETO:
 QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
 MATÕES DO NORTE - MA
 TÍTULO:
 PERFIL E ESTACQUEAMENTO - PERIMETRAL NORTE
 ESCALA:
 INDICADA
 DATA:
 MAR/2024

[Handwritten signature]

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 002 / 202 4
 FLS. 615
 RUB. *[Handwritten mark]*



Perfil Longitudinal
 Rua Leste Oeste



Wellane Patrícia
 Wellane Patrícia
 CREA nº11153494-0

Escala 1:1000
 Data de emissão: 10/06/2024

○ *[Handwritten mark]*

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PROJETO DE ENGENHARIA DE MATÕES DO NORTE/MA	
REALIZAÇÃO MADEIRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA	
PROJ. Nº	DATA
PROJ. Nº	DATA
PROJ. Nº	DATA
PROJ. Nº	DATA

Perfil Longitudinal
Rua 7 de Setembro
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,000	1,076	20,000	0,000	21,520
E1	0,000	1,076	8,261	0,000	8,872
E1+8,261	0,000	1,072	11,739	0,000	12,567
E2	0,000	1,069	14,056	0,000	15,083
E2+14,056	0,000	1,077	5,944	0,000	6,345
E3	0,000	1,058	20,000	0,000	21,160
E4	0,000	1,058	1,326	0,000	1,401
E4+1,326	0,000	1,056	18,674	0,000	19,748
E5	0,000	1,059	1,914	0,000	2,027
E5+1,914	0,000	1,059	18,086	0,000	19,153
E6	0,000	1,059	0,642	0,000	0,680
E6+0,642	0,000	1,059	19,204	0,000	20,337
E6+19,845	0,000	1,059	0,155	0,000	0,164
E7	0,000	1,058	20,000	0,000	21,150
E8	0,000	1,057	10,077	0,000	10,651
E8+10,077	0,000	1,057	9,923	0,000	10,489
E9	0,000	1,057	20,000	0,000	21,160
E10	0,000	1,059	20,000	0,000	21,180
E11	0,000	1,059	0,823	0,000	0,871
E11+0,823	0,000	1,058	15,123	0,000	16,023
E11+15,946	0,000	1,061	4,054	0,000	4,301
E12	0,000	1,061	8,301	0,000	8,649
E12+8,301	0,000	1,023	8,965	0,054	9,588
E12+17,265	0,012	1,116	2,735	0,033	3,052
E13	0,012	1,116	10,363	0,135	11,591
E13+10,363	0,014	1,121	9,637	0,135	10,804
E14	0,014	1,121	20,000	0,280	22,420
E15	0,014	1,121	9,968	0,145	11,189
E15+9,968	0,015	1,124	10,032	0,150	11,276
E16	0,015	1,124	20,000	0,150	23,170
E17	0,000	1,193	19,578	0,000	22,329
E17+19,578	0,000	1,088	0,422	0,000	0,459
E18	0,000	1,088	20,000	0,000	21,760
E19	0,000	1,088	20,000	0,000	21,760
E20	0,000	1,088	16,744	0,000	18,218
E20+16,744	0,000	1,088	3,256	0,000	3,542
E21	0,000	1,088	15,440	0,000	16,721
E21+15,440	0,000	1,078	4,560	0,000	4,923
E22	0,000	1,081	13,704	0,000	15,752
E22+13,704	0,000	1,218	6,296	0,000	7,143
E23	0,000	1,051	13,189	0,000	13,856
E23+13,189	0,000	1,050	6,811	0,000	7,151
E24	0,000	1,050	11,658	0,000	12,259
E24+11,658	0,000	1,053	8,342	0,000	8,784
E25	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E26	0,000	1,053	0,944	0,000	0,994
E26+0,944	0,000	1,053	19,056	0,000	20,057
E27	0,000	1,052	5,149	0,000	5,439
E27+5,149	0,000	1,061	14,851	0,000	15,683
E28	0,000	1,051	6,910	0,000	7,263
E28+6,910	0,000	1,051	13,090	0,000	13,757
E29	0,000	1,051	8,538	0,000	8,973
E29+8,538	0,000	1,051	11,462	0,000	12,047

Métrica TOPO 2024 - 64x 8 / 60.76.15-2 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

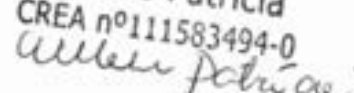
Welane Patricia
 CREA nº11583494-0
 Welane Patricia



E30	0,000	1,051	20,000	0,000	20,990
E31	0,000	1,048	20,000	0,000	21,000
E32	0,000	1,052	16,873	0,000	17,751
E32+16,873	0,000	1,052	3,127	0,000	3,289
E33	0,000	1,052	20,000	0,000	21,020
E34	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E35	0,000	1,050	9,394	0,000	9,859
E35+9,394	0,000	1,049	10,606	0,000	11,126
E36	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E37	0,000	1,049	17,806	0,000	18,678
E37+17,806	0,000	1,049	2,194	0,000	2,307
E38	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E39	0,000	1,054	13,263	0,000	13,972
E39+13,263	0,000	1,053	6,737	0,000	7,094
E40	0,000	1,053	20,000	0,000	21,030
E41	0,000	1,050	20,000	0,000	21,020
E42	0,000	1,052	20,000	0,000	21,070
E43	0,000	1,055	0,820	0,000	0,865
E43+0,820	0,000	1,054	19,180	0,000	20,110
E44	0,000	1,043	20,000	0,000	20,980
E45	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E46	0,000	1,055	1,209	0,000	1,276
E46+1,209	0,000	1,055	18,791	0,000	19,824
E47	0,000	1,055	20,000	0,000	21,060
E48	0,000	1,051	13,549	0,000	14,240
E48+13,549	0,000	1,051	6,451	0,000	6,780
E49	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E50	0,000	1,051	3,282	0,000	3,449
E50+3,282	0,000	1,051	16,718	0,000	17,554
E51	0,000	1,049	6,644	0,000	6,970
E51+6,644	0,000	1,049	13,356	0,000	14,010
E52	0,000	1,049	2,226	0,000	2,335
E52+2,226	0,000	1,049	17,622	0,000	17,675
E52+19,848	0,000	0,957			

Corte (m³): Área de corte; Aterro (m³): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$

Volume total de corte:	1,081 m³
Volume total de aterro:	1.129,064 m³
Volume total:	1.130,145 m³

Welane Patricia
 CREA nº111583494-0




Perfil Longitudinal
Rua Perimetral Norte
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,00	1,06	13,02	0,00	13,76
E0+13,019	0,00	1,06	6,98	0,00	7,40
E1	0,00	1,06	15,56	0,00	16,51
E1+15,557	0,00	1,06	4,44	0,00	4,71
E2	0,00	1,06	20,00	0,00	21,06
E3	0,00	1,05	20,00	0,00	20,34
E4	0,00	0,99	1,15	0,00	1,13
E4+1,152	0,00	0,98	18,85	0,00	19,07
E5	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E6	0,00	1,05	5,17	0,00	5,42
E6+5,165	0,00	1,05	14,83	0,00	15,56
E7	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E8	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E9	0,00	1,05	9,81	0,00	10,29
E9+9,809	0,00	1,05	10,19	0,00	10,82
E10	0,00	1,07	20,00	0,00	21,25
E11	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E12	0,00	1,05	15,11	0,00	15,88
E12+15,107	0,00	1,05	4,89	0,00	5,15
E13	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E14	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E15	0,00	1,05	10,76	0,00	11,32
E15+10,761	0,00	1,05	9,24	0,00	9,72
E16	0,00	1,05	20,00	0,00	21,05
E17	0,00	1,05	12,05	0,00	12,69
E17+12,053	0,00	1,05	7,95	0,00	8,37
E18	0,00	1,05	20,00	0,00	21,08
E19	0,00	1,05	7,00	0,00	7,38
E19+6,999	0,00	1,05	13,00	0,00	13,72
E20	0,00	1,06	20,00	0,00	21,09
E21	0,00	1,05	20,00	0,00	21,09
E22	0,00	1,06	8,05	0,00	8,49
E22+8,053	0,00	1,05	11,95	0,00	12,47
E23	0,00	1,03	20,00	0,00	20,78
E24	0,00	1,04	6,79	0,00	7,14
E24+6,788	0,00	1,06	13,21	0,00	13,99
E25	0,00	1,06	17,87	0,00	18,92
E25+17,873	0,00	1,06	2,13	0,00	2,25
E26	0,00	1,05	15,25	0,00	16,10
E26+15,254	0,00	1,06	4,75	0,00	5,02
E27	0,00	1,06	10,13	0,00	10,69
E27+10,128	0,00	1,05	9,87	0,00	10,40
E28	0,00	1,05	17,86	0,00	18,82
E28+17,864	0,00	1,05	2,14	0,00	2,25
E29	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E30	0,00	1,05	13,65	0,00	14,34
E30+13,648	0,00	1,05	6,35	0,00	6,67
E31	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E32	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E33	0,00	1,05	6,14	0,00	6,44
E33+6,135	0,00	1,05	13,86	0,00	14,55
E34	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E35	0,00	1,05	3,76	0,00	3,94

E35+3,760	0,00	1,05	16,24	0,00	17,04
E36	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E37	0,00	1,05	9,40	0,00	9,89
E37+9,403	0,00	1,05	10,60	0,00	11,14
E38	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E39	0,00	1,05	6,38	0,00	6,70
E39+6,381	0,00	1,05	13,62	0,00	14,30
E40	0,00	1,05	7,94	0,00	8,34
E40+7,940	0,00	1,05	12,06	0,00	12,66
E41	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E42	0,00	1,05	0,75	0,00	0,78
E42+0,746	0,00	1,05	19,25	0,00	20,22
E43	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E44	0,00	1,05	20,00	0,00	20,55
E45	0,00	1,00	3,21	0,00	3,24
E45+3,211	0,00	1,01			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte:	0,000 m ³
Volume total de aterro:	948,067 m ³
Volume total:	948,067 m ³

Welane Patricia
CREA nº111583494-0
Welane Patricia



Perfil Longitudinal
Rua Leste Oeste
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,00	1,06	20,00	0,00	21,16
E1	0,00	1,06	11,75	0,00	12,59
E1+11,751	0,00	1,09	8,25	0,00	8,82
E2	0,00	1,05	20,00	0,00	21,07
E3	0,00	1,05	9,08	0,00	9,57
E3+9,081	0,00	1,05	10,92	0,00	11,49
E4	0,00	1,05	20,00	0,00	20,89
E5	0,00	1,04	10,07	0,00	10,51
E5+10,070	0,00	1,05	9,93	0,00	10,43
E6	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E7	0,00	1,05	11,71	0,00	12,29
E7+11,706	0,00	1,05	8,29	0,00	8,71
E8	0,00	1,05	20,00	0,00	21,24
E9	0,00	1,07	20,00	0,00	21,23
E10	0,00	1,05	6,98	0,00	7,32
E10+6,982	0,00	1,05	13,02	0,00	13,66
E11	0,00	1,05	20,00	0,00	21,14
E12	0,00	1,07	9,49	0,00	10,06
E12+9,486	0,00	1,06	10,51	0,00	11,08
E13	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E14	0,00	1,05	20,00	0,00	20,99
E15	0,00	1,05	4,81	0,00	5,06
E15+4,815	0,00	1,05	15,19	0,00	15,96
E16	0,00	1,05	20,00	0,00	21,03
E17	0,00	1,05	13,25	0,00	13,92
E17+13,249	0,00	1,05	6,75	0,00	7,10
E18	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E19	0,00	1,05	15,43	0,00	16,17
E19+15,426	0,00	1,05	4,57	0,00	4,80
E20	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E21	0,00	1,05	12,32	0,00	12,94
E21+12,322	0,00	1,05	7,68	0,00	7,89
E22	0,00	1,00	20,00	0,00	20,58
E23	0,00	1,05	20,00	0,00	21,06
E24	0,00	1,05	13,31	0,00	14,02
E24+13,312	0,00	1,05	6,69	0,00	7,16
E25	0,00	1,09	20,00	0,00	21,45
E26	0,00	1,06	20,00	0,00	21,12
E27	0,00	1,06	5,79	0,00	6,18
E27+5,787	0,00	1,08	14,21	0,00	15,16
E28	0,00	1,05	20,00	0,00	21,06
E29	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E30	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E31	0,00	1,05	17,80	0,00	18,69
E31+17,800	0,00	1,05			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte:	0,000 m ³
Volume total de aterro:	671,687 m ³
Volume total:	671,687 m ³

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar OCI POCFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Fronteiras de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Submetida: *
1.1 - QUALIFICAÇÃO VÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE - MA
Total Submetida (PO):
R\$ 1.920.000,00

Previsão Início de Obra: *
05/2024
Duração da Obra (meses): *
6
O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Receber dados da POCFF via ART?
Data Base: *
12/2023
Desonerado: *
NÃO
Localidade: *
MA

Responsável Técnico PO

ART/RRT	CPF	Nome	Atividade
MA320240748111	000.659.482-46	WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO	Engenharia

Responsável Técnico CFF

CPF	Nome	Atividade
000.659.482-46	WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO	Engenharia

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.06 ou 2/2024
 FLS. 621
 RUB. *[assinatura]*

Welane Patrícia
 CREA nº 111583494-0
Welane Patrícia

[assinatura]

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831.0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar OCI POCFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLO CFF

VOLTAR

Eventos

Número do Evento	Título do Evento
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	TERRAPLANAGEM
4	ADQUIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO
5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO
6	MÃO DE OBRA
7	DRENAGEM SUPERFICIAL
8	SINALIZAÇÃO VÁRIA
9	SERVIÇOS FINAIS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706002/2024
 FLS. 622
 RUB. *OK*

Welane Patricia
 CREA nº 111583494-0
Welane Patricia

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.631/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar OCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLO CFF

VOLTAR

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra

1	RUA 7 DE SETEMBRO
2	RUA 7 DE SETEMBRO 002
3	RUA PERIMETRAL NORTE
4	RUA PERIMETRAL NORTE 002
5	RUA LESTE OESTE
6	RUA LESTE OESTE 002

Frente de Obra

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706002/2024
 FLS. 623
 RUB.

Welane Patricia
 CREA nº111583494-0

PELIDO DO EMPREENDIMENTO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

Nº TransfereGov

953061/2023

PROPRIETÁRIO / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

Nº OPERAÇÃO

01069833-86

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Membros de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	1	2	3
1.	QUALIFICAÇÃO VÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	733.968,78	628.183,51	451.845,79
1.1.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	Mt. S&S	6,00	6 Meses de Obra	1 AD	Administração Local	2,00	2,00	2,00
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MZ	4,50	Langura x Altura = 3 x 1,5	2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50		
1.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2023_PIS	UNIDADE	1,00	Mobilização em todas as frentes de obras	2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,33	0,33	0,34
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	m²	2.748,82	Comprimento x largura x esp. (2.602 x 6 x 176072)	3 TEI	TERRAPLANAGEM	1.119,81	955,01	674,00
1.2.2.	TERRAPLANAGEM	km	18.371,77	Alteiro x Preço esp do material x tempo. X km (2.748,82 x 1,70 x 1,50 x 3,276234)	3 TEI	TERRAPLANAGEM	7.454,26	6.382,82	4.504,69
1.3.	Compactação de almeos a 100% do Proctor normal	m³	2.748,82	Compactação do Alenteiro já demonstrado	3 TEI	TERRAPLANAGEM	1.119,81	955,01	674,00
1.4.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	T	15,32	Aquisição de material para 3 ruas	4 AQ	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	6,24	5,32	3,76
1.4.1.	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	98,86	Aquisição de material para 3 ruas	4 AQ	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	40,27	34,35	24,24
1.5.	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	km	13.634,80	Material adq x emp. X dimt (6,24 x 1,20 x 741,667)	5 TR	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	5.553,60	4.734,80	3.346,40
1.5.1.	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C)	km	87.985,40	Material adq x emp. X dimt (6,24 x 1,20 x 741,667)	5 TR	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	35.840,29	30.571,51	21.573,60
1.5.2.	TRANSPORTE DE CAP 50/70	m²	15.326,80	Comprimento x largura (2.602 x 5.892997)	6 MA	MÃO DE OBRA	6.243,82	5.324,91	3.758,07
1.6.	MÃO DE OBRA	T	1.647,63	Comprimento x largura x esp. (2.602 x 6 x 176072)	6 MA	MÃO DE OBRA	671,21	572,43	403,99
1.6.1.	Peitura de ligação	km	115.565,04		6 MA	MÃO DE OBRA	46.042,17	39.964,59	29.592,26
1.6.2.	AREIA ASFALTO A QUENTE	m	5.204,00	Comprimento x 2 lados (2.602 x 2)	7 DR	DRENAGEM SUPERFICIAL	2.120,00	1.808,00	1.276,00
1.6.3.	Frescoite com camêlão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	M	5.204,00	Comprimento x 2 lados (2.602 x 2)	7 DR	DRENAGEM SUPERFICIAL	2.120,00	1.808,00	1.276,00
1.7.	DRENAGEM SUPERFICIAL	UNIDADE	6,00	Comprimento x 2 lados (2.602 x 2)	6 SN	SINALIZAÇÃO VÁRIA	2.120,00	1.808,00	1.276,00
1.7.1.	Meso-fio de concreto - MFC Os moldado no local com estrutura e concreto usinado - areia e brita comerciais	UNIDADE	6,00	Comprimento x 2 lados (2.602 x 2)	6 SN	SINALIZAÇÃO VÁRIA	2,00	2,00	2,00
1.7.2.	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	UNIDADE	3,00	Comprimento x 2 lados (2.602 x 2)	6 SN	SINALIZAÇÃO VÁRIA	2,00	2,00	2,00
1.8.	SINALIZAÇÃO VÁRIA	UN	3,00	Comprimento x 2 lados (2.602 x 2)	6 SN	SINALIZAÇÃO VÁRIA	1,00	1,00	1,00
1.8.1.	PINTURA DE MEO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUAÇÃO). AF_05/2021	UN	3,00	Comprimento x 2 lados (2.602 x 2)	6 SN	SINALIZAÇÃO VÁRIA	1,00	1,00	1,00
1.8.2.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM: 21 X 11CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MZ	57,60	Peitura em Vias	6 SN	SINALIZAÇÃO VÁRIA	19,20	19,20	19,20
1.8.3.	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTE=2,50M, ALTURA TOTAL=3,30M	MZ	57,60	Peitura em Vias	6 SN	SINALIZAÇÃO VÁRIA	19,20	19,20	19,20
1.8.4.	Placa de regulamentação em aço. R1 lado 0,248 m - película retrorefletiva tipo I + S1 - fornecimento e implantação	MZ	57,60	Peitura em Vias	6 SN	SINALIZAÇÃO VÁRIA	19,20	19,20	19,20
1.8.5.	Supporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	MZ	57,60	Peitura em Vias	6 SN	SINALIZAÇÃO VÁRIA	19,20	19,20	19,20
1.8.6.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	MZ	57,60	Peitura em Vias	6 SN	SINALIZAÇÃO VÁRIA	19,20	19,20	19,20
1.8.7.	Peitura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	MZ	57,60	Peitura em Vias	6 SN	SINALIZAÇÃO VÁRIA	19,20	19,20	19,20

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MANº TransfereGGV
553061/2023Nº OPERAÇÃO
01089833-85PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MANº OPERAÇÃO
01089833-85

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.8	QUALIFICAÇÃO VIARIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO SERVIÇOS FINAIS			
1.8.1.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	Desmobilização de todas as frentes de obras
1.8.2.	LIMPEZA GERAL	M²	15.326,80	Comprimento x largura (2.602 x 5.890397)

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Itens	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)
9 SE	SERVIÇOS FINAIS	
9 SE	SERVIÇOS FINAIS	

1	2	3
SETEMBRO	RUA PERIMENTAL NORTE	RUA LESTE OESTE
733.969,70	828.183,11	451.045,73
0,33	0,33	0,34
6.243,82	5.324,91	3.758,07

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
NASCIMENTO:00065948246

MATÕES DO NORTE/MA
Localsegunda-feira, 26 de agosto de 2024
DataResponsável Técnico
Nome: WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
CREA/CAU: 111863484-0
ART/RRT: MA20240748111MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 625
RUB.

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
CREA nº111583494-0

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 1

Welane Patricia

CREA nº 111583494-0
Welane Patricia

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar DCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Fronteiras de Obra PO PLQ CFF

Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Macro-serviço / Serviço LOCAL	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							RS 106.801,38	
1.1	Outros - CPU01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,00	MESES	RS 14.328,45	RS 14.328,45	24,23 %	RS 17.800,23	RS 106.801,38	<input type="checkbox"/>
2		SERVIÇOS PRELIMINARES							RS 15.818,19	
2.1	SNAP - 100589	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	4,50	M2	RS 317,02	RS 317,02	24,23 %	RS 393,83	RS 1.772,24	<input type="checkbox"/>
2.2	Outros - CPU2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UN	RS 11.308,41	RS 11.308,41	24,23 %	RS 14.045,95	RS 14.045,95	<input type="checkbox"/>
3		TERRAPLANAGEM							RS 50.805,97	
3.1	Outros - SICRO 4016008	ESCARVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	2.748,82	M3	RS 4,00	RS 4,00	24,23 %	RS 4,97	RS 13.861,64	<input type="checkbox"/>
3.2	Outros - SICRO 5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.371,77	T	RS 0,92	RS 0,92	24,23 %	RS 1,14	RS 20.943,82	<input type="checkbox"/>
3.3	Outros - SICRO 5502878	COMPACTAÇÃO DE ATERRIOS A 100% DO PROCTOR NORMAL	2.748,82	M3	RS 4,77	RS 4,77	24,23 %	RS 5,93	RS 16.300,51	<input type="checkbox"/>
4		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							RS 471.174,32	
4.1	Outros - ANP 01/2024	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	15,32	T	RS 2.514,07	RS 2.514,07	24,23 %	RS 3.123,23	RS 47.847,89	<input type="checkbox"/>
4.2	Outros - ANP 01/2024 2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	98,86	T	RS 3.466,90	RS 3.466,90	24,23 %	RS 4.282,08	RS 423.326,43	<input type="checkbox"/>
5		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO							RS 214.416,63	
5.1	Outros - SICRO 5914622	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C)	13.634,80	KM	RS 1,70	RS 1,70	24,23 %	RS 2,11	RS 28.789,43	<input type="checkbox"/>
Total:									RS 1.928.080,00	RS 0,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 2/2024
FLS. 626
RUB.

[Assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706002/2024
 FLS 627
 RUB

Item	Fonte	Macro-serviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BLs	Preço Unitário	Preço Total	Ações
5.2	Outros - SICRO 5914602	TRANSPORTE DE CAP 5070	87,965,40	KM	RS 1,70	RS 1,70	24,23 %	RS 2,11	RS 185.640,20	<input type="checkbox"/>
6	Outros - SICRO 6011353	MÃO DE OBRA	15,326,80	M2	RS 0,27	RS 0,27	24,23 %	RS 0,34	RS 494.508,37	<input type="checkbox"/>
6.1	Outros - SICRO 6011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	15,326,80	M2	RS 0,27	RS 0,27	24,23 %	RS 0,34	RS 5.211,11	<input type="checkbox"/>
6.2	Outros - SICRO 6011354	AREIA ASFALTO A QUENTE	1,647,93	T	RS 166,54	RS 166,54	24,23 %	RS 231,74	RS 381.821,77	<input type="checkbox"/>
6.3	Outros - SICRO 5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RECOVA PAVIMENTADA	115,565,04	KM	RS 0,75	RS 0,75	24,23 %	RS 0,93	RS 107.475,49	<input type="checkbox"/>
7		DRENAGEM SUPERFICIAL							RS 454.361,24	<input type="checkbox"/>
7.1	Outros - SICRO 2003947	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDAO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	5,204,00	M	RS 23,99	RS 23,99	24,23 %	RS 29,80	RS 155.079,20	<input type="checkbox"/>
7.2	SINAPI - 94287	EXECUÇÃO DE SAJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDAO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_062016	5,204,00	M	RS 46,29	RS 46,29	24,23 %	RS 57,51	RS 299.282,04	<input type="checkbox"/>
8		SINALIZAÇÃO VIÁRIA							RS 45.546,30	<input type="checkbox"/>
8.1	SINAPI - 102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_062021	5,204,00	M	RS 1,67	RS 1,67	24,23 %	RS 2,07	RS 10.772,28	<input type="checkbox"/>
8.2	Outros - CPU 03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DORADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 11CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UN	RS 190,27	RS 190,27	24,23 %	RS 236,37	RS 1.418,22	<input type="checkbox"/>
8.3	Outros - CPU 04	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PEGADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTL=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M	6,00	UN	RS 462,42	RS 462,42	24,23 %	RS 574,46	RS 3.446,76	<input type="checkbox"/>
8.4	Outros - SICRO 5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M. PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO 1 + 21 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	3,00	UN	RS 256,36	RS 256,36	24,23 %	RS 318,48	RS 955,44	<input type="checkbox"/>
8.5	Outros - SICRO 5213365	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	3,00	UPI	RS 385,36	RS 385,36	24,23 %	RS 478,73	RS 1.436,19	<input type="checkbox"/>
8.6	SINAPI - 102506	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA	97,60	M2	RS 46,58	RS 46,58	24,23 %	RS 57,87	RS 3.333,30	<input type="checkbox"/>
Total:									RS 1.920.000,00	RS 0,00

Welane Patricia
 CREA nº11583494-0

Welane Patricia
 CREA nº 111583494-0
 Welane Patricia

Item	Fonte	Macro-serviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	D.U.	Preço Unitário	Preço Total	Ações
8.7	Outros - SICREO 5313405	EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 05/2021 PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,4 MM	804,48	M2	R\$ 31,18	R\$ 31,18	24,23 %	R\$ 36,73	R\$ 24.186,11	<input type="checkbox"/>
9	Outros - CPU 02	SERVIÇOS FINAIS	1,00	UN	R\$ 11.306,41	R\$ 11.306,41	24,23 %	R\$ 14.045,95	R\$ 66.463,00	<input type="checkbox"/>
9.2	Outros - CPU 05	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIMPEZA GERAL	15.326,80	M2	R\$ 2,75	R\$ 2,75	24,23 %	R\$ 3,42	R\$ 52.417,65	<input type="checkbox"/>
Total:									R\$ 1.920.900,00	R\$ 0,00
Valor não utilizado (OCT):										



DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Welane Patricia

CREA nº111583494-0.

Welane Patricia

VOLTAR

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar OCI PO/CFF LAE SPA SFA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Planilha de Levantamento Quantitativo

Nº Macro-serviço / Serviço	Descrição Macro-serviço / Serviço	Qtz.	Unid.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frentes de Obra	Frete de Obra	Qtz.	Valor
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 106.801,38				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,00	MESES	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 106.801,38				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 15.818,19				
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PIS	4,50	M2	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.772,24			4,50	R\$ 1.772,24
2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UN	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.045,95			1,00	R\$ 14.045,95
3	TERRAPLANAGEM					R\$ 80.958,97				
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	2.748,82	M3	3	TERRAPLANAGEM	R\$ 13.661,64			1.129,06	R\$ 5.611,43
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROÇOVA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.371,77	T	3	TERRAPLANAGEM	R\$ 20.943,82			948,07	R\$ 4.711,91
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	2.748,82	M3	3	TERRAPLANAGEM	R\$ 16.300,51			871,69	R\$ 3.338,30
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					R\$ 471.174,32			7.546,12	R\$ 8.902,59
4.1	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PRR-2C	15,32	T	4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$ 47.847,89			6.336,42	R\$ 7.223,52
4.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	96,86	T	4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$ 423.326,43			4.489,23	R\$ 5.117,72
5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					R\$ 214.418,63			1.129,06	R\$ 6.895,33
5.1	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (PRR-2C)	13.634,80	KM	5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$ 28.789,43			948,07	R\$ 5.822,06
5.2	TRANSPORTE DE CAP 50/70	87.893,40	KM	5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$ 185.649,20			871,69	R\$ 3.983,12
6	MÃO DE OBRA					R\$ 484.508,37			5,72	R\$ 17.864,36
6.1	PRINTURA DE LIGAÇÃO	15.328,80	M2	6	MÃO DE OBRA	R\$ 5.211,11			4,88	R\$ 15.241,36
									4,72	R\$ 14.741,85
									36,92	R\$ 158.094,39
									31,49	R\$ 134.842,70
									30,45	R\$ 130.369,64
									5,090,80	R\$ 10.741,52
									4.343,20	R\$ 9.164,15
									4.200,80	R\$ 8.863,69
									32.858,80	R\$ 99.332,07
									28.028,10	R\$ 59.133,07
									27.100,50	R\$ 57.182,06
									5.724,00	R\$ 1.946,16
									4.881,60	R\$ 1.659,74

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1706 002 - 12024
FLS. 629*S*

Welane Patricia

CREA nº111583494-0

Welane Patricia

Nº Macro-serviço / Serviço	Descrição Macro-serviço / Serviço	Qtd.	Unid.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
6.2	AREIA ASFALTO A QUENTE	1.947,63	T	6	MÃO DE OBRA	R\$ 381.821,77		RUA LESTE OESTE	4.721,20	R\$ 1.605,21
6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BAGULHANTE DE 10 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	115.585,04	KM	6	MÃO DE OBRA	R\$ 107.475,49		RUA 7 DE SETEMBRO	615,33	R\$ 142.596,57
7	DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 454.361,24		RUA PERIMETRAL NORTE	524,77	R\$ 121.610,20
7.1	MOLDA DO CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	5.204,00	M	7	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 155.079,20		RUA LESTE OESTE	507,53	R\$ 117.615,00
7.2	EXECUÇÃO DE SARILETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	5.204,00	M	7	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 299.282,04		RUA 7 DE SETEMBRO	43.214,63	R\$ 40.189,61
8	SINALIZAÇÃO VÁRIA					R\$ 45.548,30		RUA PERIMETRAL NORTE	36.813,67	R\$ 34.236,71
8.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUAÇÃO) AF_05/2021	5.204,00	M	8	SINALIZAÇÃO VÁRIA	R\$ 10.772,28		RUA LESTE OESTE	35.536,74	R\$ 33.049,17
8.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 11CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UN	8	SINALIZAÇÃO VÁRIA	R\$ 1.418,22		RUA 7 DE SETEMBRO	2.120,00	R\$ 63.176,00
8.3	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTL.=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M	6,00	UN	8	SINALIZAÇÃO VÁRIA	R\$ 3.446,76		RUA PERIMETRAL NORTE	1.809,00	R\$ 53.876,40
8.4	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + B1 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	3,00	UN	8	SINALIZAÇÃO VÁRIA	R\$ 655,44		RUA LESTE OESTE	1.276,00	R\$ 38.024,80
8.5	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	3,00	UN	8	SINALIZAÇÃO VÁRIA	R\$ 1.436,19		RUA 7 DE SETEMBRO	2.120,00	R\$ 121.621,20
8.6	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPOXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	57,60	M2	8	SINALIZAÇÃO VÁRIA	R\$ 3.333,30		RUA PERIMETRAL NORTE	1.809,00	R\$ 103.978,08
8.7	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,4 MM	624,48	M2	8	SINALIZAÇÃO VÁRIA	R\$ 24.186,11		RUA LESTE OESTE	1.276,00	R\$ 73.362,76
9	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 86.483,60		RUA 7 DE SETEMBRO	2.120,00	R\$ 318,48
9.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UN	9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 14.045,95		RUA PERIMETRAL NORTE	1,00	R\$ 318,48
9.2	LIMPEZA GERAL	15.326,80	M2	9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 52.417,65		RUA LESTE OESTE	1,00	R\$ 478,73
								RUA 7 DE SETEMBRO	19,20	R\$ 1.111,10
								RUA PERIMETRAL NORTE	19,20	R\$ 1.111,10
								RUA LESTE OESTE	19,20	R\$ 1.111,10
								RUA 7 DE SETEMBRO	254,40	R\$ 9.852,91
								RUA PERIMETRAL NORTE	216,96	R\$ 8.402,86
								RUA LESTE OESTE	153,12	R\$ 5.030,34
								RUA LESTE OESTE	5,00	R\$ 14.045,95
								RUA 7 DE SETEMBRO	5.724,00	R\$ 19.576,08
								RUA PERIMETRAL NORTE	4.691,60	R\$ 16.405,47
								RUA LESTE OESTE	4.721,20	R\$ 16.946,50

Wellington Brito
CREA nº 111583494-0
Ulisses Patrício

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Volta

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar OCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais		Eventos		Frentes de Obra		PO		PLQ		CFF		Título do Evento		Nº da Frente de Obra		Frentes de Obra		Nº do Período de Conclusão do Evento		
Visão das Frentes de Obra por Evento																				
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		2		3		4		5		6		RUA 7 DE SETEMBRO		6		
2		SERVIÇOS PRELIMINARES		1		3		4		5		6		RUA 7 DE SETEMBRO		RUA PERIMETRAL NORTE		6		
3		TERRAPLANEJAMENTO		1		3		4		5		6		RUA PERIMETRAL NORTE		RUA PERIMETRAL NORTE 002		6		
4		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		1		3		4		5		6		RUA PERIMETRAL NORTE		RUA LESTE OESTE		6		
5		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		1		3		4		5		6		RUA PERIMETRAL NORTE		RUA LESTE OESTE		6		
6		MÃO DE OBRA		1		3		4		5		6		RUA PERIMETRAL NORTE		RUA LESTE OESTE		6		
7		DRENAGEM SUPERFICIAL		1		3		4		5		6		RUA PERIMETRAL NORTE		RUA LESTE OESTE		6		
8		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		1		3		4		5		6		RUA PERIMETRAL NORTE		RUA LESTE OESTE		6		
9		SERVIÇOS FINAIS		1		3		4		5		6		RUA PERIMETRAL NORTE		RUA LESTE OESTE		6		

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.00-2/2024
PLS. 631
RUB.

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento		Parcela		Parcela		Parcela		Parcela		Valor Parcela		Percentual Acumulado		Valor Acumulado	
1	24,87%	R\$ 477.492,80	24,87%	R\$ 477.492,80	24,87%	R\$ 477.492,80	24,87%	R\$ 477.492,80	24,87%	R\$ 477.492,80	24,87%	R\$ 477.492,80	24,87%	R\$ 477.492,80	
2	20,42%	R\$ 353.447,42	20,42%	R\$ 353.447,42	45,29%	R\$ 830.940,22	45,29%	R\$ 830.940,22	45,29%	R\$ 830.940,22	45,29%	R\$ 830.940,22	45,29%	R\$ 830.940,22	
3	19,88%	R\$ 375.885,26	19,88%	R\$ 375.885,26	65,17%	R\$ 1.206.825,48	65,17%	R\$ 1.206.825,48	65,17%	R\$ 1.206.825,48	65,17%	R\$ 1.206.825,48	65,17%	R\$ 1.206.825,48	
4	9,64%	R\$ 185.097,20	9,64%	R\$ 185.097,20	74,81%	R\$ 1.391.922,68	74,81%	R\$ 1.391.922,68	74,81%	R\$ 1.391.922,68	74,81%	R\$ 1.391.922,68	74,81%	R\$ 1.391.922,68	
5	9,95%	R\$ 191.303,15	9,95%	R\$ 191.303,15	84,76%	R\$ 1.583.225,83	84,76%	R\$ 1.583.225,83	84,76%	R\$ 1.583.225,83	84,76%	R\$ 1.583.225,83	84,76%	R\$ 1.583.225,83	
6	15,40%	R\$ 296.774,17	15,40%	R\$ 296.774,17	100,00%	R\$ 1.880.000,00	100,00%	R\$ 1.880.000,00	100,00%	R\$ 1.880.000,00	100,00%	R\$ 1.880.000,00	100,00%	R\$ 1.880.000,00	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIF.	DESENERADO	NÃO DESENER.
COMPOSIÇÃO	CPU01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MESES		0,00	14.528,45
SINAFI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70	0,00	112,40
SINAFI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	0,00	32,13
SINAFI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	57,252	0,00	23,05
COMPOSIÇÃO	CPU02	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE		0,00	11.306,41
SINAFI	89012	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,25	0,00	187,38
SINAFI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	3,25	0,00	207,66
SINAFI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,25	0,00	247,38
SINAFI	5901	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,0961	0,00	321,06
SINAFI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13092 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,25	0,00	255,47
SINAFI	79438	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	3,25	0,00	186,30
SINAFI	5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,25	0,00	5,25
SINAFI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,25	0,00	128,58
SINAFI	86463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,3/17 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	3,25	0,00	223,01
SINAFI	82242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	3,094	0,00	412,01
SINAFI	5835	VIBROCARBODORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	3,25	0,00	341,56
SINAFI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,094	0,00	271,11
SINAFI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	3,25	0,00	235,46
SINAFI	86157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	3,25	0,00	137,41
SINAFI	5631	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,25	0,00	207,08
SINAFI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULSADA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	3,25	0,00	180,19
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO 01	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T		0,00	0,00
COTAÇÃO	03			1	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO 02	AQUISIÇÃO DE CBR 50/70	T		0,00	0,00
COTAÇÃO	04			1	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU 03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 11CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE		190,27	190,27
COTAÇÃO	05	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 11CM	UNIDADE	1	190,27	190,27
COMPOSIÇÃO	CPU 04	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=3,50M, ALTURA TOTAL=3,20M	UNIDADE		217,54	482,42
SINAFI	88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8954	0,00	28,21
SINAFI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	0,00	22,36
SINAFI	93158	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,28	0,00	86,45
SINAFI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACÇÃO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,28	0,00	457,38
COTAÇÃO	06	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP B = 60,30MM (2"), E = 2,63MM, L = 6000MM NBR 5580	METROS	3,2	67,99	67,99
COMPOSIÇÃO	CPU 05	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE		0,00	11.306,41
SINAFI	89012	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,25	0,00	187,38
SINAFI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	3,25	0,00	207,66
SINAFI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,25	0,00	247,38
SINAFI	5901	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,0961	0,00	321,06
SINAFI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13092 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,25	0,00	255,47
SINAFI	79438	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	3,25	0,00	186,30
SINAFI	5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,25	0,00	5,25

 Welane Patrícia
 CR5A 00115834

			MATÕES DO NORTE / MA			
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO	QUANTIDADE	VALOR	DESENER.
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.875 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	FLS CHP	633	1,25	128,58
SINAPI	86468	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	R/D	1,25	0,00	219,01
SINAPI	82242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.800 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	3,094	0,00	412,01
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	3,25	0,00	341,56
SINAPI	81386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,094	0,00	271,11
SINAPI	85631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	3,25	0,00	255,46
SINAPI	86157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	3,25	0,00	137,41
SINAPI	5631	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,25	0,00	207,08
SINAPI	85133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	3,25	0,00	180,19

COMPOSIÇÃO	CPU DE	LIMPEZA GERAL	M²	6,00	3,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,121	21,56

Data

WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO/00065948246
 Assinado de forma digital por
 WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO/00065948246
 Responsável Técnico: Welane Patricia Nunes do Nascimento
 CREA/CAU: 111583494-0

Welane Patricia
 CREA 0011158349-0
Welane Patricia

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01089833-86	Nº TRANSFEREGOV 953061/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
----------------------------	--------------------------------	----------------------------------------------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA / QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,92%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATÕES DO NORTE/MA

Local

WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

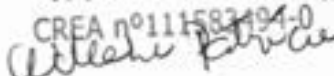
Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Responsável Técnico

Nome: WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
CREA/CAU: 111583494-0
ART/RRT: MA20240748111

segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Data

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0


Curva ABC de Serviços

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Peso %	Peso Acum. %
4.2	COTAÇÃO ANP	ANP 012024 2	ADQUIÇÃO DE CAP 5070	T	99,96	R\$ 3.440,90	4.282,08	R\$ 423.326,43	22,05%	22,05%
6.2	Outros - SICRO 4011424	4011424	AREA ASFALTO A QUENTE	Y	1.647,83	R\$ 180,54	231,74	R\$ 381.827,77	19,99%	41,93%
7.2	SIAPV	94287	EXECUÇÃO DE SARILETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_0922016	M	5.204,00	R\$ 46,29	57,51	R\$ 299.282,04	15,59%	57,52%
5.2	SICRO	5914022	TRANSPORTE DE CAP 5070	KM	87.965,42	R\$ 1,70	2,11	R\$ 185.649,20	9,67%	67,19%
7.1	SICRO	2003947	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFG 65 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREA E BRTA COMERCIAIS	M	5.204,00	R\$ 23,99	24,80	R\$ 155.079,20	8,08%	75,27%
6.3	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	115.565,54	R\$ 0,75	0,87	R\$ 107.875,48	5,60%	80,87%
5.1	COMPOSIÇÃO	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MESES	6	R\$ 14.328,43	17.808,23	R\$ 106.807,38	5,56%	86,43%
9.2	COMPOSIÇÃO	CPU 05	LIMPEZA GERAL	M2	15.320,41	R\$ 2,75	3,42	R\$ 52.417,53	2,73%	89,16%
4.1	COTAÇÃO ANP	ANP 012024	ADQUIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PR-2C	T	15,32	R\$ 2.514,07	3.123,25	R\$ 47.847,89	2,49%	91,65%
5.1	SICRO	5914622	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (PR-2C)	KM	13.034,80	R\$ 1,70	2,11	R\$ 28.769,43	1,50%	93,15%
8.7	SICRO	5213450	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,4 MM	M2	624,48	R\$ 31,18	38,73	R\$ 24.188,11	1,26%	94,41%
3.2	SICRO	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T	18.371,77	R\$ 0,50	1,14	R\$ 20.343,82	1,09%	95,50%
3.3	SICRO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 15% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.748,82	R\$ 4,77	5,93	R\$ 15.305,51	0,80%	96,30%
2.2	COMPOSIÇÃO	CPU 02	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	R\$ 11.306,41	14.045,95	R\$ 14.045,95	0,73%	97,03%
8.1	SICRO	CPU 02	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	R\$ 11.306,41	14.045,95	R\$ 14.045,95	0,73%	97,76%
3.1	SICRO	4010008	ESCAVADO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADORA DE 3,4 M³	M3	2.748,82	R\$ 4,00	4,97	R\$ 13.651,84	0,71%	98,47%
8.1	SIAPV	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CANIÇÃO), AF_052021	M	3.204,00	R\$ 1,07	2,07	R\$ 10.772,28	0,58%	99,05%
6.1	SICRO	4011353	PINTURA DE LIXAÇÃO	M2	15.320,80	R\$ 0,27	0,34	R\$ 5.211,11	0,27%	99,32%
6.3	COMPOSIÇÃO	CPU 04	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA UTILIZADA, ALTURA TOTAL=3,20M	UN	6	R\$ 452,42	57,48	R\$ 3.448,76	0,18%	99,54%
8.6	SIAPV	102508	PINTURA DE FAIXA DE PISTEIRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM APLICAÇÃO MANUAL, AF_052021	M2	87,6	R\$ 46,58	57,87	R\$ 3.333,30	0,17%	99,71%
2.1	SIAPV	102689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_052022_P5	M2	4,5	R\$ 317,02	393,83	R\$ 1.772,24	0,09%	99,80%
8.5	SICRO	5213855	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3	R\$ 365,36	478,73	R\$ 1.436,19	0,07%	99,88%
8.2	COMPOSIÇÃO	CPU 03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	R\$ 190,27	236,37	R\$ 1.418,22	0,07%	99,95%
8.4	SICRO	5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PEQUENA RETORNO ALFA TIPO 1 - 30 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3	R\$ 266,36	319,48	R\$ 955,44	0,05%	100,00%
							TOTAL	R\$ 1.838.000,00		

Welane Patricia
 CREA nº111583494-0
Welane Patricia

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706002/2024
 FLS. 635
 RUD.

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO
VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

Welane Patrícia
Welane Patrícia
CREA nº111583494-0





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	637
RUB.	

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

APRESENTAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CURVA ABC

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

DMT - JAZIDA

DMT - USINA

ART

PLANTAS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

O Projeto de Qualificação viária na zona urbana do Município de MATÕES DO NORTE - MA, ora apresentado é resultado da análise técnica das vias, foram minuciosamente quantificados todos os trechos a serem trabalhados.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

O objetivo deste empreendimento é recapear vias urbanas com drenagem superficial e sinalização vertical e horizontal no município de MATÕES DO NORTE - MA; num total de 2.602,00 m.

OBJETO

O objeto destas especificações técnicas é fornecer condições e dados dos métodos executivos adotados para a obra de serviços de: QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

DESCRIÇÃO SUCINTA

A obra consistirá no serviço de terraplanagem, serviço de pavimentação, acessibilidade, drenagem superficial com implantação de meio fio e sarjeta e sinalização viária.

MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecendo às normas técnicas específicas.

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas supracitadas prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;



- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
- Os desenhos e datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

OBJETIVOS

Geral

Implementar um sistema de recapeamento asfáltico, drenagem e sinalização viária, no Município de MATÕES DO NORTE/MA, oferecendo melhor condição de tráfego de veículos e pedestres.

Específico

- Prover para a população vias trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

O projeto de Sistema Viário tem por finalidade promover a população de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA uma melhor condição de tráfego.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Administração Local: Administração local.

Serviços Preliminares: Placa de obra (3,00 x 1,50) m, Mobilização de equipamento.

Terraplanagem: 1° Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³, 2° Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário, 3° Compactação de aterros a 100% do Proctor normal.

Serviço de Pavimentação: Aquisição de Material Betuminoso: 1° Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C, 2° Aquisição de CAP 50/70.

Transporte de Material Betuminoso: 1° Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C), 2° Transporte de CAP 50/70.

Mão de Obra: 1° Pintura de ligação, 2° Areia asfalto a quente e 3° Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada

Drenagem Superficial: 1° Meio-fio de concreto - mfc 05 moldados no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais, 2° Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.

Sinalização Viária: 1° Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (maiação); 2° Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - fornecimento e instalação; 3° Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m; 4° Placa de regulamentação em aço, r1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo i + si - fornecimento e implantação; 5° Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - r1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação; e 6° Pintura de faixa com tinta acrílica emulsificada em água.



Serviços Finais: 1º Desmobilização de Equipamento e 2º Limpeza geral.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INTRODUÇÃO

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.

Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.



Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Administração Local

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

1 Engenheiro Civil / Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;

1 Encarregado Geral

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 3,00 x 1,50 m com os dizeres pertinentes à obra. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pelo órgão federal, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Critérios de medição e pagamento:



Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Mobilização de Equipamento

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Equipamentos

Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW, Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW, Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW, Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l, Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW e Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW.

Crítérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

(Obs: O DNIT define que o custo com mobilização deve ser igual ao de desmobilização.)

TERRAPLANAGEM

Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.



A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

Consiste na escavação com trator sobre esteiras com lâmina e carregamento de material com carregadeira de pneus.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Critérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³)

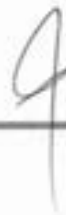
Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ – rodovia em revestimento primário.

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.



Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:



O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Crerios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte.

Compactação de aterro a 100% do proctor normal

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de escavação e transporte.

Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:



Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base serão utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-Pipa com barra distribuidora;
- Rolo compactador pé-de-carneiro, vibratório e autopropelido;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou



DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspecção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:



- Variação da altura máxima de $\pm 0,04\text{m}$ para o eixo e bordos;
- Variação máxima da largura de $+ 0,30\text{m}$ para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição:

Os materiais a serem utilizados na execução dos aterros devem ser provenientes das escavações referentes à execução dos cortes e da utilização de empréstimos, devidamente caracterizados e selecionados com base nos Estudos Geotécnicos desenvolvidos através do Projeto de Engenharia.

Tais materiais, que ordinariamente devem se enquadrar nas classificações de 1ª categoria e de 2ª categoria deve atender a vários requisitos, em termos de características mecânicas e físicas, conforme se registra a seguir:

- a) Ser preferencialmente utilizados, de conformidade com sua qualificação e destinação prévia fixada no projeto.
- b) Ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Não devem ser constituídos de turfas ou argilas orgânicas.
- c) Para efeito de execução do corpo do aterro, apresentar capacidade de suporte adequada ($\text{ISC} \geq 2\%$) e expansão menor ou igual a 4%, quando determinados por intermédio dos seguintes ensaios:
 - Ensaio de compactação – Norma DNER-ME 129/94 (Método A);
 - Ensaio de Índice Suporte Califórnia - ISC – Norma DNER-ME 49/94, com a energia do Ensaio de Compactação (Método A).
- d) Para efeito de execução da camada final dos aterros, apresentar dentro das disponibilidades e em consonância com os preceitos de ordem técnico-econômica, a melhor capacidade de suporte e expansão $\leq 2\%$, cabendo a determinação dos valores de CBR e de expansão pertinentes, por intermédio dos seguintes ensaios:
 - Ensaio de Compactação – Norma DNER-ME 129/94 (Método B)
 - Ensaio de Índice Suporte Califórnia – ISC – Norma DNER-ME 49/94, com a energia do Ensaio de Compactação do (Método B).

O atendimento aos mencionados preceitos deve ser efetivado através de análise técnico-econômica, considerando as alternativas de disponibilidade de materiais ocorrentes e incluindo-se, pelo menos, 01 (uma) alternativa com a utilização de material com $\text{CBR} \geq 6\%$.



e) Em regiões onde houver ocorrência de materiais rochosos e na falta de materiais de 1ª e/ou 2ª categoria admite-se, desde que devidamente especificado no projeto de engenharia, o emprego destes materiais de 3ª categoria (rochas), atendidas as condições prescritas no projeto de engenharia.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

$\bar{X} \cdot ks < \text{valor mínimo admitido}$ - rejeita-se o serviço;

$\bar{X} \cdot ks > \text{valor mínimo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

$\bar{X} + ks > \text{valor máximo admitido}$ - rejeita-se o serviço;

$\bar{X} + ks = \text{valor máximo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Sendo:

$$s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{n-1}}$$

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{n}$$

Onde:

\bar{X}_i - valores individuais.

\bar{X} - média da amostra.

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n - número de determinações.

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL																		
N	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	>21
K	1,55	1,41	1,36	1,31	1,25	1,21	1,19	1,16	1,13	1,11	1,10	1,08	1,06	1,05	1,04	1,02	1,01	1,00
N = nº de amostras									k = coeficiente multiplicador									

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.



Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

Crítérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

1º AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C

Materials:

O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação deve ser do tipo RR-2C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

Crítérios de medição e pagamento:

A medição e o pagamento devem ser realizados em função do peso, em toneladas, conforme a taxa apurada pela fiscalização durante a execução, limitada a taxa de projeto de consumo de 0,4l/m². O armazenamento está incluso nas composições dos serviços. As perdas dos materiais betuminosos nos tanques de estocagem não são objeto de medição.

Aquisição de CAP 50/70

Materials:

O cimento asfáltico utilizado na composição da areia asfáltica a quente deve ser o CAP 50/70, em conformidade com as normas existentes e especificações do DNIT.



Critérios de medição e pagamento:

A medição e o pagamento devem ser realizados em função do peso, em toneladas. O armazenamento está incluso nas composições dos serviços. As perdas dos materiais nos tanques de estocagem não são objeto de medição.

2º TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

Transporte de emulsão asfáltica RR-2C

Critérios de medição e pagamento:

A medição do transporte de emulsão asfáltica RR-2C deve considerar o peso do material betuminoso aplicado (t). A distância considerada é o deslocamento entre o local de carga (Fornecedor) e o local de descarga (Tanque de material betuminoso ou canteiro), conforme especificado em projeto e executado em campo.

A composição remunera as operações de carga, transporte e descarga dos materiais, perdas, equipamentos, veículos adequados, mão-de-obra, encargos e os demais serviços necessários.

Transporte de CAP 50/70

Critérios de medição e pagamento:

A medição e o pagamento do transporte de CAP 50/70 deve considerar o peso do material em toneladas. A distância considerada é o deslocamento entre o local de carga (Fornecedor) e o local de descarga (usina), conforme especificado em projeto e executado em campo.

A composição remunera as operações de carga, transporte e descarga dos materiais, perdas, equipamentos, veículos adequados, mão-de-obra, encargos e os demais serviços necessários.

3º MÃO DE OBRA

Pintura de ligação

Serviços iniciais:

Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.


Materials:

O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação deve ser do tipo RR-2C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

Equipamentos

- Caminhão tanque distribuidor de asfalto;
- Tanque de estocagem de asfalto.

Observações:



A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Execução:

Inicialmente deverá ser verificada a conformação geométrica da camada que receberá a pintura de ligação.

Em seguida, a superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição da taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída será da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

No caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deverá ser umedecida, antes da aplicação do ligante betuminoso, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície.

Será aplicado, a seguir, emulsão asfáltica RR-1C na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deverá ser fixada para o tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para espalhamento.

Controle ambiental:

A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da pintura de ligação, especialmente em relação ao estoque e aplicação do ligante betuminoso, devendo ser adotados os seguintes cuidados:

" Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próximo a cursos d'água.



" Impedir o refugo, de materiais já usados, na faixa de domínio e áreas lindeiras, evitando prejuízo ambiental.

A desmobilização desta atividade inclui remover os depósitos de ligante e a limpeza do canteiro de obras, e, conseqüente recomposição da área afetada pelas atividades de construção.

Critérios de medição e pagamento:

O serviço será medido através da área efetivamente executada, em metros quadrados, da pintura realizada de acordo com as etapas de execução citas a cima. E conforme a seção transversal do projeto e verificando-se a Taxa de Aplicação de acordo com o tipo de ligante utilizado.

Estão incluídas no preço da pintura todas as operações necessárias à sua execução, abrangendo, armazenamento e transporte dentro do canteiro (dos tanques de estocagem à pista), sua aplicação, além da varredura, limpeza da pista e correção de eventuais falhas. O transporte do fornecedor até a obra e a aquisição da emulsão asfáltica RR-2C não estão inclusos.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, incluindo-se equipamentos, mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Areia asfalto a quente

Definição

Compreende a confecção da mistura utilizada como matéria-prima para as pavimentações, a partir de produtos derivados de petróleo, tais como cimentos asfálticos, areia e um material de enchimento (filler).

Terminologia

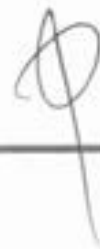
Areia Asfalto a Quente Mistura preparada a quente, em usina apropriada, composta por agregado miúdo, material de enchimento (filler) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

Materials:

- Cimentos asfálticos de petróleo dos tipos CAP 50/70;
- Areia média;
- Cal hidratada;
- Óleo combustível 1.

Equipamentos usinagem:

- Aquecedor de fluido térmico;
- Carregadeira de pneus;
- Grupo gerador;
- Tanque de estocagem de asfalto;



- Usina de asfalto a quente gravimétrica.

Usina para a Mistura Betuminosa

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90º a 210 °C (precisão $\pm 1^\circ\text{C}$) deverá ser fixado no dosador do ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados próximos colocados a descarga do secador com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados com precisão de $\pm 5^\circ\text{C}$.

Poderá também ser utilizada uma usina do tipo tambor secador/misturador, provida com coletor de pó, alimentador de filler e sistema de descarga da mistura betuminosa com comporta ou, alternativamente, em silos de estocagem. A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica (precisão de $\pm 5\%$).

Execução usinagem:

A produção da mistura areia-asfalto deverá ser efetuada em usinas sob controle rigoroso, de modo a se obter um material uniforme. Sua operação engloba as seguintes atividades:

- " Obtenção do agregado miúdo;
- " Obtenção do "filler";
- " Estocagem, dosagem, peneiramento e transporte do agregado frio;
- " Transporte, peneiramento, estocagem e pesagem do agregado quente;
- " Transporte e estocagem de filler;
- " Transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e cimento asfáltico.

Observações

A temperatura do cimento asfáltico na usinagem deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa 75 e 150 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004). Recomenda-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos.

A temperatura do ligante deverá estar entre 107°C e 177°C.

Os agregados deverão ser aquecidos a temperatura de 10 °C a 15 °C acima da temperatura do ligante betuminoso, não devendo, entanto, ultrapassar a temperatura de 177 °C.

Equipamentos aplicação de Areia Asfalto a Quente sobre a pavimentação



- Rolo compactador de pneus autopropelido;
- Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido;
- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras.

Execução aplicação de Areia Asfalto a Quente sobre a pavimentação:

Inicialmente deve se ocorrer a distribuição da areia asfáltica. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser corrigidas pela adição manual de areia asfalto, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos (rastelos). Após a distribuição da mistura, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura fixada, experimentalmente, para cada caso. Iniciar a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. A compactação é iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. A operação de rolagem perdura até o momento em que é atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, ou estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a adesão da mistura.

Controle ambiental:

Para execução de revestimento betuminoso do tipo areia-asfáltica usinado a quente são necessários trabalhos envolvendo a utilização de asfalto e agregados, além da instalação de usina misturadora.

Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados, o estoque de ligante betuminoso.

- Agregado

No decorrer do processo de obtenção de agregados deverão ser considerados os seguintes cuidados principais:

A areia somente será aceita após apresentação da licença ambiental de operação do areal cuja cópia da licença deverá ser arquivada junto ao Livro de Ocorrências da obra.

Deverá ser evitada a exploração de areal em área de preservação ambiental.

A exploração do areal deverá ser planejada adequadamente, de modo a minimizar os danos inevitáveis e possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos.

Deverão ser impedidas queimadas como forma de desmatamento.

- Ligante betuminoso



Os depósitos deverão ser instalados em locais afastados de cursos d'água.

Será vedado o refugo de materiais usados à beira da estrada e em outros locais onde possam causar prejuízos ambientais.

A área afetada pelas operações de construção/execução deverá ser recuperada, mediante a remoção da usina e dos depósitos e limpeza de canteiro de obras.

Critérios de medição e pagamento:

A usinagem da mistura areia-asfalto será medida, por tonelada de mistura efetivamente aplicada na pista. Estão consideradas nestes preços todas as operações e mão-de-obra necessárias à operação da usina e fabricação da mistura, incluindo a produção e/ou aquisição do(s) agregado(s), seu transporte até a usina, seu armazenamento e perdas. Está também considerado o armazenamento do ligante betuminoso.

Não será medido material fabricado, mas não aplicado.

Somente será objeto de medição a quantidade de ligante efetivamente utilizada.

O transporte da massa asfáltica da usina à pista será objeto de medição em separado, conforme composição específica.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual incluindo toda a mão-de-obra, equipamentos e encargos necessários à operação das usinas e fabricação do material. O transporte do fornecedor até a usina e a aquisição de CAP 50/70 não estão inclusos.

DRENAGEM SUPERFICIAL

Meio-fio de concreto - mfc 05 moldados no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais

Este serviço envolve a execução do meio, confeccionada em concreto pré-fabricado nas dimensões 100x15x13x30 cm.

Sua execução deverá ser feita em concreto usinado de 15 MPa, deverá ter seção retangular com dimensões de 15 cm (quinze centímetros) de espessura, 30 cm (trinta centímetros) de altura, para as peças de meios fios.

As valas deverão ter profundidade tal que o meio-fio fique enterrado no mínimo 15 cm (quinze centímetros). O fundo das valas onde serão assentados os meios-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento dos meios-fios deverá ser executado após a regularização do coroamento. O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais com aterro. Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.



As sarjetas serão de concreto moldado in loco, com dimensões de acordo com projeto e serão assentados

sobre uma base de concreto. Concluída a base de concreto, a construção da sarjeta consistirá nos serviços de forma, preparo, lançamento e acabamento de concreto, cujo fck será de 15Mpa, e execução de juntas a cada 6,00m.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos e sons compõem o código da sinalização de trânsito. Essas informações que regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas pelo CTB em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

O Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - determina no seu art. 90, §1º: "O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação".

Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos de pintura, que deverão ser executadas com Cal Hidratada com adição de Fixador, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de tempo suficiente para completa secagem entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - fornecimento e instalação.

Todos os trechos a serem pavimentadas receberão placas em aço escovado com identificação das ruas, com dimensões de 0,21mx 0,11 m fixadas em postes tubulares de d=2" e altura total de 3,20 metros.

Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m.

Postes para a fixação das placas citados anteriormente. As placas de sinalização deverão ser colocadas 7 dias antes da execução das faixas elevadas, com a finalidade de alertar os condutores sobre a alteração no local. A sinalização vertical é composta por placas de sinalização que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via.

Placa de regulamentação em aço, r1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo i + si - fornecimento e implantação.



Deve ser feita a limpeza do local de forma a garantir a visibilidade da placa a ser implantada. Distribuição das placas deverá obedecer às indicações de projeto e posteriormente aprovados pela Fiscalização.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Serão implantadas placas de sinalização em conformidade aos projetos fornecidos a CONTRATADA.

Chapas:

- Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270 g/m² de zinco.
- Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem, preparada com "primer".

As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa, conforme manual Brasileiro de Sinalização de trânsito, Vol. I- Sinalização vertical de regulamentação.

Película.

A película refletiva deve ser constituída de microesfera de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente as intemperes, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinal as características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna, como à noite sob luz refletida.


Sinal de Regulamentação

Código R-1 – Parada Obrigatória





Características dos Sinais



Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Forma	Cor	
 OBRIGATORIO RESTRICAO	Fundo	Branca
 PROIBICAO	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.

Cor	padrão			Utilização nos sinais de regulamentação
	PM	R	N	
vermelha	7,5	4/14		- fundo do sinal R-1; - orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta			0,5	- símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca			9,5	- fundo de sinais de regulamentação; - letras do sinal R-1.

PM - Padrão Munsell
 R - Red -vermelho
 N - Neutral (cores absolutas)

Refletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas.



Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorrefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas. As placas confeccionadas em material retrorrefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água

Padrão de forma

- Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.
- Tracejada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.
- Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

Cores

- Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.
- Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em



condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Marcas longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

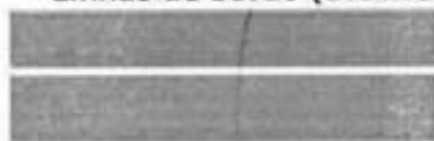
- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;
- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos postos;
- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;
- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

a) Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO)

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.

- Linhas Simples contínua (BRANCA)

Linhas de bordo (BRANCA)



Delimita através da linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento de veículos.

Marcas transversais

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

Faixa de travessia de pedestres (BRANCA)

Tipo Zebrada

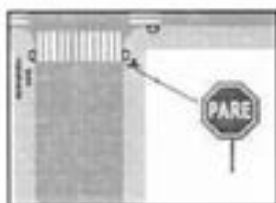


[assinatura]

A largura (l) das linhas varia de 0,30m a 0,40m e a distância (d) entre elas de 0,30 m a 0,80 m. A extensão mínima das linhas é de 3,00 m, podendo variar em função do volume de pedestres e da visibilidade, sendo recomendadas 4,00m.

NOTA: As informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas da Coletânea de Aplicação em situações - tipo 1, DENATRAN – setembro de 2002.

A largura mínima da faixa de travessia de Pedestres é de 4,0 m, que atende até 5.000 pedestres/h, com nível de serviço "A", 3,25 m²/pedestre. Recomenda-se que seja redimensionada, quando o nível de serviço for inferior a "B" (mais que 7.200 pedestres/h e 1,39 m²/ pedestre), pois compromete a segurança e o conforto. A existência de obstáculos na calçada, junto à faixa de travessia, como postes, telefones públicos, suportes de sinalização etc., diminui significativamente a largura efetiva da calçada e da faixa, prejudicando o nível de serviço. Deve-se solicitar a remoção desses obstáculos quando o nível de serviço se tornar insatisfatório.



SERVIÇOS FINAIS

Desmobilização de Equipamento

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos no local da obra.

Equipamentos

Trator de esteiras - com lâmina (127 kw), Motoniveladora (93 kw), Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"), Trator agrícola sobre pneus - 77 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW, Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW e Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW.

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

Limpeza da Obra

Todos os serviços serão entregues perfeitamente funcionando de acordo com o projeto de detalhamento e pronto para o uso imediato

A OBRA será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todos os restos de material de obra, entulho, lixo e montes de terra deverão ser removidos das ruas pela contratada.

Serão rejeitados os serviços que apresentem defeitos ou que tenham sofrido avarias, bem como nos que contrariem frontalmente as especificações e projetos.

Crêterios de medição:

O serviço é medido em metro quadrado executado.

Welane Patrícia
Welane Patrícia
CREA nº111583494-0





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940
Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-87
Nº: 100

CEP: 65460000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 002 1202 4
FLS.	664
RUB.	✓

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Av. Dr. Antônio Sampaio

Nº: 100

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: MATÕES DO NORTE

UF: MA

CEP: 65460000

Data de início: 12/02/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

15.326,60

m²

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

15.326,60

m²

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS

15.326,60

m²

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

15.326,60

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 953061/2023 QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA - MINISTERIO DAS CIDADES - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO_RUA 7 DE SETEMBRO; RUA PERIMENTAL NORTE E RUA LESTE OESTE, BAIRRO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação aplicável e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação, de sua execução, e a rescisão por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.207, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
DO NASCIMENTO0001594824
Assinado eletronicamente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO0001594824 em 2024.05.24 às 17:39:17 -0300

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 0.088.482-48

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA-1105809
Assinado eletronicamente por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA-1105809 em 2024.05.24 às 17:39:17 -0300

Local

de

de

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 03/03/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 405316400

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://craa-ma.etc.com.br/publico/>, com a chave: AAADY
Impressão em: 24/05/2024 às 17:35:55 por: ip: 179.152.238.101



Ofício nº 2024.03.07.0002

Matões do Norte - MA, 06 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ WALLAS LISBOA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte

RECEBEMOS

Em, 07/03/2024

Assunto: Plano de Sustentabilidade

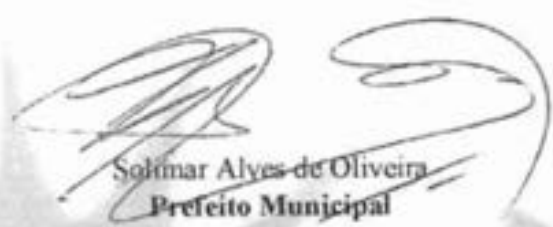
REF: Convênio 953061/2023- Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte – MA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência o Plano de Sustentabilidade do Convênio 94816/2023, cujo objeto é **(QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA) – “RECAPEAMENTO ASFÁLTICO_RUA 7 DE SETEMBRO; RUA PERIMENTAL NORTE E RUA LESTE OESTE, BAIRRO”**, com valor global de R\$ 1.920.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Vinte Mil Reais). São partes integrantes do Plano: Os objetivos do referido convênio os impactos socioeconômicos, a durabilidade e manutenção do objeto, os custos e fontes de recursos e os riscos e medidas preventivas.

Na oportunidade, sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 953061/2023

Objeto: Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte – MA

Valor Global: R\$ 1.920.000,00

Valor de repasse: R\$ 1.912.363,00

Valor de contrapartida: R\$7.637,00

Início da vigência: 26/12/2023

Data Término de Vigência Atual: 26/12/2027

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte – MA - *Rua 7 de Setembro; Rua Perimetral Norte e Rua Leste Oeste*, está em consonância com as diretrizes do programa apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado a implantação e qualificação Viária, quando propõe promover melhorias na mobilidade urbana com a pavimentação e modernização da via pública, contribuindo para uma maior segurança para os condutores e pedestres com a implementação de sinalização viária adequada, além de melhorias nas condições sanitárias das vias.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Incentivo ao consumo e investimentos;
2. Aumento da renda familiar das famílias de comerciantes locais;
3. Melhoria da qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança no tráfego de veículos;
4. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos;
5. Promover de forma significativa o deslocamento da população vizinha ao município de Matões do Norte – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais.

5. CUSTO E FONTE DE RECURSO

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos que estão dispostos na rubrica orçamentária, N° 15.451.0022.1013 da LOA N.º 236/2023, de 04 de dezembro de 2023

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repairo do objeto			X	As despesas de reformas dos prédios públicos são previstas no orçamento anual municipal.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto			X	O município possui profissionais habilitados para acompanhar e executar os serviços de acordo como solicita o projeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	Como dito anteriormente o município tem profissionais habilitados e se não for o caso, pode prover de concurso municipal ou contratação de equipe especializada.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	Como fenômenos naturais comuns que podem resultar em desastres naturais, pode-se citar: ciclones, dilúvios, deslizamentos de terra, endemias, epidemias, pandemias e erosão.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	O local onde será construído o empreendimento é em uma área onde há presença de árvores, desse modo não será feito desmatamento, prejudiquem o solo e lençóis freáticos.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	Estamos confiantes que a obra será entregue de acordo com o previsto no cronograma e trabalharemos com responsabilidade para que isso aconteça.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	A Orla é de suma importância para o município, o intuito é gerar empregos e qualidade de vida para os munícipes, trabalhamos para que a obra seja entregue dentro do prazo pressuposto.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	Na inexistência de materiais, sempre buscamos optar por fontes alternativas, materiais sustentáveis, fornecedores vizinhos, o importante é que a obra não retroceda.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			X	Os profissionais do município trabalham para que não haja nenhum agravante quanto ao mau funcionamento da obra ou imperfeições, a obra só é entregue quando concerne com o solicitado em projeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			X	Os materiais a serem utilizados para a construção do empreendimento serão de boa qualidade, isso evita que percam sua vida útil. Outro ponto positivo é que a obra é acompanhada e executada por profissionais habilitados. Funcionam em conjunto.

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

O empreendimento será executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte Secretaria Municipal de Infra Estrutura, assim como a manutenção periódica deste bem.



Solimar Alves de Oliveira
 Prefeito Municipal




José Wallas Lisboa Sousa
 Presidente da Câmara

DECLARAÇÃO DE ISS

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, considerando a celebração da Proposta Nº 056044/2023 e convênio 953061/2023 com a GIGOV-SL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que têm por objeto **QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA**, DECLARA sob as penalidades da Lei que a base de cálculo do imposto é o preço do serviço, sobre o qual incidirá alíquota de 5% dos serviços de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Declaro, para fins de informação junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, referente ao projeto de **"QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA"**, CONVÊNIO N° 953061/2023, possui capacidade técnica e gerencial para execução do objeto constante nesta localidade. A obra será acompanhada pela engenheira: Welane Patricia Nunes do Nascimento CREA-MA n°111583494-0. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela Fiscalização da execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Sirvo-me presente para DECLARAR, para fins de comprovação, que o projeto de Matões do Norte/MA, "QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA", CONVÊNIO Nº "QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA", CONVÊNIO Nº 953061/2023 MINISTERIO DAS CIDADES sob a minha coordenação foi analisado e aprovado de acordo com a legislação vigente, a qual firmo como reflexo da verdade para suprir requisitos para celebração de convênios.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
Assinado de forma digital por
SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
Dados: 2024.05.24 18:18:56
-03'00'

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA

Contrato de Repasse: MCIDADES 953061/2023 - Operação 1089833-86

Objeto: Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte – MA

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

A área de intervenção do empreendimento é **bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Matões do Norte - MA**, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Matões do Norte/MA, 25 de maio de 2024

Atenciosamente,

SOLIMAR ALVES DE
OLIVEIRA:11058994
387

Assinado de forma digital
por SOLIMAR ALVES DE
OLIVEIRA:11058994387
Dados: 2024.05.25
16:27:15 -03'00'

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO ADEQUADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Matões do Norte - MA declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto **QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA** "CONVÊNIO Nº 953061/20233 foi adotado percentual de BDI de 24,23 % conforme planilha da composição analítica abaixo e encargos sem desoneração, em conformidade com o estabelecido no DATA REFERÊNCIA: SINAPI - DEZ/2023; SICRO3 - OUT/2023; ORSE - DEZ/2023 SEM DESONERAÇÃO. Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal. O regime de execução da obra será empreitado por preço global.

CAIXA		Quadro de Composição do BDI	Grav. de Sigla RPSBLCO
Nº OPERAÇÃO 01089070-06	Nº TRANSFERENÇAS 0000442023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE			
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO/ QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA			
Conforme legislação tributária municipal, define estimativa de percentual de base de cálculo para o ICI			10,00%
Sobre a base de cálculo, define a respectiva alíquota do ICI (entre 20 e 30%)			3,00%
BDI 1			
TIPO DE OBRA Construção de Ruas Urbanas, Rodovias, Ferrovias e equipamentos e pavimentação de ruas urbanas.			
	Base	Tipos	% Adotado
	Administração Central	AC	4,50%
	Seguro e Garantia	SG	3,32%
	Risco	R	0,88%
	Despesas Financeiras	DF	1,00%
	Licença	L	8,20%
	Tributos (Imposto COPIS 3% e IR 0,88%)	CP	3,88%
	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 8% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

Matões do Norte/MA, 24 maio de 2024


Atenciosamente,

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
4387

Assinado de forma digital por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
Dados: 2024.05.24 17:49:56 -03'00'

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 002 / 202 4
FLS.	674
RUB.	

DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, CNPJ: 01.612.831/0001-87, vem através desta, declarar para os devidos fins, que vai conservar e manter periodicamente durante e após o período de execução de obras, dos dispositivos de sinalização vinculados ao empreendimento de "QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA CONVÊNIO 953061/2023.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA PRÉVIA DE REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, CNPJ: 01.612.831/0001-87, vem através desta, declarar para os devidos fins, que a **QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA**, objeto do convênio 953061/2023, do MINISTERIO DAS CIDADESL, é dotada de rede de abastecimento de água e as casas possuem solução individual de esgoto (fossa e sumidouro). Sendo que o projeto prevê sistema de drenagem superficial nas vias em questão e as vias próximas ao empreendimento comportam o acréscimo da vazão pluvial com as vias deste projeto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 94060092024
FLS. 676
RUB. 08

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

OBJETO/OBRA: QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, através de seu representante legal, declara, quanto a **QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA CONVÊNIO 953061/2023**, que possui Sistemas Individuais de Esgoto e Rede de distribuição e água na área beneficiada.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Sólimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170602/2024
FLS.	677
RUB.	4

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins, à vista do Contrato de Repasse 953061/2023, que objetiva a **QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA**, que esta Prefeitura possui condições técnicas e financeiras para arcar com as despesas de manutenções e conservação que garantam o pleno funcionamento do objeto acima identificado, em observação à *Conforme Rubrica Orçamentária nº 15.451.0022.1013 da LOA N.º 236/2023, de 04 de dezembro de 2023 (Drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas)*

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



MATÕES DO NORTE / MA
PROJ. Nº 1706082/2024
FLS. 678
RUB. CK

DECLARAÇÃO A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

OBJETO/OBRA: QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

O Município de Matões do Norte/MA, através de seu representante legal, **DECLARA** que o REGIME DE EXECUÇÃO a ser adotado para a implantação do Objeto/obra do CONVÊNIO no valor de **R\$ 1.920.000,00** (Um Milhão e Novecentos e Vinte Mil Reais), e a CONTRAPARTIDA no valor de **R\$ 7.637,00** (Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais) a título de contrapartida por parte desta Prefeitura para a **QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA Nº 953061/2023**, na Sede Municipal de CANTANHEDE-MA, perfazendo um INVESTIMENTO TOTAL no valor de **\$ 1.920.000,00** (Um Milhão e Novecentos e Vinte Mil Reais).

Conforme Proposta 053010/2023 TransfereGov Nº 948116/2023, Conforme Rubrica Orçamentária nº 15.451.0022.1013 da LOA N.º 236/2023, de 04 de dezembro de 2023 (Drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas)

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



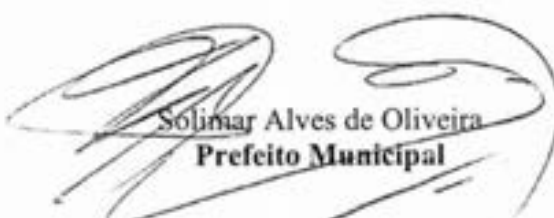
MATÕES DO NORTE / MA
PROG. 170602/2024
FLS. 679
RUB. 04

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o "local" onde será a **QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA**, pertinente ao Convênio Número 953061/2023, com recursos do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, já possui rede de energia urbana elétrica, a qual atende plenamente todo o sistema a ser implantado, objeto desta intervenção, inclusive com manutenção e conservação por parte desta Prefeitura.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17060022024
FLS. 680
RUB. <i>OK</i>

À

GIGOV/SL – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

OBJETO: QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

CONVÊNIO: 953061/2023

EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE PROJETO

NOME	CARGO	CONTATO
Welane Patrícia Nunes do Nascimento	Engenheira Civil	(98) 98522-1735

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Matões do Norte/MA, 05 de março de 2024

Atenciosamente,

Welane Patrícia

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

Solimar Alves de Oliveira
Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

[Handwritten mark]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	681
RUB.	CE

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO - Crea nº 111583494-0, DECLARO, na qualidade de representante do Município de Matões do Norte - CNPJ Nº 06.156.160/0001-00, Responsável técnico pelo projeto de **QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA**, vinculado ao convênio Nº 953061/2023, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa Nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, sob as penas da Lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Welane Patrícia
CREA nº111583494-0


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO I

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 1706 002/2024

FLS. 682

R.U.D. CR

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			n	n	n	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	X			n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaxamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou	X			n	s	s	6.3.2	

	reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?								
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X			n	s	s	6.12.4
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo de travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X				s	s	s	6.12.7
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X				n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X				s	s	s	6.12.7.3
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X				n	s	s	6.12.7.3
18	Há desnível entre o nível do rebaixamento da calçada e o tecto carroçável em calçadas novas ou reformadas?	X				n	s	s	6.12.7.3.1
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	X				s	s	s	6.12.7.3.5
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		X			n	s	s	8.2.2.3
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		X			n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1
PASSARELAS 22	As passarelas de pedestres possuem uma das	X				s	s	s	6.13.1

	alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.								
23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	X			s	s	s	6.6.2.5	
24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X			s	s	s	6.6.4	
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X			n	s	s	6.6.2.1	
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	X			n	s	s	6.6.2.1	
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	X			n	s	s	6.6.2.1	
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	X			n	s	s	6.9.5	
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	X			s	s	s	6.8.3	
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	X			s	s	s	6.8.7	
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X			n	s	s	6.8.2	
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X			n	s	s	6.8.2	
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	X			n	s	s	5.4.4	
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	X			s	s	s	6.9.5	

RAMPAS E ESCADAS



PLATAFORMAS E ELEVADORES	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?				s	s	s	6.9.2.1
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?	X			n	s	s	6.9
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X			n	s	s	6.9.4
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	X			n	s	s	6.9.4.1
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		X		n	s	s	6.10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		X		n	s	s	6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		X		n	s	s	6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		X		n	s	s	6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		X		s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?		X		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		X		n	s	s	6.10.1	



	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
	49	A botoneira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
	50	A botoneira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos botões externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		X		n	s	s	5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas aos estacionamentos aos acessos?	X			n	s	s	6.2.4
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?	X			n	s	s	Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?	X			n	s	s	Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	X			n	s	s	6.14.1.2
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?	X			n	s	s	6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	X			n	s	s	Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	X			n	s	s	Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	X			n	s	s	6.14



	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?				n	s	s	5.5.2.3 6.14
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	X			s	s	s	6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	X			s	s	s	6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	X			n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		X		n	s	s	6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	X			n	s	s	6.2.8
	68	Há rupa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		X		n	s	s	Anexo B B.4
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	X			s	s	s	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não resfriante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X			n	s	s	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	X			n	s	s	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorre um desnível maior que 2 cm?	X			n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	X			n	s	s	6.3.5
CORREIDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?		X		n	s	s	6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?		X		n	s	s	6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a		X		n	s	s	6.11.1



		largura é de, no mínimo, 1,50 m?								
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	X		n	s	s		6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	X		n	s	s		6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	X		n	s	s		6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?	X		n	s	s		5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	X		n	s	s		5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoas em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?	X		n	s	s		5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?	X		n	s	s		6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?	X		n	s	s		5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X		n	s	s		6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X		n	s	s		6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X		n	s	s		6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X		n	s	s		6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a	X		n	s	s		6.9.2.1; 4.6.5	

		45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?							
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X			s	s	s	6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	X			s	s	s	6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X			s	s	s	6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?	X			s	s	s	6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?	X			s	s	s	6.6.4; 6.8.3
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X			s	s	s	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	X			s	s	s	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	X			s	s	s	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X			s	s	s	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X			s	s	s	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	X			s	s	s	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	X			s	s	s	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?	X			s	s	s	5.4.4
	PLATAFO RMASE	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo	X			s	s	s

	com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?								
104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	X			"	S	S	6.10.3.2	
105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 1,20 m de desnível?	X			"	S	S	6.10.4.2	
106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		X		"	S	S	6.10.1	
107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		X		"	S	S	ABNT NBR NM 313	
108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		X		"	S	S	6.11.2.4	
109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		X		"	S	S	ABNT NBR NM 313	
110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		X		"	S	S	6.10.1; 6.10.4.4	
111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		X		"	S	S	6.10.1	
112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		X		"	S	S	ABNT NBR NM 313	
113	A botocora do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		X		"	S	S	ABNT NBR NM 313	
114	A botocora da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		X		"	S	S	ABNT NBR NM 313	
115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		X		"	S	S	ABNT NBR NM 313	
116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		X		"	S	S	ABNT NBR NM 313	
117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em braille?		X		"	S	S	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		X		"	S	S	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?		X		"	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1



	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	X		n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?	X		n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	X		n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?	X		n	s	s	6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?	X		n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	X		n	s	s	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	X		n	s	s	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?	X		n	s	s	6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoas em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?	X		n	s	s	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?	X		n	s	s	6.11.3
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	X		n	s	s	7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X		n	s	s	6.3.2 6.3.4

	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	X		n	s	s	7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	X		s	s	s	7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	X		n	s	s	5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	X		n	s	s	4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X		s	s	s	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?	X		s	s	s	7.5.f)
	138	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?	X		s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afiado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	X		n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	X		n	s	s	5.4.1
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	X		n	s	s	5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	X		s	s	s	7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	X		n	s	s	7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	X		n	s	s	7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas	X		n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104



		paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?							
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	X		n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?	X		n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensor?	X		n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	X		n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	X		n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	X		n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	X		n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?	X		n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?	X		n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	X		n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a	X		n	s	s	7.10.4.3	



		altura de 0,75 m do piso acabado?							
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,23 a 0,43m da borda lateral da bacia?	X		n				7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	X		n	s	s		7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	X		n	s	s		7.11.1
	160	A papelera embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?	X		n	s	s		7.11.2
	161	A papelera de sobrepôr está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	X		n	s	s		7.11.2
	162	Os acessórios (papelera, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?	X		n	s	s		7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?	X		n	s	s		7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?	X		n	s	s		7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?	X		n	s	s		7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?	X		n	s	s		7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?	X		n	s	s		7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?	X		n	s	s		7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?	X		n	s	s		7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?	X		n	s	s		7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando	X		n	s	s		7.13.2.3



		deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?							
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	X	n	s	s		7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?	X	s	s	s		7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?	X	s	s	s		7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X	n	s	s		7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver dividido por sexo?	X	n	s	s		7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?	X	n	s	s		7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	X	n	s	s		5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	X	n	s	s		4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	X	n	s	s		5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X	s	s	s		6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	X	n	s	s		6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?	X	s	s	s		6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de	X	n	s	s		7.14.1	



		largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?							
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?	X		n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?	X		n	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?	X		n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	X		n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?	X		n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?	X		n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?	X		n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?	X		n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?	X		n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeções de abertura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m?	X		n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?	X		n	s	s	7.14.5	



	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?				n	s	s	7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	X			s	s	s	4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?	X			n	s	s	8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?	X			n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (3% com no mínimo um)?	X			n			10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?	X			n	s	s	4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	X			n	s	s	4.3.3
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?	X			s	s	s	8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	X			n	s	s	4.3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	X			n	s	s	9.3.1.3
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m abaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	X			n	s	s	9.3.1.4
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isométricos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?	X			s	s	s	8.2.1.2



	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?		X		n	s	s	8.2.1.3 5.2.7
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmite mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?		X		n	s	s	8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?		X		n	s	s	8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?		X		n	s	s	8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?		X		n	s	s	8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?		X		n	s	s	8.4.2
	VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?	X			n	s	s
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?		X		n	s	s	9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?		X		n	s	s	9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?		X		n	s	s	9.2.1.2
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		X		n	s	s	9.2.1.4
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		X		n	s	s	9.2.3.4



	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tempo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?	X		n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?	X		n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totem de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?	X		n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoas em cadeira de rodas?	X		n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?	X		n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 57?	X		n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?	X		n	s	s	5.1.3	
	BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?	X		n	s	s	8.5.1.2
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?	X		n	s	s	8.5.1.3	
229		Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?	X		n	s	s	8.5.1.3	
230		Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	X		n	s	s	8.5.2	
231		Os outros modelos (garrafinho, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	X		n	s	s	8.5.2	
232		Estes modelos permitem a aproximação lateral de	X		n	s	s	8.5.2	

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	17060212024
FLS.	700
RUB.	CP

		uma Pessoa com Cadeira de Rodas?								
--	--	----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 de 2/2024
FLS. 701
RUB. CP

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1035514/2024

VALIDADE ATÉ
06/03/2026

PROCESSO SEMA Nº 24030013500/2024

E-PROCESSOS Nº 146341/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Matões Do Norte

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

CPF OU CNPJ:

01.612.831/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

122147570

ENDEREÇO:

1ª Avenida Antonio Sampaio, Nº 100, Centro

MUNICÍPIO:

Matões do Norte - MA

CEP:

65468-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.602 KM

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA 7 DE SETEMBRO; RUA PERIMENTAL NORTE E RUA LESTE OESTE, BAIRRO: ZONA URBANA, MUNICÍPIO: MATÕES DO NORTE - MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3° 37' 44,00"S 44° 33' 46,00"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24030013500/2024.

São Luís - MA 06/03/2024



10355142024

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	702
RUE.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24030013500/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO
ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
PLS 703
RUB.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em recuperação de estradas vicinais afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;
- 2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)
- 2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional - apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- 2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.
- 2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras / serviços.
- 2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram



executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.00.21202
RUB. *CE*

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias;

2.10. O prazo de vigência da contratação conforme prazo de execução contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. A contratação dos serviços de pavimentação asfáltica no Município de Matões do Norte/MA é fundamental para promover a segurança, o desenvolvimento econômico, a qualidade de vida e a sustentabilidade ambiental. Investir na pavimentação das vias urbanas é uma medida estratégica que trará benefícios duradouros para a cidade e seus habitantes, refletindo diretamente na melhoria da infraestrutura urbana e na satisfação da comunidade local.

1.2.2 É dever do município proporcionar uma infraestrutura de qualidade que atenda às necessidades da população, demonstrando responsabilidade e compromisso com o bem-estar coletivo, vias pavimentadas oferecem maior conforto para os moradores e visitantes, melhorando a experiência de deslocamento e contribuindo para o bem-estar geral da população.

1.2.3 A pavimentação asfáltica, quando realizada de forma eficiente e transparente, traz inúmeros benefícios para a população, como melhoria na mobilidade urbana, segurança viária, valorização imobiliária e desenvolvimento econômico local.



1.2.4 Portanto a pavimentação asfáltica na zona urbana representa não apenas uma melhoria na mobilidade urbana, mas também uma estratégia eficiente para impulsionar a economia local e otimizar o uso dos recursos disponíveis, resultando em benefícios a longo prazo para a comunidade como um todo.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	705
RUB.	CP

2.15. Resultados almejados

2.15.1. Ao realizar a pavimentação asfáltica na Zona Urbana do município de Matões do Norte/MA, busca-se proporcionar uma infraestrutura de qualidade que atenda às necessidades da população, ademais podem incluir uma série de benefícios e melhorias para a comunidade local. Esses resultados podem ser classificados em várias categorias, como infraestrutura, segurança, economia, meio ambiente e qualidade de vida.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI, SINAPI-I E ANP além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SINAPI-I E ANP além de composições auxiliares.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 0021202 4
FLS.	706
PLD.	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA;
- 7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;
- 7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- 7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;
- 7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;
- 7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;
- 7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;
- 7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

- 9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	707
RUB.	

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

11.5 A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da	Baixa	Alto	Exigir documenta-	Gestão/Fiscalização do



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

empresa vencedora em executar o contrato			ção comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica - financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706.0021202
FLS. 708
RUB.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1706002/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1. não há.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	709
RUB.	



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 00 2 1202 4
FLS.	7 10
RUB.	08

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.	R\$ xx,xx

*****OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhes solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.**

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (**nome completo**), brasileiro(a), estado civil (**casado**), profissão (**representante comercial**), portador(a) da cédula de identidade RG nº (**número completo**), inscrito(a) no CPF sob o nº (**número completo**), residente e domiciliado(a) no (**endereço completo**)

b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

E-mail: financeiro@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>17 06 00 2/2024</u>
FLS. <u>711</u>
RUB. <u>CF</u>

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 004/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr^(a) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal)




PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
RUB. 712
RUB. 

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 004/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que o Sr^(a) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº 004/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF





CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO
ANEXO VI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 713
RUB.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____ / _____ QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE
E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO
SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº 004/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1706002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.
- 1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.	R\$ xx,xx

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de **06 (seis) meses**.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 071/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17 06 00212024
FLS. 714

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
- 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
- 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
- 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
- 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.
- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 715
RUB.

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do contrato.

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 071/2023.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de faturação estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

E-mail: financeiro@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

MATÕES DO NORTE / MA
RECEBIDA EM 22/01/2024
RUB. 716



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170602/2024
FLS.	117
RUB.	

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

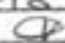


PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 718
RUB. 

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.
- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.
- 9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.
- 9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.
- 9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.
- 9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.

9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução de ao equipamento público.

9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.

9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.

9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.

9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.

9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.

9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.

9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.

9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 17.06.02/2024
FLS. 719



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.

9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.

9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**

9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado. **170600212024**

9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.

9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.

9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 **Deverá manter em obra:**

9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 071/2023.

9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.

11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 21202 4
natureza 723
RUBR. de 2013 CE

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.

11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).

11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:

11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

PROC. 170600212024
FLS. 724
RUB. CP

TABELA 2
INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.

11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.

11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, ~~separadas utilizáveis~~ ou não, respeitado o processo sancionatório.

11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:

11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.

11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.

11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à

PROC. 17.06.00.2/2024
FLS. 725
RUB.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 071/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 727
CUMPRIDOS. <input checked="" type="checkbox"/>

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26 782 0015

PROJ. ATIVIDADE: 1.022 Construção ou Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal n.º 071/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na **sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, n.º 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA**, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.



16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente de-

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 17.06.00.2024
FLS. 728



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

monstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos ~~obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.~~

MATÕES DO NORTE/MA
FLS. 729
RUB. 2

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou atra-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

vés de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

PROC. 1706002/2024
FLS 730
MATÕES DO NORTE/MA

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Matões do Norte.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Matões do Norte, xx/xx/202x.

XXXXXX
Secretário Municipal de xxxxx
(Gestor do Contrato)

XXXXX (Representante Legal da
Empresa Qualificado no Contrato)
XXXXXXXX (Razão Social da Empresa)

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17.06.00.21202.4
FLS.	731
RUB.	CP

Junto aos autos do Processo Licitatório 004/2024 - REPUBLICAÇÃO, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação - Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 30 de agosto de 2024.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 2/2024
FLS. 732
RUB. CV

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO.

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de setembro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 30 de agosto de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 de 212024
 FLS. 734
 RUB. *[assinatura]*

ANO XLVIII Nº166 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros	02
APOSTILA	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	04
ATAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros	31
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras	36
CONCLUDENTES	
Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio	39
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	39 e 59
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	44
CONVOCAÇÃO	
Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado do Maranhão - FECEMA	45
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ..	46
ERRATAS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outras	46
ESTATUTO	
Associação dos Artistas de Dança da Companhia de Artes Salmas - AADCAS	47
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	47
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outra	47
PARECER	
Secretaria de Estado da Fazenda	48
PORTARIA	
Defensoria Pública do Estado	48
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA	60
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	49
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo e Outro	53
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outro	53
TERMO DE JUSTIFICATIVA	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	54
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle e Outro	55
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	57
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	57
TERMO DE RETIFICAÇÃO	
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV	59

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2024 - SEDIHPOP do PROCESSO 2024.54000.00727- SEDIHPOP. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, Órgão da Administração Direta do Estado, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, bairro Calhau, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 09.556.140/0001-15, representada por sua Secretária **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS, CPF n.º 034.738.373-42, RG 0295536720054 SSP MA, e a iniciativa **Tô no Mapa**, por intermédio da Organização da Sociedade Civil gestora da iniciativa, **O Instituto Sociedade, População e Natureza**, doravante denominado **ISPN**, sediado no endereço SHCGN 709, Bloco E, Loja 38, Asa Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 26.445.312/0001-00, neste ato representado pelo seu Coordenador Executivo, **FABIO VAZ RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19353502 SSP/AM e do CPF nº. 871.484.637-34, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA. **OBJETO:** O presente **ACORDO** tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre a iniciativa **Tô no Mapa**, por intermédio das organizações da sociedade civil gestoras da iniciativa, e a **SEDIHPOP** para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e gestão organizacional, orientadas para a promoção do engajamento de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares (PCTAF) e suas organizações. Este objetivo será realizado através da construção colaborativa de estratégias de pesquisas e cadastramento e uso do Aplicativo (App) **Tô no Mapa**, considerando os objetivos e as justificativas descritas no plano de trabalho que integra o presente instrumento como Anexo II. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, a critério das partes e mediante Termo Aditivo. **VALOR:** não contempla a transferência de recursos, cabendo a cada parte arcar com as custas de suas obrigações assumidas na consecução dos objetivos deste instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de agosto de 2024. **BASE LEGAL:** Regendo-se pelos aos princípios de Direito Público e a todo arcabouço jurídico aplicável, especialmente à Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 184), à Lei Federal nº. 13.019/2014 e alteração pela Lei Federal nº. 13.204/2015, bem como ao Decreto Estadual nº. 32.724/2017, que regulamenta em âmbito local o Marco Regulatório para celebração de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. **ASSINATURAS:** Lília Raquel Silva de Negreiros e Fábio Vaz Ribeiro de Almeida. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2024 em 26/08/2024, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Luiz Marcelo Carvalho Everton, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/SEDIHPOP, matrícula nº 88384901 e Luis Guilherme Bezerra Saldanha, Chefe da Assessoria Jurídica/SEDIHPOP, matrícula nº 898175-00.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
 A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de instrumentos musicais e acessórios adequados para a prática e o aprendizado da música nas escolas da rede de ensino do município de Itapecuru-Mirim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 12 de setembro de 2024, às 09h00 (nove horas) – horário local de Itapecuru-Mirim- Ma. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tce.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br. Itapecuru-Mirim/MA, 27 de agosto de 2024. **HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA** Secretário Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
 A Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de Setembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://www.jatoba.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jatobá - MA, 27 de Agosto de 2024, Antonia Alves da Silva Viana, Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de setembro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Por-

tal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: gpl-matoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 30 de agosto de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 200705/2024. O Município de São José dos Basílios/MA, através da Prefeitura de São José dos Basílios, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de São José dos Basílios/MA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 003/2023 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. **DATA DA ABERTURA:** às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2024. A sessão pública será realizada eletronicamente no site <http://www.licitasjbasiliosma.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e www.licitasjbasiliosma.com.br, poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação na Secretaria Municipal de Administração localizada na Rua Juscelino Kubistchek s/n, centro – São José dos Basílios/MA – CEP: 65.762-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail comissosaose@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. São José dos Basílios/MA, 22 de agosto de 2024. Isabel Aquino Rêgo Barros – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – CPL/PMSDM OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos. **DATA DA ABERTURA:** 13/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licitação SDM – www.licitasasodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasasodomingosma.com.br São Domingos do Maranhão (MA), 27 de agosto de 2024. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CPL/PMSDM OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada no serviços de digitalização. **DATA DA ABERTURA:** 13/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licitação SDM – www.licitasasodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasasodomingosma.com.br São Domingos do Maranhão (MA), 27 de agosto de 2024. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5652/2024. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Con-



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 de 21202 4
 FLS. 436
 RUB. *[assinatura]*

no CNPJ sob o nº 08.316.992/0001-72, com sede nesta cidade de São Luís/MA, na Rua Dezenove, nº 11, Qd 12 - Cohajap - São Luís/MA - CEP: 65072-685, neste ato representada por Gleice Kelly Neri, RG nº 30315687 - SSP/SP, CPF nº 286.304.228-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 11.067 de 15 de julho de 2019, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a revogação do Decreto Estadual 36.184/2020, em 01 de abril de 2023, pelo artigo 58 do Decreto nº 38.136/2023, em conformidade também ao decreto nº 38.728/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/2023-SARP/MA, Ata de Registro de Preços nº 043/2023-SEGEP, Ata de Registro de Preços SIGA nº 043/2023.2AD. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia responsável pelo fornecimento de bens, peças e serviços, sob demanda, visando a execução de projetos voltados à expansão e modernização da infraestrutura tecnológica do Estado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 6.320.084,72 (seis milhões, trezentos e vinte mil, oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO DE 2024 - Unidade Orçamentária: 580206 - ATI/MA. Unidade Gestora Responsável: ATI/MA. Licitação: Pregão Presencial. Função: 04 - Administração. Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação. Programa: 0221 - Governo Digital e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Ação: 3370 - Implantação e Modernização de Infraestrutura e Tecnologia. Fonte do Recurso: 1.5.00.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Subação: 025501 - Serviços Técnicos Especializados - INFOVIA. Natureza: 339030 - Material de Consumo. Modalidade: Estimativa. Nota de Empenho nº 2024NE000015, datada de 30/08/2024. Valor: R\$ 5.084.319,45 (cinco milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). **FORO:** Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURAS:** Leandro da Silva Costa, CPF nº 007.444.113-27, Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI/MA. Gleice Kelly Neri, CPF nº 286.304.228-90, representante da Empresa NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA. **TESTEMUNHAS:** Mario Leonardo Pereira Júnior e Joaniary dos Remédios Santos Guimarães. São Luís (MA), 30 de agosto de 2024. Joyna Milane Silva Araujo: Auxiliar Técnico I.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS Após análise do processo, e emissão de relatório de vistoria técnica para fins de Credenciamento Nº 04/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES POR IMAGENS COM LAUDOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório, a Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e ADJUDICA o objeto acima às empresas credenciadas **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO CNPJ Nº 60.975.737/0022-86 e HIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ Nº 45.796.247/0001-02**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 23 de agosto de 2024. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS Após emissão de relatório de vistoria técnica para fins de Credenciamento Nº 05/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório, a Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e ADJUDICA o objeto acima à nova empresa credenciada **INSTITUTO DA VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.579.586/0001-05**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 23 de agosto de 2024. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL
 Unidade de Gestão do Diário Oficial
 Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.
 Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 - São Luís - MA

Site: www.diarlooficial.ma.gov.br - E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

<p>CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR Governador</p>	<p>SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário - Chefe da Casa Civil</p>
<p>TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO Diretora - Geral do Diário Oficial</p>	

Documento assinado digitalmente. Chave: 5b4d61725057415 | Para validar, acesse: <https://www.diarlooficial.ma.gov.br/validacao>

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 339 de 30 de Agosto de 2024

DATA: 30/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

Data: 30/08/2024

IP com n°: 192.168.88.34

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1191

programação artística do Aniversário da Cidade de Matões do Norte/MA. VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2024. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021. Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer. UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008 PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manut. das Atividades/Festividades Culturais ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. Matões do Norte - MA, 27 de agosto de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matões do Norte - MA, 27 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240593/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.256.846/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, VALOR: R\$ 50.215,85 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 361 0003 PROJ. ATIVIDADE: 2.020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 122 0003 PROJ. ATIVIDADE: 1.024 Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Educação ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes, VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Domingos Araújo Casa Nova, pela Contratante e o Sr. Felipe Prazeres Alves, pela contratada.

Matões do Norte, Estado do Maranhão, 26 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços

de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCIP <https://pncip.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 30 de agosto de 2024.

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	738
RUB.	CP



PROC. nº 766/2024
FLS. 739
RUB. [assinatura]

Alex Borralho

Colunista Alex Borralho (SAB) fala sobre os ataques ao Jovem Pezete

A subversão do Hino Nacional Brasileiro pela linguagem neutra.

Vivemos nos meios sociais nos últimos dias, um ato de campanha de Guilherme Boulos, que é candidato do PSOL, à prefeitura de São Paulo (SP), protagonizado na presença do presidente Lula Inácio Lula da Silva (PT), em que a "cancioneira" Yuranga, utilizando a linguagem neutra, cantou o Hino Nacional proclamando "des filhos deste solo são má genit", em vez de "dos filhos deste solo são má genit", e "verás que um filite teu não foge a lata", em vez de "verás que um filite teu não foge a lara". Prudente externar em caráter informativo, que a linguagem neutra é defendida por amplos setores da militância de esquerda e do PSOL, partido de Boulos.

possui 04 Símbolos Nacionais: a bandeira, o hino, as armas e o selo nacional e que a Lei de nº 5.700, de 1º.09.1971, dispõe sobre a forma e a apresentação dos mencionados símbolos, impondo uma série de exigências visando garantir e preservar sentimentos de patriotismo e respeito (artigo 30), tipificando como contravenção penal no artigo 35, a atitude de desrespeito na execução do Hino Nacional e suprimindo "o infrator à pena de multa de uma a quatro vezes o maior valor de referência vigente no País, elevada ao dobro nos casos de reincidência".

Nesse cenário, além de validar o antifetibismo funcional, penso que a linguagem neutra se aproxima do que chamamos de gíria e que pertence a um determinado grupinho. Também acho que quem usa tal linguagem quer "lacrar" em cima da imposição de implantação da dita ideologia de gênero. Agora me respondam: a "classe trabalhadora" se identifica com essa mania? Lógico que não! Isso é produto de puro intelectualismo barato e lituro. Na verdade, chogo a pensar que por gostarem muito do humorista Mussum, que integrava o grupo humorístico "Os Trapalhões" (na época), alguns querem oficializar a língua que ele falava, com muitos "caculões", "vereadades" e "sem paciência". Então, linguagem neutra é a linguagem do Mussum, sendo "ridículas". E neste sábado bom mesmo é homenageá-lo com todas as honras, tomando uma "cachacinha" ou um "choppão", com "churrosquim de gatis" (expressões usadas por ele).

LOCAL DE EDUCAÇÃO DE BENSÃO INDIGNA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SATE CLAIM DE SÃO LUÍS
O Presidente do Conselho Deliberativo do Sate Claim de São Luís, Sr. Antônio Inácio Barriga, em uso de sua autoridade legal e em cumprimento do art. 28, I da Resolução do Sate, CEFNOR, do Conselho Administrativo de Bensão Indigna (CABI) do Sate Claim de São Luís, em uso de sua autoridade legal, resolveu, nos termos do art. 28, I da Resolução do Sate, CEFNOR, do Conselho Administrativo de Bensão Indigna (CABI) do Sate Claim de São Luís, em uso de sua autoridade legal, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2024, às 09h30min, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2024, às 09h30min, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2024, às 09h30min, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2024, às 09h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA
Autorização de contratação direta
Adesão nº 04/2024 - Processo Administrativo nº 00024 - SINFRAL
Na qualidade de ordenador de despesas, considerando a documentação colacionada aos autos, notadamente o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da **GENIVSON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, CNPJ nº 43.722.532/0001-45, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 027/2024; Processo Administrativo nº 020/2024; Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Raposa/MA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Área Asfáltica Usinada a Quente - AAUQ no Município de Vitorino Freire/MA, no valor de R\$ 4.735.014,93 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatorze reais e noventa e três centavos).
Vitorino Freire/MA, 30 de agosto de 2024.
JOSUE LIMA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

Presidente do TSE, ministra Cármen Lúcia, diz que horário eleitoral será exercício democrático

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Cármen Lúcia, afirmou nesta sexta-feira (30) que o horário eleitoral no rádio e na TV será um espaço de exercício democrático de informação. O horário eleitoral gratuito começou nesta sexta-feira e vai até 3 de outubro, três dias antes do primeiro turno. Os horários serão divididos em blocos de propaganda dos candidatos às prefeituras. Os candidatos ao cargo de vereador não têm tempo no horário eleitoral. "A partir desta sexta-feira tem início o horário eleitoral gratuito, pelo qual se discute, como é próprio de um



A ministra Cármen Lúcia afirma que o horário eleitoral no rádio e na TV será um espaço de exercício democrático de informação, afirmou. O horário eleitoral será exibido

nas emissoras de rádio das 7h às 7h15 e das 12h às 12h15. Na televisão, a propaganda eleitoral será transmitida das 13h às 13h15 e das 20h30 às 20h40. Os candidatos a prefeito também terão direito a inserções durante a programação diária. O primeiro turno das eleições será no dia 6 de outubro. O segundo turno da disputa poderá ser realizado em 27 de outubro nos municípios com mais de 200 mil eleitores, nos quais também os candidatos à prefeitura terão mais de metade dos votos válidos, excluídos os brancos e nulos, no primeiro turno. (AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - CPL/PMC-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento cestas básicas.
DATA DA ABERTURA: Anteriormente adiada até ulterior deliberação, informamos que a reabertura de presente licitação ocorrerá no dia 16/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacoesma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacoesma.com.br e www.gov.br/prncp.
Colinas (MA), 30 de agosto de 2024.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA DE PARAIBANO
REPUBICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que devido a alteração no edital de licitação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para a Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação do Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA, a presente licitação será republicada, com nova data para a sessão. Data: 12 de setembro de 2024, às 08:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do município: https://paraibanoma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibanoma@gmail.com, no site: https://www.licita-paribanoma.com.br/, PNP: www.gov.br/prncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilherme Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA, fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001/001/0001/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Paraibano - MA, 30 de agosto de 2024. Sílvia Freire Brito - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - REPUBLICAÇÃO. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 05/2001/2023/MODADEVICADA, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Segas/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do Município: www.matoesdonoporte.ma.gov.br, Portal do PNP: https://prncp.gov.br na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonoporte.matoesdonoporte.ma.gov.br bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Simões, nº 120, Centro, CEP: 65.468-000, 30 de agosto de 2024. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO TRIBUTÁRIO
Sr. João Vitorino De Ovar Carbone
CPF 005.389.403-40
Rua do Povo, nº 17 - Vila Industrial
São Luís (MA)
69010-000
Seu endereço cadastrado e qualificado no trabalho tem processo tributário em andamento para a empresa e os dados cadastrais de seu setor.
Diante disso, somos através desta notificação a comparecer imediatamente e retirar suas funções tributárias que o seu nome constará no processo de fiscalização e envio de notas contábeis a serem emitidas de acordo com o prazo de fiscalização em vigor. Não comparecer a este endereço em até 30 dias após a data desta notificação poderá resultar em multa de acordo com o art. 462, §1º, da Lei nº 10.771.
São Luís (MA), 30 de agosto de 2024.
CAF Provedor e Controlador Ltda
26.624.512/0001-74
Eduardo Augusto Coelho
Diretor

COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO TRIBUTÁRIO
Sr. João Vitorino De Ovar Carbone
CPF 005.389.403-40
Rua do Povo, nº 17 - Vila Industrial
São Luís (MA)
69010-000
Seu endereço cadastrado e qualificado no trabalho tem processo tributário em andamento para a empresa e os dados cadastrais de seu setor.
Diante disso, somos através desta notificação a comparecer imediatamente e retirar suas funções tributárias que o seu nome constará no processo de fiscalização e envio de notas contábeis a serem emitidas de acordo com o prazo de fiscalização em vigor. Não comparecer a este endereço em até 30 dias após a data desta notificação poderá resultar em multa de acordo com o art. 462, §1º, da Lei nº 10.771.
São Luís (MA), 30 de agosto de 2024.
CAF Provedor e Controlador Ltda
26.624.512/0001-74
Eduardo Augusto Coelho
Diretor

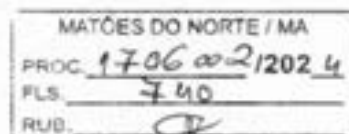
COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO TRIBUTÁRIO
Sr. Antonio Roberto Car
CPF 611.222.043-06
Rua Light, nº 1 - Capotão
São Luís (MA)
69010-000
Seu endereço cadastrado e qualificado no trabalho tem processo tributário em andamento para a empresa e os dados cadastrais de seu setor.
Diante disso, somos através desta notificação a comparecer imediatamente e retirar suas funções tributárias que o seu nome constará no processo de fiscalização e envio de notas contábeis a serem emitidas de acordo com o prazo de fiscalização em vigor. Não comparecer a este endereço em até 30 dias após a data desta notificação poderá resultar em multa de acordo com o art. 462, §1º, da Lei nº 10.771.
São Luís (MA), 30 de agosto de 2024.
CAF Provedor e Controlador Ltda
26.624.512/0001-74
Eduardo Augusto Coelho
Diretor

Edital

Edital nº 004/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 30/08/2024



Local: Matões do Norte/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Unidade compradora: 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/08/2024 16:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612831000187-1-000020/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

LICITANETI - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1920.000,00

Itens Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
105449_edital_1724093835.zip	19/08/2024	Edital	↓
105449_edital_1725045320.zip	30/08/2024	Edital	↓

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicadores a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

0900 978 2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1706002/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 307/2024

Agente de Contratação:	<i>Allan Lima da Silva</i>	DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
	063.031.403-94	<i>Portaria n° 307/2024 de 06 de fevereiro de 2024</i>
EQUIPE DE APOIO:	<i>Silmária Sousa Melo</i>	
	027.255.823-00	
	<i>Francisco da Conceição Ferreira</i>	
	280.906.673-69	

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 307/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designados pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Matões do Norte/MA, 17 de setembro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

PORTARIA 307/2024 – 06 de fevereiro de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	742
RUB.	

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º. 1º Nomeia-se o(a) servidor **Allan Lima da Silva**, inscrito no CPF nº 063.031.403-94, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Matões do Norte-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **Silmária Sousa Melo**, inscrita no CPF nº 027.255.823-00; **Francisco da Conceição Ferreira**, inscrito no CPF nº 280.906.673-69, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Decreto nº 071/2023 de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1706	12024
FLS. 743	

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM
06 DE FEVEREIRO DE 2024.**



SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Matões do Norte/MA





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. <u>170600212024</u>
FLS. <u>724</u>
RUB. <u>CF</u>

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 17 de setembro de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1706002/2024
Modalidade: Concorrência nº 004/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 745
RUB.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

PROPOSTA INICIAL:

H. T. CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 21.404.096/0001-23



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1706002/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002 / 2024
FLS. 746
RUB.

Fornecedor : 21.404.096/0001-23 - H. T. CONSTRUCOES LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº953061/2023/MCIDADES/CAIXA.	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.910.836,31	R\$ 1.910.836,31

Total: R\$ 1.910.836,31

Total Geral: R\$1.910.836,31



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 de 2 / 2024
FLS. 747
RUB. <u> </u>

Processo Administrativo nº 1706002/2024
Modalidade: Concorrência nº 004/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

Proposta Inicial:

**RR ASSESSORIA E
EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 37.382.431/0001-70**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1706002/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 748
RUB.

Fornecedor : 37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº953061/2023/MCIDADES/CAIXA.	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.798.098,98	R\$ 1.798.098,98
Total:							R\$ 1.798.098,98
Total Geral:							R\$1.798.098,98



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1706002/2024
Modalidade: Concorrência nº 004/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 749
RUB.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

PROPOSTA INICIAL:

ABG EMPREENDIMENTOS
LTDA
CNPJ: 35.651.180/0001-56



MUNICÍPIO DE MATÕES DO
NORTE/MA

Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1706002/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATOES DO NORTE/MA	
PROC.	17 06 00 21202 4
FLS.	750
RUB.	

Fornecedor : 35.651.180/0001-56 - ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse n°953061/2023/MCIDADES/CAIXA.	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.919.000,00	R\$ 1.919.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 1.919.000,00

Total Geral: R\$1.919.000,00

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 751
RUB. CK

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 18 de setembro de 2024.

~~Allan Lima da Silva~~
~~Agente de Contratação~~
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 753
RUB. CP

Processo Administrativo nº 1706002/2024
Modalidade: Concorrência nº 004/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

PROPOSTA FINAL:

**ABG EMPREENDIMENTOS
LTDA**

CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES,
PELO PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE V. SRA. A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº953061/2023/MCIDADES/CAIXA	CONFORME ESPECIFICAÇÃO EDITAL	1	R\$ 1.843.200,00	R\$ 1.843.200,00
VALOR GLOBAL: UM MILHÃO E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA,

CNPJ: 35.651.180/0001-56,

ENDEREÇO: LOTEAMENTO MATOS, SN, BAIRRO CENTRO, LAGO DO JUNCO – MA. CEP: CEP: 65.710-000.

TELEFONE: 98 98494-0886

E-MAIL: ABGEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: SILAS FERREIRA LIMA

CPF: 046.771.313-84

RG: 0138954420003, SSP MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESARIO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DICO VEIGA, 27, Centro, CEP:65.413-000.
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LAGO DO JUNCO, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.18 10:35:09 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº963061/2023/MCIDADES/CAIXA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

B.D.I. 23,81%

B.D.I DIFERENCIADO 16,40%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO BANCOS: SINAPI - SICRO
 HORISTA 104,06%
 MENSALISTA 62,99%

A B. DE SOUSA NETO CNPJ: 35.661.180/0001-66
 DATA: 17/09/2024

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	106.416,60	6,72 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.610,77	0,84 %
3	TERRAPLANAGEM	48.293,17	2,62 %
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	441.477,08	23,96 %
6	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	194.094,67	10,63 %
6	MÃO DE OBRA	483.676,61	26,24 %
7	DRENAGEM SUPERFICIAL	448.064,40	24,31 %
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	40.787,74	2,21 %
9	SERVIÇOS FINAIS	66.800,26	3,67 %

Total sem BDI 1.612.836,43
 Total do BDI 330.364,67
 Total Geral 1.843.200,00

Um Milhão e Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais

RICARDO
 NASCIMENTO
 GOMES:00587625317

Assinado de forma digital por
 RICARDO NASCIMENTO
 GOMES:00587625317
 Dados: 2024.09.18 10:35:37
 -03'00'

ABG
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:356511800001
 56

Assinado de forma digital
 por ABG
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:35651180000156
 Dados: 2024.09.18 10:35:22
 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600212024
 FLS. 756
 RUB. 1



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, CONFORME CONTRATO DE REPARO Nº 0001/2024/DEB/CGA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

B.O. 23.876
 B.O. DIFERENCIADO 19,4%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO BANCOS: BNAP - SICRO
 NORTE 104,0%
 NOROESTE 62,9%

A.B. DE SOUSA NETO CNPJ: 35.891.800/0001-08
 DATA: 17/09/2024

Orçamento Estimativa									
Item	Código	Unidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	105.410,00	105.410,00	105.410,00	0,72 %
1.1	CPU01_04	Preço	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MESES	6,00	14.100,00	17.556,25	105.410,00	0,72 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00	15.510,77	15.510,77	15.510,77	0,10 %
2.1	10068	BNAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF 050002 PS	m²	4,00	312,60	367,03	1.470,00	0,09 %
2.2	CPU02_04	Preço	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	11.121,16	13.766,14	13.766,14	0,78 %
3			TERRAPLANAGEM		1,00	46.254,07	46.254,07	46.254,07	0,32 %
3.1	401008	SICRO3	Execução e carga de material de jazida com trator de 127 kW e capacidade de 3,4 m³	m³	2.748,82	3,75	4,98	12.894,47	0,70 %
3.2	5014374	SICRO3	Transporte com camião basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	18.371,77	0,60	1,11	20.392,06	1,11 %
3.3	502075	SICRO3	Compactação de aterro a 100% do Proctor normal	m²	2.748,82	4,42	8,47	16.296,04	0,82 %
4			ADQUIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		1,00	441.437,08	441.437,08	441.437,08	23,85 %
4.1	Conc_04_01	Preço	ADQUIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NN-30	T	16,32	2.614,07	2.608,37	44.831,96	2,43 %
4.2	Conc_04_02	Preço	ADQUIÇÃO DE CAP 90TS	T	68,88	3.446,90	4.212,18	286.645,10	21,32 %
5			TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		1,00	194.094,57	194.094,57	194.094,57	10,53 %
5.1	5014622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com camião tanque distribuidor - rodovia pavimentada	km	13.634,80	1,58	1,91	26.342,40	1,41 %
5.2	5014622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com camião tanque distribuidor - rodovia pavimentada	km	87.465,40	1,58	1,91	168.262,11	9,12 %
6			MÃO DE OBRA		1,00	403.476,21	403.476,21	403.476,21	22,24 %
6.1	CPU 06_05	Preço	Pintura de lixidão	m²	15.326,80	0,28	0,34	5.211,11	0,28 %
6.2	CPU 06_06	Preço	ÁREA ASFALTO A QUENTE	T	1.847,83	163,57	227,27	374.456,87	20,33 %
6.3	5014369	SICRO3	Transporte com camião basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	km	118.985,04	0,72	0,90	104.308,82	5,64 %
7			DRENAGEM SUPERFICIAL		1,00	446.094,60	446.094,60	446.094,60	24,21 %
7.1	2003947	SICRO3	Moldura de concreto - MFO 08 moldada no local com estrutura e concreto armado - entre a bota e bota laterais	m	8.204,00	23,15	28,98	146.146,04	8,08 %
7.2	9407	BNAP	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO UNIDADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF 050210	M	8.204,00	46,40	57,44	266.817,75	15,22 %
8			IMPERMEABILIZAÇÃO		1,00	40.797,74	40.797,74	40.797,74	0,21 %
8.1	10248	BNAP	PINTURA DE MEXIDRO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIADA), AF 060201	M	8.204,00	1,58	1,96	16.184,84	0,86 %
8.2	CPU 08_04	Preço	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES 20x 21 X 110CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	6,00	146,27	236,57	1.413,42	0,08 %
8.3	CPU 04_04	Preço	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA 07x1,40, 20M, ALÇUBA TOTAL 45,20M	UNIDADE	6,00	487,75	586,74	3.493,44	0,18 %
8.4	521344	SICRO3	Forma de concretagem em aço, R1 - lado de 0,248 m - película retrorreflexiva tipo I + B1 - fornecimento e instalação	un	3,00	254,36	314,94	944,82	0,05 %
8.5	521386	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de concretagem - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e instalação	un	3,00	337,50	417,65	1.253,55	0,07 %
8.6	10258	BNAP	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZIBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 060201	m²	97,80	45,21	56,87	5.523,87	0,17 %
8.7	521340	SICRO3	Pintura de base com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	624,48	26,33	32,54	20.311,80	1,10 %
9			SERVIÇOS FINAIS		1,00	63.470,00	63.470,00	63.470,00	0,37 %
9.1	CPU02_04	Preço	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	11.121,16	13.766,14	13.766,14	0,78 %
9.2	CPU 06_04	Preço	LIMPEZA GERAL	m²	15.326,80	2,75	3,40	52.111,12	2,83 %

Total sem BDI 1.812.833,43
 Total do BDI 236.264,87
 Total Geral 1.849.298,30
 Um Milhão e Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Quarenta e Nove

RICARDO NASCIMENTO GOMES:00587625317

Assinado de forma digital por RICARDO NASCIMENTO GOMES:00587625317
 Dados: 2024.09.18 10:36:03 -03'00'

ABG EMPREENDIMENTOS LTDA:356511800001 56

Assinado de forma digital por ABG EMPREENDIMENTOS LTDA:35651180000156
 Dados: 2024.09.18 10:35:50 -03'00'



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATOEIRO DO NORTE, COMPREendendo CONTRATO DE REPARO P/INFRAESTRUTURADOMUNICIPAL

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATOEIRO DO NORTE - MA

R.G. 03/78

R.G. 03/78

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: SIM/OS: SIM/PS - SIM/OS

HORRETA: SIM/OS

MORALISTA: SIM/OS

A.B. DE BÍBLIA NETO (CNPJ): 06.851.989/0001-08

DATA: 03/08/2024

Orçamento Base e Previsão

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	TERMINAÇÃO	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	ADQUIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		400.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
6	MÃO DE OBRA	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		400.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	IMAGEM SUPERFICIAL	100,00%				10,00%	10,00%
		100.000,00				10.000,00	10.000,00
8	REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA	100,00%				10,00%	10,00%
		100.000,00				10.000,00	10.000,00
9	SERVIÇOS FINAIS	100,00%					10,00%
		100.000,00					10.000,00
		1.000,00					10.000,00
Porcentagem			33,33%	33,33%	33,33%	6,67%	16,67%
Valor		400.000,00	133.333,33	133.333,33	133.333,33	6.666,67	16.666,67
Porcentagem Acumulada			33,33%	66,67%	100,00%	106,67%	123,33%
Valor Acumulado		400.000,00	133.333,33	266.666,67	400.000,00	406.666,67	423.333,33

Unidade e Quantidade e Preço e Valor em Reais

RICARDO
 NASCIMENTO
 GOMES:00587625317

Assinado de forma digital por
 RICARDO NASCIMENTO
 GOMES:00587625317
 Dados: 2024.09.18 10:36:50
 -03'00"

ABG
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:3565118000
 0156

Assinado de forma digital por ABG
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:35651180000156
 Dados: 2024.09.18
 10:36:17 -03'00"



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATOZ DO NORTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0001/2024/DEMP/CABEA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATOZ DO NORTE - MA

B.O. 23.876

B.O. REFERENCIAL 16.476

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO BANCOS: BNAFI - BICO

HORRETA 14,00%

RENTALISTA 6,00%

A. S. DE SOUZA NETO CNPJ: 26.891.160/0001-40

DATA: 17/09/2024

Convênio de Serviço

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Preço (%)	Preço Acumulado (%)
Cenr_34_32	Próprio	ADSIÇÃO DE CAP 50/75	MATERIAL	T	86,88	4.012,18	399.945,10	21,52	21,52
CPU_05_06	Próprio	ÁREA ASFALTO A QUENTE	URBA - URBANIZAÇÃO	T	1.847,80	227,27	417.496,87	20,30	41,83
6427	BNAFI	EXECUÇÃO DE BAQUETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_000018	DROP - DRENAGEM/BOBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VENTA E CADAS	M	6.204,0	27,44	169.917,76	16,20	58,03
511452	SCORD	Transporte de material soltos/terra com capacidade técnica distribuidor - tubos pontonáveis		km	121.820,2	1,91	232.094,58	10,53	68,56
200347	SCORD	Moldo de concreto - MFC 08 moldado no local com reboco e concreto usinado - areia e brita comestíveis		m	6.204,0	26,98	168.148,84	8,58	77,15
CPU_01_04	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	MREES	8,0	17.946,25	143.570,00	6,72	83,87
511438	SCORD	Transporte com capacidade baseante de 10 m³ - tubos pontonáveis		km	116.885,24	1,90	222.008,93	9,54	93,41
CPU_05_04	Próprio	LIMPEZA GERAL	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	MP	19.328,8	3,40	65.717,92	2,83	96,24
Cenr_34_31	Próprio	ADSIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RA-20	MATERIAL	T	10,32	2.828,37	29.173,36	2,45	98,69
5114374	SCORD	Transporte com capacidade baseante de 10 m³ - tubos em revestimento ponton		km	18.071,77	1,11	20.062,86	1,11	99,80
5213402	SCORD	Pintura de base com brita avermelhada - espessura de 2,4 mm		mp	624,48	32,58	20.251,80	1,10	100,90
500278	SCORD	Compactação de areia a 100% do Proctor normal		mp	2.748,82	6,47	17.696,34	0,82	101,72
CPU_02_04	Próprio	DEBARRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	LINEAGE	1,0	13.786,14	13.786,14	0,75	102,47
CPU_02_04	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	LINEAGE	1,0	13.786,14	13.786,14	0,75	103,22
411608	SCORD	Execução e carga de material de jazida com trator de 127 CV e carregadeira de 3,4 m³		mp	2.748,82	4,88	13.364,47	0,70	103,92
10244	BNAFI	PINTURA DE MOD-FID COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAPAÇÃO), AF_000021	PINT - PINTURAS	M	6.204,0	1,96	12.168,24	0,58	104,50
CPU_05_05	Próprio	Pintura de Epóxi	URBA - URBANIZAÇÃO	mp	18.328,8	6,34	116.211,11	5,28	109,78
CPU_04_04	Próprio	POETE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, 24" (609MM), ALTURA 07x12,5M, ALTURA TOTAL 13,20M	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	LINEAGE	8,0	896,74	7.173,92	0,18	110,00
10250	BNAFI	PINTURA DE PAREDE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI E + 30 CM APLICAÇÃO MANUAL, AF_000021	PINT - PINTURAS	mp	37,8	55,87	2.111,87	0,17	110,17
10288	BNAFI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_000022 PB	PAIS - INFRAESTRUTURA	mp	4,5	387,22	1.742,50	0,08	110,25
CPU_05_04	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 1108 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	LINEAGE	8,0	236,37	1.891,00	0,08	110,33
5213405	SCORD	Suporte metálico galvanizado pontonável de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e instalação		un	3,0	417,83	1.253,58	0,07	110,40
521344	SCORD	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - pintura eletrolítica tipo I + B - fornecimento e instalação		un	3,0	314,84	944,52	0,05	110,45
Total sem BDI								1.812.608,42	
Total do BDI								306.094,87	
Total Geral								2.118.703,29	
Um Milhão e Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais									

RICARDO
 NASCIMENTO
 GOMES:00587625317

Assinado de forma digital por
 RICARDO NASCIMENTO
 GOMES:00587625317
 Dados: 2024.09.18 10:37:21 -03'00'

ABG
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:356511800001
 56

Assinado de forma digital por
 ABG EMPREENDIMENTOS
 LTDA:35651180000156
 Dados: 2024.09.18 10:37:07
 -03'00'

		Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8020	SHAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	4,80
Composição Auxiliar	8020	SHAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	2,26
Composição Auxiliar	8022	SHAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	1,21
Composição Auxiliar	8023	SHAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	0,27
Composição Auxiliar	8024	SHAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	1,12
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	1,17	1,17	6,12
Composição	8027	SHAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	1,12
Itens	003287	SHAP	BETONERA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L.	Equipamento	UN	0,000000	16,747 86
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	0,28	0,28	1,26
Composição	8032	SHAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	0,27
Itens	003287	SHAP	BETONERA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L.	Equipamento	UN	0,000146	16,747 86
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	0,06	0,06	0,03
Composição	8033	SHAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	1,21
Itens	003287	SHAP	BETONERA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L.	Equipamento	UN	0,000070	16,747 86
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	0,21	0,21	1,62
Composição	8034	SHAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	2,26
Itens	003278	SHAP	ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KW INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Materia	WHM	2,000000	0,90
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	0,03	0,03	2,73
Composição	8136	SHAP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCADO CABINE SIMPLER, PESO BRUTO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	CHP	1,000000	260,40
Composição Auxiliar	8136	SHAP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCADO CABINE SIMPLER, PESO BRUTO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	40,80
Composição Auxiliar	8136	SHAP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCADO CABINE SIMPLER, PESO BRUTO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	26,34
Composição Auxiliar	8136	SHAP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCADO CABINE SIMPLER, PESO BRUTO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	3,85
Composição Auxiliar	8029	SHAP	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SCH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	30,33
Composição Auxiliar	8136	SHAP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCADO CABINE SIMPLER, PESO BRUTO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	142,30
Composição Auxiliar	8136	SHAP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCADO CABINE SIMPLER, PESO BRUTO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	9,76
				MO sem LB **	14,24	14,24	26,17
				Valor de B2 **	82,78	82,78	328,47
Composição	8130	SHAP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCADO CABINE SIMPLER, PESO BRUTO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	26,34
Itens	003273	SHAP	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 20000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA	Equipamento	UN	0,000050	518,002 37
Itens	003274	SHAP	CABINA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 MQ INCLUI	Materia	UN	0,000000	75,286 22
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	0,06	0,06	21,62
Composição	8130	SHAP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCADO CABINE SIMPLER, PESO BRUTO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	2,85
Itens	003273	SHAP	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 20000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA	Equipamento	UN	0,000007	518,002 37
Itens	003274	SHAP	CABINA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 MQ INCLUI	Materia	UN	0,000000	75,286 22
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	0,04	0,04	4,88
Composição	8131	SHAP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCADO CABINE SIMPLER, PESO BRUTO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	9,76
Itens	003273	SHAP	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 20000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA	Equipamento	UN	0,000141	518,002 37
Itens	003274	SHAP	CABINA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 MQ INCLUI	Materia	UN	0,000146	75,286 22
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	2,02	2,02	11,12
Composição	8132	SHAP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCADO CABINE SIMPLER, PESO BRUTO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	40,80
Itens	003273	SHAP	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 20000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA	Equipamento	UN	0,000046	518,002 37
Itens	003274	SHAP	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 20000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA	Equipamento	UN	0,000042	518,002 37
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	11,60	11,60	66,61
Composição	8134	SHAP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUCADO CABINE SIMPLER, PESO BRUTO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	142,30
Itens	003421	SHAP	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 8-10 OU 8-900	Materia	L	28,700000	6,30
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	33,88	33,88	178,08
Composição	8242	SHAP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	CHP	1,000000	86,30
Composição Auxiliar	8287	SHAP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	26,41
Composição Auxiliar	8288	SHAP	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SCH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,30
Composição Auxiliar	8238	SHAP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	11,21
Composição Auxiliar	8241	SHAP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	276,80
Composição Auxiliar	8244	SHAP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	46,20
Composição Auxiliar	8238	SHAP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	4,12
				MO sem LB **	14,24	14,24	26,17
				Valor de B2 **	64,82	64,82	480,13
Composição	8207	SHAP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	26,41
Itens	003204	SHAP	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARIO, CAPACIDADE 20.000 L	Materia	UN	0,000000	118,006 32
Itens	003276	SHAP	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG	Equipamento	UN	0,000043	603,999 87
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	0,06	0,06	87,49
Composição	8208	SHAP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	4,12
Itens	003204	SHAP	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARIO, CAPACIDADE 20.000 L	Materia	UN	0,000000	118,006 32
Itens	003276	SHAP	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG	Equipamento	UN	0,000007	603,999 87
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	0,09	0,09	5,13
Composição	8209	SHAP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	82,21
Itens	003276	SHAP	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG	Equipamento	UN	0,000141	603,999 87
Itens	003204	SHAP	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARIO, CAPACIDADE 20.000 L	Materia	UN	0,000111	118,006 32
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	2,48	2,48	118,49
Composição	8240	SHAP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	46,30
Itens	003204	SHAP	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARIO, CAPACIDADE 20.000 L	Materia	UN	0,000400	118,006 32
Itens	003276	SHAP	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG	Equipamento	UN	0,000043	603,999 87
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	12,78	12,78	66,12
Composição	8241	SHAP	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO	CHOR - CUJETOS HORARIOS DE	H	1,000000	276,80
Itens	003421	SHAP	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 8-10 OU 8-900	Materia	L	46,100000	6,30
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
				Valor de B2 **	65,62	65,62	342,82
Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total		

Composição	Código	Unid	Descrição	Tipos	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição Auxiliar	8708	SNAP	GRUPE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 34" X 8 MM COM PRELUS PARA TRANSPORT	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,88	0,88
Composição Auxiliar	8840	SNAP	GRUPE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 34" X 8 MM COM PRELUS PARA TRANSPORT	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	2,40	2,40
Composição Auxiliar	8841	SNAP	GRUPE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 34" X 8 MM COM PRELUS PARA TRANSPORT	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,87	1,87
					MO sem L8 **	0,20	0,20	0,20
					Valor de 823 **	0,12		0,84

Composição	Código	Unid	Descrição	Tipos	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8840	SNAP	GRUPE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 34" X 8 MM COM PRELUS PARA TRANSPORT	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	2,40	2,40
Itens	8803018	SNAP	GRUPE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 34" X 8 MM COM PRELUS PARA TRANSPORT	Equipamentos	UN	2,000000	46,00000	2,40
					MO sem L8 **	0,20	0,20	0,20
					Valor de 823 **	0,87		2,87

Composição	Código	Unid	Descrição	Tipos	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8708	SNAP	GRUPE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 34" X 8 MM COM PRELUS PARA TRANSPORT	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,88	0,88
Itens	8803018	SNAP	GRUPE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 34" X 8 MM COM PRELUS PARA TRANSPORT	Equipamentos	UN	8,000000	46,00000	0,88
					MO sem L8 **	0,20	0,20	0,20
					Valor de 823 **	0,15		0,83

Composição	Código	Unid	Descrição	Tipos	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8708	SNAP	GRUPE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 34" X 8 MM COM PRELUS PARA TRANSPORT	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,87	1,87
Itens	8803018	SNAP	GRUPE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 34" X 8 MM COM PRELUS PARA TRANSPORT	Equipamentos	UN	8,000000	46,00000	1,87
					MO sem L8 **	0,20	0,20	0,20
					Valor de 823 **	0,26		1,26

Composição	Código	Unid	Descrição	Tipos	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8827	SNAP	MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEIX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	80,38	80,38
Composição Auxiliar	8828	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO ACO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEIX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	2,38	2,38
Itens	8803701	SNAP	INSTALADOR DE TUBULADORES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	21,22	21,22
Itens	8803702	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,80	4,80
Itens	8803703	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1,000000	0,85	0,85
Itens	8803705	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21	0,21
Itens	8803844	SNAP	FERRAMENTAS - FAMLA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamentos	H	1,000000	0,21	0,21
Itens	8803848	SNAP	EPI - FAMLA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamentos	H	1,000000	0,71	0,71
Itens	8803702	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,24	1,24
Itens	8804487	SNAP	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,000000	21,22	21,22
					MO sem L8 **	26,67	21,80	48,80
					Valor de 823 **	11,25		81,27

Composição	Código	Unid	Descrição	Tipos	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8828	SNAP	MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEIX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	82,76	82,76
Composição Auxiliar	8828	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA	SEIX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	2,38	2,38
Composição Auxiliar	8827	SNAP	MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEIX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	80,38	80,38
Itens	8803848	SNAP	EPI - FAMLA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamentos	H	1,000000	0,71	0,71
Itens	8803701	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1,000000	0,85	0,85
Itens	8803844	SNAP	FERRAMENTAS - FAMLA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamentos	H	1,000000	0,21	0,21
Itens	8803702	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,24	1,24
Itens	8803705	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21	0,21
Itens	8803701	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,80	4,80
					MO sem L8 **	21,11	21,87	43,08
					Valor de 823 **	13,71		71,21

Composição	Código	Unid	Descrição	Tipos	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8828	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	242,39	242,39
Composição Auxiliar	8828	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	14,88	14,88
Composição Auxiliar	8849	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP, PESO BRUTO 1388 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M - MANUTENÇÃO, AF. 062024	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	83,24	83,24
Composição Auxiliar	8828	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	41,21	41,21
Composição Auxiliar	8830	SNAP	OPERADOR DE MOTONVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEIX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	38,44	38,44
Composição Auxiliar	8778	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP, PESO BRUTO 1388 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M - MANUTENÇÃO, AF. 062024	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	66,28	66,28
					MO sem L8 **	14,28	14,88	28,18
					Valor de 823 **	57,71		300,28

Composição	Código	Unid	Descrição	Tipos	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8828	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	41,21	41,21
Itens	8804490	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP, PESO BRUTO 1388 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M	Equipamentos	UN	5,000000	1,080,48000	41,21
					MO sem L8 **	0,20	0,20	0,20
					Valor de 823 **	0,91		91,02

Composição	Código	Unid	Descrição	Tipos	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8828	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	14,88	14,88
Itens	8804490	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP, PESO BRUTO 1388 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M	Equipamentos	UN	5,000000	1,080,48000	14,88
					MO sem L8 **	0,20	0,20	0,20
					Valor de 823 **	0,48		17,68

Composição	Código	Unid	Descrição	Tipos	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8778	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP, PESO BRUTO 1388 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M - MANUTENÇÃO, AF. 062024	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	66,28	66,28
Itens	8804490	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP, PESO BRUTO 1388 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M	Equipamentos	UN	5,000000	1,080,48000	66,28
					MO sem L8 **	0,20	0,20	0,20
					Valor de 823 **	19,77		82,03

Composição	Código	Unid	Descrição	Tipos	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8849	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	83,24	83,24
Itens	8804521	SNAP	OLEO DIESEL 68/90 SAE, UNIDADES METROPOLITANO 8-10 DU 8-80	Material	L	18,900000	8,30	83,24
					MO sem L8 **	0,20	0,20	0,20
					Valor de 823 **	19,28		102,02

Composição	Código	Unid	Descrição	Tipos	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8828	SNAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 120 HP	SEIX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,23	36,23
Composição Auxiliar	8828	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTONVELADORA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - FAMLA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	SEIX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,19	0,19
Itens	8803020	SNAP	MOTONVELADORA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	29,21	29,21
Itens	8804348	SNAP	EPI - FAMLA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamentos	H	1,000000	0,71	0,71
Itens	8803701	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,80	4,80
Itens	8803703	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1,000000	0,85	0,85
Itens	8803705	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21	0,21
Itens	8803702	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,24	1,24
Itens	8803701	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21	0,21

Composição	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total
Composição Auxiliar	8043	SNAP	MOTORA DE CÂMERA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	SE2 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,33
Insumo	000731	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORA DE CÂMERA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORETA	SE2 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	3,18
Insumo	000489	SNAP	TRANSPORTE - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS)	Serviço	H	1,000000	0,65
Insumo	000732	SNAP	MOTORA DE CÂMERA (HORETA)	Mão de Obra	H	1,000000	36,91
Insumo	000732	SNAP	EXAMES - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,000000	1,34
Insumo	000489	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,000000	0,21
Insumo	000732	SNAP	SEGURO - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21
Insumo	000732	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,000000	4,80
Insumo	000489	SNAP	EP - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,000000	0,71
				MO sem LB @@	14,34	LB @@	14,36
				Valor de B21 @@		44,86	

Composição	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total
Composição	8048	SNAP	MOTORA DE CÂMERA E GARRETA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	SE2 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,33
Composição Auxiliar	8048	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORA DE CÂMERA E GARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORETA	SE2 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	3,18
Insumo	000489	SNAP	EP - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,000000	0,71
Insumo	000489	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamento	H	1,000000	0,21
Insumo	000731	SNAP	TRANSPORTE - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1,000000	0,65
Insumo	000489	SNAP	MOTORA DE CÂMERA (HORETA)	Mão de Obra	H	1,000000	36,91
Insumo	000732	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,000000	4,80
Insumo	000732	SNAP	SEGURO - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21
Insumo	000732	SNAP	EXAMES - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,000000	1,34
				MO sem LB @@	14,34	LB @@	14,36
				Valor de B21 @@		44,86	

Composição	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total
Composição	8118	SNAP	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRO, AUTOPROPELIDA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,000000	178,26
Composição Auxiliar	8118	SNAP	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRO, AUTOPROPELIDA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	43,11
Composição Auxiliar	8112	SNAP	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 36 HP - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF 310204	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	32,34
Composição Auxiliar	8040	SNAP	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	SE2 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,44
Composição Auxiliar	8111	SNAP	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 36 HP - MANUTENÇÃO, AF 310204	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	80,74
Composição Auxiliar	8118	SNAP	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRO, AUTOPROPELIDA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	15,83
				MO sem LB @@	14,36	LB @@	14,36
				Valor de B21 @@		331,15	

Composição	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total
Composição	8118	SNAP	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRO, AUTOPROPELIDA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	43,11
Insumo	000489	SNAP	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRO, AUTOPROPELIDA	Equipamento	UN	0,000004	718,76476
				MO sem LB @@	0,00	LB @@	0,00
				Valor de B21 @@		761,87	

Composição	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total
Composição	8118	SNAP	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 36 HP - JUBES, AF 310204	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	15,83
Insumo	000489	SNAP	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRO, AUTOPROPELIDA	Equipamento	UN	0,000019	718,76476
				MO sem LB @@	0,00	LB @@	0,00
				Valor de B21 @@		734,60	

Composição	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total
Composição	8111	SNAP	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRO, AUTOPROPELIDA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	80,74
Insumo	000489	SNAP	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRO, AUTOPROPELIDA	Equipamento	UN	0,000011	718,76476
				MO sem LB @@	0,00	LB @@	0,00
				Valor de B21 @@		800,50	

Composição	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total
Composição	8042	SNAP	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRO, AUTOPROPELIDA, GLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 9-10 OU 9-80	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	32,34
Insumo	000421	SNAP	GLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 9-10 OU 9-80	Materiais	L	8,888889	8,33
				MO sem LB @@	0,00	LB @@	0,00
				Valor de B21 @@		40,67	

Composição	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total
Composição	8077	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIABETURADOR COM ENCAROS COMPLEMENTARES	SE2 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,44
Composição Auxiliar	8098	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIABETURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORETA	SE2 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	3,20
Insumo	000731	SNAP	TRANSPORTE - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1,000000	0,65
Insumo	000732	SNAP	SEGURO - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21
Insumo	000798	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIABETURADOR (HORETA)	Mão de Obra	H	1,000000	21,22
Insumo	000732	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,000000	4,80
Insumo	000489	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamento	H	1,000000	0,21
Insumo	000489	SNAP	EP - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,000000	0,21
Insumo	000732	SNAP	EXAMES - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,000000	1,34
				MO sem LB @@	10,48	LB @@	10,48
				Valor de B21 @@		58,82	

Composição	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total
Composição	8098	SNAP	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	SE2 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,44
Composição Auxiliar	8098	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORETA	SE2 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	3,27
Insumo	000489	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,000000	0,21
Insumo	000732	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,000000	4,80
Insumo	000489	SNAP	EP - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,000000	0,71
Insumo	000732	SNAP	EXAMES - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,000000	1,34
Insumo	000489	SNAP	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO (HORETA)	Mão de Obra	H	1,000000	36,91
Insumo	000731	SNAP	TRANSPORTE - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1,000000	0,65
Insumo	000732	SNAP	SEGURO - HORETA (COLETADO CASA - ENCAROS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21
				MO sem LB @@	14,36	LB @@	14,36
				Valor de B21 @@		48,71	

Composição	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total
Composição	8094	SNAP	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	SE2 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,55
Composição Auxiliar	8087	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORETA	SE2 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	3,26

Item	Código	Banco	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Item	3007970	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	4,80	4,80		
Item	3004488	SNAP	EPI - FAMBA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	0,77	0,77		
Item	3004384	SNAP	FERRAMENTAS - FAMBA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	3004204	SNAP	OPERADOR DE ESCAVADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	28,81	28,81		
Item	3007973	SNAP	EXAMES - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	1,34	1,34		
Item	3007971	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	1,000000	0,80	0,80		
Item	3007975	SNAP	SEGURO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Taxa	H	1,000000	0,01	0,01		
Subtotal			MO sem L8 **			14,38	L8 **	14,38	MO sem L8 **	28,28
			Valor de BDI **			8,70				47,26

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	8000	SNAP	OPERADOR DE MOTONVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,44	36,44		
Composição Auxiliar	8000	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,27	0,27		
Item	3004384	SNAP	FERRAMENTAS - FAMBA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	3007973	SNAP	EXAMES - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Taxa	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	3004204	SNAP	OPERADOR DE MOTONVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	28,81	28,81		
Item	3007971	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	1,000000	0,80	0,80		
Item	3004488	SNAP	EPI - FAMBA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	0,77	0,77		
Item	3007975	SNAP	EXAMES - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	1,34	1,34		
Item	3007970	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	4,80	4,80		
Subtotal			MO sem L8 **			14,28	L8 **	14,28	MO sem L8 **	28,18
			Valor de BDI **			8,87				45,11

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	8002	SNAP	OPERADOR DE PAUMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,44	36,44		
Composição Auxiliar	8000	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAUMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,27	0,27		
Item	3007973	SNAP	EXAMES - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	1,34	1,34		
Item	3007970	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	4,80	4,80		
Item	3004384	SNAP	FERRAMENTAS - FAMBA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	3004204	SNAP	OPERADOR DE PAUMENTADORA / REBA VIBROCADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	28,81	28,81		
Item	3007973	SNAP	SEGURO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Taxa	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	3007971	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	1,000000	0,80	0,80		
Item	3004488	SNAP	EPI - FAMBA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	0,77	0,77		
Subtotal			MO sem L8 **			14,28	L8 **	14,28	MO sem L8 **	28,18
			Valor de BDI **			8,87				45,11

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	8003	SNAP	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,44	36,44		
Composição Auxiliar	8000	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,27	0,27		
Item	3004204	SNAP	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	28,81	28,81		
Item	3004384	SNAP	FERRAMENTAS - FAMBA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	3007971	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	1,000000	0,80	0,80		
Item	3007970	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	4,80	4,80		
Item	3007973	SNAP	EXAMES - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	1,34	1,34		
Item	3007975	SNAP	SEGURO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Taxa	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	3004488	SNAP	EPI - FAMBA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	0,77	0,77		
Subtotal			MO sem L8 **			14,28	L8 **	14,28	MO sem L8 **	28,18
			Valor de BDI **			8,87				45,11

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	8006	SNAP	PEDRREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	30,07	30,07		
Composição Auxiliar	8001	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,81	0,81		
Item	3004388	SNAP	EPI - FAMBA PEDREIRO - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	1,12	1,12		
Item	3007971	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	1,000000	0,80	0,80		
Item	3007973	SNAP	SEGURO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Taxa	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	3007970	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	4,80	4,80		
Item	3004790	SNAP	PEDRREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	21,20	21,20		
Item	3007975	SNAP	EXAMES - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	1,34	1,34		
Item	3004488	SNAP	FERRAMENTAS - FAMBA PEDREIRO - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	0,74	0,74		
Subtotal			MO sem L8 **			10,84	L8 **	11,08	MO sem L8 **	21,73
			Valor de BDI **			7,18				27,92

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	8010	SNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	21,20	21,20		
Composição Auxiliar	8002	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,36	0,36		
Item	3004388	SNAP	FERRAMENTAS - FAMBA PINTOR - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	1,77	1,77		
Item	3007973	SNAP	EXAMES - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	1,34	1,34		
Item	3007975	SNAP	SEGURO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Taxa	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	3007970	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	4,80	4,80		
Item	3004380	SNAP	EPI - FAMBA PINTOR - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	1,06	1,06		
Item	3007971	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	1,000000	0,80	0,80		
Item	3004790	SNAP	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	21,20	21,20		
Subtotal			MO sem L8 **			10,87	L8 **	11,01	MO sem L8 **	21,88
			Valor de BDI **			7,47				29,35

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	10234	SNAP	PINTURA MUNDANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOES AF_210021	PNT - PINTURAS	m²	1,000000	28,81	28,81		
Composição Auxiliar	8013	SNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	31,26	12,50		
Item	3007940	SNAP	MUNDANTES PARA MADEIRA, NICOLIN	Material	L	0,507190	28,81	8,70		
Subtotal			MO sem L8 **			4,78	L8 **	4,96	MO sem L8 **	8,77
			Valor de BDI **			0,80				33,80

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	521852	SNAP	Prata estanhada e pl com lino polido em chapé de aço		m²	1,000000	17,20	17,20
A	Código	Banco	Equipamento		Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário Total

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 17060212024
 FLS. 773
 R.U.D. P

Item	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Operativo - Produtivo		Operativo - Improdutivo		Custo Horário Total
						Operativo	Improdutivo	Operativo	Improdutivo	
Item	2878	SCR05	Equipamento para pintura eletrolítica com célula digital de 7,30 mV e saída de 40-500 mA	1,000000		1,00	0,00	41,900	36,100	42,900
Item	2879	SCR05	Grupo gerador - 20 kVA	1,000000		1,00	0,00	23,420	5,000	25,420
Custo horário total de equipamentos										68,320

Composição	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Unidade	Operativo		Custo Horário Total	
						Operativo	Improdutivo		
Composição	8010	SNAP	PAVTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,000000		0,00	0,00	31,800	
Composição	8043	SNAP	AUXÍLIO ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,000000		0,00	0,00	23,700	
Custo horário total de mão de obra									55,500
Custo horário total de execução									182,11
Custo unitário de execução									7,8471

Custo do PE 0
Custo do RT 0

Item	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Operativo		Custo Horário Total	
						Operativo	Improdutivo		
Item	SCR03	M113	Tela em pl. à base de resina poliéster	2,120000	kg	0,00	0,00	42,860	
Custo unitário total de material									2,022

Composição	Código	Banco	Tempo Fixo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
										Composição
Custo Total dos Tempos Fixos										2,028

Item	Código	Banco	Momento de Execução	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
						LA	RP	P	P		
Item	SCR03	M113		Tela em pl. à base de resina poliéster	2,000100	SR1440	SR1400	SR1470	-	0,000	
Custo total de transporte										0	
						MO sem LB ==	1,00	LB ==	1,00	MO sem LB ==	0,00
						Valor de 80 ==	4,00			Valor sem 80 ==	21,20

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total

Item	Código	Banco	Equipamento	Quantidade	Unidade	Utilização		Custo Horário	Custo Horário Total	
						Operativo	Improdutivo			
										Operativo
Item	2822	SCR05	Máquina de lavagem ultrassônica para corte de chapa - 1,80 kW	2,400000		1,00	0,00	11,800	7,940	8,240
Item	2826	SCR05	Fresadora de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	2,100000		1,00	0,00	1,180	5,700	5,271
Item	2825	SCR05	Máquina de lavagem ultrassônica - 4,20 kW	2,200000		1,00	0,00	11,880	6,000	1,798
Item	2879	SCR05	Grupo gerador - 20 kVA	2,400000		1,00	0,00	23,420	5,000	11,268
Custo horário total de equipamentos										26,849

Composição	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Unidade	Operativo		Custo Horário Total	
						Operativo	Improdutivo		
Composição	8010	SNAP	SEMPALVICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,000000		0,00	0,00	26,840	
Custo horário total de mão de obra									26,84
Custo horário total de execução									48,699
Custo unitário de execução									12,476
Custo do PE 0									0
Custo do RT 0									0

Item	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Operativo		Custo Horário Total	
						Operativo	Improdutivo		
Item	SCR03	M1307	Chapa tra em aço galvanizado	11,700000	kg	0,00	0,00	8,000	
Item	SCR05	M028	Folha eletrolítica tipo I + B (para impressão com película de eletrolítico tipo V)	1,000000	m²	0,00	0,00	300,000	
Custo unitário total de material									411,809

Composição	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Operativo		Custo Horário Total	
						Operativo	Improdutivo		
Composição	SCR05	SR1200	Força eletrolítica a pl. com tela poliéster em chapa de aço	1,000000	m²	0,00	0,00	17,200	
Composição	SNAP	8043	AUXÍLIO ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,000000	H	0,00	0,00	23,700	
Composição	SNAP	8075	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,000000	H	0,00	0,00	27,600	
Composição	SNAP	8010	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,000000	H	0,00	0,00	22,000	
Custo total de atividades auxiliares									69,500

Composição	Código	Banco	Tempo Fixo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
										Composição
Composição	SCR05	SR1400		Carga, manuseio e descarga de material diversos em semáforo permanente de 10,11	M030	2,000400	1	31,400	2,038	
Custo Total dos Tempos Fixos										4,085

Item	Código	Banco	Momento de Execução	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
						LA	RP	P	P		
Item	SCR05	M028		Folha eletrolítica tipo I + B (para impressão com película de eletrolítico tipo V)	2,000400	SR1440	SR1400	SR1470	-	0,000	
Item	SCR03	M1307		Chapa tra em aço galvanizado	2,017800	SR1440	SR1400	SR1470	-	0,000	
Custo total de transporte										0	
						MO sem LB ==	25,00	LB ==	30,70	MO sem LB ==	80,20
						Valor de 80 ==	100,00			Valor sem 80 ==	886,30

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
--------	-------	-----------	------	-------	--------	-------------	-------

MATOZ: V. NORTE / MA
 PROC. 1706 00 2 / 202 4
 FLS. 773
 RUB. 41

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	8640	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.607 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - C/MP DURINO, Nº 362017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	27,26	27,26
Composição Auxiliar	8647	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.607 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 362017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	84,52	84,52
Composição Auxiliar	8648	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.607 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO, Nº 362017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	26,29	26,29
Composição Auxiliar	8649	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.607 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUEGO, Nº 362017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	12,84	12,84
Composição Auxiliar	8650	SNAFI	OPERADOR DE ROLLO COMPACTADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SOL - SERVIÇOS DIVERSOS	h	1,000000	26,44	26,44
Composição Auxiliar	8651	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.607 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECAÇÃO, Nº 362017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	47,89	47,89
				MO sem LB **	14,28	14,28	MO sem LB **	28,19
				Valor de SOL **	52,63		Valor sem SOL **	279,65

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	8640	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.607 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - C/MP DURINO, Nº 362017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	27,26	27,26
Itens	001-611	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.607 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UH	0,000000	846.542,81	47,89
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
				Valor de SOL **	11,38		Valor sem SOL **	39,27

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	8648	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.607 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO, Nº 362017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	26,29	26,29
Itens	001-611	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.607 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UH	0,000000	846.542,81	47,89
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
				Valor de SOL **	3,08		Valor sem SOL **	15,88

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	8648	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.607 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO, Nº 362017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	26,29	26,29
Itens	001-611	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.607 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UH	0,000000	846.542,81	47,89
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
				Valor de SOL **	14,28		Valor sem SOL **	75,14

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	8647	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.607 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 362017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	84,52	84,52
Itens	001-627	SNAFI	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO 8-15 OU 8-300	Materia	L	16,870000	6,20	84,52
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
				Valor de SOL **	18,24		Valor sem SOL **	79,28

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	8651	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ACC. URG, POTÊNCIA 126 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.201 T, LARGURA DE TRABALHO 1,70 M - MANUTENÇÃO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	294,89	294,89
Composição Auxiliar	8652	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ACC. URG, POTÊNCIA 126 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.201 T, LARGURA DE TRABALHO 1,70 M - MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	45,15	45,15
Composição Auxiliar	8653	SNAFI	OPERADOR DE ROLLO COMPACTADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SOL - SERVIÇOS DIVERSOS	h	1,000000	26,44	26,44
Composição Auxiliar	8654	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ACC. URG, POTÊNCIA 126 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.201 T, LARGURA DE TRABALHO 1,70 M - JUEGO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	11,27	11,27
Composição Auxiliar	8655	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ACC. URG, POTÊNCIA 126 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.201 T, LARGURA DE TRABALHO 1,70 M - MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	86,52	86,52
Composição Auxiliar	8656	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ACC. URG, POTÊNCIA 126 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.201 T, LARGURA DE TRABALHO 1,70 M - JUEGO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	34,00	34,00
				MO sem LB **	14,28	14,28	MO sem LB **	28,19
				Valor de SOL **	68,67		Valor sem SOL **	260,55

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	8657	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ACC. URG, POTÊNCIA 126 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.201 T, LARGURA DE TRABALHO 1,70 M - MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	45,15	45,15
Itens	001-628	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ACC. URG, POTÊNCIA 126 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.201 T, LARGURA DE TRABALHO 1,70 M - MANUTENÇÃO, Nº 110218	Equipamento	UH	0,000000	846.742,65	45,15
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
				Valor de SOL **	10,27		Valor sem SOL **	63,42

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	8658	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ACC. URG, POTÊNCIA 126 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.201 T, LARGURA DE TRABALHO 1,70 M - MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	11,27	11,27
Itens	001-628	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ACC. URG, POTÊNCIA 126 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.201 T, LARGURA DE TRABALHO 1,70 M - MANUTENÇÃO, Nº 110218	Equipamento	UH	0,000000	846.742,65	45,15
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
				Valor de SOL **	2,79		Valor sem SOL **	14,07

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	8656	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ACC. URG, POTÊNCIA 126 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.201 T, LARGURA DE TRABALHO 1,70 M - MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	84,52	84,52
Itens	001-628	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ACC. URG, POTÊNCIA 126 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.201 T, LARGURA DE TRABALHO 1,70 M - MANUTENÇÃO, Nº 110218	Equipamento	UH	0,000000	846.742,65	45,15
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
				Valor de SOL **	12,85		Valor sem SOL **	68,67

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	8650	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ACC. URG, POTÊNCIA 126 HP, PÊSO SEMCOM LASTRO 10.201 T, LARGURA DE TRABALHO 1,70 M - MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	86,52	86,52
Itens	001-627	SNAFI	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO 8-15 OU 8-300	Materia	L	14,820000	6,20	86,52
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
				Valor de SOL **	21,21		Valor sem SOL **	112,81

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	7938	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARREIRO PARA SOLDO, POTÊNCIA 80 HP, PÊSO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,41 X 1,6 T, MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	26,29	26,29
Composição Auxiliar	7939	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARREIRO PARA SOLDO, POTÊNCIA 80 HP, PÊSO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,41 X 1,6 T, MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	27,29	27,29
Composição Auxiliar	7940	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARREIRO PARA SOLDO, POTÊNCIA 80 HP, PÊSO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,41 X 1,6 T, MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	36,44	36,44
Composição Auxiliar	8008	SNAFI	OPERADOR DE ROLLO COMPACTADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SOL - SERVIÇOS DIVERSOS	h	1,000000	26,44	26,44
Composição Auxiliar	8009	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARREIRO PARA SOLDO, POTÊNCIA 80 HP, PÊSO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,41 X 1,6 T, MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	26,29	26,29
				MO sem LB **	14,28	14,28	MO sem LB **	28,19
				Valor de SOL **	40,32		Valor sem SOL **	208,88

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	7938	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARREIRO PARA SOLDO, POTÊNCIA 80 HP, PÊSO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,41 X 1,6 T, MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 110218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,000000	26,29	26,29
Itens	001-613	SNAFI	ROLLO COMPACTADOR PE DE CARREIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 80 HP, PÊSO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,41 X 1,6 T, MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO, Nº 110218	Equipamento	UH	0,000000	846.807,48	26,29
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **	0,00

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	7213	SNAP	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO PARA BOLÃO	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	8,10	8,10
Itens	3004013	SNAP	ROLÔ COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 30 HP, PESO OPERACIONAL 500KG COM LASTRO T.A.B. 1, LARGURA DE TRABALHO 1,80 M	Equipamento	UN	1,000014	962,82746	970,92746
			MO sem LB **		0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
			Valor de R\$ **		1,02		Valor em R\$ **	10,12

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5086	SNAP	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO PARA BOLÃO	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	37,30	37,30
Itens	3004013	SNAP	ROLÔ COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 30 HP, PESO OPERACIONAL 500KG COM LASTRO T.A.B. 1, LARGURA DE TRABALHO 1,80 M	Equipamento	UN	2,000007	962,82746	1925,65492
			MO sem LB **		0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
			Valor de R\$ **		0,00		Valor em R\$ **	19,62

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	7215	SNAP	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO PARA BOLÃO	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	37,30	37,30
Itens	3004221	SNAP	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-15 OU S-16	Materiais	L	8,900000	6,00	53,38
			MO sem LB **		0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
			Valor de R\$ **		13,94		Valor em R\$ **	70,84

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição Auxiliar	8918	SNAP	SERVAÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,44	26,44
Composição Auxiliar	8917	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVAÇO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,26	0,26
Itens	3003731	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21	0,21
Itens	3003731	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000	0,05	0,05
Itens	3003730	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,000000	4,00	4,00
Itens	3003732	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,000000	1,34	1,34
Itens	3004049	SNAP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamento	H	1,000000	1,12	1,12
Itens	3004013	SNAP	SERVAÇO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	21,22	21,22
Itens	3004049	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,000000	0,74	0,74
			MO sem LB **		10,88	0,00	MO sem LB **	10,88
			Valor de R\$ **		7,10		Valor em R\$ **	36,84

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8918	SNAP	SERVAÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,44	26,44
Composição Auxiliar	8917	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVAÇO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,26	0,26
Itens	3003731	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21	0,21
Itens	3003731	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,000000	1,34	1,34
Itens	3003730	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,000000	4,00	4,00
Itens	3003731	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000	0,05	0,05
Itens	3004049	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVAÇO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamento	H	1,000000	0,86	0,86
Itens	3004011	SNAP	SERVAÇO DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	13,87	13,87
Itens	3004049	SNAP	EPI - FAMILIA SERVAÇO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,000000	1,20	1,20
			MO sem LB **		0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
			Valor de R\$ **		0,24		Valor em R\$ **	27,71

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8918	SNAP	SERVAÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,44	26,44
Composição Auxiliar	8917	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,26	0,26
Itens	3003731	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1,000000	21,22	21,22
Itens	3004049	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamento	H	1,000000	0,26	0,26
Itens	3003731	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21	0,21
Itens	3004049	SNAP	EPI - FAMILIA TOPOGRAFIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamento	H	1,000000	0,84	0,84
			MO sem LB **		10,88	0,00	MO sem LB **	10,88
			Valor de R\$ **		0,24		Valor em R\$ **	28,28

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8903	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,70 M - DEFEIÇÃO Nº 103214	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,000000	188,01	188,01
Composição Auxiliar	8904	SNAP	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,96	36,96
Composição Auxiliar	8724	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,70 M - DEFEIÇÃO Nº 103214	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	47,89	47,89
Composição Auxiliar	8911	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,70 M - DEFEIÇÃO Nº 103214	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	62,94	62,94
Composição Auxiliar	8909	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,70 M - JAROS Nº 103214	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	28,77	28,77
Composição Auxiliar	8906	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,70 M - JAROS Nº 103214	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	11,79	11,79
			MO sem LB **		14,36	0,00	MO sem LB **	14,36
			Valor de R\$ **		44,76		Valor em R\$ **	238,40

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8909	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,70 M - DEFEIÇÃO Nº 103214	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	28,77	28,77
Itens	3003762	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL DE 8,4 T,	Equipamento	UN	2,000011	990,9436	1983,8872
			MO sem LB **		0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
			Valor de R\$ **		8,37		Valor em R\$ **	331,14

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8903	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,70 M - DEFEIÇÃO Nº 103214	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	11,79	11,79
Itens	3003762	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL DE 8,4 T,	Equipamento	UN	2,000037	990,9436	1981,8872
			MO sem LB **		0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
			Valor de R\$ **		2,80		Valor em R\$ **	14,59

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8724	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,70 M - DEFEIÇÃO Nº 103214	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	47,89	47,89
Itens	3003762	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL DE 8,4 T,	Equipamento	UN	2,000008	990,9436	1981,8872
			MO sem LB **		0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
			Valor de R\$ **		11,26		Valor em R\$ **	49,15

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8917	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,70 M - DEFEIÇÃO Nº 103214	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	62,94	62,94
Itens	3004201	SNAP	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-15 OU S-16	Materiais	L	10,400000	6,00	62,94
			MO sem LB **		0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
			Valor de R\$ **		14,40		Valor em R\$ **	77,34

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8943	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 12,8 T, COM LÂMINA 3,70 M - DEFEIÇÃO Nº 103214	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,000000	33,36	33,36
Composição Auxiliar	8939	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 12,8 T, COM LÂMINA 3,70 M - DEFEIÇÃO Nº 103214	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	38,02	38,02
Composição Auxiliar	8940	SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 12,8 T, COM LÂMINA 3,70 M - JAROS Nº 103214	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	12,94	12,94
			MO sem LB **		0,00	0,00	MO sem LB **	0,00
			Valor de R\$ **		14,90		Valor em R\$ **	77,88

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição Auxiliar	8842	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 128 HP, PESO OPERACIONAL 12,8 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	76,38
Composição Auxiliar	8841	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 128 HP, PESO OPERACIONAL 12,8 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	80,38
Composição Auxiliar	8824	SHAPI	LÂMINA 3,7 MS - MANUTENÇÃO AF 102014 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	96,96
							253,72
					MO sem LB **	14,26	14,26
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	68,36	68,36
							322,08
Composição	8856	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 128 HP, PESO OPERACIONAL 12,8 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	36,70
Itens	885606	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 128 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,8 T, COM LÂMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 MS	Equipamento	UN	2,000011	802,8671
							839,5671
					MO sem LB **	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	6,67	6,67
							846,2371
Composição	8840	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 128 HP, PESO OPERACIONAL 12,8 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	12,34
Itens	883808	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 128 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,8 T,	Equipamento	UN	5,000017	802,8671
							815,2071
					MO sem LB **	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	3,89	3,89
							819,1071
Composição	8841	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 128 HP, PESO OPERACIONAL 12,8 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	80,38
Itens	883808	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 128 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,8 T,	Equipamento	UN	5,000017	802,8671
							883,2471
					MO sem LB **	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	41,65	41,65
							924,8971
Composição	8842	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 128 HP, PESO OPERACIONAL 12,8 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	76,38
Itens	884201	SHAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 8-10 OU 8-600	MATERIAL	L	11,260000	8,30
							84,68
					MO sem LB **	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	16,88	16,88
							101,56
Composição	8817	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 180 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,000000	242,58
Composição Auxiliar	8810	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 180 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	18,28
Composição Auxiliar	8836	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 180 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	34,70
Composição Auxiliar	8210	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 180 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	82,04
Composição Auxiliar	8834	SHAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	86,98
Composição Auxiliar	8721	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 180 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	84,02
							538,56
					MO sem LB **	14,26	14,26
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	87,74	87,74
							626,30
Composição	8828	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 180 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	34,70
Itens	882704	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA DE 180 HP, PESO OPERACIONAL DE 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA COM CONTATO DE 3,19MS	Equipamento	UN	5,000017	1.118,86942
							1.153,56942
					MO sem LB **	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	6,38	6,38
							1.160,04942
Composição	8810	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 180 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	18,28
Itens	880704	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA DE 180 HP, PESO OPERACIONAL DE 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA COM CONTATO DE 3,19MS	Equipamento	UN	5,000017	1.118,86942
							1.137,14942
					MO sem LB **	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	5,93	5,93
							1.143,07942
Composição	8810	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 180 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	82,04
Itens	880704	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA DE 180 HP, PESO OPERACIONAL DE 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA COM CONTATO DE 3,19MS	Equipamento	UN	5,000017	1.118,86942
							1.200,90942
					MO sem LB **	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	34,77	34,77
							1.235,67942
Composição	8721	SHAPI	TRATOR DE ESTEREA, POTÊNCIA 180 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	84,02
Itens	884201	SHAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 8-10 OU 8-600	MATERIAL	L	11,260000	8,30
							92,32
					MO sem LB **	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	21,38	21,38
							113,70
Composição	8817	SHAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 86 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,000000	141,12
Composição Auxiliar	8817	SHAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 86 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	87,28
Composição Auxiliar	8836	SHAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 86 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	17,14
Composição Auxiliar	8833	SHAPI	MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO AF 090917	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	18,87
Composição Auxiliar	8838	SHAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 86 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	4,28
Composição Auxiliar	8824	SHAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	36,88
							26,28
					MO sem LB **	14,26	14,26
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	69,88	69,88
							211,17
Composição	8803	SHAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 86 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	18,87
Itens	880794	SHAPI	MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO AF 090917	Equipamento	UN	3,000000	281,69848
							299,56848
					MO sem LB **	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	5,75	5,75
							305,31848
Composição	8817	SHAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 86 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	17,14
Itens	880794	SHAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 86 CV, TRACÇÃO 4 X 4, PESO COM	Equipamento	UN	3,000000	281,69848
							298,83848
					MO sem LB **	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	4,98	4,98
							303,81848
Composição	8817	SHAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 86 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	17,14
Itens	880794	SHAPI	VASSOURA MECÂNICA RECICLÁVEL COM ESCOVA OBLONGA LARGURA 175,	Equipamento	UN	5,000000	82,27581
							99,41581
					MO sem LB **	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	4,98	4,98
							104,39581
Composição	8817	SHAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 86 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA	CHOC - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	87,28
Itens	880921	SHAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 8-10 OU 8-600	MATERIAL	L	11,260000	8,30
							95,58
					MO sem LB **	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00
					Valor de BDI **	16,28	16,28
							111,86

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8023	89AP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LANTRO DE 4.680 KG - MANUTENÇÃO N° 362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	13,30	13,30
Composição Auxiliar	8714	89AP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LANTRO DE 4.680 KG - MANUTENÇÃO N° 362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	13,30	13,30
Composição Auxiliar	8714	89AP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LANTRO DE 4.680 KG - MANUTENÇÃO N° 362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	13,30	13,30
Composição	8024	89AP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LANTRO DE 4.680 KG - MANUTENÇÃO N° 362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	3,30	3,30
Composição Auxiliar	8024	89AP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LANTRO DE 4.680 KG - MANUTENÇÃO N° 362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	3,30	3,30
Composição	8024	89AP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LANTRO DE 4.680 KG - MANUTENÇÃO N° 362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	14,36	14,36
				MO sem LB **		14,36	MO sem LB **	28,29
						31,70		104,87

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8023	89AP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LANTRO DE 4.680 KG - MANUTENÇÃO N° 362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	12,30	12,30
Itens	0007940	89AP	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAD 4 X 4, PESO COM	Equipamento	UN	0,000000	280,838,40	12,30
				MO sem LB **		0,00	MO sem LB **	0,00
						2,80		13,30

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8024	89AP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LANTRO DE 4.680 KG - MANUTENÇÃO N° 362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	3,30	3,30
Itens	0007940	89AP	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAD 4 X 4, PESO COM	Equipamento	UN	0,000000	280,838,40	3,30
				MO sem LB **		0,00	MO sem LB **	0,00
						0,78		4,08

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8714	89AP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LANTRO DE 4.680 KG - MANUTENÇÃO N° 362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	13,48	13,48
Itens	0007940	89AP	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAD 4 X 4, PESO COM	Equipamento	UN	0,000000	290,838,40	13,48
				MO sem LB **		0,00	MO sem LB **	0,00
						3,20		16,68

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8714	89AP	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LANTRO DE 4.680 KG - MANUTENÇÃO N° 362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	87,88	87,88
Itens	0005421	89AP	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COM A METROPOLITANO S-H OU S-BUS	Materia	L	11,200000	9,00	87,88
				MO sem LB **		0,00	MO sem LB **	0,00
						16,08		103,96

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8024	89AP	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDZ - SERVAÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,55	26,55
Composição Auxiliar	8024	89AP	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDZ - SERVAÇOS DIVERSOS	H	1,000000	2,36	2,36
Itens	0007970	89AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Materia	H	1,000000	4,30	4,30
Itens	0004236	89AP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Materia	H	1,000000	38,21	38,21
Itens	0004236	89AP	OPERADORA DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Materia	H	1,000000	0,21	0,21
Itens	0007970	89AP	SEGURO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Terco	H	1,000000	1,34	1,34
Itens	0007970	89AP	EXAMES - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Materia	H	1,000000	0,71	0,71
Itens	0003486	89AP	EPI - FABRICA OPERADORA ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETAÇÃO (2008)	Equipamento	H	1,000000	0,21	0,21
Itens	0003486	89AP	FERRAMENTAS - FABRICA OPERADORA ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETAÇÃO (2008)	Equipamento	H	1,000000	0,40	0,40
Itens	0007971	89AP	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Servico	H	1,000000	38,21	38,21
				MO sem LB **		14,36	MO sem LB **	38,29
						6,70		45,29

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	81428	81C03	Transporte com unidade betoneira de 12 m³ - modelo em bloco natural		Sm	1,000000	1,12	1,12
A	Código	Banco	Equipamentos					
Itens	8875	81C03	Concreto betoneira com capacidade de 12 m³ - 180 kW			1,000000	271,8000	271,8000
						Operativa		
						1,00	271,8000	271,8000
						Inprodutiva		
						0,00	95,3000	95,3000
						MO sem LB **		
						0,00	MO sem LB **	0,00
						0,36		1,38

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	81428	81C03	Transporte com unidade betoneira - modelo em bloco natural		Sm	1,000000	0,86	0,86
A	Código	Banco	Equipamentos					
Itens	8860	81C03	Concreto betoneira com capacidade de 8 m³ - 180 kW			1,000000	276,2000	276,2000
						Operativa		
						1,00	276,2000	276,2000
						Inprodutiva		
						0,00	96,0000	96,0000
						MO sem LB **		
						0,00	MO sem LB **	0,00
						0,21		1,12

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	81428	81C03	Transporte com unidade betoneira - modelo em investimento próprio		Sm	1,000000	0,71	0,71
A	Código	Banco	Equipamentos					
Itens	8860	81C03	Concreto betoneira com capacidade de 8 m³ - 180 kW			1,000000	276,2000	276,2000
						Operativa		
						1,00	276,2000	276,2000
						Inprodutiva		
						0,00	96,0000	96,0000
						MO sem LB **		
						0,16		0,87

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	81428	81C03	Transporte com unidade betoneira - modelo parafusada		Sm	1,000000	0,86	0,86
A	Código	Banco	Equipamentos					
Itens	8860	81C03	Concreto betoneira com capacidade de 8 m³ - 180 kW			1,000000	276,2000	276,2000
						Operativa		
						1,00	276,2000	276,2000
						Inprodutiva		
						0,00	96,0000	96,0000
						MO sem LB **		
						0,00	MO sem LB **	0,00

MATÕES 'C NORTE / MA
 PROC. 170600212024
 FLS. 778
 RUD. _____ Preço Unitário: 1000000
 Custo Horário: 0,0000

E	Banco	Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Custo Horário
Composição	SC020	501480	Carga, manobra e descarga de concreto no local, betão e a granel em caminhão 60 m	6004	0,001000	T	0,0000
Composição Auxiliar	SC020	501481	Carga, manobra e descarga de agregado no solo em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ (betão) e descarga livre	6110	0,071400	T	0,0000
Composição	SC020	501487	Carga, manobra e descarga de agregado no solo em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ (betão) e descarga livre	6008	0,000400	T	0,0000
Composição	SC020	501487	Carga, manobra e descarga de agregado no solo em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ (betão) e descarga livre	6008	0,000400	T	0,0000

F	Banco	Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	
Itens	SC020	6110	Pavim	0,071400	501486	501474	501486	0,0000
Itens	SC020	6008	Areia média	0,000400	501486	501474	501486	0,0000
Itens	SC020	6004	Ca. betão e a granel	0,001000	501486	501480	501486	0,0000

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	6006	SHVP	VERIFICADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,000000	328,00
Composição Auxiliar	6711	SHVP	VERIFICADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	30,20
Composição Auxiliar	6021	SHVP	VERIFICADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	30,20
Composição Auxiliar	6002	SHVP	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEZ - SERVIÇOS OPERACIONAIS	H	1,000000	30,44
Composição Auxiliar	6020	SHVP	VERIFICADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	30,40
Composição Auxiliar	6710	SHVP	VERIFICADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	110,36
				MO sem LB **	14,20	0,00	MO sem LB **
				Valor de BDI **	78,31		Valor sem BDI **

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	6020	SHVP	VERIFICADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	30,40
Itens	6010488	SHVP	VERIFICADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARG. PAVIMENT. 1,80 A	Equipamento	LN	0,000400	1,716,366,00
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **
				Valor de BDI **	18,34		Valor sem BDI **

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	6021	SHVP	VERIFICADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	30,20
Itens	6010488	SHVP	VERIFICADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARG. PAVIMENT. 1,80 A	Equipamento	LN	0,000141	1,716,366,00
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **
				Valor de BDI **	0,78		Valor sem BDI **

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	6710	SHVP	VERIFICADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	110,36
Itens	6010488	SHVP	VERIFICADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARG. PAVIMENT. 1,80 A	Equipamento	LN	0,000040	1,716,366,00
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **
				Valor de BDI **	20,27		Valor sem BDI **

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	6711	SHVP	VERIFICADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000000	30,20
Itens	6004201	SHVP	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO 6-10 OU 6-20	Materia	L	14,800000	0,00
				MO sem LB **	0,00	0,00	MO sem LB **
				Valor de BDI **	21,28		Valor sem BDI **

R\$ 1.812.855,41
 R\$ 996.944,91
 R\$ 1.810.340,00

Um Milhão e Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Trinta e Seis

RICARDO NASCIMENTO
 GOMES:00587625317
 Assinado de forma digital por
 RICARDO NASCIMENTO
 GOMES:00587625317
 Dados: 2024.09.18 10:39:32 -03'00'

ABG
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:356511800001
 56
 Assinado de forma digital por
 ABG EMPREENDIMENTOS
 LTDA:35651180000156
 Dados: 2024.09.18 10:39:17
 -03'00'



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

B.D.I. 23,81%

B.D.I DIFERENCIADO 16,40%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO BANCOS: SINAPI - SIGRO

HORISTA 104,06%

MENSALISTA 62,99%

.....

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	3,80
Seguro e Garantia (S+G)	0,32
Risco (R)	0,50
Despesas Financeiras (DF)	1,02
Lucro (L)	8,64
Impostos** (soma dos itens abaixo)	8,97
COFINS	3,28
PIS	0,71
ISS***	5,00
INSS (Alíquota desoneração)****	
TOTAL*	23,81

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELAS ENCONTRE A ALÍQUOTA DO SIMPLES NACION

Onde:

AC: Administração C

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Finan

L: Lucro

I: Impostos

Tabela com Receita Bruta Acumulada

Receita Bruta*

2.975.642,11

Folha de Salários*

Anexo*

Anexo IV

(*) Receita e Folha Acumulada dos últimos 12 meses



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI DIFERENCIADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

B.D.I. 23,81%

B.D.I DIFERENCIADO 16,40%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO

BANCOS: SINAPI - SICRO

HORISTA 104,06%

MENSALISTA 62,99%

.....

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	3,96
Seguro e Garantia (S+G)	0,80
Risco (R)	0,80
Despesas Financeiras (DF)	1,10
Lucro (L)	4,74
Impostos** (soma dos itens abaixo)	3,97
COFINS	3,26
PIS	0,71
ISS***	
INSS (Alíquota desoneração)****	
TOTAL*	16,40

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS



		DESONERADO		NÃO DESONERADO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
A	GRUPO A	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B	GRUPO B	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
C	GRUPO C	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
D	GRUPO D	5,71%	2,37%	15,41%	6,15%
D1	Reincidência de A sobre B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
TOTAL				104,06%	62,99%



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 de 2/2024
FLS. 782

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

Ilma. Sra.
Welane Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA: 111583494-0
Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA

Senhora Engenheira,

Estamos encaminhando em anexo os autos da Concorrência nº 004/2024 para exame e aprovação, da Proposta de Preços apresenta tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, em 18 de setembro de 2024.

~~Allan Lima da Silva~~
~~Agente de Contratação~~
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002024
FLS.	783
RUB.	CP

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela licitante ABG Empreendimentos LTDA, CNPJ: 35.651.180/0001-56, na Concorrência 004/2024 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 1.920.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Vinte Mil Reais).

Este parecer foi elaborado após solicitação do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA no intuito de orientá-los, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência nº 004/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise o departamento de licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a proposta de preços apresentada pela empresa licitante licitante ABG Empreendimentos LTDA, CNPJ: 35.651.180/0001-56, detentora da melhor proposta classificada.

1. Análise da proposta da empresa licitante ABG Empreendimentos LTDA, CNPJ: 35.651.180/0001-56;

Valor Proposto: R\$ 1.843.200,00 (Um Milhão e Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Simple Nacional: Sim

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante, portanto dentro dos parâmetros legais. Além do mais, os valores referentes aos serviços de mão de obra (serventes, pedreiros e pintor) estão dentro dos parâmetros aceitáveis conforme convenções trabalhistas. Com relação aos valores dos insumos, os mesmos se encontram de acordo com os valores de mercados, conforme bases de referência para orçamentos de construção civil (SINAP, SICRO....)

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Detalhamento do BDI – A composição do BDI apresenta parcelas com percentuais compatíveis com o orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013.

Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais da proposta atende ao que fora solicitado.

Curva Abc de Serviços – A curva abc de serviços apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância, está compatível com os dados da planilha orçamentária e atende ao que fora solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO:

Diante da análise exposta ao longo deste parecer técnico, MANIFESTA-SE FAVORAVEL quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços apresentada pela empresa ABG Empreendimentos LTDA, CNPJ: 35.651.180/0001-56, verificado o atendimento aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 04/2024.

20 de setembro de 2024.

WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2024.09.20 10:38:15 -03'00'

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil – CREA MA: 111583494-0

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	755
RUB.	CP

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750138941 - ENDOSSO 0000000

Controle interno: 473495

Data da publicação: Aug 29 2024 12:01PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Aug 29 2024 12:01PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Aug 29 2024 12:01PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 de 2/2024
FLS. 786
RUB. 0

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.831/0001-87
COM SEDE NA: AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 - CENTRO
CEP: 65468-000 - Matoes do Norte - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

ABG EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 35.651.180/0001-56
COM SEDE NA: LOT MATOS, S/N - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - MA

até o valor de:

R\$ 19.200,00 - DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° CONCORRÊNCIA N° 004/2024.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 02/09/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 02/01/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Página 2 de 9

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 2/2024
FLS. 137
RUB. *CP*

Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775



MATOEZ 'X' NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 788
RUB.

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	A Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	05/09/2024	150,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 29 DE AGOSTO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775



MAT. DOES 'C. NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 789
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

- I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
- II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.
- III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.
- IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.
- VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.
- VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.
- IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.
- X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.
- XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.
- XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 21202 4
FLS. 790
RUB. R



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- Multas e penalidades de qualquer natureza;
- Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.00-2/2024
FLS. 791
RUB. CP



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
- e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775

MATÓES S/C. NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 795
RUB. <u> </u>



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775

MATOE DO NORTE / MA
PROC. 17060022024
FLS. 493
RUB. CP



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_29082024_120032_062**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 794
RLD.

BMG Seguros



Apólice N°:

1007500138941

Endosso:

000000000

Proposta:

503946

Ramo:

75 - GSSP

Dt. Vencimento da Parcela:

05/09/2024

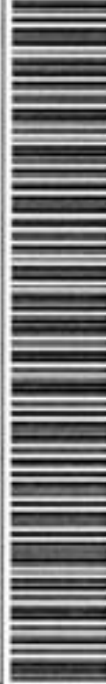
Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7

Parcela	1/1	Vencimento	05/09/2024
Agência/Código Cliente			
Espécie	Quantidade		
RC			
Valor do Documento		150,00	
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções			
(+) Hora/Multa			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			
Cartão	Número		
109	01575018-2		
Número do Documento			
1007500138941			
Sociedade ABG EMPREENDIMENTOS LTDA			
Código BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78			

BANCO ITAÚ | 341-7

Local de Pagamento				Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				05/09/2024			
Colaborador				Agência/Código Cliente			
BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78							
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerto	Data do Processamento	Número		
29/08/2024	1007500138941/00000000/001	RC	N	29/08/2024	109/01575018-2		
Uso do Banco	CPF	Carteira	Moeda	Quantidade	(-) Valor do Documento		
		109	R\$	Parcela 1 / 1	150,00		
Instruções				(-) Desconto			
APÓS O VENCIMENTO CORRER MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.				(-) Outras Deduções			
				(+/-) Hora/Multa			
				(+/-) Outros Acréscimos			
				(+/-) Valor Cobrado			
Sociedade				Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO			
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 35.651.180/0001-56							
LOT MATOS S/N - Centre							
CEP - 63710-000 - Lagoa do Junco/MA							
Sociedade/Cliente							
BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78							



MATOS DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 2/2024
FLS. 795
RUB. 4

29/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:53:19
108701087

MATOS S/C NORTE / MA
PROC. 17060021202 H
FLS. 796
RUB. CP

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A. B. DE SOUSA NETO
AGENCIA: 1087-1 CONTA: 44.668-8

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090165750182189660087920009198300000015000

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.256/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.256/0001-78

PAGADOR:

ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.651.180/0001-56

NR. DOCUMENTO 82.902
DATA DE VENCIMENTO 05/09/2024
DATA DO PAGAMENTO 29/08/2024
VALOR DO DOCUMENTO 150,00
VALOR COBRADO 150,00

NR. AUTENTICACAO 1.BA0.747.018.E48.C82

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 797
RUB. 4

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 19 de setembro de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	798
RUB.	CP

Processo Administrativo nº 1706002/2024
Modalidade: Concorrência nº 004/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**ABG EMPREENDIMENTOS
LTDA**

CNPJ: 35.651.180/0001-56

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 01/04/1986, portador da Carteira nacional de habilitação (CNH): n° 03323977993, expedida por DENATRAN/MA e CPF: n° 007.923.933-17, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na VILA TURQUESA, 39, AURORA, CEP: 65.060-770; resolve alterar a Empresa Limitada, **A. B. DE SOUSA NETO LTDA**, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600177910 e inscrita no CNPJ 35.651.180/0001-56, LOTEAMENTO MATOS, S/N, Centro, Lago do Junco - MA, CEP: 65.710-000. mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica alterado a razão social pra **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda - Admite-se neste ato o sócio administrador **SILAS FERREIRA LIMA** BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, data de nascimento 09/11/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0138954420003, expedida por SESP/MA e CPF: n° 046.771.313-84, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, na RUA DICO VEIGA, 27, Centro, CEP:65.413-000.

Cláusula Terceira - **ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO** detentor do capital total da empresa LTDA correspondente a R\$ R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), cede e transfere a quantia de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para **SILAS FERREIRA LIMA**, que neste ato é admitido.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n°0.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA LTDA
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

SILAS FERREIRA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, data de nascimento 09/11/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0138954420003, expedida por SESP/MA e CPF: n° 046.771.313-84, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, na RUA DICO VEIGA, 27, Centro, CEP:65.413-000, Sócio da Sociedade empresária Limitada **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na LOTEAMENTO MATOS, S/N, Centro, Lago do Junco - MA, CEP: 65.710-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob NIRE 21600177910 e inscrita no CNPJ 35.651.180/0001-56, resolve consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na **LOTEAMENTO MATOS, S/N, Centro, Lago do Junco - MA, CEP: 65.710-000**. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira - O objeto da sociedade.

7112-0/00 - Serviços de engenharia

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, caminhões, reboques, semi-reboques e similares
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de ruas a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas emmoeda corrente.

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
SILAS FERREIRA LIMA	1300000	100	1.300.000,00
Total	1300000		1.300.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá **SILAS FERREIRA LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts.997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002) Parágrafo único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Decima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Decima Primeira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Decima segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Lago do Junco-MA.

Lago do Junco, 01 de Maio de 2024.

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Socio Retirante

SILAS FERREIRA LIMA
Titular/Administrador



MATOZES 'N. NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	203
REU.	CE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABG EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
04677131384	SILAS FERREIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024 14:32 SOB N° 20240892038.
PROTOCOLO: 240892038 DE 01/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409380582. CNPJ DA SEDE: 35451180000154.
NIRE: 21600177910, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2024.
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES 'C. NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	204
RVD.	CP



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 046.771.313-84

Nome: SILAS FERREIRA LIMA

Data de Nascimento: 09/11/1989

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 28/02/2008

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 19:35:50 do dia 28/08/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: F3D9.C470.2599.AD66



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	805
RJID.	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.661.180/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 28/11/2018	
NOME EMPRESARIAL ABG EMPREENDIMENTOS LTDA	
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABG EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-3-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-4-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-4-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-4-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-4-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-4-02 - Obras de montagem industrial 42.99-4-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-4-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-4-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-4-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO LOT MATOS	NÚMERO S/N
COMPLEMENTO *****	
CEP 66.710-000	BARRIO/SETOR CENTRO
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABG@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8431-7428
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600212024
 FLS. 806
 RUB. 0

190824, 09:18

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.891.180/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2019
NOME EMPRESARIAL ABG EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-4-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-4-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.30-7-03 - Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.30-7-04 - Comércio e varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.30-7-05 - Comércio e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-4-04 - Comércio varejista de cal, cimento, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.19-4-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA TIPOLOGIA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGADOURO LOT MATOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 65.715-000	BARRIO/CELEIRO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AR@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8421-7428
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2024 às 09:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

MATÕES 'X, NORTE / MA
 PROC. 170600212024
 FLS. 507
 RUB.

19/08/24, 09:18

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.881.180/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 28/11/2018	
NOME EMPRESARIAL ABG EMPREENDIMENTOS LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO LOT MATOS	NÚMERO SN
COMPLEMENTO *****	
CEP 66.710-000	BAIRRO/UF CENTRO MA
CIDADE LAGO DO JUNCO	UF MA
E-MAIL AB@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8431-7428
ESTABELECIDOR RESPONSÁVEL (EPF) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2024 às 09:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parcelas](#)
[Serviços CNPJ](#)

MATOES 'X' NORTE / MA
PROC. 170602/2024
FLS. 808
RUB. 4

18/08/24, 09:16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Ministério do Estado do
Maranhão

Serviço de Engenharia

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.651.180/0001-56 Inscrição Estadual: 12.682116-0

Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: LOT MATOS

Número: 5 N Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

CEP: 65710000 DDD: Telefone: 84317425

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299901	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299999	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

MATOE: X. NORTE / MA
PROC. 17.06.002 / 2024
FLS. 810
RUB. 4

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA


Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 12/08/2024

OBRIGAÇÕES
 Nfe a partir de: 17/05/2021 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),
 EDF a partir de:
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/08/2024
 Número da Consulta: 5

p>

PROC. 17 06 00 2 1202 4
FLS. 811
RUB. EMPRESA
FÁCILESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126821160

Nome / Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 35.651.180/0001-56**Endereço:** LOTEAMENTO MATOS, CENTRO CEP: 65710000 no município de Lago do Junco/**Atividade Principal:** 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s) 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4399-1/01 - Administração de obras, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

São Luis, quarta, 03 de julho de 2024**Código de Autenticidade:** 53UJDHMT

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

MATOZINHO NORTE / MA	
PROC.	1706 002 1202 4
FLS.	812
RUB.	CP



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
Rua Cel. Honório Gomes Ferreira, n° 860, Centro, Lago do Junco - MA. CEP: 65.710-000
CNPJ: 06.460.026/0001-07

MATOS, V. NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 813
RUB. 1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL LAGO DO JUNCO - MA

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.651.180/0001-56 Inscricao Estadual: 12.682116-0 Inscricao Municipal: 20.200623.01 Razão Social: AIG EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: ME (EMPRESA)230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Situação no Simples Nacional: optante pelo Simples Nacional
Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: LOT. MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA

Número: S/N Complemento: *****

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

CEP: 65.710-000

DDD: Telefone: 99 984570506

E-MAIL: Aigempreendimentos@hotmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CNAE CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

Rua Cel. Hosano Góes Ferreira, n.º 860, Centro, Lago do Junco - MA. CEP: 65

CNPJ: 06.460.026/0001-07

710-000 MATOES DO NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 814
RUB. P

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta

Situação Cadastral: 10.01.2024

Validade do Cadastro: até 31 de dezembro de 2024.

OBRIGAÇÕES

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda Municipal e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/07/2024 às 10:36

Lago do Junco - MA


Irineu Santos de Sousa
Setor Tributário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÔES: N. NORTE / MA
PROC. <u>170602/2024</u>
FLS. <u>815</u>
RUB. <u>8</u>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. B. DE SOUSA NETO LTDA**
CNPJ: **35.651.180/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:22 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **D406.546F.F052.FE0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	17060022024
FLS.	816
RUB.	CP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILAS FERREIRA LIMA**
CPF: 046.771.313-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:55 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **4DE3.3286.AED7.A093**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATOS DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 817
RUB. 

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.651.180/0001-56
Razão Social: A B DE SOUSA NETO LTDA
Endereço: LOT MATOS SN / CENTRO / LAGO DO JUNCO / MA / 65710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091609425435185707

Informação obtida em 16/09/2024 09:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATOS MC NORTE / MA
PROC. <u>17.969-3/2024</u>
FLS. <u>518</u>
RUB. <u>de</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.651.180/0001-56
Certidão n°: 52548678/2024
Expedição: 31/07/2024, às 10:37:51
Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.651.180/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILAS FERREIRA LIMA

CPF: 046.771.313-84

Certidão n°: 63749323/2024

Expedição: 16/09/2024, às 09:34:06

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILAS FERREIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **046.771.313-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATOS DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 830
RUB. P

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246654/24 **Data da** 03/07/2024 07:08:30

Inscrição Estadual: 126821160 **CPF/CNPJ:** 35651180000156

Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: LOT MATOS, S N CEP: 65710000 - CENTRO

Telefone: (99)84317425 **Município:** LAGO DO JUNCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATOS: X. HORTE / MA
PROC. 17.06.00.2/2024
FLS. 821
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070799/24

Data da

30/08/2024 11:43:23

Inscrição Estadual: 126821160

CPF/CNPJ: 35651180000156

Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: LOT MATOS, S N CEP: 65710000 - CENTRO

Telefone: (99)84317425

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

MATOE: C. NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 822
RUB.

SEMAD

Sec. Municipal de Administração.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025/2024 / Data Certidão: 10/07/2024.
Inscrição Estadual: ***** / CPF/CNPJ: 35.651.180/0001-56
Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA.
Endereço: Lot. Matos, S/N Centro, Lago do Junco – MA.
Telefone: ***** Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/10/2024.

Thales Natan Lima da Silva

Thales Natan Lima da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento de Lago do Junco/MA

Prefeitura Municipal de Lago do Junco, inscrita no CNPJ nº 06.460.026/0001-07. Rua Cel.
Hosano Gomes Ferreira nº 860 – Centro – Lago do Junco – MA, CEP: 65710-000.



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SENAD

Sec. Municipal de Administração

MATOZINHO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	823
RUB.	12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025/2024 / Data Certidão: 10/07/2024.
Inscrição Estadual: ***** / CPF/CNPJ: 35.651.180/0001-56
Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA.
Endereço: Lot. Matos, S/N Centro, Lago do Junco – MA.
Telefone: ***** / Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/10/2024.

Thales Natan Lima da Silva

Thales Natan Lima da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento de Lago do Junco/MA



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD

Sec. Municipal de Administração.

MAT. DE:	C. NORTE / MA
PROC.	17060022024
FLS.	324
RUB.	4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ISSQN E IPTU

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta Prefeitura, não encontramos nenhum débito referente ao ISS E IPTU, em nome da empresa ABG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, situada no Lot. Matos, s/n, Centro, Lago do Junco – MA.

Certidão válida por 90(noventa) dias: 10/10/2024.

Lago do Junco - MA, 10 de julho de 2024.

Thales Natan Lima da Silva
Secretario Municipal de Administração e
Planejamento de Lago do Junco/MA

Alvará Nº 001/2024



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

MATOS, S/N, CENTRO / MA
PROC. 1706002/2024
825
RUB. CP

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME: A. B. DE SOUSA NETO LTDA

NOME DE FANTASIA: A B G EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA.

CNPJ/CPF: 35.651.180/0001-56

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO TRIBUTÁRIO: 11.12.99.00

INSCRIÇÃO:*****

CAD. FÍSICO:*****

CAD. ECONÔMICO:*****

DATA: 08/01/2024

VALIDADE: 31 de dezembro de 2024.

Restrições:

ESTE DEVE SER FIXADO EM LOCAL FÁCIL À FISCALIZAÇÃO

Secretario(a) Municipal de Administração e Planejamento

CERTJUDONE-1VLP - 792024
Código de validação: 20D1C9E511

Número da guia: 24053901001859684.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **A B G EMPREENDIMENTOS LTDA (A B G EMPREENDIMENTOS)** empresa inscrita com CNPJ nº 35.651.180/0001-56, com endereço: Lot. Matos s/n, Bairro Centro, Lago do Junco/MA, CEP: 65710-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, nº 177A, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Joaquim Ramos Figueiras" nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 19 de julho de 2024.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>,



CERTJUDONE-1VLP - 792024 / Código: 20D1C9E511
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MATOS, V. NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 857
RUB. P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

ROBERTO DE BRITO SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 19/07/2024 10:45 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 792024 / Código: 20D1C9E511
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-2VLP - 122024
Código de validação: 73A1D06C33

Número da guia: 24053901001696458.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **A. B DE SOUSA NETO (A B G EMPREENDIMENTOS)**, empresa inscrita com CNPJ nº **35.651.180/0001-56**, com endereço no Loteamento Matos, S/N, Centro, Lago do Junco/MA, CEP: 65710-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras" nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 22 de janeiro de 2024.

OBSERVAÇÕES


1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>,



CERTJUDONE-2VLP - 122024 / Código: 73A1D06C33
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MATOS, V. NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 829
RUB. 

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

TATIANA MARIA SOARES DE ARRUDA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 116848

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 23/01/2024 08:30 (TATIANA MARIA SOARES DE ARRUDA)



CERTJUDONE-2VLP - 122024 / Código: 73A1D06C33
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MATOS DO NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 830
RVD. <i>CP</i>

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 03 (tres) da empresa **A. B. DE SOUSA NETO LTDA**, situada na **LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000, LAGO DO JUNCO - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21600177910** em 28/11/2019, inscrita no CNPJ sob número **35.651.180/0001-56**.

Lago do Junco - MA, 01 de Janeiro de 2022.

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC-MA 015180/O-4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034	230.000,00	
15/01/2022	2.01.01.27.01.0001	- DIVIDENDOS A PAGAR					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034		230.000,00
					Totais do dia 15:	230.000,00	230.000,00
20/01/2022	2.01.01.27.01.0001	- DIVIDENDOS A PAGAR					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035	230.000,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		40.000,00
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Bancos c/movimento					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		190.000,00
					Totais do dia 20:	230.000,00	230.000,00
25/01/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036	181.043,91	
25/01/2022	2.07.04.01.03.0003	- Reserva para Contingências					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036		181.043,91
25/01/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037	200.000,00	
25/01/2022	2.07.04.01.03.0007	- RESERVAS DE LUCROS P/EXPANSÃO					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037		200.000,00
					Totais do dia 25:	381.043,91	381.043,91
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861	28.850,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861		28.850,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salários					
		Rec. de despesa com salários	1002	001	862	2.505,40	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec. de despesa com salários	1002	001	862		2.505,40
31/01/2022	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863	200,43	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863		200,43
31/01/2022	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864	200,43	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864		200,43
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865	1.050,00	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865		1.050,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	866	850,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	866		850,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com água	1002	001	867	210,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com água	1002	001	867		210,00
					Totais do dia 31:	33.866,26	33.866,26
					Totais do mês de Janeiro:	874.910,17	874.910,17
05/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salários ref. ao mes e janeiro	1002	001	868	2.505,40	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

MATOS S.C. NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 835
RUB. 0

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. ce salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868		2.505,40
					Totais do dia 05:	2.505,40	2.505,40
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. ce fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869	200,43	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. ce fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869		200,43
					Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/02/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. ce energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872	850,00	
08/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. ce energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872		850,00
08/02/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. ce agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873	210,00	
08/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. ce agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873		210,00
					Totais do dia 08:	1.060,00	1.060,00
20/02/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. ce inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870	200,43	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. ce inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870		200,43
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. ce simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871	1.050,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. ce simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871		1.050,00
					Totais do dia 20:	1.250,43	1.250,43
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.recolta de serviços rf	1002	001	876	23.660,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.recolta de serviços rf	1002	001	876		23.660,00
28/02/2022	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	877	2.505,40	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	877		2.505,40
28/02/2022	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878	200,43	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878		200,43
28/02/2022	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	879	200,43	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	879		200,43
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880	1.039,53	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880		1.039,53
28/02/2022	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881	930,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881		930,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	882	225,00	

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	882		225,00
Totais do dia 28:						28.760,79	28.760,79
Totais do mês de Fevereiro:						33.777,05	33.777,05
05/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883	2.505,40	
06/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mes de fevereiro	1002	001	884	200,43	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes fevereiro	1002	001	884		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/03/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887	930,00	
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887		930,00
08/03/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888	225,00	
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888		225,00
Totais do dia 08:						1.155,00	1.155,00
20/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref ao mês de fevereiro	1002	001	885	200,43	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885		200,43
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886	1.039,53	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886		1.039,53
Totais do dia 20:						1.239,96	1.239,96
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita de serviços nf	1002	001	889	10.979,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	1002	001	889		10.979,00
31/03/2022	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios Rec.de despesas com salarios	1002	001	890	2.505,40	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Rec.de despesas com salarios	1002	001	890		2.505,40
31/03/2022	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891	200,43	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891		200,43
31/03/2022	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS Rec.de despesa com inss	1002	001	892	200,43	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Rec.de despesa com inss	1002	001	892		200,43
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.851.180/0001-56
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.dedespesa com simples nacional	1002	001	893	1.156,16	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	893		1.156,16
31/03/2022	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	894	860,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	894		860,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com água	1002	001	895	230,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com água	1002	001	895		230,00
Totais do dia 31:						16.131,42	16.131,42
Totais do mês de Março:						21.232,21	21.232,21
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896	2.505,40	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897	200,43	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/04/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de março	1002	001	900	860,00	
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de março	1002	001	900		860,00
08/04/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de água ref. ao mes de março	1002	001	901	230,00	
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de água ref. ao mes de março	1002	001	901		230,00
Totais do dia 08:						1.090,00	1.090,00
20/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de ins ref ao mes de março	1002	001	898	200,43	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de ins ref ao mes de março	1002	001	898		200,43
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899	1.156,16	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899		1.156,16
Totais do dia 20:						1.356,59	1.356,59
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	902	25.490,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	902		25.490,00
30/04/2022	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salários					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	903	2.505,40	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	903		2.505,40

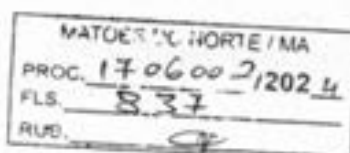
MATOE: 1% FORTE / MA
PROC. 1706 00 2/2024
FLS. 835
RUB. <i>CP</i>

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904	200,43	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904		200,43
30/04/2022	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS Rec.de despesa com inss	1002	001	905	200,43	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Rec.de despesa com inss	1002	001	905		200,43
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906	1.725,95	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906		1.725,95
30/04/2022	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	907	845,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	907		845,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água Rec. de despesa com agua	1002	001	908	270,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	908		270,00
Totais do dia 30:						31.237,21	31.237,21
Totais do mês de Abril:						36.389,63	36.389,63
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salários ref. ao mes de abril	1002	001	909	2.505,40	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salários ref. ao mes de abril	1002	001	909		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mês de abril	1002	001	910	200,43	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	1002	001	910		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/05/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de abril	1002	001	913	845,00	
08/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de abril	1002	001	913		845,00
08/05/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914	270,00	
08/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914		270,00
Totais do dia 08:						1.115,00	1.115,00
20/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911	200,43	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911		200,43
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912	1.725,95	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912		1.725,95

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						1.926,38	1.926,38
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços rf	1002	001	922	124.990,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços rf	1002	001	922		124.990,00
31/05/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salários	Rec.de despesas com salários	1002	001	923	2.505,40	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salários	1002	001	923		2.505,40
31/05/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924	200,43	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924		200,43
31/05/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	925	200,43	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	925		200,43
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926	3.992,86	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926		3.992,86
31/05/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	927	900,00	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	927		900,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	928	285,00	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	928		285,00
Totais do dia 31:						133.074,12	133.074,12
Totais do mês de Maio:						138.821,33	138.821,33
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929	2.505,40	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930	200,43	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/06/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de maio	1002	001	933	900,00	
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de maio	1002	001	933		900,00
08/06/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934	285,00	
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934		285,00
Totais do dia 08:						1.185,00	1.185,00
20/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						



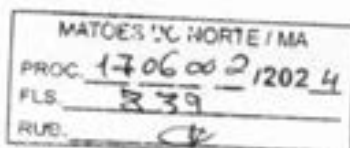
Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931	200,43	
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931		200,43
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932	3.992,86	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932		3.992,86
Totais do dia 20:						4.193,29	4.193,29
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	935	94.823,44	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	935		94.823,44
30/06/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salários	Rec.de despesas com salários	1002	001	936	2.505,40	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salários	1002	001	936		2.505,40
30/06/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937	200,43	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937		200,43
30/06/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	938	200,43	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	938		200,43
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939	9.606,46	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939		9.606,46
30/06/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	940	863,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	940		863,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	941	295,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	941		295,00
Totais do dia 30:						108.494,16	108.494,16
Totais do mês de Junho:						116.578,28	116.578,28
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salários ref. ao mes de junho	1002	001	942	2.505,40	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salários ref. ao mes de junho	1002	001	942		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943	200,43	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de junho	1002	001	946	863,00	

MATOEZ DO NORTE / MA
 PROC. 170600212024
 FLS. 838
 R.U.D. CK

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de junho	1002	001	946		863,00
08/07/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947	295,00	
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947		295,00
Totais do dia 08:						1.158,00	1.158,00
20/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944	200,43	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944		200,43
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945	9.606,46	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945		9.606,46
Totais do dia 20:						9.806,89	9.806,89
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948	33.210,00	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948		33.210,00
31/07/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salários	Rec.de despesas com salários	1002	001	949	2.505,40	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salários	1002	001	949		2.505,40
31/07/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950	200,43	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950		200,43
31/07/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	951	200,43	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	951		200,43
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952	3.557,89	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952		3.557,89
31/07/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	953	850,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	953		850,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	954	300,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	954		300,00
Totais do dia 31:						40.824,15	40.824,15
Totais do mês de Julho:						54.494,87	54.494,87
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955	2.505,40	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955		2.505,40



Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
						Totais do dia 05:	2.505,40	2.505,40
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956	200,43		
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956		200,43	
						Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/08/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar						
		Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de julho	1002	001	959	850,00		
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de julho	1002	001	959		850,00	
08/08/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de água ref. ao mes de julho	1002	001	960	300,00		
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pagto. de água ref. ao mes de julho	1002	001	960		300,00	
						Totais do dia 08:	1.150,00	1.150,00
20/08/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957	200,43		
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957		200,43	
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958	3.557,89		
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958		3.557,89	
						Totais do dia 20:	3.758,32	3.758,32
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961	28.720,00		
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961		28.720,00	
31/08/2022	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salários						
		Rec.de despesas com salários	1002	001	962	2.505,40		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salários	1002	001	962		2.505,40	
31/08/2022	3.01.01.03.02.0012	Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963	200,43		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963		200,43	
31/08/2022	3.01.01.03.02.0011	Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964	200,43		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964		200,43	
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007	Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965	2.229,69		
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965		2.229,69	
31/08/2022	3.01.01.03.02.0053	Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	966	870,00		
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	966		870,00	
31/08/2022	3.01.01.07.01.0049	Despesa com Água						
		Rec. de despesa com água	1002	001	967	220,00		
31/08/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar						

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. de despesa com agua	1002	001	957		220,00
					Totais do dia 31:	34.945,95	34.945,95
					Totais do mês de Agosto:	42.560,10	42.560,10
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968	2.505,40	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968		2.505,40
					Totais do dia 05:	2.505,40	2.505,40
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969	200,43	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969		200,43
					Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973	870,00	
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973		870,00
08/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974	220,00	
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974		220,00
					Totais do dia 08:	1.090,00	1.090,00
20/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970	200,43	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970		200,43
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971	2.229,69	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971		2.229,69
					Totais do dia 20:	2.430,12	2.430,12
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975	45.396,14	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975		45.396,14
30/09/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976	2.505,40	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976		2.505,40
30/09/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977	200,43	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977		200,43
30/09/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978	200,43	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978		200,43
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-66
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979	4.169,75	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979		4.169,75
30/09/2022	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	980	890,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	980		890,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com água	1002	001	981	230,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com água	1002	001	981		230,00
Totais do dia 30:						53.592,15	53.592,15
Totais do mês de Setembro:						59.818,10	59.818,10
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982	2.505,40	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/10/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983	200,43	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/10/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986	890,00	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986		890,00
08/10/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de água ref. ao mes de setembro	1002	001	987	230,00	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de água ref. ao mes de setembro	1002	001	987		230,00
Totais do dia 08:						1.120,00	1.120,00
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	900.000,00	
17/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Bancos Movimento					
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	1.000.000,00	
17/10/2022	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049		1.900.000,00
Totais do dia 17:						1.900.000,00	1.900.000,00
20/10/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984	200,43	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984		200,43
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985	4.169,75	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985		4.169,75
Totais do dia 20:						4.370,18	4.370,18
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

MATOE? Y. NORTE / MA
PROC. 17060072024
FLS. 842
RUB. <u> </u>

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988	159.986,30	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988		159.986,30
31/10/2022	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salários					
		Rec.de despesas com salários	1002	001	989	2.505,40	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salários	1002	001	989		2.505,40
31/10/2022	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990	200,43	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990		200,43
31/10/2022	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991	200,43	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991		200,43
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992	4.169,75	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992		4.169,75
31/10/2022	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	993	870,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	993		870,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994	240,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994		240,00
Totais do dia 31:						168.172,31	168.172,31
Totais do mês de Outubro:						2.076.368,32	2.076.368,32
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salários ref. ao mes de outubro	1002	001	995	2.505,40	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salários ref. ao mes de outubro	1002	001	995		2.505,40
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salários ref. ao mes de outubro	1002	001	1000	2.505,40	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salários ref. ao mes de outubro	1002	001	1000		2.505,40
Totais do dia 05:						5.010,80	5.010,80
07/11/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996	200,43	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/11/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999	870,00	
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999		870,00
08/11/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					

MATOCER DO NORTE / MA
PROC. 1706 de 2/2024
FLS. 843
RUBR.

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. ce agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001	240,00	
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. ce agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001		240,00
					Totais do dia 08:	1.110,00	1.110,00
20/11/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. ce inss ref ao mes de outubro	1002	001	997	200,43	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. ce inss ref ao mes de outubro	1002	001	997		200,43
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. ce simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998	4.169,75	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. ce simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998		4.169,75
					Totais do dia 20:	4.370,18	4.370,18
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços rf	1002	001	1002	71.433,32	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços rf	1002	001	1002		71.433,32
30/11/2022	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003	2.505,40	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003		2.505,40
30/11/2022	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004	200,43	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004		200,43
30/11/2022	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005	200,43	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005		200,43
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006	7.214,84	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006		7.214,84
30/11/2022	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007	850,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007		850,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008	210,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008		210,00
					Totais do dia 30:	82.614,42	82.614,42
					Totais do mês de Novembro:	93.305,83	93.305,83
05/12/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009	2.505,40	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009		2.505,40
					Totais do dia 05:	2.505,40	2.505,40
07/12/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010	200,43	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 170600212024
 FLS. 844
 RUB. *[assinatura]*

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. ce fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010		200,43
					Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/12/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Pagto. ce energia elétrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013	850,00	
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. ce energia elétrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013		850,00
08/12/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar Pagto. ce agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014	210,00	
08/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. ce agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014		210,00
					Totais do dia 08:	1.060,00	1.060,00
20/12/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Pagto. ce inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011	200,43	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. ce inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011		200,43
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher Pagto. ce simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012	7.214,84	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. ce simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012		7.214,84
					Totais do dia 20:	7.415,27	7.415,27
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec.receita de serviços rf	1002	001	1015	73.921,60	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços rf	1002	001	1015		73.921,60
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salarios Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016	2.505,40	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016		2.505,40
31/12/2022	3.01.01.03.02.0012	Despesa com FGTS Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017	200,43	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017		200,43
31/12/2022	3.01.01.03.02.0011	Despesa com INSS Rec.de despesa com inss	1002	001	1018	200,43	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Rec.de despesa com inss	1002	001	1018		200,43
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007	Despesa com Simplex Nacional Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019	5.665,38	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019		5.665,38
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053	Despesa com Energia Elétrica Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	1020	860,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	1020		860,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049	Despesa com Água Rec. de despesa com agua	1002	001	1021	240,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	1021		240,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	721.459,80	
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício					

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	845
RUB.	12

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.851.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	2.955,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	10.438,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	30.064,80	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	45.578,26	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	1.238.657,33	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		1.238.657,33
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		45.578,26
31/12/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salários						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		30.064,80
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		10.438,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		2.955,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		721.459,80
Totais do dia 31:						2.137.556,75	2.137.556,75
Totais do mês de Dezembro:						2.148.737,85	2.148.737,85

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 03 (tres) das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa **A. B. DE SOUSA NETO LTDA**, situada na **LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000, LAGO DO JUNCO - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21600177910** em 28/11/2019, inscrita no CNPJ sob número **35.651.180/0001-56**

Lago do Junco- MA, 31 de Dezembro de 2022.

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC-MA 015180/O-4



MATOS 'C. NORTE / MA
PROC. 1706 002/2024
FLS. 847
RUE.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 08:08 SOB N° 20230674771.
PROTOCOLO: 230674771 DE 19/05/2023. NIRE: 21600177910.
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 24/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



MATOES "C. NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	843
RVD.	ck

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307768141 em 24/05/2023, protocolo 230674771. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. B. DE SOUSA NETO LTDA
Número de Registro:	21600177910
CNPJ:	35651180000156
Município:	Lago do Junco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Número de Folhas:	17
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO	
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	MA015180

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 08:08 SOB Nº 20230674771.
PROTOCOLO: 230674771 DE 19/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307768141. NIRE: 21600177910.
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
 A. B. DE SOUSA NETO LTDA
 LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO,
 LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000
 CNPJ: 35.651.180/0001-56 NIRE: 21600177910

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA	14.457,41		
BANCOS C/MOVIMENTO	242.417,71	256.875,12	
ESTOQUES		282.547,27	539.422,39

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMÓVEIS		330.000,00	
VEICULOS		350.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS		310.000,00	
COMPUTADORES		40.000,00	730.000,00

TOTAL DO ATIVO 1.569.422,39

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		4.237,49	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL		42.253,32	46.490,91

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00		
LUCROS ACUMULADOS	222.931,48		1.522.931,48
TOTAL DO PASSIVO			1.569.422,39

LAGO DO JUNCO - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 007.923.933-17

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
 CONTADOR
 CRC MA 015180/0-4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO,
LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000
CNPJ: 35.651.180/0001-56 NIRE: 21600177910

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
MERCADORIAS VENDIDAS	758.467,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES NACIONAL	46.472,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	711.995,00
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	322.025,60
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	389.969,40
DESP. ADMINISTRATIVAS	97.302,00
LUCRO ANTES DA CSLL	292.667,40
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31.751,35
LUCRO ANTES DO IR	260.916,05
IMPOSTO DE RENDA	37.984,57
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	222.931,48

LAGO DO JUNCO - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.923.933-17

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC MA 015180/O-4

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO,
LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000
CNPJ: 35.651.180/0001-56 NIRE: 21600177910

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ILG = (539.422,39)/(46.490,91+00)$$

$$ILG = (539.422,39)/(46.490,91)$$

$$ILG = (11,60)$$

ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

$$ILC = (AC)/(PC)$$

$$ILC = (539.422,39)/(46.490,91)$$

$$ILC = (11,60)$$

ILS (INDICE DE LIQUIDEZ SECA)

$$ILS = (AC-ESTOQUE)/(PC)$$

$$ILS = (539.422,39 - 282.547,27)/(46.490,91)$$

$$ILS = (256.875,12)/(46.490,91)$$

$$ILS = (5,52)$$

ILI (INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)

$$ILI = (DISPONIVEL)/(PC)$$

$$ILI = (256.875,12)/(46.490,91)$$

$$ILI = (5,52)$$

LAGO DO JUNCO - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.923.933-17

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC MA 015180/O-4

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO,
LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000
CNPJ: 35.651.180/0001-56 NIRE: 21600177910

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

$$IET = (PC + ELP) / (ATIVO TOTAL)$$

$$IET = (46.490,91) / (1.269.422,39)$$

$$IET = (46.490,91) / (1.269.422,39)$$

$$IET = (0,036)$$

ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)

$$ISG = (ATIVO TOTAL) / (PC + ELP)$$

$$ISG = (1.269.422,39) / (46.490,91)$$

$$ISG = (27,30)$$

LAGO DO JUNCO - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.923.933-17

RAYLSON MORAES COSTA VOLFF
CONTADOR
CRC MA 015180/O-4

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A. B. DE SOUSA NETO LTDA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 28/11/2019. Atua na área de Serviços de engenharia.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados.

Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

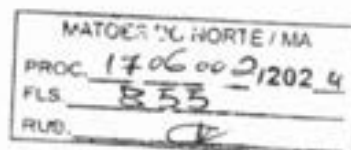
NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

LAGO DO JUNCO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.923.933-17

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC MA 015180/D-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLFF

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 11:22 SOB N° 20230674801.
PROTOCOLO: 230674801 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307801327. CNPJ DA SEDE: 35651180000156.
NIRE: 21400177910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	836
RUB.	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 83 FOLHAS, eletronicamente numeradas de 1 a 83 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A. B. DE SOUSA NETO LTDA, estabelecida no(a) LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, CEP: 65.710-000, cidade LAGO DO JUNCO, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.651.180/0001-56 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600177910 por despacho de 28/11/2019.

LAGO DO JUNCO-MA, 1 de Janeiro de 2023

Aristides Borges de Sousa Neto
Socio Administrador
CPF- 007.923.933-17

Raylson Moraes Costa Volf
Contador
CRC-MA 015180/O-4
CPF- 035.761.383-07

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	857
RUB.	CP

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 2 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2023	3.4.3.003.008	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
		PRISMA TECNOLOGIA LTDA	0001	001	1	408,45	
03/01/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		PRISMA TECNOLOGIA LTDA	0001	001	1		408,45
		Totais do dia 03:				408,45	408,45
04/01/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		PRISMA TECNOLOGIA LTDA	0001	001	1	408,45	
04/01/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		PRISMA TECNOLOGIA LTDA	0001	001	1		408,45
		Totais do dia 04:				408,45	408,45
05/01/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	0001	001	1	177,87	
05/01/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	0001	001	1		177,87
		Totais do dia 05:				177,87	177,87
06/01/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	0001	001	1	177,87	
06/01/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	0001	001	1		177,87
		Totais do dia 06:				177,87	177,87
09/01/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	1	949,74	
09/01/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	1		949,74
09/01/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	2	1.070,46	
09/01/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	2		1.070,46
09/01/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	3	961,54	
09/01/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	3		961,54
		Totais do dia 09:				2.981,74	2.981,74
10/01/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	1	949,74	
10/01/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	1		949,74
10/01/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	2	1.070,46	
10/01/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	2		1.070,46
10/01/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	3	961,54	
10/01/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	3		961,54
		Totais do dia 10:				2.981,74	2.981,74
12/01/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1	239,00	
12/01/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1		239,00
12/01/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2	547,90	
12/01/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2		547,90

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/01/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	3	946,00	
12/01/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	3		946,00
Totais do dia 12:						1.732,90	1.732,90
13/01/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1	239,00	
13/01/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1		239,00
13/01/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2	547,90	
13/01/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2		547,90
Totais do dia 13:						786,90	786,90
24/01/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	1	140,00	
24/01/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	1		140,00
24/01/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	76,29	
24/01/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		76,29
Totais do dia 24:						216,29	216,29
31/01/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL FGTS COMP 01/2023	0001	001	1	279,35	
31/01/2023	2.1.3.002.003	- FGTS FGTS COMP 01/2023	0001	001	1		279,35
31/01/2023	3.4.3.002.004	- INSS INSS COMP 01/2023	0001	001	2	275,21	
31/01/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER INSS COMP 01/2023	0001	001	2		275,21
31/01/2023	3.4.3.003.001	- ENERGIA ELETRICA EQUATORIAL 01/2023	0001	001	3	105,43	
31/01/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR EQUATORIAL 01/2023	0001	001	3		105,43
31/01/2023	3.4.3.002.001	- SALÁRIOS E PROVENTOS SALARIOS E PROVENTOS 01/2023	0001	001	4	3.491,99	
31/01/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR SALARIOS E PROVENTOS 01/2023	0001	001	4		3.491,99
31/01/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET VIVO 01/2023	0001	001	5	89,90	
31/01/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR VIVO 01/2023	0001	001	5		89,90
31/01/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET LINHA TIM 01/2023	0001	001	6	16,60	
31/01/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR LINHA TIM 01/2023	0001	001	6		16,60
31/01/2023	1.1.1.010.001	- CAIXA GERAL PGTO REF. TRANSFERENCIA FUNDO FIXO	0001	001	7	55,00	
31/01/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL PGTO REF. TRANSFERENCIA FUNDO FIXO	0001	001	7		55,00
31/01/2023	1.1.1.013.001	- APLIC FIN BANCO DO BRASIL					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17060022024
FLS.	859
RUB.	

Folha: 4 de 83
Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.851.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	8	213,56	
31/01/2023	3.4.5.001.003	- RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
		VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	8		213,56
31/01/2023	3.4.1.001.001	- CMV					
		VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	9	14.767,83	
31/01/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	9		14.767,83
31/01/2023	3.4.3.005.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	10	84,24	
31/01/2023	3.4.3.005.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	10	603,03	
31/01/2023	3.4.3.005.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	10	1.312,72	
31/01/2023	1.2.3.002.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	10		84,24
31/01/2023	1.2.3.002.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	10		603,03
31/01/2023	1.2.3.002.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	10		1.312,72
		Totais do dia 31:				21.294,86	21.294,86
		Totais do mês de Janeiro:				31.167,07	31.167,07
01/02/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1	946,00	
01/02/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1		946,00
01/02/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	2	140,00	
01/02/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	2		140,00
01/02/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	76,29	
01/02/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		76,29
01/02/2023	2.1.3.002.003	- FGTS					
		FGTS COMP 01/2023	0001	001	4	279,35	
01/02/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		FGTS COMP 01/2023	0001	001	4		279,35
01/02/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 01/2023	0001	001	5	275,21	
01/02/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		INSS COMP 01/2023	0001	001	5		275,21
01/02/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 01/2023	0001	001	6	105,43	
01/02/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		EQUATORIAL 01/2023	0001	001	6		105,43
01/02/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 01/2023	0001	001	7	3.491,99	
01/02/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SALARIOS E PROVENTOS 01/2023	0001	001	7		3.491,99
01/02/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		VIVO 01/2023	0001	001	8	89,90	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	860
RLD.	OK

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 5 de 63

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/02/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL VIVO 01/2023	0001	001	8		89,90
01/02/2023	3.4.3.003.003	TELEFONE E INTERNET LINHA TIM 01/2023	0001	001	9	16,60	
01/02/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL LINHA TIM 01/2023	0001	001	9		16,60
Totais do dia 01:						5.420,77	5.420,77
04/02/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	640,97	
04/02/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		640,97
Totais do dia 04:						640,97	640,97
05/02/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	640,97	
05/02/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		640,97
Totais do dia 05:						640,97	640,97
07/02/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	1	2.184,07	
07/02/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	1		2.184,07
07/02/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	2	2.184,07	
07/02/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	2		2.184,07
Totais do dia 07:						4.368,14	4.368,14
09/02/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	1	2.218,00	
09/02/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	1		2.218,00
09/02/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	2	4.319,44	
09/02/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	2		4.319,44
09/02/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	3	2.218,00	
09/02/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	3		2.218,00
09/02/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	4	4.319,44	
09/02/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	4		4.319,44
Totais do dia 09:						13.074,88	13.074,88
10/02/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	8.189,88	
10/02/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		8.189,88
10/02/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	2.607,24	
10/02/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		2.607,24
10/02/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	8.189,88	
10/02/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	861
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		8.189,88
10/02/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	2.607,24	
10/02/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL						
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		2.607,24
					Totais do dia 10:	21.594,24	21.594,24
13/02/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS						
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	3.840,45	
13/02/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		3.840,45
13/02/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	3.840,45	
13/02/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL						
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		3.840,45
13/02/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS						
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	3	4.182,00	
13/02/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS						
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	3		4.182,00
13/02/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL						
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	4	4.182,00	
13/02/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS						
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	4		4.182,00
					Totais do dia 13:	16.044,90	16.044,90
28/02/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS						
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	1	20.800,00	
28/02/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	1		20.800,00
28/02/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS						
		M L C FERREIRA E CIA LTDA	0001	001	2	2.436,56	
28/02/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		M L C FERREIRA E CIA LTDA	0001	001	2		2.436,56
28/02/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS						
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	3	16.834,99	
28/02/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	3		16.834,99
28/02/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	4	20.800,00	
28/02/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL						
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	4		20.800,00
28/02/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	5	16.834,99	
28/02/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL						
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	5		16.834,99
28/02/2023	3.1.9.001.001 - SIMPLES NACIONAL						
		SIMPLES NACIONAL COMP 02/2023	0001	001	6	382,09	
28/02/2023	2.1.4.001.001 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER						
		SIMPLES NACIONAL COMP 02/2023	0001	001	6		382,09
28/02/2023	3.1.9.001.001 - SIMPLES NACIONAL						
		FGTS COMP 02/2023	0001	001	7	237,86	
28/02/2023	2.1.3.002.003 - FGTS						
		FGTS COMP 02/2023	0001	001	7		237,86

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	862
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	3.4.3.002.004	- INSS					
		INSS COMP 02/2023	0001	001	8	228,52	
28/02/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 02/2023	0001	001	8		228,52
28/02/2023	3.4.3.003.001	- ENERGIA ELETRICA					
		EQUATORIAL 02/2023	0001	001	9	107,34	
28/02/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 02/2023	0001	001	9		107,34
28/02/2023	3.4.3.002.001	- SALÁRIOS E PROVENTOS					
		SALARIOS E PROVENTOS 02/2023	0001	001	10	2.973,28	
28/02/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 02/2023	0001	001	10		2.973,28
28/02/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET					
		VIVO 02/2023	0001	001	11	89,90	
28/02/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		VIVO 02/2023	0001	001	11		89,90
28/02/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET					
		LINHA TIM 02/2023	0001	001	12	16,60	
28/02/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		LINHA TIM 02/2023	0001	001	12		16,60
28/02/2023	1.1.1.010.001	- CAIXA GERAL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	14	60,00	
28/02/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	14		60,00
28/02/2023	1.1.1.013.001	- APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	15	225,28	
28/02/2023	3.4.5.001.003	- RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
		VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	15		225,28
28/02/2023	3.4.1.001.001	- CMV					
		VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	1546	61.606,41	
28/02/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	1546		61.606,41
28/02/2023	3.4.3.005.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	1547	84,24	
28/02/2023	3.4.3.005.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	1547	603,03	
28/02/2023	3.4.3.005.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	1547	1.312,72	
28/02/2023	1.2.3.002.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	1547		84,24
28/02/2023	1.2.3.002.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	1547		603,03
28/02/2023	1.2.3.002.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	1547		1.312,72
Totais do dia 28:						145.633,81	145.633,81
Totais do mês de Fevereiro:						207.418,68	207.418,68
01/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		M L C FERREIRA E CIA LTDA	0001	001	1	2.436,56	
01/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		M L C FERREIRA E CIA LTDA	0001	001	1		2.436,56
01/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	17.350,20	
01/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					

Livro Diário Nº. 4

Folha: 8 de 83

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		17.350,20
01/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	17.350,20	
01/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		17.350,20
01/03/2023	2.1.4.001.001	- SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		SIMPLES NACIONAL COMP 02/2023	0001	001	4	382,09	
01/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SIMPLES NACIONAL COMP 02/2023	0001	001	4		382,09
01/03/2023	2.1.3.002.003	- FGTS					
		FGTS COMP 02/2023	0001	001	5	237,86	
01/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		FGTS COMP 02/2023	0001	001	5		237,86
01/03/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 02/2023	0001	001	6	228,52	
01/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		INSS COMP 02/2023	0001	001	6		228,52
01/03/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 02/2023	0001	001	7	107,34	
01/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		EQUATORIAL 02/2023	0001	001	7		107,34
01/03/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 02/2023	0001	001	8	2.973,28	
01/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SALARIOS E PROVENTOS 02/2023	0001	001	8		2.973,28
01/03/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		VIVO 02/2023	0001	001	9	89,90	
01/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		VIVO 02/2023	0001	001	9		89,90
01/03/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET					
		LINHA TIM 02/2023	0001	001	10	16,60	
01/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		LINHA TIM 02/2023	0001	001	10		16,60
01/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. RESGATE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	1256	13.580,00	
01/03/2023	1.1.1.013.001	- APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. RESGATE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	1256		13.580,00
					Totais do dia 01:	54.752,55	54.752,55
02/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	97.287,24	
02/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		97.287,24
					Totais do dia 02:	97.287,24	97.287,24
06/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	8.948,70	
06/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		8.948,70
06/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	16.333,75	
06/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		16.333,75
06/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	8.948,70	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	864
RUB.	CR

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		8.948,70
06/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	16.333,75	
06/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		16.333,75
06/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL VLR. REF. RESGATE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	5	131.890,20	
06/03/2023	1.1.1.013.001	- APLIC FIN BANCO DO BRASIL VLR. REF. RESGATE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	5		131.890,20
Totais do dia 06:						182.455,10	182.455,10
09/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	3.118,80	
09/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		3.118,80
09/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS COMERCIAL J P BATISTA LTDA	0001	001	2	792,00	
09/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS COMERCIAL J P BATISTA LTDA	0001	001	2		792,00
09/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	0001	001	3	41.359,43	
09/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	0001	001	3		41.359,43
09/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	3.118,80	
09/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		3.118,80
09/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS COMERCIAL J P BATISTA LTDA	0001	001	5	792,00	
09/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL COMERCIAL J P BATISTA LTDA	0001	001	5		792,00
09/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	0001	001	6	41.359,43	
09/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	0001	001	6		41.359,43
09/03/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	7	121.960,00	
09/03/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	7		121.960,00
09/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	8	121.960,00	
09/03/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	8		121.960,00
09/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	9	97.287,24	
09/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	9		97.287,24
					Totais do dia 09:	431.747,70	431.747,70
10/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS FLORIDA NOVA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.	0001	001	1	2.373,00	
10/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS FLORIDA NOVA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.	0001	001	1		2.373,00
10/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS FLORIDA NOVA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.	0001	001	2	2.373,00	
10/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL FLORIDA NOVA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.	0001	001	2		2.373,00
					Totais do dia 10:	4.746,00	4.746,00
11/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1	2.556,00	
11/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1		2.556,00
11/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	2	2.556,00	
11/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	2		2.556,00
					Totais do dia 11:	5.112,00	5.112,00
13/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1	2.044,80	
13/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1		2.044,80
13/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	3.998,00	
13/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		3.998,00
13/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	3	2.044,80	
13/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	3		2.044,80
13/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	3.998,00	
13/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		3.998,00
					Totais do dia 13:	12.085,60	12.085,60
15/03/2023	3.4.4.001.002	- DESLOCAMENTO URBANO VLR. REF. TRANSPORTE APLICATIVO	0001	001	1	25,00	
15/03/2023	1.1.1.010.001	- CAIXA GERAL VLR. REF. TRANSPORTE APLICATIVO	0001	001	1		25,00
					Totais do dia 15:	25,00	25,00
16/03/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	1	279.191,70	
16/03/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	1		279.191,70
16/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	2	279.191,70	

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	866
RUB.	CR

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 11 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/03/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	2		279.191,70
Totais do dia 16:						558.383,40	558.383,40
17/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	1	24.340,00	
17/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	1		24.340,00
17/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	0001	001	2	40.854,15	
17/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	0001	001	2		40.854,15
17/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	3	24.340,00	
17/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	3		24.340,00
17/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	0001	001	4	40.854,15	
17/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	0001	001	4		40.854,15
Totais do dia 17:						130.388,30	130.388,30
20/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS M SONALLE O CUNHA	0001	001	1	19.063,00	
20/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS M SONALLE O CUNHA	0001	001	1		19.063,00
20/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS M SONALLE O CUNHA	0001	001	2	19.063,00	
20/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL M SONALLE O CUNHA	0001	001	2		19.063,00
20/03/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	3	17.337,10	
20/03/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	3		17.337,10
20/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	4	17.337,10	
20/03/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	4		17.337,10
Totais do dia 20:						72.800,20	72.800,20
23/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	1.676,82	
23/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		1.676,82
23/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 12 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	1.375,17	
23/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		1.375,17
23/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	10.153,30	
23/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		10.153,30
23/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	1.676,82	
23/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		1.676,82
23/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5	1.375,17	
23/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5		1.375,17
23/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6	10.153,30	
23/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6		10.153,30
					Totais do dia 23:	26.410,58	26.410,58
24/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	9.044,78	
24/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		9.044,78
24/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	9.044,78	
24/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		9.044,78
					Totais do dia 24:	18.089,56	18.089,56
25/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		M FARIA CIA LTDA	0001	001	1	1.934,76	
25/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		M FARIA CIA LTDA	0001	001	1		1.934,76
25/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		M FARIA CIA LTDA	0001	001	2	1.934,76	
25/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		M FARIA CIA LTDA	0001	001	2		1.934,76
					Totais do dia 25:	3.869,52	3.869,52
27/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	715,05	
27/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		715,05
27/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	11.234,00	
27/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		11.234,00
27/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	715,05	
27/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		715,05
27/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	11.234,00	
27/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		11.234,00

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170602/2024
FLS.	863
RUB.	CP

Livro Diário Nº. 4

Folha: 13 de 83

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Fontes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 27:						23.898,10	23.898,10
28/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1	4.309,00	
28/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1		4.309,00
28/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	2	4.309,00	
28/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	2		4.309,00
Totais do dia 28:						8.618,00	8.618,00
30/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	1	3.465,00	
30/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	1		3.465,00
30/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	41.510,92	
30/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		41.510,92
30/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	3.435,00	
30/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		3.435,00
30/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	19.330,60	
30/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		19.330,60
30/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	5	3.465,00	
30/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	5		3.465,00
30/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6	41.510,92	
30/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6		41.510,92
30/03/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	7	3.435,00	
30/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	7		3.435,00
30/03/2023	3.4.1.001.001	- CMV					
		VL.R. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	8	372.253,62	
30/03/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		VL.R. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	8		372.253,62
Totais do dia 30:						488.406,06	488.406,06
31/03/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL					
		SIMPLES NACIONAL COMP 03/2023	0001	001	3	38.148,89	
31/03/2023	2.1.4.001.001	- SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		SIMPLES NACIONAL COMP 03/2023	0001	001	3		38.148,89
31/03/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL					
		FGTS COMP 03/2023	0001	001	4	237,86	
31/03/2023	2.1.3.002.003	- FGTS					
		FGTS COMP 03/2023	0001	001	4		237,86

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	869
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2023	3.4.3.002.004	- INSS					
		INSS COMP 03/2023	0001	001	5	228,52	
31/03/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 03/2023	0001	001	5		228,52
31/03/2023	3.4.3.003.001	- ENERGIA ELETRICA					
		EQUATORIAL 03/2023	0001	001	6	84,81	
31/03/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 03/2023	0001	001	6		84,81
31/03/2023	3.4.3.002.001	- SALÁRIOS E PROVENTOS					
		SALARIOS E PROVENTOS 03/2023	0001	001	7	2.973,28	
31/03/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 03/2023	0001	001	7		2.973,28
31/03/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET					
		VIVO 03/2023	0001	001	8	89,90	
31/03/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		VIVO 03/2023	0001	001	8		89,90
31/03/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET					
		LINHA TIM 03/2023	0001	001	9	16,60	
31/03/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		LINHA TIM 03/2023	0001	001	9		16,60
31/03/2023	1.1.1.010.001	- CAIXA GERAL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	10	35,00	
31/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	10		35,00
31/03/2023	1.1.1.013.001	- APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	11	217,90	
31/03/2023	3.4.5.001.003	- RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
		VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	11		217,90
31/03/2023	1.1.1.013.001	- APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	12	42.000,00	
31/03/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	12		42.000,00
31/03/2023	3.4.3.005.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	13	84,24	
31/03/2023	3.4.3.005.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	13	603,03	
31/03/2023	3.4.3.005.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	13	1.312,72	
31/03/2023	1.2.3.002.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	13		84,24
31/03/2023	1.2.3.002.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	13		603,03
31/03/2023	1.2.3.002.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	13		1.312,72
Totais do dia 31:						86.032,75	86.032,75
Totais do mês de Março:						2.205.107,66	2.205.107,66
01/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	19.330,60	
01/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		19.330,60
01/04/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	2	10.000,41	
01/04/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	2		10.000,41
01/04/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	3	15.000,60	
01/04/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	3		15.000,60
01/04/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	4	12.000,08	
01/04/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	4		12.000,08
01/04/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS	0001	001	5	3.000,17	
01/04/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS	0001	001	5		3.000,17
01/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	6	10.000,41	
01/04/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	6		10.000,41
01/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	7	15.000,60	
01/04/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	7		15.000,60
01/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	8	12.000,08	
01/04/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	8		12.000,08
01/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS	0001	001	9	3.000,17	
01/04/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS	0001	001	9		3.000,17
01/04/2023	2.1.4.001.001	- SIMPLES NACIONAL A RECOLHER SIMPLES NACIONAL COMP 03/2023	0001	001	10	38.148,89	
01/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SIMPLES NACIONAL COMP 03/2023	0001	001	10		38.148,89
01/04/2023	2.1.3.002.003	- FGTS FGTS COMP 03/2023	0001	001	11	237,86	
01/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL FGTS COMP 03/2023	0001	001	11		237,86
01/04/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER INSS COMP 03/2023	0001	001	12	228,52	
01/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL INSS COMP 03/2023	0001	001	12		228,52
01/04/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR EQUATORIAL 03/2023	0001	001	13	84,81	
01/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL EQUATORIAL 03/2023	0001	001	13		84,81
01/04/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR SALARIOS E PROVENTOS 03/2023	0001	001	14	2.973,28	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 de 2024
FLS.	871
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.851.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SALARIOS E PROVENTOS 03/2023	0001	001	14		2.973,28
01/04/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR VIVO 03/2023	0001	001	15	89,90	
01/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL VIVO 03/2023	0001	001	15		89,90
01/04/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET LINHA TIM 03/2023	0001	001	16	16,60	
01/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL LINHA TIM 03/2023	0001	001	16		16,60
Totais do dia 01:						141.112,98	141.112,98
04/04/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS J.O.BORGES	0001	001	1	9.170,50	
04/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS J.O.BORGES	0001	001	1		9.170,50
04/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS J.O.BORGES	0001	001	2	9.170,50	
04/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL J.O.BORGES	0001	001	2		9.170,50
Totais do dia 04:						18.341,00	18.341,00
06/04/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	1	205.748,49	
06/04/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	1		205.748,49
06/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	2	205.748,49	
06/04/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	2		205.748,49
Totais do dia 06:						411.496,98	411.496,98
12/04/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	10.056,00	
12/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		10.056,00
12/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	10.056,00	
12/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		10.056,00
Totais do dia 12:						20.112,00	20.112,00
17/04/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	1	15.200,00	
17/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	1		15.200,00
17/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	2	15.200,00	
17/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	2		15.200,00
Totais do dia 17:						30.400,00	30.400,00

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	17060022024
FLS.	872
RUB.	CF

Livro Diário Nº. 4

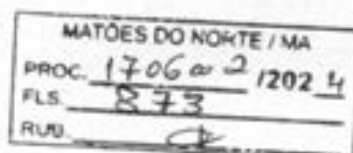
Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-58

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	1	10.800,00	
20/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	1		10.800,00
20/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	2	10.800,00	
20/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	2		10.800,00
20/04/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	3	10.469,93	
20/04/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	3		10.469,93
20/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	4	10.469,93	
20/04/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	4		10.469,93
Totais do dia 20:						42.539,86	42.539,86
24/04/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS J.O.BORGES	0001	001	1	10.786,00	
24/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS J.O.BORGES	0001	001	1		10.786,00
24/04/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS J.O.BORGES	0001	001	2	3.045,00	
24/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS J.O.BORGES	0001	001	2		3.045,00
24/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS J.O.BORGES	0001	001	3	10.786,00	
24/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL J.O.BORGES	0001	001	3		10.786,00
24/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS J.O.BORGES	0001	001	4	3.045,00	
24/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL J.O.BORGES	0001	001	4		3.045,00
Totais do dia 24:						27.662,00	27.662,00
25/04/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	2.389,29	
25/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		2.389,29
25/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	2.389,29	
25/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		2.389,29
Totais do dia 25:						4.778,58	4.778,58
26/04/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	2.376,09	
26/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		2.376,09

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/04/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	6.098,65	
26/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		6.098,65
26/04/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	1.936,80	
26/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		1.936,80
26/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	2.376,09	
26/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		2.376,09
26/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5	6.098,65	
26/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5		6.098,65
26/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6	1.936,80	
26/04/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6		1.936,80
Totais do dia 26:						20.823,08	20.823,08
27/04/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS J.O.BORGES	0001	001	1	4.952,00	
27/04/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS J.O.BORGES	0001	001	1		4.952,00
Totais do dia 27:						4.952,00	4.952,00
30/04/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL COMP 04/2023	0001	001	1	23.982,95	
30/04/2023	2.1.4.001.001	- SIMPLES NACIONAL A RECOLHER SIMPLES NACIONAL COMP 04/2023	0001	001	1		23.982,95
30/04/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL FGTS COMP 04/2023	0001	001	2	237,86	
30/04/2023	2.1.3.002.003	- FGTS FGTS COMP 04/2023	0001	001	2		237,86
30/04/2023	3.4.3.002.004	- INSS INSS COMP 04/2023	0001	001	3	228,52	
30/04/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER INSS COMP 04/2023	0001	001	3		228,52
30/04/2023	3.4.3.003.001	- ENERGIA ELETRICA EQUATORIAL 04/2023	0001	001	4	220,46	
30/04/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR EQUATORIAL 04/2023	0001	001	4		220,46
30/04/2023	3.4.3.002.001	- SALÁRIOS E PROVENTOS SALARIOS E PROVENTOS 04/2023	0001	001	5	2.973,28	
30/04/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR SALARIOS E PROVENTOS 04/2023	0001	001	5		2.973,28
30/04/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET VIVO 04/2023	0001	001	6	89,90	
30/04/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR VIVO 04/2023	0001	001	6		89,90
30/04/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET LINHA TIM 04/2023	0001	001	7	16,60	
30/04/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR LINHA TIM 04/2023	0001	001	7		16,60

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 00 2/2024
FLS.	874
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 19 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2023	3.4.3.003.010	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 04/2023	0001	001	8	400,00	
30/04/2023	2.1.1.001.002	FORNECEDORES DE SERVIÇOS					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 04/2023	0001	001	8		400,00
30/04/2023	1.1.1.010.001	CAIXA GERAL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9	41,00	
30/04/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9		41,00
30/04/2023	1.1.1.013.001	APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VL.R. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	10	215,89	
30/04/2023	3.4.5.001.003	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
		VL.R. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	10		215,89
30/04/2023	1.1.1.013.001	APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VL.R. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	11	50.000,00	
30/04/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		VL.R. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	11		50.000,00
30/04/2023	3.4.1.001.001	CMV					
		VL.R. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	12	91.582,49	
30/04/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		VL.R. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	12		91.582,49
30/04/2023	3.4.3.005.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VL.R. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	13	84,24	
30/04/2023	3.4.3.005.003	MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VL.R. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	13	603,03	
30/04/2023	3.4.3.005.005	INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VL.R. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	13	1.312,72	
30/04/2023	1.2.3.002.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VL.R. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	13		84,24
30/04/2023	1.2.3.002.003	MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VL.R. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	13		603,03
30/04/2023	1.2.3.002.005	INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VL.R. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	13		1.312,72
Totais do dia 30:						171.988,94	171.988,94
Totais do mês de Abril:						894.207,42	894.207,42
01/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	1	4.952,00	
01/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		J.O.BORGES	0001	001	1		4.952,00
01/05/2023	2.1.4.001.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		SIMPLES NACIONAL COMP 04/2023	0001	001	2	23.982,95	
01/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		SIMPLES NACIONAL COMP 04/2023	0001	001	2		23.982,95
01/05/2023	2.1.3.002.003	FGTS					
		FGTS COMP 04/2023	0001	001	3	237,86	
01/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		FGTS COMP 04/2023	0001	001	3		237,86
01/05/2023	2.1.3.002.001	INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 04/2023	0001	001	4	228,52	
01/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		INSS COMP 04/2023	0001	001	4		228,52
01/05/2023	2.1.5.001.001	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 04/2023	0001	001	5	220,46	
01/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 002 / 202 4
FLS.	875
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		EQUATORIAL 04/2023	0001	001	5		220,46
01/05/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 04/2023	0001	001	6	2.973,28	
01/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SALARIOS E PROVENTOS 04/2023	0001	001	6		2.973,28
01/05/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		VIVO 04/2023	0001	001	7	89,90	
01/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		VIVO 04/2023	0001	001	7		89,90
01/05/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET					
		LINHA TIM 04/2023	0001	001	8	16,60	
01/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		LINHA TIM 04/2023	0001	001	8		16,60
01/05/2023	2.1.1.001.002	- FORNECEDORES DE SERVIÇOS					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 04/2023	0001	001	9	400,00	
01/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 04/2023	0001	001	9		400,00
					Totais do dia 01:	33.101,57	33.101,57
03/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1	13.559,00	
03/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1		13.559,00
03/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	3.998,00	
03/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		3.998,00
03/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	3	13.559,00	
03/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	3		13.559,00
03/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	3.998,00	
03/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		3.998,00
					Totais do dia 03:	35.114,00	35.114,00
04/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		STALO-BAURU MOBILIARIO ESCOLAR	0001	001	1	754,61	
04/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		STALO-BAURU MOBILIARIO ESCOLAR	0001	001	1		754,61
04/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		STALO-BAURU MOBILIARIO ESCOLAR	0001	001	2	754,61	
04/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		STALO-BAURU MOBILIARIO ESCOLAR	0001	001	2		754,61
					Totais do dia 04:	1.509,22	1.509,22
05/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	1.781,83	
05/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		1.781,83
05/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	1.598,74	
05/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	876
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 21 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		1.598,74
05/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	1.781,83	
05/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		1.781,83
05/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	1.598,74	
05/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		1.598,74
					Totais do dia 05:	6.761,14	6.761,14
10/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		COMABEL - COMERCIO DE PRODUTOS DA CESTABASICA LTDA	0001	001	1	1.198,40	
10/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		COMABEL - COMERCIO DE PRODUTOS DA CESTABASICA LTDA	0001	001	1		1.198,40
10/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		COMABEL - COMERCIO DE PRODUTOS DA CESTABASICA LTDA	0001	001	2	1.198,40	
10/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		COMABEL - COMERCIO DE PRODUTOS DA CESTABASICA LTDA	0001	001	2		1.198,40
10/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	3	10.000,41	
10/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	3		10.000,41
10/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	4	13.000,50	
10/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	4		13.000,50
10/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURI	0001	001	5	11.000,08	
10/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURI	0001	001	5		11.000,08
10/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	6	6.000,78	
10/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	6		6.000,78
10/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	7	10.000,41	
10/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	7		10.000,41
10/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	8	13.000,50	
10/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	8		13.000,50
10/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURI	0001	001	9	11.000,08	
10/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURI	0001	001	9		11.000,08
10/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

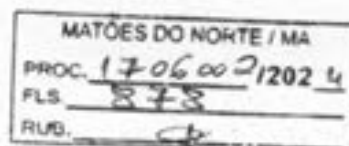
Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.851.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	10	6.000,78	
10/05/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	10		6.000,78
					Totais do dia 10:	82.396,34	82.396,34
12/05/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	1.564,67	
12/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		1.564,67
12/05/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	1.936,99	
12/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		1.936,99
12/05/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	3	10.948,34	
12/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	3		10.948,34
12/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	1.564,67	
12/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		1.564,67
12/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5	1.936,99	
12/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5		1.936,99
12/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	6	10.948,34	
12/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	0001	001	6		10.948,34
					Totais do dia 12:	28.900,00	28.900,00
17/05/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	2.636,66	
17/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		2.636,66
17/05/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	1.318,58	
17/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		1.318,58
17/05/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	2.374,77	
17/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		2.374,77
17/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	2.636,66	
17/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		2.636,66
17/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5	1.318,58	
17/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5		1.318,58
17/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6	2.374,77	
17/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6		2.374,77
					Totais do dia 17:	12.660,02	12.660,02

Continua...



Livro Diário Nº. 4

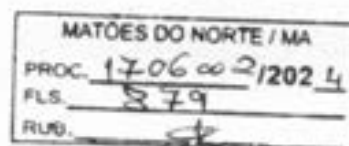
Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	29.340,00	
19/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		29.340,00
19/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	18.388,50	
19/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		18.388,50
19/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	29.340,00	
19/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		29.340,00
19/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	18.388,50	
19/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		18.388,50
					Totais do dia 19:	95.457,00	95.457,00
20/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	4.033,80	
20/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		4.033,80
20/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	4.033,80	
20/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		4.033,80
					Totais do dia 20:	8.067,60	8.067,60
22/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		J.O.BORGES	0001	001	1	9.122,00	
22/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	1		9.122,00
22/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	2	23.230,00	
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
22/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	2		23.230,00
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
22/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	1.692,23	
22/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		1.692,23
22/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	2.607,09	
22/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		2.607,09
22/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5	9.246,00	
22/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5		9.246,00
22/05/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6	995,46	
22/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6		995,46
22/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	7	9.122,00	
22/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-58

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		J.O.BORGES	0001	001	7		9.122,00
22/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	8	23.230,00	
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
22/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	8		23.230,00
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
22/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	9	1.692,23	
22/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	9		1.692,23
22/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	10	2.607,09	
22/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	10		2.607,09
22/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	11	9.246,00	
22/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	11		9.246,00
22/05/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	12	995,46	
22/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	12		995,46
22/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	0001	001	13	19.222,80	
		PIO XII					
22/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	0001	001	13		19.222,80
		PIO XII					
22/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	0001	001	14	19.222,80	
		PIO XII					
22/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	0001	001	14		19.222,80
		PIO XII					
					Totais do dia 22:	132.231,16	132.231,16
23/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	1	79.340,74	
		DE SANTA INÊS					
23/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	1		79.340,74
		DE SANTA INÊS					
23/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	2	9.340,76	
		DE SANTA INÊS					
23/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	2		9.340,76
		DE SANTA INÊS					
23/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	3	1.411,01	
		DE SANTA INÊS					
23/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	3		1.411,01
		DE SANTA INÊS					
23/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

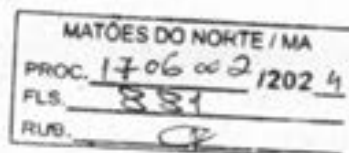
Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	4	3.301,42	
23/05/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	4		3.301,42
23/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	5	20.287,20	
23/05/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	5		20.287,20
23/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	6	21.499,89	
23/05/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	6		21.499,89
23/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	7	15.353,14	
23/05/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	7		15.353,14
23/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	8	41.760,58	
23/05/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	8		41.760,58
23/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	9	79.340,74	
23/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	9		79.340,74
23/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	10	9.340,76	
23/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	10		9.340,76
23/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	11	1.411,01	
23/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	11		1.411,01
23/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	12	3.301,42	
23/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	12		3.301,42
23/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	13	20.287,20	
23/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS						

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	13		20.287,20
23/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	14	21.499,89	
23/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	14		21.499,89
23/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	15	15.353,14	
23/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	15		15.353,14
23/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	16	41.760,58	
23/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	16		41.760,58
					Totais do dia 23:	384.589,48	384.589,48
25/05/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	837,90	
25/05/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		837,90
25/05/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	COMERCIAL J P BATISTA LTDA	0001	001	2	1.080,00	
25/05/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	COMERCIAL J P BATISTA LTDA	0001	001	2		1.080,00
25/05/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	ARMAZEM BATALHA LTDA	0001	001	3	900,00	
25/05/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	ARMAZEM BATALHA LTDA	0001	001	3		900,00
25/05/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	837,90	
25/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		837,90
25/05/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	COMERCIAL J P BATISTA LTDA	0001	001	5	1.080,00	
25/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	COMERCIAL J P BATISTA LTDA	0001	001	5		1.080,00
25/05/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	ARMAZEM BATALHA LTDA	0001	001	6	900,00	
25/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	ARMAZEM BATALHA LTDA	0001	001	6		900,00
					Totais do dia 25:	5.635,80	5.635,80
26/05/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1	5.366,00	
26/05/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1		5.366,00
26/05/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2	1.777,00	
26/05/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2		1.777,00
26/05/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	882
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

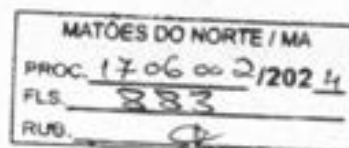
Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/05/2023	2.1.1.001.001	NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	3	3.490,00	
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	3		3.490,00
26/05/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	1.999,00	
26/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		1.999,00
26/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	5	5.366,00	
26/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	5		5.366,00
26/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	6	1.777,00	
26/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	6		1.777,00
26/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	7	3.490,00	
26/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	7		3.490,00
26/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	8	1.999,00	
26/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	8		1.999,00
					Totais do dia 26:	25.264,00	25.264,00
29/05/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	0001	001	1	945,00	
29/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	0001	001	1		945,00
29/05/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	0001	001	2	6.915,60	
29/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	0001	001	2		6.915,60
29/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	0001	001	3	945,00	
29/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	0001	001	3		945,00
					Totais do dia 29:	8.805,60	8.805,60
30/05/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	4.598,88	
30/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		4.598,88
30/05/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	4.598,88	
30/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		4.598,88
30/05/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	3	3.720,56	
30/05/2023	3.1.5.010.001	REVENIDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	3		3.720,56
30/05/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	4	3.564,85	
30/05/2023	3.1.5.010.001	REVENIDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	4		3.564,85

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	5	3.845,95	
30/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	5		3.845,95
30/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	6	2.453,56	
30/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	6		2.453,56
30/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	7	8.276,59	
30/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	7		8.276,59
30/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	8	2.987,27	
30/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	8		2.987,27
30/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	9	8.893,73	
30/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	9		8.893,73
30/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	10	7.531,95	
30/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	10		7.531,95
30/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	11	8.753,97	
30/05/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	11		8.753,97
30/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	12	3.720,56	
30/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	12		3.720,56
30/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	13	3.564,85	
30/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	13		3.564,85
30/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	14	3.845,95	
30/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	14		3.845,95
30/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	15	2.453,56	
30/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	15		2.453,56
30/05/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	16	8.276,59	
30/05/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	884
RUB.	CP

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 29 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOAO BATISTA	0001	001	16		8.276,59
30/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	17	2.987,27	
30/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	17		2.987,27
30/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	18	8.893,73	
30/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	18		8.893,73
30/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	19	7.531,95	
30/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	19		7.531,95
30/05/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	20	8.753,97	
30/05/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	20		8.753,97
30/05/2023	3.4.1.001.001 - CMV	VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	21	166.300,53	
30/05/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	21		166.300,53
					Totais do dia 30:	275.555,15	275.555,15
31/05/2023	3.1.9.001.001 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL COMP 05/2023	0001	001	1	28.359,13	
31/05/2023	2.1.4.001.001 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL COMP 05/2023	0001	001	1		28.359,13
31/05/2023	3.1.9.001.001 - SIMPLES NACIONAL	FGTS COMP 05/2023	0001	001	2	237,86	
31/05/2023	2.1.3.002.003 - FGTS	FGTS COMP 05/2023	0001	001	2		237,86
31/05/2023	3.4.3.002.004 - INSS	INSS COMP 05/2023	0001	001	3	227,98	
31/05/2023	2.1.3.002.001 - INSS A RECOLHER	INSS COMP 05/2023	0001	001	3		227,98
31/05/2023	3.4.3.003.001 - ENERGIA ELETRICA	EQUATORIAL 05/2023	0001	001	4	233,24	
31/05/2023	2.1.5.001.001 - ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	EQUATORIAL 05/2023	0001	001	4		233,24
31/05/2023	3.4.3.002.001 - SALÁRIOS E PROVENTOS	SALARIOS E PROVENTOS 05/2023	0001	001	5	2.973,28	
31/05/2023	2.1.3.001.001 - SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR	SALARIOS E PROVENTOS 05/2023	0001	001	5		2.973,28
31/05/2023	3.4.3.003.003 - TELEFONE E INTERNET	VIVO 05/2023	0001	001	6	89,90	
31/05/2023	2.1.5.001.003 - TELEFONE E INTERNET A PAGAR	VIVO 05/2023	0001	001	6		89,90
31/05/2023	3.4.3.003.003 - TELEFONE E INTERNET	LINHA TIM 05/2023	0001	001	7	16,60	
31/05/2023	2.1.5.001.003 - TELEFONE E INTERNET A PAGAR	LINHA TIM 05/2023	0001	001	7		16,60

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2023	3.4.3.003.010	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 05/2023	0001	001	8	400,00	
31/05/2023	2.1.1.001.002	FORNECEDORES DE SERVIÇOS					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 05/2023	0001	001	8		400,00
31/05/2023	1.1.1.010.001	CAIXA GERAL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9	25,00	
31/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9		25,00
31/05/2023	1.1.1.013.001	APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	10	226,74	
31/05/2023	3.4.5.001.003	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
		VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	10		226,74
31/05/2023	1.1.1.013.001	APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	11	70.000,00	
31/05/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	11		70.000,00
31/05/2023	3.4.3.005.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	12	84,24	
31/05/2023	3.4.3.005.003	MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	12	603,03	
31/05/2023	3.4.3.005.005	INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	12	1.312,72	
31/05/2023	1.2.3.002.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	12		84,24
31/05/2023	1.2.3.002.003	MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	12		603,03
31/05/2023	1.2.3.002.005	INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	12		1.312,72
					Totais do dia 31:	104.789,72	104.789,72
					Totais do mês de Maio:	1.240.837,80	1.240.837,80
01/06/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	0001	001	1	6.915,60	
01/06/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	0001	001	1		6.915,60
01/06/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	2	10.800,00	
01/06/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	2		10.800,00
01/06/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	3	10.800,00	
01/06/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	3		10.800,00
01/06/2023	2.1.4.001.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		SIMPLES NACIONAL COMP 05/2023	0001	001	4	28.359,13	
01/06/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		SIMPLES NACIONAL COMP 05/2023	0001	001	4		28.359,13
01/06/2023	2.1.3.002.003	FGTS					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	886
RUB.	4

Livro Diário Nº. 4

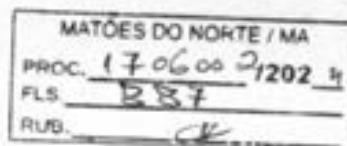
Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		FGTS COMP 05/2023	0001	001	5	237,86	
01/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		FGTS COMP 05/2023	0001	001	5		237,86
01/06/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 05/2023	0001	001	6	227,98	
01/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		INSS COMP 05/2023	0001	001	6		227,98
01/06/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 05/2023	0001	001	7	233,24	
01/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		EQUATORIAL 05/2023	0001	001	7		233,24
01/06/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 05/2023	0001	001	8	2.973,28	
01/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SALARIOS E PROVENTOS 05/2023	0001	001	8		2.973,28
01/06/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		VIVO 05/2023	0001	001	9	89,90	
01/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		VIVO 05/2023	0001	001	9		89,90
01/06/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET					
		LINHA TIM 05/2023	0001	001	10	16,60	
01/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		LINHA TIM 05/2023	0001	001	10		16,60
01/06/2023	2.1.1.001.002	- FORNECEDORES DE SERVIÇOS					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 05/2023	0001	001	11	400,00	
01/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 05/2023	0001	001	11		400,00
					Totais do dia 01:	61.053,59	61.053,59
02/06/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1	4.250,00	
02/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1		4.250,00
02/06/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2	3.194,00	
02/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2		3.194,00
02/06/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A	0001	001	3	3.998,00	
02/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A	0001	001	3		3.998,00
02/06/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	4	4.769,00	
02/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	4		4.769,00
02/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	5	4.250,00	
02/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	5		4.250,00
02/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	6	3.194,00	
02/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	6		3.194,00
02/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A	0001	001	7	3.998,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A	0001	001	7		3.998,00
02/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	8	4.769,00	
02/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	8		4.769,00
					Totais do dia 02:	32.422,00	32.422,00
03/06/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1	471,00	
03/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1		471,00
03/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2	471,00	
03/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2		471,00
					Totais do dia 03:	942,00	942,00
05/06/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0001	001	1	2.847,70	
05/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0001	001	1		2.847,70
05/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0001	001	2	2.847,70	
05/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0001	001	2		2.847,70
					Totais do dia 05:	5.695,40	5.695,40
07/06/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO LTDA	0001	001	1	3.435,00	
07/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO LTDA	0001	001	1		3.435,00
07/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO LTDA	0001	001	2	3.435,00	
07/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO LTDA	0001	001	2		3.435,00
					Totais do dia 07:	6.870,00	6.870,00
08/06/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	0001	001	1	4.882,00	
08/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	0001	001	1		4.882,00
					Totais do dia 08:	4.882,00	4.882,00
12/06/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	1	4.306,90	
12/06/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	1		4.306,90
12/06/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	2	3.515,44	
12/06/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	2		3.515,44
12/06/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	3	8.104,34	
12/06/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	3		8.104,34
12/06/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	4	5.822,88	
12/06/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	4		5.822,88
12/06/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	5	5.756,82	
12/06/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	5		5.756,82
12/06/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	6	4.546,73	
12/06/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	6		4.546,73
12/06/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	7	4.306,90	
12/06/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	7		4.306,90
12/06/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	8	3.515,44	
12/06/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	8		3.515,44
12/06/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	9	8.104,34	
12/06/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	9		8.104,34
12/06/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	10	5.822,88	
12/06/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	10		5.822,88
12/06/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	11	5.756,82	
12/06/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	11		5.756,82
12/06/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	12	4.546,73	
12/06/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	12		4.546,73
					Totais do dia 12:	64.106,22	64.106,22
15/06/2023	3.4.4.001.009 - LANCHES E REFEIÇÕES	PGTO REF. COMPRA DE REFEIÇÕES	0001	001	1	160,00	
15/06/2023	1.1.1.010.001 - CAIXA GERAL	PGTO REF. COMPRA DE REFEIÇÕES	0001	001	1		160,00
					Totais do dia 15:	160,00	160,00
19/06/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1	753,00	

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	170602/2024
FLS.	889
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 34 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1		753,00
19/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2	753,00	
19/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2		753,00
19/06/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	3	29.133,00	
19/06/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	3		29.133,00
19/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	4	29.133,00	
19/06/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	4		29.133,00
Totais do dia 19:						59.772,00	59.772,00
21/06/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	1.949,00	
21/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		1.949,00
21/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	1.949,00	
21/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		1.949,00
Totais do dia 21:						3.898,00	3.898,00
29/06/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		J.O.BORGES	0001	001	1	7.726,00	
29/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	1		7.726,00
29/06/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	2	7.726,00	
29/06/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		J.O.BORGES	0001	001	2		7.726,00
Totais do dia 29:						15.452,00	15.452,00
30/06/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL					
		SIMPLES NACIONAL COMP 06/2023	0001	001	1	5.951,68	
30/06/2023	2.1.4.001.001	- SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		SIMPLES NACIONAL COMP 06/2023	0001	001	1		5.951,68
30/06/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL					
		FGTS COMP 06/2023	0001	001	2	237,86	
30/06/2023	2.1.3.002.003	- FGTS					
		FGTS COMP 06/2023	0001	001	2		237,86
30/06/2023	3.4.3.002.004	- INSS					
		INSS COMP 06/2023	0001	001	3	227,98	
30/06/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 06/2023	0001	001	3		227,98
30/06/2023	3.4.3.003.001	- ENERGIA ELETRICA					
		EQUATORIAL 06/2023	0001	001	4	211,90	
30/06/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 06/2023	0001	001	4		211,90
30/06/2023	3.4.3.002.001	- SALÁRIOS E PROVENTOS					
		SALARIOS E PROVENTOS 06/2023	0001	001	5	2.973,28	

Continue...

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1706002/2024
 FL. 890
 RUB.

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 35 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2023	2.1.3.001.001	SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 06/2023	0001	001	5		2.973,28
30/06/2023	3.4.3.003.003	TELEFONE E INTERNET					
		VIVO 06/2023	0001	001	6	89,90	
30/06/2023	2.1.5.001.003	TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		VIVO 06/2023	0001	001	6		89,90
30/06/2023	3.4.3.003.003	TELEFONE E INTERNET					
		LINHA TIM 06/2023	0001	001	7	16,60	
30/06/2023	2.1.5.001.003	TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		LINHA TIM 06/2023	0001	001	7		16,60
30/06/2023	3.4.3.003.010	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 06/2023	0001	001	8	400,00	
30/06/2023	2.1.1.001.002	FORNECEDORES DE SERVIÇOS					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 06/2023	0001	001	8		400,00
30/06/2023	1.1.1.010.001	CAIXA GERAL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9	130,00	
30/06/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9		130,00
30/06/2023	1.1.1.013.001	APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VL.R. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	10	223,15	
30/06/2023	3.4.5.001.003	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
		VL.R. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	10		223,15
30/06/2023	1.1.1.013.001	APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VL.R. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	11	40.000,00	
30/06/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		VL.R. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	11		40.000,00
30/06/2023	3.4.1.001.001	CMV					
		VL.R. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	12	54.935,99	
30/06/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		VL.R. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	12		54.935,99
30/06/2023	2.1.3.001.004	FERIAS A PAGAR					
		VL.R. REF. FERIAS	0001	001	13	1.267,08	
30/06/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		VL.R. REF. FERIAS	0001	001	13		1.267,08
30/06/2023	3.4.3.005.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VL.R. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	14	84,24	
30/06/2023	3.4.3.005.003	MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VL.R. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	14	603,03	
30/06/2023	3.4.3.005.005	INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VL.R. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	14	1.312,72	
30/06/2023	1.2.3.002.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VL.R. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	14		84,24
30/06/2023	1.2.3.002.003	MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VL.R. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	14		603,03
30/06/2023	1.2.3.002.005	INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VL.R. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	14		1.312,72
Totais do dia 30:						108.665,41	108.665,41
Totais do mês de Junho:						363.918,62	363.918,62
01/07/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	0001	001	1	4.882,00	
01/07/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 36 de 83

Fontes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	0001	001	1		4.882,00
01/07/2023	2.1.4.001.001	- SIMPLES NACIONAL A RECOLHER SIMPLES NACIONAL COMP 06/2023	0001	001	2	5.951,68	
01/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SIMPLES NACIONAL COMP 06/2023	0001	001	2		5.951,68
01/07/2023	2.1.3.002.003	- FGTS FGTS COMP 06/2023	0001	001	3	237,86	
01/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL FGTS COMP 06/2023	0001	001	3		237,86
01/07/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER INSS COMP 06/2023	0001	001	4	227,98	
01/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL INSS COMP 06/2023	0001	001	4		227,98
01/07/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR EQUATORIAL 06/2023	0001	001	5	211,90	
01/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL EQUATORIAL 06/2023	0001	001	5		211,90
01/07/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR SALARIOS E PROVENTOS 06/2023	0001	001	6	2.973,28	
01/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SALARIOS E PROVENTOS 06/2023	0001	001	6		2.973,28
01/07/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR VIVO 06/2023	0001	001	7	89,90	
01/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL VIVO 06/2023	0001	001	7		89,90
01/07/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET LINHA TIM 06/2023	0001	001	8	16,60	
01/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL LINHA TIM 06/2023	0001	001	8		16,60
01/07/2023	2.1.1.001.002	- FORNECEDORES DE SERVIÇOS SEGURANÇA E VIGILANCIA 06/2023	0001	001	9	400,00	
01/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SEGURANÇA E VIGILANCIA 06/2023	0001	001	9		400,00
					Totais do dia 01:	14.991,20	14.991,20
03/07/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	1.428,26	
03/07/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		1.428,26
03/07/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	2	30.024,00	
03/07/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	2		30.024,00
03/07/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	1.428,26	
03/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		1.428,26
03/07/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	4	30.024,00	
03/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	4		30.024,00
					Totais do dia 03:	62.904,52	62.904,52
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	1	5.485,01	
10/07/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 37 de 83

Fontes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	1		5.465,01
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	2	6.397,92	
10/07/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	2		6.397,92
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	3	4.532,30	
10/07/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	3		4.532,30
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	4	3.456,36	
10/07/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	4		3.456,36
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	5	4.163,25	
10/07/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	5		4.163,25
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	6	6.165,77	
10/07/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	6		6.165,77
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	7	9.942,74	
10/07/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	7		9.942,74
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	8	10.000,41	
10/07/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	8		10.000,41
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	9	11.000,92	
10/07/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	9		11.000,92
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	10	9.000,32	
10/07/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	10		9.000,32
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	11	5.000,00	
10/07/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	11		5.000,00
10/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	12	5.465,01	
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	12		5.465,01
10/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	13	6.397,92	
10/07/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	13		6.397,92

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	893
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-58

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

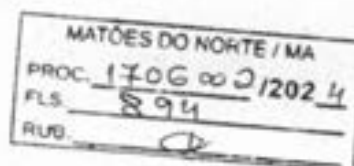
Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 38 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/07/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	14	4.532,30	
10/07/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	14		4.532,30
10/07/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	15	3.456,35	
10/07/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	15		3.456,35
10/07/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	16	4.163,25	
10/07/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	16		4.163,25
10/07/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	17	6.165,77	
10/07/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	17		6.165,77
10/07/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	18	9.942,74	
10/07/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA	0001	001	18		9.942,74
10/07/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	19	10.000,41	
10/07/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	19		10.000,41
10/07/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	20	11.000,92	
10/07/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	20		11.000,92
10/07/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	21	9.000,32	
10/07/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	21		9.000,32
10/07/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	22	5.000,00	
10/07/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	22		5.000,00
Totais do dia 10:						150.249,98	150.249,98
23/07/2023	3.4.4.001.002 - DESLOCAMENTO URBANO	VL.R. REF. TRANSPORTE APLICATIVO	0001	001	1	35,00	
23/07/2023	1.1.1.010.001 - CAIXA GERAL	VL.R. REF. TRANSPORTE APLICATIVO	0001	001	1		35,00
Totais do dia 23:						35,00	35,00
25/07/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR	0001	001	1	30.071,70	
25/07/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR	0001	001	1		30.071,70
25/07/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL						

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR	0001	001	2	30.071,70	
25/07/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR	0001	001	2		30.071,70
					Totais do dia 25:	60.143,40	60.143,40
29/07/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	8.145,12	
29/07/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		8.145,12
29/07/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	8.145,12	
29/07/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		8.145,12
					Totais do dia 29:	16.290,24	16.290,24
30/07/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	1	11.571,00	
30/07/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	1		11.571,00
30/07/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	2	11.571,00	
30/07/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	2		11.571,00
30/07/2023	3.4.1.001.001 - CMV	VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	3	51.356,76	
30/07/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	3		51.356,76
					Totais do dia 30:	74.498,76	74.498,76
31/07/2023	3.1.9.001.001 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL COMP 07/2023	0001	001	1	10.032,24	
31/07/2023	2.1.4.001.001 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL COMP 07/2023	0001	001	1		10.032,24
31/07/2023	3.1.9.001.001 - SIMPLES NACIONAL	FGTS COMP 07/2023	0001	001	2	281,47	
31/07/2023	2.1.3.002.003 - FGTS	FGTS COMP 07/2023	0001	001	2		281,47
31/07/2023	3.4.3.002.004 - INSS	INSS COMP 07/2023	0001	001	3	277,04	
31/07/2023	2.1.3.002.001 - INSS A RECOLHER	INSS COMP 07/2023	0001	001	3		277,04
31/07/2023	3.4.3.003.001 - ENERGIA ELETRICA	EQUATORIAL 07/2023	0001	001	4	210,27	
31/07/2023	2.1.5.001.001 - ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	EQUATORIAL 07/2023	0001	001	4		210,27
31/07/2023	3.4.3.002.001 - SALÁRIOS E PROVENTOS	SALARIOS E PROVENTOS 07/2023	0001	001	5	3.518,38	
31/07/2023	2.1.3.001.001 - SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR	SALARIOS E PROVENTOS 07/2023	0001	001	5		3.518,38
31/07/2023	3.4.3.003.003 - TELEFONE E INTERNET	VIVO 07/2023	0001	001	6	89,00	
31/07/2023	2.1.5.001.003 - TELEFONE E INTERNET A PAGAR						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 40 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VIVO 07/2023	0001	001	6		89,90
31/07/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET LINHA TIM 07/2023	0001	001	7	16,80	
31/07/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR LINHA TIM 07/2023	0001	001	7		16,80
31/07/2023	3.4.3.003.010	- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA SEGURANÇA E VIGILANCIA 07/2023	0001	001	8	400,00	
31/07/2023	2.1.1.001.002	- FORNECEDORES DE SERVIÇOS SEGURANÇA E VIGILANCIA 07/2023	0001	001	8		400,00
31/07/2023	1.1.1.010.001	- CAIXA GERAL PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9	46,00	
31/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9		46,00
31/07/2023	1.1.1.013.001	- APLIC FIN BANCO DO BRASIL VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMATICA	0001	001	10	232,76	
31/07/2023	3.4.5.001.003	- RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMATICA	0001	001	10		232,76
31/07/2023	1.1.1.013.001	- APLIC FIN BANCO DO BRASIL VLR. REF. APLICAÇÃO AUTOMATICA	0001	001	11	42.000,00	
31/07/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL VLR. REF. APLICAÇÃO AUTOMATICA	0001	001	11		42.000,00
31/07/2023	3.4.3.005.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	12	84,24	
31/07/2023	3.4.3.005.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	12	603,03	
31/07/2023	3.4.3.005.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	12	1.312,72	
31/07/2023	1.2.3.002.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	12		84,24
31/07/2023	1.2.3.002.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	12		603,03
31/07/2023	1.2.3.002.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	12		1.312,72
					Totais do dia 31:	59.104,65	59.104,65
					Totais do mês de Julho:	438.217,75	438.217,75
01/08/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS J.O.BORGES	0001	001	1	7.248,00	
01/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS J.O.BORGES	0001	001	1		7.248,00
01/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS J.O.BORGES	0001	001	2	7.248,00	
01/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL J.O.BORGES	0001	001	2		7.248,00
01/08/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	3	15.361,20	
01/08/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	3		15.361,20
01/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	4	15.361,20	
01/08/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.851.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 85.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	4		15.361,20
01/08/2023	2.1.4.001.001	- SIMPLES NACIONAL A RECOLHER SIMPLES NACIONAL COMP 07/2023	0001	001	5	10.032,24	
01/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SIMPLES NACIONAL COMP 07/2023	0001	001	5		10.032,24
01/08/2023	2.1.3.002.003	- FGTS FGTS COMP 07/2023	0001	001	6	281,47	
01/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL FGTS COMP 07/2023	0001	001	6		281,47
01/08/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER INSS COMP 07/2023	0001	001	7	277,04	
01/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL INSS COMP 07/2023	0001	001	7		277,04
01/08/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR EQUATORIAL 07/2023	0001	001	8	210,27	
01/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL EQUATORIAL 07/2023	0001	001	8		210,27
01/08/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR SALARIOS E PROVENTOS 07/2023	0001	001	9	3.518,38	
01/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SALARIOS E PROVENTOS 07/2023	0001	001	9		3.518,38
01/08/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR VIVO 07/2023	0001	001	10	89,90	
01/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL VIVO 07/2023	0001	001	10		89,90
01/08/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET LINHA TIM 07/2023	0001	001	11	16,60	
01/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL LINHA TIM 07/2023	0001	001	11		16,60
01/08/2023	2.1.1.001.002	- FORNECEDORES DE SERVIÇOS SEGURANÇA E VIGILANCIA 07/2023	0001	001	12	400,00	
01/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SEGURANÇA E VIGILANCIA 07/2023	0001	001	12		400,00
					Totais do dia 01:	60.044,30	60.044,30
02/08/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	28.010,25	
02/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		28.010,25
02/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	28.010,25	
02/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		28.010,25
					Totais do dia 02:	56.020,50	56.020,50
03/08/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	1	1.900,00	
03/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	1		1.900,00
03/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	2	1.900,00	
03/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 42 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	2		1.900,00
					Totais do dia 03:	3.800,00	3.800,00
04/08/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	TOYOLEX AUTOS S.A	0001	001	1	1.207,10	
04/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	TOYOLEX AUTOS S.A	0001	001	1		1.207,10
04/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	TOYOLEX AUTOS S.A	0001	001	2	1.207,10	
04/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	TOYOLEX AUTOS S.A	0001	001	2		1.207,10
04/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	3	29.862,50	
04/08/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	3		29.862,50
04/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	4	29.862,50	
04/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	4		29.862,50
					Totais do dia 04:	62.139,20	62.139,20
05/08/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1	7.889,00	
05/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	1		7.889,00
05/08/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	2	8.467,00	
05/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	2		8.467,00
05/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	3	7.889,00	
05/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	3		7.889,00
05/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	4	8.467,00	
05/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	4		8.467,00
					Totais do dia 05:	32.712,00	32.712,00
07/08/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	1	12.110,00	
07/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	1		12.110,00
07/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	2	12.110,00	
07/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	2		12.110,00
					Totais do dia 07:	24.220,00	24.220,00
08/08/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	8.995,50	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	176002/2024
FLS.	898
RUB.	12

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 43 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		8.995,50
08/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	8.995,50	
08/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		8.995,50
Totais do dia 08:						17.991,00	17.991,00
09/08/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	1	10.345,20	
09/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	1		10.345,20
09/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	2	10.345,20	
09/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	2		10.345,20
Totais do dia 09:						20.690,40	20.690,40
10/08/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	1	5.000,61	
10/08/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	1		5.000,61
10/08/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	2	6.000,11	
10/08/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	2		6.000,11
10/08/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	3	3.000,97	
10/08/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	3		3.000,97
10/08/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	4	3.403,18	
10/08/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	4		3.403,18
10/08/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS	0001	001	5	3.000,17	
10/08/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS	0001	001	5		3.000,17
10/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	6	5.000,61	
10/08/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	6		5.000,61
10/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	7	6.000,11	
10/08/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	7		6.000,11
10/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	8	3.000,97	

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/08/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	8		3.000,97
10/08/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	9	3.403,18	
10/08/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	9		3.403,18
10/08/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS	0001	001	10	3.000,17	
10/08/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS	0001	001	10		3.000,17
Totais do dia 10:						40.810,08	40.810,08
14/08/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	4.597,70	
14/08/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		4.597,70
14/08/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	2	18.000,00	
14/08/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	2		18.000,00
14/08/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	4.597,70	
14/08/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		4.597,70
14/08/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	4	18.000,00	
14/08/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	4		18.000,00
Totais do dia 14:						45.195,40	45.195,40
22/08/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	1	4.225,00	
22/08/2023	3.1.5.010.001	REVENDAS DE MERCADORIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	1		4.225,00
22/08/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	2	4.225,00	
22/08/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	2		4.225,00
Totais do dia 22:						8.450,00	8.450,00
25/08/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1	9.800,00	
25/08/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1		9.800,00
25/08/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	2	9.800,00	
25/08/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	2		9.800,00
25/08/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	900
RUB.	CP

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	3	9.736,66	
25/08/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	3		9.736,66
25/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	4	5.269,69	
25/08/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	4		5.269,69
25/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	5	1.086,87	
25/08/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	5		1.086,87
25/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	6	583,25	
25/08/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	6		583,25
25/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	7	11.151,28	
25/08/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	7		11.151,28
25/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	8	68.512,59	
25/08/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	8		68.512,59
25/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	9	9.736,66	
25/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	9		9.736,66
25/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	10	5.269,69	
25/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	10		5.269,69
25/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	11	1.086,87	
25/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	11		1.086,87
25/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	12	583,25	
25/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 46 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	12		583,25
25/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	13	11.151,28	
25/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	13		11.151,28
25/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	14	68.512,59	
25/08/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	14		68.512,59
					Totais do dia 25:	212.280,68	212.280,68
28/08/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	J.O.BORGES	0001	001	1	8.154,50	
28/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	J.O.BORGES	0001	001	1		8.154,50
28/08/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	9.280,03	
28/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		9.280,03
28/08/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	3	510,00	
28/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	3		510,00
28/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	J.O.BORGES	0001	001	4	8.154,50	
28/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	J.O.BORGES	0001	001	4		8.154,50
28/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5	9.280,03	
28/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5		9.280,03
28/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	6	510,00	
28/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	6		510,00
					Totais do dia 28:	35.889,06	35.889,06
29/08/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	COMERCIAL J P BATISTA LTDA	0001	001	1	1.350,00	
29/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	COMERCIAL J P BATISTA LTDA	0001	001	1		1.350,00
29/08/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	ARMAZEM BATALHA LTDA	0001	001	2	810,00	
29/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	ARMAZEM BATALHA LTDA	0001	001	2		810,00
29/08/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	0001	001	3	4.136,80	
29/08/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.160/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 47 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	0001	001	3		4.136,80
29/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		COMERCIAL J P BATISTA LTDA	0001	001	4	1.350,00	
29/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		COMERCIAL J P BATISTA LTDA	0001	001	4		1.350,00
29/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ARMAZEM BATALHA LTDA	0001	001	5	810,00	
29/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		ARMAZEM BATALHA LTDA	0001	001	5		810,00
29/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	0001	001	6	4.136,80	
29/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	0001	001	6		4.136,80
					Totais do dia 29:	12.593,60	12.593,60
30/08/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	10.142,00	
30/08/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		10.142,00
					Totais do dia 30:	10.142,00	10.142,00
31/08/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	1	17.952,40	
31/08/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	1		17.952,40
31/08/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	2	17.952,40	
31/08/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	2		17.952,40
31/08/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL					
		SIMPLES NACIONAL COMP 08/2023	0001	001	3	17.670,51	
31/08/2023	2.1.4.001.001	- SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		SIMPLES NACIONAL COMP 08/2023	0001	001	3		17.670,51
31/08/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL					
		FGTS COMP 08/2023	0001	001	4	237,86	
31/08/2023	2.1.3.002.003	- FGTS					
		FGTS COMP 08/2023	0001	001	4		237,86
31/08/2023	3.4.3.002.004	- INSS					
		INSS COMP 08/2023	0001	001	5	240,78	
31/08/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 08/2023	0001	001	5		240,78
31/08/2023	3.4.3.003.001	- ENERGIA ELETRICA					
		EQUATORIAL 08/2023	0001	001	6	234,44	
31/08/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 08/2023	0001	001	6		234,44
31/08/2023	3.4.3.002.001	- SALÁRIOS E PROVENTOS					
		SALARIOS E PROVENTOS 08/2023	0001	001	7	2.973,28	
31/08/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 08/2023	0001	001	7		2.973,28
31/08/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Folha: 48 de 83

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VIVO 08/2023	0001	001	8	89,90	
31/08/2023	2.1.5.001.003 - TELEFONE E INTERNET A PAGAR	VIVO 08/2023	0001	001	8		89,90
31/08/2023	3.4.3.003.003 - TELEFONE E INTERNET	LINHA TIM 08/2023	0001	001	9	16,60	
31/08/2023	2.1.5.001.003 - TELEFONE E INTERNET A PAGAR	LINHA TIM 08/2023	0001	001	9		16,60
31/08/2023	3.4.3.003.010 - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	SEGURANÇA E VIGILANCIA 08/2023	0001	001	10	400,00	
31/08/2023	2.1.1.001.002 - FORNECEDORES DE SERVIÇOS	SEGURANÇA E VIGILANCIA 08/2023	0001	001	10		400,00
31/08/2023	1.1.1.010.001 - CAIXA GERAL	PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	11	56,50	
31/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	11		56,50
31/08/2023	1.1.1.013.001 - APLIC FIN BANCO DO BRASIL	VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	12	229,28	
31/08/2023	3.4.5.001.003 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	12		229,28
31/08/2023	1.1.1.013.001 - APLIC FIN BANCO DO BRASIL	VLR. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	13	37.000,00	
31/08/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	VLR. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	13		37.000,00
31/08/2023	3.4.1.001.001 - CMV	VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	14	147.873,26	
31/08/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS	VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	14		147.873,26
31/08/2023	3.4.3.005.001 - MOVEIS E UTENSÍLIOS	VLR. REF. DEPRECIACÃO MENSAL	0001	001	15	84,24	
31/08/2023	3.4.3.005.003 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIACÃO MENSAL	0001	001	15	603,03	
31/08/2023	3.4.3.005.005 - INSTALAÇÕES COMERCIAIS	VLR. REF. DEPRECIACÃO MENSAL	0001	001	15	1.312,72	
31/08/2023	1.2.3.002.001 - MOVEIS E UTENSÍLIOS	VLR. REF. DEPRECIACÃO MENSAL	0001	001	15		84,24
31/08/2023	1.2.3.002.003 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIACÃO MENSAL	0001	001	15		603,03
31/08/2023	1.2.3.002.005 - INSTALAÇÕES COMERCIAIS	VLR. REF. DEPRECIACÃO MENSAL	0001	001	15		1.312,72
Totais do dia 31:						244.927,20	244.927,20
Totais do mês de Agosto:						887.905,42	887.905,42
01/09/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	10.142,00	
01/09/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		10.142,00
01/09/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,	0001	001	2	60.695,70	
01/09/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,	0001	001	2		60.695,70
01/09/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Folha: 49 de 83

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,	0001	001	3	60.695,70	
01/09/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,	0001	001	3		60.695,70
01/09/2023	2.1.4.001.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		SIMPLES NACIONAL COMP 08/2023	0001	001	4	17.670,51	
01/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		SIMPLES NACIONAL COMP 08/2023	0001	001	4		17.670,51
01/09/2023	2.1.3.002.003	FGTS					
		FGTS COMP 08/2023	0001	001	5	237,86	
01/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		FGTS COMP 08/2023	0001	001	5		237,86
01/09/2023	2.1.3.002.001	INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 08/2023	0001	001	6	240,78	
01/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		INSS COMP 08/2023	0001	001	6		240,78
01/09/2023	2.1.5.001.001	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 08/2023	0001	001	7	234,44	
01/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		EQUATORIAL 08/2023	0001	001	7		234,44
01/09/2023	2.1.3.001.001	SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 08/2023	0001	001	8	2.973,28	
01/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		SALARIOS E PROVENTOS 08/2023	0001	001	8		2.973,28
01/09/2023	2.1.5.001.003	TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		VIVO 08/2023	0001	001	9	89,90	
01/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		VIVO 08/2023	0001	001	9		89,90
01/09/2023	3.4.3.003.003	TELEFONE E INTERNET					
		LINHA TIM 08/2023	0001	001	10	16,60	
01/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		LINHA TIM 08/2023	0001	001	10		16,60
01/09/2023	2.1.1.001.002	FORNECEDORES DE SERVIÇOS					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 08/2023	0001	001	11	400,00	
01/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 08/2023	0001	001	11		400,00
					Totais do dia 01:	153.396,77	153.396,77
06/09/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1	1.341,00	
06/09/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	1		1.341,00
06/09/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	2	1.341,00	
06/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	2		1.341,00
					Totais do dia 06:	2.682,00	2.682,00
12/09/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		J.O.BORGES	0001	001	1	5.836,00	
12/09/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	1		5.836,00
12/09/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA	0001	001	2	560,00	
12/09/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA	0001	001	2		560,00

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/09/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	7.964,00	
12/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		7.964,00
12/09/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	2.523,09	
12/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		2.523,09
12/09/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	5	3.617,00	
12/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	5		3.617,00
12/09/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	6	9.100,00	
12/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	6		9.100,00
12/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS J.O.BORGES	0001	001	7	5.836,00	
12/09/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL J.O.BORGES	0001	001	7		5.836,00
12/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA	0001	001	8	560,00	
12/09/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA	0001	001	8		560,00
12/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	9	7.964,00	
12/09/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	9		7.964,00
12/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	10	2.523,09	
12/09/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	10		2.523,09
12/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	11	3.617,00	
12/09/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	11		3.617,00
12/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	12	9.100,00	
12/09/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	12		9.100,00
Totais do dia 12:						59.200,18	59.200,18
14/09/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	1	1.360,00	
14/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	1		1.360,00
14/09/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	2	1.360,00	
14/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	2		1.360,00
14/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 00 21202 4
FLS.	906
RUB.	CF

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 51 de 63

Fontes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	3	1.360,00	
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
14/09/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL						
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	3		1.360,00
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
14/09/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	4	1.360,00	
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
14/09/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL						
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	4		1.360,00
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
14/09/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS						
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	0001	001	5	13.303,60	
		PIO XII					
14/09/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS						
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	0001	001	5		13.303,60
		PIO XII					
14/09/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL						
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	0001	001	6	13.303,60	
		PIO XII					
14/09/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS						
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	0001	001	6		13.303,60
		PIO XII					
					Totais do dia 14:	32.047,20	32.047,20
15/09/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS						
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	5.997,00	
15/09/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		5.997,00
15/09/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	5.997,00	
15/09/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL						
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		5.997,00
					Totais do dia 15:	11.994,00	11.994,00
18/09/2023	1.1.3.001.001 - ESTOQUE MERCADORIAS						
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS	0001	001	1	14.700,00	
		LTDA					
18/09/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS	0001	001	1		14.700,00
		LTDA					
18/09/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS						
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS	0001	001	2	14.700,00	
		LTDA					
18/09/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL						
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS	0001	001	2		14.700,00
		LTDA					
					Totais do dia 18:	29.400,00	29.400,00
21/09/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS						
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0001	001	1	3.602,40	
		SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO					
21/09/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS						
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0001	001	1		3.602,40
		SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO					
21/09/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS						
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA	0001	001	2	4.344,30	
		DO MARANHAO					
21/09/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATÔS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 52 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2		4.344,30
21/09/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	3	3.088,20	
21/09/2023	3.1.5.010.001	REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	3		3.088,20
21/09/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	4	11.631,20	
21/09/2023	3.1.5.010.001	REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	4		11.631,20
21/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	5	3.602,40	
21/09/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	5		3.602,40
21/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	6	4.344,30	
21/09/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	6		4.344,30
21/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	7	3.088,20	
21/09/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	7		3.088,20
21/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	8	11.631,20	
21/09/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	8		11.631,20
					Totais do dia 21:	45.332,20	45.332,20
26/09/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	8.776,24	
26/09/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		8.776,24
26/09/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	281,70	
26/09/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		281,70
26/09/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA	0001	001	3	4.383,00	
26/09/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA	0001	001	3		4.383,00
26/09/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA	0001	001	4	10.137,00	
26/09/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA	0001	001	4		10.137,00
26/09/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5	795,87	
26/09/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5		795,87
26/09/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6	8.776,24	
26/09/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6		8.776,24

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Folha: 53 de 83

Fortes Contábil

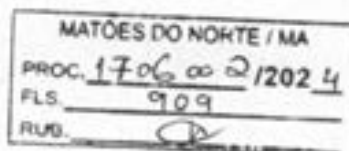
Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGÔ DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	7	281,70	
26/09/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	7		281,70
26/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA	0001	001	8	4.363,00	
26/09/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA	0001	001	8		4.363,00
26/09/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA	0001	001	9	10.137,00	
26/09/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA	0001	001	9		10.137,00
					Totais do dia 26:	47.951,75	47.951,75
29/09/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR	0001	001	1	18.603,54	
29/09/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR	0001	001	1		18.603,54
29/09/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR	0001	001	2	18.603,54	
29/09/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR	0001	001	2		18.603,54
					Totais do dia 29:	37.207,08	37.207,08
30/09/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL					
		SIMPLES NACIONAL COMP 09/2023	0001	001	1	11.155,74	
30/09/2023	2.1.4.001.001	- SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		SIMPLES NACIONAL COMP 09/2023	0001	001	1		11.155,74
30/09/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL					
		FGTS COMP 09/2023	0001	001	2	237,86	
30/09/2023	2.1.3.002.003	- FGTS					
		FGTS COMP 09/2023	0001	001	2		237,86
30/09/2023	3.4.3.002.004	- INSS					
		INSS COMP 09/2023	0001	001	3	227,98	
30/09/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 09/2023	0001	001	3		227,98
30/09/2023	3.4.3.003.001	- ENERGIA ELETRICA					
		EQUATORIAL 09/2023	0001	001	4	253,69	
30/09/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 09/2023	0001	001	4		253,69
30/09/2023	3.4.3.002.001	- SALÁRIOS E PROVENTOS					
		SALARIOS E PROVENTOS 09/2023	0001	001	5	2.973,28	
30/09/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 09/2023	0001	001	5		2.973,28
30/09/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET					
		VIVO 09/2023	0001	001	6	89,90	
30/09/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		VIVO 09/2023	0001	001	6		89,90
30/09/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET					
		LINHA TIM 09/2023	0001	001	7	16,60	
30/09/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		LINHA TIM 09/2023	0001	001	7		16,60
30/09/2023	3.4.3.003.010	- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA					

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 09/2023	0001	001	8	400,00	
30/09/2023	2.1.1.001.002	- FORNECEDORES DE SERVIÇOS					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 09/2023	0001	001	8		400,00
30/09/2023	1.1.1.010.001	- CAIXA GERAL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9	62,00	
30/09/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9		62,00
30/09/2023	1.1.1.013.001	- APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	10	237,90	
30/09/2023	3.4.5.001.003	- RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
		VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	10		237,90
30/09/2023	1.1.1.013.001	- APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	11	34.000,00	
30/09/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	11		34.000,00
30/09/2023	3.4.1.001.001	- CMV					
		VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	13	82.188,97	
30/09/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	13		82.188,97
30/09/2023	3.4.3.005.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VLR. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	14	84,24	
30/09/2023	3.4.3.005.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	14	603,03	
30/09/2023	3.4.3.005.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VLR. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	14	1.312,72	
30/09/2023	1.2.3.002.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VLR. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	14		84,24
30/09/2023	1.2.3.002.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	14		603,03
30/09/2023	1.2.3.002.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VLR. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	14		1.312,72
Totais do dia 30:						133.843,91	133.843,91
Totais do mês de Setembro:						553.055,09	553.055,09
01/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	795,87	
01/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		795,87
01/10/2023	2.1.4.001.001	- SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		SIMPLES NACIONAL COMP 09/2023	0001	001	2	11.155,74	
01/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SIMPLES NACIONAL COMP 09/2023	0001	001	2		11.155,74
01/10/2023	2.1.3.002.003	- FGTS					
		FGTS COMP 09/2023	0001	001	3	237,86	
01/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		FGTS COMP 09/2023	0001	001	3		237,86
01/10/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 09/2023	0001	001	4	227,98	
01/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		INSS COMP 09/2023	0001	001	4		227,98
01/10/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 09/2023	0001	001	5	253,69	
01/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		EQUATORIAL 09/2023	0001	001	5		253,69

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.851.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/10/2023	2.1.3.001.001	SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 09/2023	0001	001	6	2.973,28	
01/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		SALARIOS E PROVENTOS 09/2023	0001	001	6		2.973,28
01/10/2023	2.1.5.001.003	TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		VIVO 09/2023	0001	001	7	89,90	
01/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		VIVO 09/2023	0001	001	7		89,90
01/10/2023	3.4.3.003.003	TELEFONE E INTERNET					
		LINHA TIM 09/2023	0001	001	8	16,60	
01/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		LINHA TIM 09/2023	0001	001	8		16,60
01/10/2023	2.1.1.001.002	FORNECEDORES DE SERVIÇOS					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 09/2023	0001	001	9	400,00	
01/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 09/2023	0001	001	9		400,00
					Totais do dia 01:	16.150,92	16.150,92
06/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	38.370,30	
06/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		38.370,30
06/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	2.595,00	
06/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		2.595,00
06/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	38.370,30	
06/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		38.370,30
06/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	2.595,00	
06/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		2.595,00
					Totais do dia 06:	81.930,60	81.930,60
09/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	5.523,84	
09/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		5.523,84
09/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	5.523,84	
09/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		5.523,84
					Totais do dia 09:	11.047,68	11.047,68
10/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		ATACADAO S.A.	0001	001	1	2.218,10	
10/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ATACADAO S.A.	0001	001	1		2.218,10
10/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	1.298,00	
10/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		1.298,00
10/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	21.892,60	
10/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 00 2 1202 4
FLS.	999
RUB.	JK

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 56 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		21.892,60
10/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ATACADAO S.A.	0001	001	4	2.218,10	
10/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		ATACADAO S.A.	0001	001	4		2.218,10
10/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5	1.298,00	
10/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5		1.298,00
10/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6	21.892,60	
10/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6		21.892,60
10/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	7	15.112,67	
10/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	7		15.112,67
10/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	8	11.356,27	
10/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	8		11.356,27
10/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	9	38.756,43	
10/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	9		38.756,43
10/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	10	40.026,00	
10/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	10		40.026,00
10/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	11	8.600,16	
10/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	11		8.600,16
10/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	12	26.462,50	
10/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	12		26.462,50
10/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR	0001	001	13	33.045,90	
10/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR	0001	001	13		33.045,90
10/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	14	15.112,67	
10/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	14		15.112,67
10/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	15	11.356,27	
10/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	15		11.356,27
10/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	16	38.756,43	

Continua...

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 1706002/2024
 FLS. 910
 RUB. 07

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 57 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	16		38.756,43
10/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	17	40.026,00	
10/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE ROSARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	17		40.026,00
10/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	18	8.600,16	
10/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	18		8.600,16
10/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	19	26.462,50	
10/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	19		26.462,50
10/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR	0001	001	20	33.045,90	
10/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR	0001	001	20		33.045,90
Totais do dia 10:						397.537,26	397.537,26
11/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	3.135,00	
11/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		3.135,00
11/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS ARMAZEM BATALHA LTDA	0001	001	2	1.335,00	
11/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ARMAZEM BATALHA LTDA	0001	001	2		1.335,00
11/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	3.135,00	
11/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		3.135,00
11/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ARMAZEM BATALHA LTDA	0001	001	4	1.335,00	
11/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL ARMAZEM BATALHA LTDA	0001	001	4		1.335,00
Totais do dia 11:						8.940,00	8.940,00
16/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	1	340,00	
16/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	1		340,00
16/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	2	27.141,00	
16/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	2		27.141,00
16/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	3	340,00	
16/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		M A S FRAZÃO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	3		340,00
16/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	4	27.141,00	
16/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	0001	001	4		27.141,00
Totais do dia 16:						54.962,00	54.962,00
17/10/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	20.925,65	
17/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		20.925,65
17/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	20.925,65	
17/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		20.925,65
17/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	3	13.815,17	
17/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	3		13.815,17
17/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	4	20.056,79	
17/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	4		20.056,79
17/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	5	96.962,50	
17/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	5		96.962,50
17/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	6	969,71	
17/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	6		969,71
17/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	7	8.449,95	
17/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	7		8.449,95
17/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	8	1.692,51	
17/10/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	8		1.692,51
17/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÉS	0001	001	9	13.815,17	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	914
RUB.	

Folha: 59 de 83

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	9		13.815,17
17/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	10	20.058,79	
17/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	10		20.058,79
17/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	11	96.962,50	
17/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	11		96.962,50
17/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	12	969,71	
17/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	12		969,71
17/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	13	8.449,95	
17/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	13		8.449,95
17/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	14	1.692,51	
17/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA INÊS	0001	001	14		1.692,51
Totais do dia 17:						325.748,56	325.748,56
18/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1	10.644,85	
18/10/2023	3.1.5.010.001	RE VENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1		10.644,85
18/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2	10.644,85	
18/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2		10.644,85
Totais do dia 18:						21.289,70	21.289,70
19/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	1	7.100,00	
19/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS M A S FRAZAO PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	001	1		7.100,00
19/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0001	001	2	2.673,90	

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 61 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	3	7.100,00	
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
19/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	3		7.100,00
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
19/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AKI ELETRO IMPORTADORA E	0001	001	4	2.673,90	
		EXPORTADORA LTDA					
19/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		AKI ELETRO IMPORTADORA E	0001	001	4		2.673,90
		EXPORTADORA LTDA					
					Totais do dia 19:	19.547,80	19.547,80
20/10/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	8.628,60	
20/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		8.628,60
20/10/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		J.O.BORGES	0001	001	2	11.392,00	
20/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	2		11.392,00
20/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	8.628,60	
20/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		8.628,60
20/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	4	11.392,00	
20/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		J.O.BORGES	0001	001	4		11.392,00
					Totais do dia 20:	40.041,20	40.041,20
22/10/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE	0001	001	1	18.948,60	
		FRANGOS E FRIOS LTDA					
22/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE	0001	001	1		18.948,60
		FRANGOS E FRIOS LTDA					
22/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE	0001	001	2	18.948,60	
		FRANGOS E FRIOS LTDA					
22/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE	0001	001	2		18.948,60
		FRANGOS E FRIOS LTDA					
					Totais do dia 22:	37.897,20	37.897,20
24/10/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	1	1.615,00	
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
24/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	1		1.615,00
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
24/10/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	2	1.615,00	
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
24/10/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		M A S FRAZAO PRODUTOS	0001	001	2		1.615,00
		HORTIFRUTIGRANJEIROS					
24/10/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Folha: 62 de 83

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIVO XII	0001	001	3	9.036,00	
24/10/2023	3.1.5.010.001	RE VENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIVO XII	0001	001	3		9.036,00
24/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIVO XII	0001	001	4	29.497,40	
24/10/2023	3.1.5.010.001	RE VENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIVO XII	0001	001	4		29.497,40
24/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIVO XII	0001	001	5	9.036,00	
24/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIVO XII	0001	001	5		9.036,00
24/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIVO XII	0001	001	6	29.497,40	
24/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIVO XII	0001	001	6		29.497,40
					Totais do dia 24:	80.296,80	80.296,80
25/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	2.998,50	
25/10/2023	2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		2.998,50
					Totais do dia 25:	2.998,50	2.998,50
27/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE SANTA INES	0001	001	1	23.151,42	
27/10/2023	3.1.5.010.001	RE VENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE SANTA INES	0001	001	1		23.151,42
27/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	2	17.512,73	
27/10/2023	3.1.5.010.001	RE VENDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	2		17.512,73
27/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE SANTA INES	0001	001	3	23.151,42	
27/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE SANTA INES	0001	001	3		23.151,42
27/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	4	17.512,73	
27/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	4		17.512,73
					Totais do dia 27:	81.328,30	81.328,30
31/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIVO XII	0001	001	1	25.228,06	
31/10/2023	3.1.5.010.001	RE VENDAS DE MERCADORIAS					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIVO XII	0001	001	1		25.228,06

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Folha: 63 de 83

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Fontes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	2	25.228,06	
31/10/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PIO XII	0001	001	2		25.228,06
31/10/2023	3.1.9.001.001	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL COMP 10/2023	0001	001	3	41.010,54	
31/10/2023	2.1.4.001.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER SIMPLES NACIONAL COMP 10/2023	0001	001	3		41.010,54
31/10/2023	3.1.9.001.001	SIMPLES NACIONAL FGTS COMP 10/2023	0001	001	4	237,86	
31/10/2023	2.1.3.002.003	FGTS FGTS COMP 10/2023	0001	001	4		237,86
31/10/2023	3.4.3.002.004	INSS INSS COMP 10/2023	0001	001	5	227,98	
31/10/2023	2.1.3.002.001	INSS A RECOLHER INSS COMP 10/2023	0001	001	5		227,98
31/10/2023	3.4.3.003.001	ENERGIA ELETRICA EQUATORIAL 10/2023	0001	001	6	253,40	
31/10/2023	2.1.5.001.001	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR EQUATORIAL 10/2023	0001	001	6		253,40
31/10/2023	3.4.3.002.001	SALÁRIOS E PROVENTOS SALARIOS E PROVENTOS 10/2023	0001	001	7	2.973,28	
31/10/2023	2.1.3.001.001	SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR SALARIOS E PROVENTOS 10/2023	0001	001	7		2.973,28
31/10/2023	3.4.3.003.003	TELEFONE E INTERNET VIVO 10/2023	0001	001	8	89,90	
31/10/2023	2.1.5.001.003	TELEFONE E INTERNET A PAGAR VIVO 10/2023	0001	001	8		89,90
31/10/2023	3.4.3.003.003	TELEFONE E INTERNET LINHA TIM 10/2023	0001	001	9	16,60	
31/10/2023	2.1.5.001.003	TELEFONE E INTERNET A PAGAR LINHA TIM 10/2023	0001	001	9		16,60
31/10/2023	3.4.3.003.010	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA SEGURANÇA E VIGILANCIA 10/2023	0001	001	10	400,00	
31/10/2023	2.1.1.001.002	FORNECEDORES DE SERVIÇOS SEGURANÇA E VIGILANCIA 10/2023	0001	001	10		400,00
31/10/2023	1.1.1.010.001	CAIXA GERAL PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	11	59,23	
31/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	11		59,23
31/10/2023	1.1.1.013.001	APLIC FIN BANCO DO BRASIL VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	12	239,67	
31/10/2023	3.4.5.001.003	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	12		239,67
31/10/2023	1.1.1.013.001	APLIC FIN BANCO DO BRASIL VLR. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	13	115.000,00	
31/10/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL VLR. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	13		115.000,00
31/10/2023	3.4.1.001.001	CMV VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	14	173.333,98	
31/10/2023	1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	918
RUB.	CP

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.160/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	14		173.333,98
31/10/2023	3.4.3.005.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	15	84,24	
31/10/2023	3.4.3.005.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	15	603,03	
31/10/2023	3.4.3.005.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	15	1.312,72	
31/10/2023	1.2.3.002.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	15		84,24
31/10/2023	1.2.3.002.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	15		603,03
31/10/2023	1.2.3.002.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VLR. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	15		1.312,72
		Totais do dia 31:				386.298,55	386.298,55
		Totais do mês de Outubro:				1.566.015,07	1.566.015,07
01/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	2.998,50	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		2.998,50
01/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2	4.949,00	
01/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2		4.949,00
01/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	3	6.846,00	
01/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	3		6.846,00
01/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	0001	001	4	734,00	
01/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	0001	001	4		734,00
01/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		J.O.BORGES	0001	001	5	11.064,00	
01/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	5		11.064,00
01/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	6	4.949,00	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	6		4.949,00
01/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	7	6.846,00	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		NOVA ALIANCA LTDA	0001	001	7		6.846,00
01/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	0001	001	8	734,00	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	0001	001	8		734,00
01/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	9	11.064,00	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		J.O.BORGES	0001	001	9		11.064,00
01/11/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	10	7.696,83	
01/11/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 65 de 83

Forças Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	10		7.696,83
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	11	7.696,83	
01/11/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	11		7.696,83
01/11/2023	2.1.4.001.001	- SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		SIMPLES NACIONAL COMP 10/2023	0001	001	12	41.010,54	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SIMPLES NACIONAL COMP 10/2023	0001	001	12		41.010,54
01/11/2023	2.1.3.002.003	- FGTS					
		FGTS COMP 10/2023	0001	001	13	237,86	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		FGTS COMP 10/2023	0001	001	13		237,86
01/11/2023	2.1.3.002.001	- INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 10/2023	0001	001	14	227,98	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		INSS COMP 10/2023	0001	001	14		227,98
01/11/2023	2.1.5.001.001	- ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 10/2023	0001	001	15	253,40	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		EQUATORIAL 10/2023	0001	001	15		253,40
01/11/2023	2.1.3.001.001	- SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 10/2023	0001	001	16	2.973,28	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SALARIOS E PROVENTOS 10/2023	0001	001	16		2.973,28
01/11/2023	2.1.5.001.003	- TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		VIVO 10/2023	0001	001	17	89,90	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		VIVO 10/2023	0001	001	17		89,90
01/11/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET					
		LINHA TIM 10/2023	0001	001	18	16,60	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		LINHA TIM 10/2023	0001	001	18		16,60
01/11/2023	2.1.1.001.002	- FORNECEDORES DE SERVIÇOS					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 10/2023	0001	001	19	400,00	
01/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 10/2023	0001	001	19		400,00
					Totais do dia 01:	110.787,72	110.787,72
03/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	5.997,00	
03/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		5.997,00
03/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	5.997,00	
03/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		5.997,00
					Totais do dia 03:	11.994,00	11.994,00
06/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	14.992,00	
06/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		14.992,00
06/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 66 de 83

Fontes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2	5.935,00	
06/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2		5.935,00
06/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	14.992,00	
06/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		14.992,00
06/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	4	5.935,00	
06/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	4		5.935,00
					Totais do dia 06:	41.854,00	41.854,00
07/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	2.998,50	
07/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		2.998,50
07/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	2.804,00	
07/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		2.804,00
07/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	2.998,50	
07/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		2.998,50
07/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4	2.804,00	
07/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	4		2.804,00
					Totais do dia 07:	11.605,00	11.605,00
09/11/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	1	1.577,68	
09/11/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	1		1.577,68
09/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	2	1.577,68	
09/11/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	2		1.577,68
					Totais do dia 09:	3.155,36	3.155,36
13/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	1	9.900,00	
13/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	1		9.900,00
13/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	25.517,20	
13/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		25.517,20
13/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	200,75	
13/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		200,75
13/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	4	9.900,00	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	924
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.160/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	4		9.900,00
13/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5	25.517,20	
13/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	5		25.517,20
13/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6	200,75	
13/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	6		200,75
Totais do dia 13:						71.235,90	71.235,90
14/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	49.555,24	
14/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		49.555,24
14/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS ATACADAO S.A.	0001	001	2	6.069,98	
14/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ATACADAO S.A.	0001	001	2		6.069,98
14/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	49.555,24	
14/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		49.555,24
14/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ATACADAO S.A.	0001	001	4	6.069,98	
14/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL ATACADAO S.A.	0001	001	4		6.069,98
14/11/2023	3.4.4.001.002	- DESLOCAMENTO URBANO VLR. REF. TRANSPORTE APLICATIVO	0001	001	789	15,00	
14/11/2023	1.1.1.010.001	- CAIXA GERAL VLR. REF. TRANSPORTE APLICATIVO	0001	001	789		15,00
Totais do dia 14:						111.265,44	111.265,44
15/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS ATACADAO S.A.	0001	001	1	6.856,24	
15/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ATACADAO S.A.	0001	001	1		6.856,24
15/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS ATACADAO S.A.	0001	001	2	6.856,24	
15/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL ATACADAO S.A.	0001	001	2		6.856,24
Totais do dia 15:						13.712,48	13.712,48
16/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	6.396,80	
16/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		6.396,80
16/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2	6.396,80	
16/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	2		6.396,80
Totais do dia 16:						12.793,60	12.793,60
24/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	1	5.524,00	
24/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	922
RUB.	CV

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATÔS, SIN, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	1		5.524,00
24/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	2	5.524,00	
24/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	2		5.524,00
					Totais do dia 24:	11.048,00	11.048,00
27/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		ATACADAO S.A.	0001	001	1	11.256,32	
27/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ATACADAO S.A.	0001	001	1		11.256,32
27/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		J.O.BORGES	0001	001	2	11.955,00	
27/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	2		11.955,00
27/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	0001	001	3	1.596,00	
27/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	0001	001	3		1.596,00
27/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ATACADAO S.A.	0001	001	4	11.256,32	
27/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		ATACADAO S.A.	0001	001	4		11.256,32
27/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	5	11.955,00	
27/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		J.O.BORGES	0001	001	5		11.955,00
27/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	0001	001	6	1.596,00	
27/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	0001	001	6		1.596,00
					Totais do dia 27:	49.614,64	49.614,64
28/11/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		HACHEM E SIQUEIRA LTDA	0001	001	1	8.250,00	
28/11/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		HACHEM E SIQUEIRA LTDA	0001	001	1		8.250,00
					Totais do dia 28:	8.250,00	8.250,00
29/11/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1	5.550,12	
29/11/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1		5.550,12
29/11/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2	14.113,24	
29/11/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2		14.113,24
29/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	3	5.550,12	
29/11/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	3		5.550,12
29/11/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	4	14.113,24	
29/11/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	4		14.113,24
					Totais do dia 29:	39.326,72	39.326,72
30/11/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL					

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 de 2/2024
FLS.	923
RUB.	CP

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SIMPLES NACIONAL COMP 11/2023	0001	001	1	2.979,69	
30/11/2023	2.1.4.001.001 -	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		SIMPLES NACIONAL COMP 11/2023	0001	001	1		2.979,69
30/11/2023	3.1.9.001.001 -	SIMPLES NACIONAL					
		FGTS COMP 11/2023	0001	001	2	358,35	
30/11/2023	2.1.3.002.003 -	FGTS					
		FGTS COMP 11/2023	0001	001	2		358,35
30/11/2023	3.4.3.002.004 -	INSS					
		INSS COMP 11/2023	0001	001	3	227,98	
30/11/2023	2.1.3.002.001 -	INSS A RECOLHER					
		INSS COMP 11/2023	0001	001	3		227,98
30/11/2023	3.4.3.003.001 -	ENERGIA ELETRICA					
		EQUATORIAL 11/2023	0001	001	4	248,97	
30/11/2023	2.1.5.001.001 -	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR					
		EQUATORIAL 11/2023	0001	001	4		248,97
30/11/2023	3.4.3.002.001 -	SALÁRIOS E PROVENTOS					
		SALARIOS E PROVENTOS 11/2023	0001	001	5	4.479,38	
30/11/2023	2.1.3.001.001 -	SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR					
		SALARIOS E PROVENTOS 11/2023	0001	001	5		4.479,38
30/11/2023	3.4.3.003.003 -	TELEFONE E INTERNET					
		VIVO 11/2023	0001	001	6	89,90	
30/11/2023	2.1.5.001.003 -	TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		VIVO 11/2023	0001	001	6		89,90
30/11/2023	3.4.3.003.003 -	TELEFONE E INTERNET					
		LINHA TIM 11/2023	0001	001	7	16,60	
30/11/2023	2.1.5.001.003 -	TELEFONE E INTERNET A PAGAR					
		LINHA TIM 11/2023	0001	001	7		16,60
30/11/2023	3.4.3.003.010 -	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 11/2023	0001	001	8	400,00	
30/11/2023	2.1.1.001.002 -	FORNECEDORES DE SERVIÇOS					
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 11/2023	0001	001	8		400,00
30/11/2023	1.1.1.010.001 -	CAIXA GERAL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9	47,00	
30/11/2023	1.1.1.012.001 -	BANCO DO BRASIL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9		47,00
30/11/2023	1.1.1.013.001 -	APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO	0001	001	10	243,12	
		AUTOMATICA					
30/11/2023	3.4.5.001.003 -	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
		VLR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO	0001	001	10		243,12
		AUTOMATICA					
30/11/2023	3.4.1.001.001 -	CMV					
		VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	11	198.093,88	
30/11/2023	1.1.3.001.001 -	ESTOQUE MERCADORIAS					
		VLR. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	11		198.093,88
30/11/2023	3.4.3.002.003 -	13º SALÁRIO/GRATIFICAÇÃO NATALINA					
		VLR. REF. PROV 13 SALARIO	0001	001	12	3.312,65	
30/11/2023	2.1.3.001.003 -	13 SALARIO A PAGAR					
		VLR. REF. PROV 13 SALARIO	0001	001	12		3.312,65
30/11/2023	2.1.3.001.003 -	13 SALARIO A PAGAR					
		PGTO REF. 13 SALARIO	0001	001	13	3.312,65	
30/11/2023	1.1.1.012.001 -	BANCO DO BRASIL					
		PGTO REF. 13 SALARIO	0001	001	13		3.312,65
30/11/2023	3.4.3.005.001 -	MOVEIS E UTENSÍLIOS					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Folha: 70 de 83

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 85.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	14	84,24	
30/11/2023	3.4.3.005.003 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	14	603,03	
30/11/2023	3.4.3.005.005 - INSTALAÇÕES COMERCIAIS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	14	1.312,72	
30/11/2023	1.2.3.002.001 - MOVEIS E UTENSÍLIOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	14		84,24
30/11/2023	1.2.3.002.003 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	14		603,03
30/11/2023	1.2.3.002.005 - INSTALAÇÕES COMERCIAIS	VLR. REF. DEPRECIAÇÃO MENSAL	0001	001	14		1.312,72
Totais do dia 30:						215.810,16	215.810,16
Totais do mês de Novembro:						712.453,02	712.453,02
01/12/2023	2.1.1.001.001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	HACHEM E SIQUEIRA LTDA	0001	001	1	8.250,00	
01/12/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	HACHEM E SIQUEIRA LTDA	0001	001	1		8.250,00
01/12/2023	2.1.4.001.001 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL COMP 11/2023	0001	001	2	2.979,69	
01/12/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SIMPLES NACIONAL COMP 11/2023	0001	001	2		2.979,69
01/12/2023	2.1.3.002.003 - FGTS	FGTS COMP 11/2023	0001	001	3	358,35	
01/12/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	FGTS COMP 11/2023	0001	001	3		358,35
01/12/2023	2.1.3.002.001 - INSS A RECOLHER	INSS COMP 11/2023	0001	001	4	227,98	
01/12/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	INSS COMP 11/2023	0001	001	4		227,98
01/12/2023	2.1.5.001.001 - ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	EQUATORIAL 11/2023	0001	001	5	248,97	
01/12/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	EQUATORIAL 11/2023	0001	001	5		248,97
01/12/2023	2.1.3.001.001 - SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR	SALARIOS E PROVENTOS 11/2023	0001	001	6	4.479,38	
01/12/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SALARIOS E PROVENTOS 11/2023	0001	001	6		4.479,38
01/12/2023	2.1.5.001.003 - TELEFONE E INTERNET A PAGAR	VIVO 11/2023	0001	001	7	89,90	
01/12/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	VIVO 11/2023	0001	001	7		89,90
01/12/2023	3.4.3.003.003 - TELEFONE E INTERNET	LINHA TIM 11/2023	0001	001	8	16,60	
01/12/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	LINHA TIM 11/2023	0001	001	8		16,60
01/12/2023	2.1.1.001.002 - FORNECEDORES DE SERVIÇOS	SEGURANÇA E VIGILANCIA 11/2023	0001	001	9	400,00	
01/12/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	SEGURANÇA E VIGILANCIA 11/2023	0001	001	9		400,00
Totais do dia 01:						17.050,87	17.050,87
06/12/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHÃO	0001	001	1	2.648,40	
06/12/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1		2.648,40
06/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2	2.664,20	
06/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2		2.664,20
06/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	3	10.006,65	
06/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	3		10.006,65
06/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	4	2.648,40	
06/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	4		2.648,40
06/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	5	2.664,20	
06/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	5		2.664,20
06/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	6	10.006,65	
06/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	6		10.006,65
					Totais do dia 06:	30.638,50	30.638,50
07/12/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1	3.043,50	
07/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	1		3.043,50
07/12/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2	590,00	
07/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	2		590,00
07/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3	3.043,50	
07/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	0001	001	3		3.043,50
07/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	4	590,00	
07/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0001	001	4		590,00
07/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	5	6.311,79	
07/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	5		6.311,79
07/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	6	6.311,79	
07/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 72 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MUNICIPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO	0001	001	6		6.311,79
					Totais do dia 07:	19.890,58	19.890,58
11/12/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	1	6.500,00	
11/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	1		6.500,00
11/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	2	6.500,00	
11/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0001	001	2		6.500,00
11/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	3	1.276,99	
11/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	3		1.276,99
11/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	4	924,74	
11/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	4		924,74
11/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	5	3.404,50	
11/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	5		3.404,50
11/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	6	214,67	
11/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	6		214,67
11/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	7	1.276,99	
11/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	7		1.276,99
11/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	8	924,74	
11/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	8		924,74
11/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	9	3.404,50	
11/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	9		3.404,50
11/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	10	214,67	
11/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE ARARI	0001	001	10		214,67
					Totais do dia 11:	24.641,80	24.641,80
12/12/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	1	2.188,80	
12/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	1		2.188,80
12/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	2	2.188,80	
12/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	927
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	2		2.188,80
					Totais do dia 12:	4.377,60	4.377,60
15/12/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA	0001	001	1	4.120,00	
15/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA	0001	001	1		4.120,00
15/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA	0001	001	2	4.120,00	
15/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA	0001	001	2		4.120,00
15/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	3	20.988,43	
15/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	3		20.988,43
15/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	4	20.988,43	
15/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES	0001	001	4		20.988,43
					Totais do dia 15:	50.216,86	50.216,86
16/12/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		DPC COMERCIO LTDA	0001	001	1	5.689,50	
16/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		DPC COMERCIO LTDA	0001	001	1		5.689,50
16/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		DPC COMERCIO LTDA	0001	001	2	5.689,50	
16/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		DPC COMERCIO LTDA	0001	001	2		5.689,50
					Totais do dia 16:	11.379,00	11.379,00
18/12/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		ATACADÃO S.A.	0001	001	1	5.990,00	
18/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ATACADÃO S.A.	0001	001	1		5.990,00
18/12/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		J.O.BORGES	0001	001	2	5.194,50	
18/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	2		5.194,50
18/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		ATACADÃO S.A.	0001	001	3	5.990,00	
18/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		ATACADÃO S.A.	0001	001	3		5.990,00
18/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS					
		J.O.BORGES	0001	001	4	5.194,50	
18/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		J.O.BORGES	0001	001	4		5.194,50
18/12/2023	1.1.2.010.002	- CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BERNARDO DOMEARIM	0001	001	5	145.294,20	
18/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BERNARDO DOMEARIM	0001	001	5		145.294,20
18/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					

Livro Diário Nº. 4

Folha: 74 de 83

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Fontes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 85.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BERNARDO DOMEARIM	0001	001	6	145.294,20	
18/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BERNARDO DOMEARIM	0001	001	6		145.294,20
Totais do dia 18:						312.957,40	312.957,40
19/12/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	1	29.417,84	
19/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	1		29.417,84
19/12/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	2	4.246,00	
19/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	2		4.246,00
19/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	3	29.417,84	
19/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	3		29.417,84
19/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	4	4.246,00	
19/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL SO ACO INDUSTRIAL LTDA	0001	001	4		4.246,00
Totais do dia 19:						67.327,68	67.327,68
21/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	1	121.960,00	
21/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	1		121.960,00
21/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	2	121.960,00	
21/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	2		121.960,00
Totais do dia 21:						243.920,00	243.920,00
22/12/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS J.O.BORGES	0001	001	1	6.782,00	
22/12/2023	2.1.1.001.001	- FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS J.O.BORGES	0001	001	1		6.782,00
22/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	2	5.876,24	
22/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	2		5.876,24
22/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	3	25.846,27	
22/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	3		25.846,27
22/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURI	0001	001	4	4.976,24	
22/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURI	0001	001	4		4.976,24
22/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Folha: 75 de 83

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Fontes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS BACURI	0001	001	5	19.841,15	
22/12/2023	3.1.5.010.001	REVENIDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS BACURI	0001	001	5		19.841,15
22/12/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	6	5.876,24	
22/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE BACURI	0001	001	6		5.876,24
22/12/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	7	25.846,27	
22/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0001	001	7		25.846,27
22/12/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURI	0001	001	8	4.976,24	
22/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURI	0001	001	8		4.976,24
22/12/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS BACURI	0001	001	9	19.841,15	
22/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS BACURI	0001	001	9		19.841,15
					Totais do dia 22:	119.861,80	119.861,80
26/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1	10.900,60	
26/12/2023	3.1.5.010.001	REVENIDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1		10.900,60
26/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2	11.015,00	
26/12/2023	3.1.5.010.001	REVENIDAS DE MERCADORIAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2		11.015,00
26/12/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	3	10.900,60	
26/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	3		10.900,60
26/12/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	4	11.015,00	
26/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	4		11.015,00
					Totais do dia 26:	43.831,20	43.831,20
27/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1	8.282,95	
27/12/2023	3.1.5.010.001	REVENIDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1		8.282,95
27/12/2023	1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2	4.156,88	
27/12/2023	3.1.5.010.001	REVENIDAS DE MERCADORIAS					
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2		4.156,88
27/12/2023	1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Folha: 76 de 83

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	3	8.282,95	
27/12/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	3		8.282,95
27/12/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	4	4.156,88	
27/12/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	4		4.156,88
		Totais do dia 27:				24.879,66	24.879,66
28/12/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1	11.909,46	
28/12/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1		11.909,46
28/12/2023	1.1.1.012.001 - BANCO DO BRASIL	MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2	11.909,46	
28/12/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	2		11.909,46
		Totais do dia 28:				23.818,92	23.818,92
29/12/2023	1.1.2.010.002 - CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1	6.103,90	
29/12/2023	3.1.5.010.001 - REVENDAS DE MERCADORIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHAO	0001	001	1		6.103,90
		Totais do dia 29:				6.103,90	6.103,90
31/12/2023	3.1.9.001.001 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL COMP 12/2023	0001	001	1	43.216,93	
31/12/2023	2.1.4.001.001 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL COMP 12/2023	0001	001	1		43.216,93
31/12/2023	3.1.9.001.001 - SIMPLES NACIONAL	FGTS COMP 12/2023	0001	001	2	358,35	
31/12/2023	2.1.3.002.003 - FGTS	FGTS COMP 12/2023	0001	001	2		358,35
31/12/2023	3.4.3.002.004 - INSS	INSS COMP 12/2023	0001	001	3	227,98	
31/12/2023	2.1.3.002.001 - INSS A RECOLHER	INSS COMP 12/2023	0001	001	3		227,98
31/12/2023	3.4.3.003.001 - ENERGIA ELETRICA	EQUATORIAL 12/2023	0001	001	4	251,51	
31/12/2023	2.1.5.001.001 - ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	EQUATORIAL 12/2023	0001	001	4		251,51
31/12/2023	3.4.3.002.001 - SALÁRIOS E PROVENTOS	SALARIOS E PROVENTOS 12/2023	0001	001	5	4.475,82	
31/12/2023	2.1.3.001.001 - SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR	SALARIOS E PROVENTOS 12/2023	0001	001	5		4.475,82
31/12/2023	3.4.3.003.003 - TELEFONE E INTERNET	VIVO 12/2023	0001	001	6	89,90	
31/12/2023	2.1.5.001.003 - TELEFONE E INTERNET A PAGAR	VIVO 12/2023	0001	001	6		89,90
31/12/2023	3.4.3.003.003 - TELEFONE E INTERNET	LINHA TIM 12/2023	0001	001	7	16,60	
31/12/2023	2.1.5.001.003 - TELEFONE E INTERNET A PAGAR	LINHA TIM 12/2023	0001	001	7		16,60
31/12/2023	3.4.3.003.010 - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	SEGURANÇA E VIGILANCIA 12/2023	0001	001	8	400,00	
31/12/2023	2.1.1.001.002 - FORNECEDORES DE SERVIÇOS						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Folha: 77 de 83

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SEGURANÇA E VIGILANCIA 12/2023	0001	001	8		400,00
31/12/2023	1.1.1.010.001	- CAIXA GERAL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9	23,00	
31/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		PGTO REF. FUNDO FIXO	0001	001	9		23,00
31/12/2023	1.1.1.013.001	- APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VL.R. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	10	247,41	
31/12/2023	3.4.5.001.003	- RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
		VL.R. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	10		247,41
31/12/2023	1.1.1.013.001	- APLIC FIN BANCO DO BRASIL					
		VL.R. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	11	220.000,00	
31/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		VL.R. REF. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	11		220.000,00
31/12/2023	3.4.1.001.001	- CMV					
		VL.R. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	12	77.453,08	
31/12/2023	1.1.3.001.001	- ESTOQUE MERCADORIAS					
		VL.R. REF. VENDA DE MERCADORIA	0001	001	12		77.453,08
31/12/2023	2.2.1.002.001	- ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO					
		VL.R. REF. BAIXA DE SALDO DE SÓCIO	0001	001	13	79.125,00	
31/12/2023	1.1.1.012.001	- BANCO DO BRASIL					
		VL.R. REF. BAIXA DE SALDO DE SÓCIO	0001	001	13		79.125,00
31/12/2023	3.4.3.002.002	- FÉRIAS					
		VL.R. REF. PROV FERIAS	0001	001	14	1.656,30	
31/12/2023	2.1.6.001.001	- PROV. P/FÉRIAS E ENCARGOS					
		VL.R. REF. PROV FERIAS	0001	001	14		1.656,30
31/12/2023	3.4.3.005.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VL.R. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	15	84,24	
31/12/2023	3.4.3.005.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VL.R. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	15	603,03	
31/12/2023	3.4.3.005.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VL.R. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	15	1.312,72	
31/12/2023	1.2.3.002.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		VL.R. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	15		84,24
31/12/2023	1.2.3.002.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		VL.R. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	15		603,03
31/12/2023	1.2.3.002.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		VL.R. REF. DEPRECIÇÃO MENSAL	0001	001	15		1.312,72
31/12/2023	3.1.5.010.001	- REVENDAS DE MERCADORIAS					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	2.330.156,59	
31/12/2023	3.4.5.001.003	- RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	2.752,66	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	75,00	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	160,00	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	408,45	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	1.010,88	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	1.460,60	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 85.710-000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	1.656,30	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	2.415,46	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	2.846,47	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	3.312,65	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	3.600,00	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	7.236,36	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	15.752,64	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	39.751,81	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	226.070,79	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	535.405,04	
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17	1.491.746,80	
31/12/2023	2.4.3.001.001	- LUCRO DO EXERCICIO					
		VLR. REF.	0001	001	17		535.405,04
31/12/2023	3.1.9.001.001	- SIMPLES NACIONAL					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		226.070,79
31/12/2023	3.4.1.001.001	- CMV					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		1.491.746,80
31/12/2023	3.4.3.002.001	- SALÁRIOS E PROVENTOS					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		39.751,81
31/12/2023	3.4.3.002.002	- FÉRIAS					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		1.656,30
31/12/2023	3.4.3.002.003	- 13º SALÁRIO/GRATIFICAÇÃO NATALINA					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		3.312,65
31/12/2023	3.4.3.002.004	- INSS					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		2.846,47
31/12/2023	3.4.3.003.001	- ENERGIA ELETRICA					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		2.415,46
31/12/2023	3.4.3.003.003	- TELEFONE E INTERNET					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		1.460,60
31/12/2023	3.4.3.003.008	- MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		408,45
31/12/2023	3.4.3.003.010	- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		3.600,00
31/12/2023	3.4.3.005.001	- MOVEIS E UTENSÍLIOS					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		1.010,88
31/12/2023	3.4.3.005.003	- MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		7.236,36
31/12/2023	3.4.3.005.005	- INSTALAÇÕES COMERCIAIS					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		15.752,64
31/12/2023	3.4.4.001.002	- DESLOCAMENTO URBANO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		75,00
31/12/2023	3.4.4.001.009	- LANCHES E REFEIÇÕES					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		160,00
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	933
RUB.	

Livro Diário Nº. 4

Folha: 79 de 83

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		2.752,86
31/12/2023	5.1.1.001.001	- RESULTADO DO EXERCICIO					
		ENCERRAMENTO EXERCICIO	0001	001	17		2.330.156,59
Totais do dia 31:						5.095.360,37	5.095.360,37
Totais do mês de Dezembro:						6.098.258,14	6.098.258,14



Balanco Patrimonial

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Folha: 60 de 63

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	ATIVO	2.114.341,65 D
1.1	CIRCULANTE	1.552.341,41 D
1.1.1	DISPONIVEL	909.502,45 D
1.1.1.010	CAIXA	61.178,73 D
1.1.1.010.001	CAIXA GERAL	61.178,73 D
1.1.1.012	BANCOS CONTA MOVIMENTO	104.938,60 D
1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL	104.938,60 D
1.1.1.013	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	743.385,12 D
1.1.1.013.001	APLIC FIN BANCO DO BRASIL	743.385,12 D
1.1.2	DIREITOS A REALIZAR	306.103,90 D
1.1.2.010	CLIENTES	306.103,90 D
1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	306.103,90 D
1.1.3	ESTOQUES	306.735,06 D
1.1.3.001	ESTOQUE MERCADORIAS PIREVENDA	306.735,06 D
1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS	306.735,06 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	192.000,24 D
1.2.3	IMOBILIZADO	192.000,24 D
1.2.3.001	CUSTO CORRIGIDO	240.000,00 D
1.2.3.001.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS	10.109,22 D
1.2.3.001.003	MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	72.364,09 D
1.2.3.001.005	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	157.526,69 D
1.2.3.002	(-)DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADA	47.999,76 C
1.2.3.002.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS	2.021,76 C
1.2.3.002.003	MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	314.472,72 C
1.2.3.002.005	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	331.505,28 C
2	PASSIVO	2.114.341,65 C
2.1	CIRCULANTE	122.606,37 C
2.1.1	FORNECEDORES	70.075,78 C
2.1.1.001	FORNECEDORES NACIONAIS	70.075,78 C
2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	29.675,78 C
2.1.1.001.002	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	20.400,00 C
2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	5.092,15 C
2.1.3.001	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	4.475,82 C
2.1.3.001.001	SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR	4.475,82 C
2.1.3.002	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	586,33 C
2.1.3.002.001	INSS A RECOLHER	227,98 C
2.1.3.002.003	FGTS	358,35 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	45.271,53 C
2.1.4.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	45.271,53 C
2.1.4.001.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	45.271,53 C
2.1.5	CONTAS A PAGAR	540,61 C
2.1.5.001	UTILIDADES	540,61 C
2.1.5.001.001	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	251,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.114.341,65 (Dois Milhões Cento e Quatorze Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

LAGO DO JUNCO-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristides Borges de Sousa Neto
 Socio Administrador
 CPF- 007.923.933-17

Raylson Moraes Costa Volf
 Contador
 CRC-MA 015180/O-4
 CPF- 035.761.383-07

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.160/0001-56

Folha: 81 de 83

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2.1.5.001.003	TELEFONE E INTERNET A PAGAR	289,10 C
2.1.6	PROVISÕES	1.656,30 C
2.1.6.001	PROVISÕES P/FÉRIAS E 13º SALÁRIO	1.656,30 C
2.1.6.001.001	PROV. P/FÉRIAS E ENCARGOS	1.656,30 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.051.735,00 C
2.4.1	CAPITAL	1.300.000,00 C
2.4.1.001	CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00 C
2.4.1.001.002	CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00 C
2.4.3	RESULTADOS ACUMULADOS	751.735,28 C
2.4.3.001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	751.735,28 C
2.4.3.001.001	LUCRO DO EXERCICIO	751.735,28 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.114.341,65 (Dois Milhões Cento e Quatorze Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

LAGO DO JUNCO-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristides Borges de Sousa Neto
Socio Administrador
CPF- 007.923.933-17

Raylson Moraes Costa Volf
Contador
CRC-MA 015160/O-4
CPF- 035.761.383-07

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 81 de 83

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 001	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.330.156,59
001.01	VENDAS DE MERCADORIAS	2.330.156,59
(-) 002	DEDUÇÕES DA RECEITA	226.070,79
002.01	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA	226.070,79
(=) 003	RECEITA LIQUIDA	2.104.085,80
(+) 004	CUSTOS	1.491.746,80
004.01	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA (CMV)	1.491.746,80
(=) 005	LUCRO BRUTO	612.339,00
(-) 006	DESPEAS OPERACIONAIS	79.886,62
006.01	DESPEAS COMERCIAIS	55.451,74
006.02	DESPEAS DE DEPRECIAÇÃO	23.999,88
006.03	DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	235,00
(+) 007	RECEITA FINANCEIRA	2.752,66
007.01	RECEITA FINANCEIRA	2.752,66
(=) 009	LUCRO OPERACIONAL	535.405,04
(=) 012	RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	535.405,04

LAGO DO JUNCO-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristides Borges de Sousa Neto
 Socio Administrador
 CPF- 007.923.933-17

Raylson Moraes Costa Volf
 Contador
 CRC-MA 015180/O-4
 CPF- 035.761.383-07

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Folha: 82 de 83

Fortes Contábil

Nota 1 - Nota 1 - Contexto Operacional

A A. B. DE SOUSA NETO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão como NIRE 21600177910 e, deste modo, registrada pela Lei 10.406 tendo sua duração indeterminada.

A empresa foi fundada em 28/11/2019 e está sediada no LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, CEP: 65.710-000, cidade LAGO DO JUNCO - MA, sendo seu objetivo principal Serviços de engenharia.

Nota 2 - Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da NBC TG 1000 (R1) contabilidade para Pequenas Empresas.

Nota 3 - Nota 3 - Principais Práticas Contábeis e Tributárias

Empresa é optante pelo regime tributário Simples Nacional;

Ativo Circulante e Ativo não Circulante são demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas para refletir os valores de realização;

Ativo imobilizado, demonstrado ao custo de aquisição, depreciações computadas pelo método linear com base na estimativa de vida dos bens, as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos e instalações.

Fatos registrados conforme normas contábeis em respeito ao regime de competência;

Nota 4 - Nota 4 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa fecha o exercício com resultado líquido na ordem de R\$ 535.405,04 que designa uma lucratividade de 22,97% e, destaca-se a LC 13,77% apurado, dentre outros, ressaltando a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações de curto prazo.

LAGO DO JUNCO-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristides Borges de Sousa Neto
Socio Administrador
CPF- 007.923.933-17

Raylson Moraes Costa Voff
Contador
CRC-MA 015180/O-4
CPF- 035.781.383-07

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	933
RUB.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 83 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 83 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A. B. DE SOUSA NETO LTDA, estabelecida no(a) LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, CEP: 65.710-000, cidade LAGO DO JUNCO, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.651.180/0001-56 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600177910 por despacho de 28/11/2019.

LAGO DO JUNCO-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristides Borges de Sousa Neto
Socio Administrador
CPF- 007.993.933-17

Rayson Moraes Costa Volf
Contador
CRC-MA 015180/O-4
CPF- 035.761.363-07



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 00 21202 4
FLS.	939
RUB.	ct

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 09:03 SOB N° 20240561023.
PROTOCOLO: 240561023 DE 25/04/2024. NIRE: 21600177910.
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

JUCEMA

ANGELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



JUCEMA
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 940
RUB. *Q*

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405908949 em 26/04/2024, protocolo 240561023. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. B. DE SOUSA NETO LTDA
Número de Registro:	21600177910
CNPJ:	35651180000156
Município:	Lago do Junco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO	
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	MA015180

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 08:03 SOB Nº 20240561023.
PROTOCOLO: 240561023 DE 25/04/2024. NIRE: 21600177910.
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2023

A. B. DE SOUSA NETO LTDA

CNPJ: 35.651.180/0001-56
LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO
LAGO DO JUNCO - MA, CEP: 65.710-000.

Balanco Patrimonial

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56.

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 85.710-000

Conta	Descrição	31/12/2023
1	ATIVO	2.114.341,65 D
1.1	CIRCULANTE	1.552.341,41 D
1.1.1	DISPONIVEL	909.502,45 D
1.1.1.010	CAIXA	61.178,73 D
1.1.1.010.001	CAIXA GERAL	61.178,73 D
1.1.1.012	BANCOS CONTA MOVIMENTO	104.938,60 D
1.1.1.012.001	BANCO DO BRASIL	104.938,60 D
1.1.1.013	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	743.385,12 D
1.1.1.013.001	APLIC FIN BANCO DO BRASIL	743.385,12 D
1.1.2	DIREITOS A REALIZAR	308.103,90 D
1.1.2.010	CLIENTES	308.103,90 D
1.1.2.010.002	CLIENTES PESSOAS JURIDICAS	308.103,90 D
1.1.3	ESTOQUES	306.735,06 D
1.1.3.001	ESTOQUE MERCADORIAS P/REVENDA	306.735,06 D
1.1.3.001.001	ESTOQUE MERCADORIAS	306.735,06 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	192.000,24 D
1.2.3	IMOBILIZADO	192.000,24 D
1.2.3.001	CUSTO CORRIGIDO	240.000,00 D
1.2.3.001.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS	10.109,22 D
1.2.3.001.003	MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	72.364,09 D
1.2.3.001.005	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	157.526,69 D
1.2.3.002	(-)DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	47.999,76 C
1.2.3.002.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS	2.021,76 C
1.2.3.002.003	MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	314.472,72 C
1.2.3.002.005	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	331.505,28 C
2	PASSIVO	2.114.341,65 C
2.1	CIRCULANTE	122.606,37 C
2.1.1	FORNECEDORES	70.075,78 C
2.1.1.001	FORNECEDORES NACIONAIS	70.075,78 C
2.1.1.001.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/MATERIAIS	29.675,78 C
2.1.1.001.002	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	20.400,00 C
2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	5.062,15 C
2.1.3.001	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	4.475,82 C
2.1.3.001.001	SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR	4.475,82 C
2.1.3.002	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	586,33 C
2.1.3.002.001	INSS A RECOLHER	227,98 C
2.1.3.002.003	FGTS	358,35 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	45.271,53 C
2.1.4.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	45.271,53 C
2.1.4.001.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	45.271,53 C
2.1.5	CONTAS A PAGAR	540,61 C
2.1.5.001	UTILIDADES	540,61 C
2.1.5.001.001	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	251,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.114.341,65 (Dois Milhões Cento e Quatorze Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

LAGO DO JUNCO-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristides Borges de Sousa Neto
 Socio Administrador
 CPF- 007.923.933-17

Raylson Moraes Costa Volf
 Contador
 CRC-MA 015180/O-4
 CPF- 035.761.383-07

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56.

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Conta	Descrição	31/12/2023
2.1.5.001.003	TELEFONE E INTERNET A PAGAR	289,10 C
2.1.6	PROVISÕES	1.656,30 C
2.1.6.001	PROVISÕES P/FÉRIAS E 13º SALÁRIO	1.656,30 C
2.1.6.001.001	PROV. P/FÉRIAS E ENCARGOS	1.656,30 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.051.735,00 C
2.4.1	CAPITAL	1.300.000,00 C
2.4.1.001	CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00 C
2.4.1.001.002	CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00 C
2.4.3	RESULTADOS ACUMULADOS	751.735,28 C
2.4.3.001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	751.735,28 C
2.4.3.001.001	LUCRO DO EXERCICIO	751.735,28 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.114.341,65 (Dois Milhões Cento e Quatorze Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) .

LAGO DO JUNCO-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristides Borges de Sousa Neto
Socio Administrador
CPF- 007.923.933-17

Rayson Moraes Costa Volf
Contador
CRC-MA 015180/O-4
CPF- 035.761.383-07

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.851.180/0001-58

Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 001	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		2.330.156,59
001.01	VENDAS DE MERCADORIAS		2.330.156,59
(-) 002	DEDUÇÕES DA RECEITA		226.070,79
002.01	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA		226.070,79
(=) 003	RECEITA LIQUIDA		2.104.085,80
(+) 004	CUSTOS		1.491.746,80
004.01	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA (CMV)		1.491.746,80
(=) 005	LUCRO BRUTO		612.339,00
(-) 006	DESPESAS OPERACIONAIS		79.886,62
006.01	DESPESAS COMERCIAIS		55.451,74
006.02	DESPESAS DE DEPRECIÇÃO		23.999,88
006.03	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		235,00
(+) 007	RECEITA FINANCEIRA		2.752,66
007.01	RECEITA FINANCEIRA		2.752,66
(=) 009	LUCRO OPERACIONAL		535.405,04
(=) 012	RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL		535.405,04

LAGO DO JUNCO-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristides Borges de Sousa Neto
 Socio Administrador
 CPF- 007.923.933-17

Rayson Moraes Costa Voff
 Contador
 CRC-MA 015180/O-4
 CPF- 035.761.383-07

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.851.180/0001-56
 Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000.
 Mês/Ano: 12/2023

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 2.104.085,80 / 2.114.341,85	d003/c1	1,00
	Quanto maior melhor, ele mostra a real capacidade da empresa com seus ativos para gerar receitas.		
LC	Liquidez Corrente 1.552.341,41 / 62.606,37	c11/c21	24,79
	Resultado maior que (1,00) demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações imediatas.		
LG	Liquidez Geral (1.552.341,41 + 192.000,24) / (122.606,37 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	14,22
	Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Este também se o resultador for maior que (1,00) mostra a capacidade da empresa no curto e longo prazo cumprir com suas obrigações.		
LI	Liquidez Imediata 909.502,45 / 122.606,37	c111/c21	7,41
	Indicador conservados que evidencia apenas dinheiro em espécie no Caixa e Banco para sanar dívidas imediatas. Aqui além de excluir o estoque também se exclui o saldo a receber de clientes.		
LS	Liquidez Seca (1.552.341,41 - 306.735,06) / 122.606,37	(c11-c113)/c21	10,15
	Resultado maior que (1,00) demonstra capacidade imediata de liquidação das obrigações diferente da LC, aqui se exclui o estoque e apresenta a capacidade real em caixa para sanar obrigações imediatas.		
ROE	Retorno sobre o Patrimônio Líquido 535.405,04 / 1.300.000	d012/c241001002	0,41
	Quanto maior melhor. É a expressão que aponta se o valor investido no empreendimento está dando retorno.		

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristides Borges de Sousa Neto
 Sócio Administrador
 CPF- 007.923.933-17

Rayson Moraes Costa Voff
 Contador
 CRC-MA 015180/O-4
 CPF- 036.761.383-07

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170602/2024
FLS. 946
RUB. CP

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.851.180/0001-58

Nota 1 - Nota 1 - Contexto Operacional

A A. B. DE SOUSA NETO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão como NIRE 21600177910 e, deste modo, registrada pela Lei 10.406 tendo sua duração indeterminada.

A empresa foi fundada em 28/11/2019 e está sediada no LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, CEP: 65.710-000, cidade LAGO DO JUNCO - MA, sendo seu objetivo principal Serviços de engenharia.

Nota 2 - Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da NBC TG 1000 (R1) contabilidade para Pequenas Empresas.

Nota 3 - Nota 3 - Principais Práticas Contábeis e Tributárias

Empresa é optante pelo regime tributário Simples Nacional;

Ativo Circulante e Ativo não Circulante são demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias sofridas para refletir os valores de realização;

Ativo imobilizado, demonstrado ao custo de aquisição, depreciações computadas pelo método linear com base na estimativa de vida dos bens, as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos e instalações.

Fatos registrados conforme normas contábeis em respeito ao regime de competência;

Nota 4 - Nota 4 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa fecha o exercício com resultado líquido na ordem de R\$ 535.405,04 que designa uma lucratividade de 22,97% e, destaca-se a LC 13,77% apurado, dentre outros, ressaltando a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações de curto prazo.

LAGO DO JUNCO-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristides Borges de Sousa Neto
Socio Administrador
CPF- 007.923.933-17

Rayson Moraes Costa Volf
Contador
CRC-MA 015180/O-4
CPF- 035.761.383-07



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	17.06.02/2024
FLS.	947
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 08:03 SOB N° 20240561023.
PROTOCOLO: 240561023 DE 25/04/2024. NIRE: 21400177910.
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

JUCEMA

ANGELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170602/2024
FLS.	948
RUB.	<i>[assinatura]</i>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Raylson Moraes Costa Volf
REGISTRO.....	: MA-015180/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.761.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/09/2024 as 11:51:56.
Válido até: 16/12/2024.
Código de Controle: 852289.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1706002/2024	Página 1/3
FLS. 949	
RUB.	

Nº 914338/2024
Emissão: 09/09/2024
Validade: 08/03/2025
Chave: 64CY0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(s)

Empresa: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Registro: 0005421071

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 1.300.000,00

Data do Capital: 15/09/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: 7112-0/00- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFÉ MOÍDO 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADERAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA.

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, ELÉTRICA E CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matríz: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNICO, MA, 65710000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542312DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 950
RUB.

Página 2/3

Nº 914338/2024
Emissão: 09/09/2024
Validade: 08/03/2025
Chave: 64CY0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: EDSON BELFORT PRATA

Registro: 0616464460

CPF: 356.***.***-20

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES 310/1986 E 447/2000 - CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 358/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOAO VICTOR LIMA SANTOS

Registro: 1116135639

CPF: 051.***.***-80

Data Início: 24/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

Registro: 1117500160

CPF: 040.***.***-35

Data Início: 02/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS ALBERTO DA SILVA LOUBEIRO FILHO

Registro: 1118954351

CPF: 051.***.***-04

Data Início: 05/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8 e 9 da resolução 218 73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.***.***-17

Data Início: 29/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO LUIS MIRANDA

Registro: 1115795880

CPF: 035.***.***-79

Data Início: 13/01/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	170602/2024
FLS.	951
RUB.	<i>[assinatura]</i>

CREA-MA

Nº 914338/2024

Emissão: 09/09/2024

Validade: 08/03/2025

Chave: 64CY0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da resolução 2018/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: SILAS FERREIRA LIMA

CPF: 046.***.***-84

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 952
RUB. Protocolo

Nº 2613111/2020

Folha 1/6



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:
Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:
Emissão: Cadastro: Situação:
Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	01/03/2020	contrato
ANEXO	01/03/2020	art de cargo funcao

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	01/03/2020 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	01/03/2020 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IPE - INSPETORIA DE PEDREIRAS
3	antonio de sousa ribeiro	03/03/2020 00:00:00	Envio	IPE - INSPETORIA DE PEDREIRAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Descrição:

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 475581

Detalhes da Empresa

Razão Social:

A. B. DE SOUSA NETO

Nome Fantasia:

A B G EMPREENDIMENTOS

CNPJ (Pessoa Jurídica):

35.651.180/0001-56

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

14/01/2020

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 475581

- 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187.

Bairro: CENTRO	Cidade: LAGO DO JUNCO	UF: MA	CEP: 65710-000
Telefone: (99) 98431-7425	Endereço de correspondência: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Tipo de Endereço: COMERCIAL	



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 21202 4
FLS. 953
RUB.

Página 1/2

Nº 903574/2024
Emissão: 30/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6401w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.***.***-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA

Registro: 0005421071

CNPJ: 35.651.180/0001-66

Data Início: 29/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GEVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Registro: 0005454085

CNPJ: 43.722.532/0001-45

Data Início: 25/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005450144

CNPJ: 41.274.505/0001-21

Data Início: 04/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M CASTELO FALCAO LTDA.

Registro: 0005482275





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 956
RUB. 07

Página 2/2

Nº 903574/2024
Emissão: 30/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6401w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 40.227.586/0001-46
Data Início: 04/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 29/03/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

I - CONTRATANTE

A. B. DE SOUSA NETO - ME, Nome Fantasia: ABG Empreendimentos - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 35.651.180/0001-56, com sede na rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, 187, Cep: 65.710-000, Centro, Lago do Junco - MA.

II - CONTRATADO

Ricardo Nascimento Gomes, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CPF: 005.876.253-17, devidamente inscrito no CREA, sob o número 1116712024 residente e domiciliado rua seis, 09, quadra 37, cohapam, São Luis no Estado do Maranhão.

III - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Civil Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V - DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado por período indeterminado, iniciando-se em 29 de Janeiro de 2020, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

VI - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.200,00(seis mil e duzentos reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

VII - O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- b) Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2613111/2020, emitido em 01/03/2020.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 01/03/2020



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL**

c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

VII - ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis - MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizerem este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis - MA, 29 de janeiro de 2020.

A. B. de Sousa Neto

**A. B. de Sousa Neto
CONTRATANTE**

Ricardo Nascimento Gomes

**Ricardo Nascimento Gomes
CPF: 005.876.253-17
Engenheiro Civil
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2613111/2020, emitido em 01/03/2020.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 01/03/2020





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200317554

Folha 0/6

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
Página 01
FLS. 959
RUB. 02

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
RICARDO NASCIMENTO GOMES
Título profissional ENGENHEIRO CIVIL
RNP 1118712024
Registro 1118712024MA

2. Contratante
Contratante A. B. DE SOUSA NETO
RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA
Complemento Bairro CENTRO
Cidade LAGO DO JUNCO UF MA CEP 65710000
CPT/CUPJ 35 631 180001-98
Nº 187
CEP 65710000

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa A. B. DE SOUSA NETO
RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA
Complemento Bairro CENTRO
Cidade LAGO DO JUNCO UF MA CEP 65710000
Data de início 28/01/2025 Previsão de término Não especificado
Tipo de vínculo EMPREGADO
Identificação do cargo/função Consultor(a) Técnico(a)

4. Atividade Técnica
1006 - OUTRA Quantidade 10 (10) Unidade Anual
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO + RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
prestação de serviços técnicos como responsável técnico por pessoa jurídica

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ data _____
Ricardo Nascimento Gomes
RICARDO NASCIMENTO GOMES - CPF 086 876 546 10
A. B. DE SOUSA NETO
A. B. DE SOUSA NETO - CONTRATANTE

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento na conferência no site do Crea
* O comprovante de pagamento deverá ser aprovado para comprovação de quitação
* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento na conferência no site do Crea
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.crea.org.br
* A quitação da via eletrônica da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

10. Valor
Valor da ART R\$ 88,78 Registrada em 06/02/2025 Valor pago R\$ 88,78 Necesso Nutrient: 8302414488

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2613111/2020, emitido em 01/03/2020.

Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 01/03/2020



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: www.crea-ma.org.br ou www.crea.org.br
Impressão em 12/02/2025 às 16:40:23 por 111.25.196.110

www.crea.org.br secretaria@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2108-6300 Fax: (98) 2108-6300





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

896773/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 960
RUB. 1

Página 1/5

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230706568** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 10/11/2023 Baixada em: 10/11/2023
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO LTDA**

Contratante: **Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA Sesp** Nº: **Sn**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Contrato: **035/2023** Celebrado em: **01/06/2023**
Valor do contrato: **R\$ 5.325.214,12** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Sesp** Nº: **Sn**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Coordenadas Geográficas: **-2.806883, -45.703157**
Data de início: **01/06/2023** Conclusão efetiva: **31/12/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6.00 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6.00 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 12000.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARLIETA 49 - Execução de obra 12000.00 metro;**

Observações: **Serviços de reaparelhamento asfáltico com terraplenagem, tape buracos e drenagem de vias no município de nova Olinda do Maranhão**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **896773/2023**
10/11/2023, 15:31
#C39W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: #C39W



DECLARAÇÃO

Esta Declaração tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 035/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA inscrita no cnpj: 01.612.625/0001-77 e a Empresa A. B. de Sousa Neto LTDA (ABG EMPREENDIMENTOS). O Mesmo teve como objetivo a execução prestação de serviços de Recapeamento asfáltico, com terraplenagem, tapa buracos e drenagem de vias públicas no município de Nova Olinda do Maranhão - MA, município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto LTDA, CNPJ nº 35.651.180/0001-56 através do seu responsável técnico Ricardo Nascimento Gomes, Engenheiro Civil, CREA-Nº 1116712024.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 01/06/2023 a 10/11/2023. Os mesmos encontram-se concluídos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade no serviço atestado.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através do profissional, Alexandre René Paiva Reis, Eng. Civil, Crea: 1115671324.

Nova Olinda do Maranhão - MA – MA, 10 de Novembro de 2023



Alexandre René Paiva Reis
Engenheiro Civil
Crea: 1115671324

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896773/2023, em 10/11/2023 em emissão



Certidão nº 896773/2023
10/11/2023, 16:06

Chave de Impressão: aC3J9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 1 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº: 35.651.180/0001-56 com sede no LOT MATOS, SN, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.625/0001-77, com sede na rua do Sesp, s/n, Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato nº 035/2023 – Valor do Contrato: R\$ 5.325.214,12
2. Objeto do contrato: prestação de serviços de Recapeamento asfáltico, com terraplenagem, tapa buracos e drenagem de vias públicas no município de Nova Olinda do Maranhão - MA;
3. Endereço: ruas e avenidas do município de Nova Olinda do Maranhão
4. Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 35.651.180/0001-56;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.612.625/0001-77;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.612.625/0001-77;
7. Responsável Técnico: RICARDO NASCIMENTO GOMES, ENGENHEIRO CIVIL, Registro: 1116712024MA;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, COM TERRAPLENAGEM, TAPA BURACOS E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA;
09. Prazo: 01/06/2023 A 31/12/2023
10. Período de participação e execução: 01/06/2023 A 10/11/2023

Nova Olinda do Maranhão – MA, 10 de Novembro de 2023.

Ely Silva Linhares
CPF: 419.027.273-84
Secretário Municipal de Administração

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896773/2023, em 10/11/2023 em



Certidão nº 896773/2023
10/11/2023, 16:06

Chave de Impressão: #C39W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

A. B. DE SOUSA NETO – EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)
 CNPJ nº 35.651.180/0001-56
 ENDEREÇO: LOT MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, COM TERRAPLENAGEM, TAPA BURACOS E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00
1.2	ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	mês	6,00
2		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
2.1	S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	m2	175.000,00
2.2	4913757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	m²	2.450,00
2.3	S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	126.420,00
2.4	S02629	Fornecimento de asfalto diluído em-30	t	84,00
2.5	M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	263,38
2.6	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	5.267,50
2.7	100895	Emulsão asfáltica r-1c	t	31,50
3		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	175.000,00
3.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31.500,00
3.3	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	31.500,00
3.4	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF. 05/2020	M3	31.500,00
4		SERVIÇOS DE DRENAGEM		
4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	12.600,00

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896773/2023, em 10/11/2023



Certidão nº 896773/2023
 10/11/2023, 16:06

Chave de Impressão: aC399W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 3 folhas



GOVERNO MUNICIPAL
NOVA OLINDA
Governo de todos
DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO					
4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M		12.000,00

Nova Olinda do Maranhão – MA, 10 de Novembro de 2023.

Ely Silva Linhares
CPF: 819.027.223-04
Secretário Municipal de Administração

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896773/2023, emitida em 10/11/2023



Certidão nº 896773/2023
10/11/2023, 16:06

Chave de Impressão: eC39W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 3 folhas

Rua do SESP, 5/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834396/2020

Atividade concluída

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 965
RUB. CR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número de ART: **MA20200350234** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/07/2020** Baixada em: **16/09/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO**

Contratante: **Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA Sesp** Nº: **5n**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 2.556.292,81** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Sesp** Nº: **5n**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Coordenadas Geográficas: **-2.806455, -45.702713**
Data de início: **06/04/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 35000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 7000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 7000.00 metro;**

Observações

Serviços de recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de nova Olinda do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 834396/2020
25/09/2020, 08:38
cw9Cw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cw9Cw





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

Local: Ruas do município de Nova Olinda do Maranhão

Prazo: 06/04/2020 até 31/12/2020.

Período Executado: 06/04/2020 à 16/09/2020.

Contrato nº 126/2020-CPL

Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CNPJ: 01.612.625/0001-77

Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

RNP: 1116712024

Descrição do Serviço:

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, conforme planilha em anexo a este atestado

Representante do Contratante:

Iracy Mendonça Weba

Prefeita Municipal

CPF: 351.514.123-53

Fiscal da Contratante:

Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

CREA: 110760257-2

Nova Olinda do Maranhão/MA, 16 de Setembro de 2020.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
Registro Confea: 110760257-2

Rua do Sesp, S/N, Centro - Nova Olinda do Maranhão - MA
CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
E-mail: sec.admpmno@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, em 25/09/2020 em



Certidão nº 834396/2020
25/09/2020, 11:43

Chave de Impressão: cwf0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA
 CONSTRUTORA: I. B. DE SOUSA NETO - ME/ MEI EMPREENDIMENTOS

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA
 DATA: 20.07.2020

ITEM	SERVIÇO	UNID.	EMPRESA		
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				6,00
3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	-	-
3.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MÓDULO, AF_04/2018	m²	10,00	-	-
3.0	ADMINISTRAÇÃO DE CANTIERO				6,00
3.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	6,00	-	-
3.0	TERRAPLENAGEM				6,00
3.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA FORTIFICAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E SÍMBOLE	m²	30.000,00	-	-
3.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ # 25CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEROS	m²	30.000,00	-	-
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 ML, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO UNIDADE: TRKM AF_04/2018	TRKM	73.000,00	-	-
3.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2018	m²	30.000,00	-	-
3.5	ATERRO COM SOLO ANGO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2018	m²	1.750,00	-	-
3.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL, AF_11/2018	m²	31.000,00	-	-
4.0	PAVIMENTAÇÃO				6,00
4.1	ADQUIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	TON	30,00	-	-
4.2	FINITURA DE USUADO COM EMULSÃO SB-2C	m²	30.000,00	-	-
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 300 KM, AF_03/2018	TRKM	95.321,23	-	-
4.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (BQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO URNA	T	1.818,75	-	-
4.5	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AQUC), INCLUI USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	1.818,75	-	-
4.6	ADQUIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO A QUENTE (CAP) 50/70 (COLTIADO CASA NA ANP ACRESCIDO DE ICM)	T	181,88	-	-
5.0	DRENAGEM				6,00
5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SAQUETA CONJUGADAS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 40 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SAQUETA) X 22 CM ALTURA, AF_06/2018	M	7.000,00	-	-
TOTAL SEM ICM					-

[Assinatura]
 I. B. DE SOUSA NETO
 ME/ MEI EMPREENDIMENTOS

[Assinatura]
 Wilson Lebra Soares
 Engenheiro Civil - CRA: 13796257-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, em 25/09/2020



Certidão nº 834396/2020
 25/09/2020, 11:43
 Chave de Impressão: cw9Cw
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folha



LAUDO TECNICO


Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 126/2020-CPL da Prefeitura municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: Ricardo Nascimento Gomes, CREA 1116712024

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 06/04/2020 à 16/09/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20200362445 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de Setembro de 2020.


Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
Confea: 1107602572

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, em 25/09/2020



Certidão nº 834396/2020
25/09/2020, 11:43

Chave de Impressão: cef10w

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750138941 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 473495

Data da publicação: Aug 29 2024 12:01PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado




Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Aug 29 2024 12:01PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Aug 29 2024 12:01PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 970
RUB. <i>st</i>



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.831/0001-87
COM SEDE NA: AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 - CENTRO
CEP: 65468-000 - Matoes do Norte - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

ABG EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 35.651.180/0001-56
COM SEDE NA: LOT MATOS, S/N - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - MA

até o valor de:

R\$ 19.200,00 - DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° CONCORRÊNCIA N° 004/2024.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 02/09/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 02/01/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Página 2 de 9

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 971
RUB. CT



Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 de 2/2024
FLS.	975
RUB.	OK



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	05/09/2024	150,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 29 DE AGOSTO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17.06.00.2 / 2024
FLS.	973
RUB.	

bm
Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 974
RUB. CP



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- Multas e penalidades de qualquer natureza;
- Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 002 / 2024
FLS.	975
RUB.	CP



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
- e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.


7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 976
RUB. 

bm
Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412024000107750138941
Endosso N° 0000000
Proposta N° 503946
Ramo 0775

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 977
RUB. CE



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 00 2 / 2024
FLS.	978
RUB.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_29082024_120032_062**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2024.

BMG Seguros



Apólice N°: 1007500138941

Endosso: 00000000

Proposta: 503946

Ramo: 75 - GSSP

Dt. Vencimento da Parcela: 05/09/2024

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7

Parcela	1/1	Vencimento	05/09/2024
Agência/Código Cobrador			
Especie	Quantidade		
RC			
Valor do Documento		150,00	
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora/Multa			
(+) Outros Acréscimos			
(-) Valor Cobrado			
Cartão	Nosso Número	01575018-2	
Número do Documento			
1007500138941			
Sociedade ABG EMPREENDIMENTOS LTDA			
Cobrador BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78			

BANCO ITAÚ | 341-7 | 34191.09016 57501.821896 60087.920009 1 98300000015000

Local de Pagamento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
Unidade/Sacador			
BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78			
Data do Documento	Ido do Documento	Especie Doc	Acate
29/08/2024	1007500138941/00000000/001	RC	N
Valor do Banco	CP	Carteira	Parcela 1 / 1
		R\$	Valor
Instruções			
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.			
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora/Multa			
(+) Outros Acréscimos			
(-) Valor Cobrado			
Sociedade			
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 35.651.180/0001-56			
Lot MATOS S/N - Centro			
CEP - 65710-000 - Lagoa do Junco/MA			
Sacador/Cobrador			
BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78			

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



MATOS DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 979
RUB.

29/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:53:38
 108701087 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A. B. DE SOUSA NETO
 AGENCIA: 1087-1 CONTA: 44.668-8

 ITAU UNIBANCO S.A.

 34191090165750182189660087920009198300000015000

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.651.180/0001-56

 NR. DOCUMENTO 82.902
 DATA DE VENCIMENTO 05/09/2024
 DATA DO PAGAMENTO 29/08/2024
 VALOR DO DOCUMENTO 150,00
 VALOR COBRADO 150,00

NR. AUTENTICACAO 1.BA0.747.018.E48.C82

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A EMPRESA ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ N°. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000
156

Assinado de forma digital por
ABG EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:53:57
-03'00"

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A EMPRESA ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ Nº. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:54:11 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO ME/EPP

A EMPRESA ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ Nº. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

A) SER EPP;

B) QUE NÃO SE ENCONTRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E, ESTÁ APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006;

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMIENTOS LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:54:24 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÔES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A EMPRESA ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ Nº. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA O PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:54:35 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

A EMPRESA ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ N°. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:54:47 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021

A EMPRESA ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ Nº. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA QUE RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E LANCES.

EMPREENDIMIENTOS

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMIENTOS LTDA:35651180000156
Data: 2024.09.16 13:54:59 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

A EMPRESA **ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA**, INSCRITA COM CNPJ Nº. **35.651.180/0001-56**, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

(X) QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:55:18 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO ART. 63, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

A EMPRESA ABG EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ Nº. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE AS DECLARAÇÕES INFORMADAS SÃO VERÍDICAS, CONFORME ART. 63, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:55:31 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A EMPRESA ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ Nº. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

(X) NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:55:45 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA ABG EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ N°. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

EMPREENDIMENTOS

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG EMPREENDIMENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:55:59 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, INCISO IV, LEI 14.133/2021.

A EMPRESA ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ Nº. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, CONFORME ART. 63, INCISO IV, LEI 14.133/2021.

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:56:11 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 14, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

A EMPRESA ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ Nº. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE - NÃO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DESTA ÓRGÃO COMPRADOR, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:56:24 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA ABG EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ Nº. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA OU SUSPENSA, POR NENHUM ÓRGÃO PÚBLICO DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO, ESTANDO APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO.

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:56:36 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE MANEIRA INDEPENDENTE

A EMPRESA **ABG EMPREENDEIMENTOS LTDA**, INSCRITA COM CNPJ Nº. **35.651.180/0001-56**, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELETRÔNICO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG EMPREENDEIMENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por ABG
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:56:49 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDEIMENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE MANEIRA INDEPENDENTE

A EMPRESA ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ Nº. 35.651.180/0001-56, SEDIADA NA LOTEAMENTO MATOS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.710-000, MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO – MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELETRÔNICO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156

Assinado de forma digital por
ABG EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:57:01
-03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDIMIENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA: 17/09/2024 **HORÁRIO:** 08H30MIN

VISANDO DAR ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O Nº 004/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, ATESTO QUE O SR SILAS FERREIRA LIMA, RG SOB O N.º0138954420003, SSP MA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ABG EMPREENDEIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.651.180/0001-56, DECLARA, QUE RENUNCIA À VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO OBJETO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, E QUE O QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA TOMOU CONHECIMENTO DAS REAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS PECULIARIDADES INERENTES A ELES, BEM COMO COLETARAM INFORMAÇÕES DE TODOS OS DADOS E ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, RESPONSABILIZANDO-SE POR MANTER AS GARANTIAS QUE VINCULAREM NOSSA PROPOSTA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, EM NOME DA EMPRESA QUE REPRESENTO.

LAGO DO JUNCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABG
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:35651180000
156

Assinado de forma digital por
ABG EMPREENDEIMENTOS
LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.16 15:57:40
-03'00'

RICARDO
NASCIMENTO
GOMES:005876
25317

Assinado de forma
digital por RICARDO
NASCIMENTO
GOMES:00587625317
Dados: 2024.09.16
15:57:52 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84
ABG EMPREENDEIMENTOS LTDA,
CNPJ: 35.651.180/0001-56



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 997
RUB.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2024 09:45:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **35.651.180/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 00 2/2024
FLS.	998
RUB.	CP

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.651.180/0001-56 DUNS®: 92*****50
Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ABG EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2024
Receita Municipal	Validade:	10/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/09/2024 09:56

CPF: 046.XXX.XXX-84 Nome: SILAS FERREIRA LIMA

Ass: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2403581584		
NIRE : 21600177910 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600177910		CNPJ 35.651.180/0001-56		Data de Ato Constitutivo 28/11/2019	Início de Atividade 26/11/2019
Endereço Completo Loteamento MATOS, Nº S/N, CENTRO - Lago do Junco/MA - CEP 65710-000					
Objeto Social 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUIROS DE ARRIMO. 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE À DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS : MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFÉ MOÍDO 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS . 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES					
Capital Social R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILAS FERREIRA LIMA	046.771.313-84	R\$ 1.300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
SILAS FERREIRA LIMA		046.771.313-84		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	xxxxx
03/07/2024	20240892038	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO			

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1706002/2024</u>
FLS. <u>1000</u>
RUB. <u>CP</u>



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21500177910 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403561584
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 15:06:58 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XML0NGAF**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 de 2/2024
 FLS. 1001
 RUB. 

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que ABG EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403561644	
NIRE 21600177910 CNPJ 33.651.180/0001-56		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Loteamento MATOS, Nº S/N, xxxxx, CENTRO - Lago do Junco/MA - CEP 65710-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240892038	03/07/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240892038	03/07/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20240378237	26/04/2024	BALANÇO
223	20230674801	24/05/2023	BALANÇO
002	20230193072	14/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160017791	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20221114777	15/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221114777	15/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220525277	29/04/2022	BALANÇO
307	20211039047	09/08/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210148230	01/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600177910	28/01/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600177910	28/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210034670	20/01/2021	BALANÇO
901	20201537630	14/01/2021	PROCURAÇÃO
223	20200221396	19/03/2020	BALANÇO
315	20191254193	28/11/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	20191254096	28/11/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102295198	28/11/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2024, às 15:07:20 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código RPQWIDV5.



MAC2403561644



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	1002
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.651.180/0001-56
Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
LOTEAMENTO MATOS, S/N - CENTRO - 65.710-000 - Lago do Junco / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Data da consulta: 16/09/2024 09:47:12

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 1003
RUB. <i>D</i>

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.651.180/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1706002/2024</u>
FLS. <u>1004</u>
RUB. <u>P</u>

JUNTADA DE VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, as **VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 23 de setembro de 2024.

~~Allan Lima da Silva~~
~~Agente de Contratação~~
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

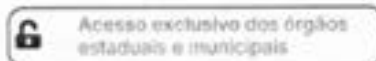
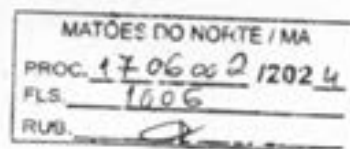
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1706002/2024</u>
FLS. <u>1005</u>
RUB. <u>CR</u>

Processo Administrativo nº 1706002/2024
Modalidade: Concorrência nº 004/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:

**ABG EMPREENDIMENTOS
LTDA
CNPJ: 35.651.180/0001-56**



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 240892038

Data do Protocolo:

📅 03/07/2024

Número de Registro:

📄 21600177910

Arquivamento:

📄 20240892038

Empresa:

🏢 ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis -
MA, 65010-450

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1706002/2024</u>
FLS.	<u>1007</u>
RLS.	<u>CP</u>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1706002/2024
FLS. 1008
RUB. CP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.651.180/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2019
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABG EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO LOT MATOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.710-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AB@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8431-7425
-------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1706 002 12024
FLS. 1009
R.M.D.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.651.180/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2019
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO LOT MATOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AB@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8431-7425
-------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2024 às 10:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 de 2/2024
FLS. 1010
RUB. CB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.651.180/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2019
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO LOT MATOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AB@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8431-7425
-------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2024 às 10:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Código de Controle: D406.546F.F052.FE0B

Data da Emissão: 21/03/2024

Hora da Emissão: 16:04:22

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/03/2024, com validade até 17/09/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)





MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 1015
RUB.

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 35.651.180/0001-56

Razão social: A B DE SOUSA NETO LTDA

Nome fantasia: A B G EMPREENDIMENTOS

Resultado da consulta em 23/09/2024 10:31:20

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.651.180/0001-56

Razão social: A B DE SOUSA NETO LTDA

Nome fantasia: A B G EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091609425435185707
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809585435185772
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908225435185772
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103335435185790
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209095435185710
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305185435185703
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502395435185748
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602554191225235
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705582063481162
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902244568822560
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002264709607597
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006214084273122
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201244519620676
01/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301585159954676
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501572557654258
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619331938562754
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707405020361617
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902105403318481
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020113915719845
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107551659465535
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202115066174344
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419555976034768
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606484404294190
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604522257091176
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604355821030326
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804175428231419
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904240239943790
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004424164060163
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103572936551283
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303385750636211

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CKF
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203463752562797
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304340379403402
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503493130699142
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704331396124674
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804124114665551
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903562862212715
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104340614391845
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203540708853406

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600212024
 PLS 1014
 PLSB. *[assinatura]*

Resultado da consulta em 23/09/2024 10:31:20

Voltar

Validação de certidão de débitos emitida

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>170600212024</u>
FLS. <u>1015</u>
RUB. <u>0</u>

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.0022024
FLS. 1016
RUB. <i>CK</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Certidão nº: 52548678/2024

Expedição: 31/07/2024, às 10:37:51

Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.651.180/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.002/2024
FLS. 1017
SEFAZ/MA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
Nº da Certidão: 246654/24
Data de Validade: 01/10/2024
Data de Emissão: 03/07/2024 07:08:30
Inscrição Estadual: 126821160
CPF/CNPJ: 35651180000156
Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
ES	1013
RUB.	CP
SECRETARIA DA FAZENDA	

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 070799/24
Data de Validade: 28/11/2024
Data de Emissão: 30/08/2024 11:43:23
Inscrição Estadual: 126821160
CPF/CNPJ: 35651180000156
Razão Social: ASG EMPREENDIMENTOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTISC - 2005-2009

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-1VLP - 792024: 2001C9E511).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-1VLP - 792024
Código de Validação: 2001C9E511
[Validar Documento]

[Baixar Original] [Visualizar Original]

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
CNPJ - 18.07.2024	CNPJ - 18.07.2024.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	[Download]

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ROBERTO DE BRITO SILVA	19/07/2024 10:45	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-1VLP.792024.](#)

[Nova consulta]

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230674771

Data do Protocolo:

23/09/2024

Número de Registro:

21600177910

Empresa:

A. B. DE SOUSA NETO LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**
CORPORATION

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230674801

Data do Protocolo:

 23/05/2023

Número de Registro:

 21600177910

Arquivamento:

 20230674801

Empresa:

 A. B. DE SOUSA NETO LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600212024
FLS.	1023
RUB.	P



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**
SOLUÇÕES

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE
VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 852289
Data de emissão: 17/09/2024 às 11:51:56
Validade: 16/12/2024
Número Registro: MA-015180/O-4
Nome: Raylson Moraes Costa Volf

Voltar


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002/2024
FLS.	1025
RUB.	CR

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	914338
Ano:	2024
Data de Cadastro:	09/09/2024
Data de Emissão:	09/09/2024
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO

Baixe cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição
A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 <input type="text" value="registros"/>	Buscar: <input type="text"/>	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
----------------------------------------------------	------------------------------	-----	-----	---------------------

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/09/2024 - 16:58:20	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 de 2/2024
FLS.	1026
RUB.	CP

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **903574**
 Ano: **2024**
 Data de Cadastro: **30/03/2024**
 Data de Emissão: **30/03/2024**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/03/2024 - 09:08:05	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Ambiente Público (Serviço)

MATÕES DO NORTE / Matrícula SITAC

PROC. 17.06.002/2024

03/10/23

RUB. CP

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO**Detalhe**

Número: **896773**
 Ano: **2023**
 Data de Cadastro: **10/11/2023**
 Data de Emissão: **10/11/2023**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **1****Status (-)**

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/11/2023 - 11:53:09	
DOCUMENTO PROCESSADO	10/11/2023 - 13:01:02	
DOCUMENTO PAGO	10/11/2023 -	
BOLETO EMITIDO	10/11/2023 - 11:53:19	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **834396**
 Ano: **2020**
 Data de Cadastro: **16/09/2020**
 Data de Emissão: **25/09/2020**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **1**

Status (4)

Mostrar **10** registros

Buscar:

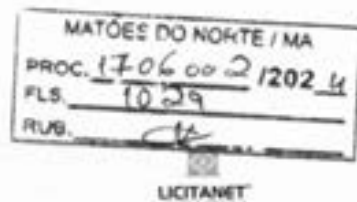
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/09/2020 - 16:20:12	
BOLETO EMITIDO	16/09/2020 - 16:20:23	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/09/2020 - 21:28:13	
DOCUMENTO PAGO	16/09/2020 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1706002/2024



Às 08:35:33 horas do dia 17 de Setembro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(s) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

O(s) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(s) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	Microempresa
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA	35.651.180/0001-56	Microempresa
H. T. CONSTRUCOES LTDA	21.404.096/0001-23	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45918	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37382431000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.798.008,98	Classificada	--
9317	ABG EMPREENDIMENTOS LTDA	35651180000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.919.000,00	Classificada	--
11979	H. T. CONSTRUCOES LTDA	21404096000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.910.836,31	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA	35.651.180/0001-56	R\$ 1.919.000,00	16/09/2024 08:42:13	Classificado
H.T.CONSTRUCOES-LTDA	21-404-096/0001-23	R\$ 1.910.836,31	17/09/2024-07:49:50	Fornecedor Desclassificado
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA	35.651.180/0001-56	R\$ 1.843.200,00	17/09/2024 08:48:50	Intermediário
H.T.CONSTRUCOES-LTDA	21-404-096/0001-23	R\$ 1.840.742,08	17/09/2024-08:41:19	Fornecedor Desclassificado
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	R\$ 1.798.008,98	16/09/2024-21:23:06	Fornecedor Desclassificado
H.T.CONSTRUCOES-LTDA	21-404-096/0001-23	R\$ 1.796.942,70	17/09/2024-08:42:26	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2024 15:58:55	O Agente de contratação alterou o intervalo mínimo do Lote 1 para R\$ 1000.
Sistema	17/09/2024 08:45:47	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	17/09/2024 08:45:56	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	17/09/2024 08:55:14	O Fornecedor: 11979 cancelou o lance no valor de R\$ 1.796.942,79 pelo motivo abaixo: LANCE ERRADO I conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.
Sistema	17/09/2024 08:56:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	17/09/2024 08:58:54	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	17/09/2024 09:08:54	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	17/09/2024 09:13:22	A proposta do fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$1.798.098,98.
Sistema	17/09/2024 14:35:38	Fornecedor: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 1.798.098,98, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Foi solicitado a Proposta de Preços Final, porém durante o prazo nenhum documento foi anexado, diante disso o licitante será desclassificado.!
Sistema	17/09/2024 14:35:38	A proposta do fornecedor H. T. CONSTRUCOES LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$1.840.742,98.
Sistema	18/09/2024 08:35:18	Fornecedor: H. T. CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 1.840.742,98, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Foi solicitado a Proposta de Preços Final, porém durante o prazo nenhum documento foi anexado, diante disso o licitante será desclassificado.!
Sistema	18/09/2024 08:35:18	A proposta do fornecedor ABG EMPREENDIMENTOS LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$1.843.200,00.
Sistema	20/09/2024 10:53:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	20/09/2024 11:03:43	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	23/09/2024 16:30:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ABG EMPREENDIMENTOS LTDA-35.651.180/0001-56, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ABG EMPREENDIMENTOS LTDA -35.651.180/0001-56 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$1.843.200,00.
Sistema	23/09/2024 16:30:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/09/2024 16:40:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	23/09/2024 16:56:44	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ABG EMPREENDIMENTOS LTDA	35.651.180/0001-56	R\$ 1.843.200,00

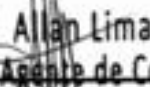
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	17/09/2024 08:35:33	Prezados bom dia, vamos dar início aos trabalhos do certame.
Sistema	17/09/2024 08:45:56	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:45:56
Pregoeiro	17/09/2024 09:29:06	Prezados, vamos dar continuidade aos trabalhos. Solicito o envio de Proposta Final conforme Edital da Concorrência 004/2024.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	17/09/2024 09:29:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/09/2024 09:30:00hs até o dia 17/09/2024 11:30:00hs para o(s) fornecedor(es): RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	17/09/2024 11:10:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2024 foi SUSPENSO. Motivo: REABERTURA DA SESSÃO. A REABERTURA será no dia 17/09/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/09/2024 11:30:02	O prazo para o fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	17/09/2024 14:28:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2024 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/09/2024 14:29:07	Prezados boa tarde, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	17/09/2024 15:15:56	Prezado vamos dar continuidade aos trabalhos, solicito a Proposta de Preços conforme edital da Concorrência 006/2024.
Pregoeiro	17/09/2024 15:16:28	Concorrência nº 004/2024*
Pregoeiro	17/09/2024 15:16:58	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/09/2024 15:16:00hs até o dia 17/09/2024 17:16:00hs para o(s) fornecedor(es): H. T. CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	17/09/2024 17:16:01	O prazo para o fornecedor H. T. CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	18/09/2024 08:30:23	Prezados bom dia, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	18/09/2024 10:31:33	Prezado vamos dar continuidade aos trabalhos, solicito a Proposta de Preços conforme edital da Concorrência 004/2024.
Pregoeiro	18/09/2024 10:31:49	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/09/2024 10:32:00hs até o dia 18/09/2024 12:32:00hs para o(s) fornecedor(es): ABG EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	18/09/2024 10:48:21	O fornecedor ABG EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_conc_04_24_abg_read_172667301.pdf no proposta final.
Sistema	18/09/2024 10:48:43	O fornecedor ABG EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR seguro_proposta_edital_04_24_abg_172667323.pdf no proposta final.
Sistema	18/09/2024 12:32:01	O prazo para o fornecedor ABG EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	18/09/2024 14:22:00	Prezados, a proposta será encaminhada ao setor de engenharia para análise e emissão parecer técnico, a sessão ficará suspensa, a reabertura será avisada via chat com 24 horas de antecedência. Fiquem atentos ao chat do sistema.
Pregoeiro	19/09/2024 11:44:55	Prezados a sessão terá sua reabertura amanhã 20/09 as 10:00 horas
Sistema	19/09/2024 11:45:18	REABERTURA DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es).
Prezados a sessão terá sua reabertura amanhã 20/09 as 10:00 horas		
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.		
Sistema	19/09/2024 11:45:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2024 foi SUSPENSO. Motivo: REABERTURA DA SESSÃO. A REABERTURA será no dia 20/09/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/09/2024 10:19:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2024 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/09/2024 10:19:47	Prezados bom dia, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
Sistema	20/09/2024 10:32:41	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 1_parecer_engenharia_abg_conc_04_1726639161.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 10:33:37	O CONDUCTOR DO PROCESSO acabou EXCLUIR o arquivo 1_parecer_engenharia_abg_conc_04_1726840335.pdf do processo.
Sistema	20/09/2024 10:52:15	O CONDUCTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 1_parecer_engenharia_abg_conc_04_1_1726840335.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	20/09/2024 10:52:38	Diante da análise exposta ao longo do parecer técnico da engenharia, no qual MANIFESTOU-SE FAVORAVEL quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços apresentada pela empresa ABG Empreendimentos LTDA, CNPJ: 35.651.180/0001-56, verificado o atendimento aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 04/2024.
Pregoeiro	20/09/2024 10:53:19	Será aberto o prazo para intenção de recurso referente a Proposta de Preços
Sistema	20/09/2024 11:13:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2024 foi SUSPENSO. Motivo: REABERTURA DA SESSÃO. A REABERTURA será no dia 20/09/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sentam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/09/2024 14:39:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2024 foi REABERTO, para continuação do certame. Sentam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/09/2024 14:40:46	Prezados boa tarde, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame. Solicito os Documentos de Habilitação, conforme edital da Concorrência nº 004-2024.
Pregoeiro	20/09/2024 14:41:04	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/09/2024 14:40:00hs até o dia 20/09/2024 16:40:00hs para o(s) fornecedor(es). ABG EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	20/09/2024 14:57:58	O fornecedor ABG EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_conc_004_24_matoes_do_norte_abg_1726855078.zip no habilitanet.
Sistema	20/09/2024 16:40:02	O prazo para o fornecedor ABG EMPREENDIMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	23/09/2024 08:31:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2024 foi SUSPENSO. Motivo: REABERTURA DA SESSÃO. A REABERTURA será no dia 23/09/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sentam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/09/2024 16:29:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2024 foi REABERTO, para continuação do certame. Sentam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/09/2024 16:30:07	Prezados boa tarde, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	23/09/2024 16:30:46	Será aberto o prazo para intenção de recurso referente ao resultado da Habilitação.
Pregoeiro	23/09/2024 16:56:38	Prezados, a sessão será finalizada. Após a Homologação realizada pela autoridade competente será encaminhado via e-mail da empresa vencedora o Convocação, Contrato e Ordem de Serviço para assinatura.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:56:44 horas do dia 23 de Setembro de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(s) Agente de contratação .


 Allan Lima da Silva
 Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
 Agente de contratação Oficial


 Francisco da Conceição Ferreira
 Equipe de Apoio


 SILMÁRIA SOUSA MELO
 Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do(a) MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024 referente à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº953061/2023/MCIDADES/CAIXA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ABG EMPREENDIMENTOS LTDA - 35.651.180/0001-56

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.843.200,00	R\$ 1.843.200,00	R\$ 1.920.000,00	R\$ 1.920.000,00	R\$ 76.800,00

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 1.843.200,00	Subtotal Orçado:	R\$ 1.920.000,00	Economia %	4,0000 %	Economia R\$	R\$ 76.800,00
----------------------	------------------	------------------	------------------	------------	----------	--------------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.843.200,00	R\$ 1.920.000,00	4,0000 %	76.800,00

Matões do Norte - Maranhão, 30 de Setembro de 2024

[assinatura]
MARLENE SERRA GOELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600212024
FLS. 1034
RUB. <i>ck</i>

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado da Adjudicação da Concorrência nº 004/2024, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº953061/2023/MCIDADES/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.651.180/0001-56** com o valor total de **RS 1.843.200,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência nº. 004/2024.

Matões do Norte/MA, 30 de setembro de 2024.

Marlene Serra Coelho

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item e Global, para REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições dos Editais, a seguir especificado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 17 de outubro de 2024.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CP, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplic@fortuna.ma.gov.br.

Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 30 de setembro de 2024.

JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 097/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº 2024.03.22.0003. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos que facilitem o processo de inclusão dos alunos da Educação Infantil - Pré Escola, Ensino Fundamental I e II, do município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e a empresa EDITORA AGUIA LTDA (Beneficiária da Ata), inscrita no CNPJ: 47.083.884/0001-59, no valor global de R\$ 2.634.262,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais), para os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2024

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado da Adjudicação da Concorrência nº 003/2024, que teve como objeto o Contrato de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Área Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 48116/2023/MC/DI/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.274.505/0001-21 com o valor total de R\$ 1.384.221,12 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte um reais e doze centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência nº. 003/2024.

Matões do Norte/MA, 30 de setembro de 2024.

MARLENE SERRA COELHO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado da Adjudicação da Concorrência nº 004/2024, que teve como objeto o Contrato de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MC/DI/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa ABG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56 com o valor total de R\$ 1.843.200,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência nº. 004/2024.

Matões do Norte/MA, 30 de setembro de 2024.

MARLENE SERRA COELHO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado da Adjudicação da Concorrência nº 005/2024, que teve como objeto o Contrato de empresa especializada para execução dos serviços de intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946523/2023/MC/DI/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.274.505/0001-21 com o valor total de R\$ 1.111.000,00 (um milhão e cento e onze mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência nº. 005/2024.

Matões do Norte/MA, 30 de setembro de 2024.

MARLENE SERRA COELHO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024PROC. 17.06.00.0/2024
FLS. 1035

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado da Adjudicação da Concorrência nº 006/2024, que teve como objeto o Contrato de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946264/2023/MC/DI/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa AGUA S INFRRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.376/0001-13 com o valor total de R\$ 1.413.059,06 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cinquenta e nove reais e seis centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência nº. 006/2024.

Matões do Norte-MA, 30 de setembro de 2024.

MARLENE SERRA COELHO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação com Iluminação e Ciclovia de Acesso a Praça da Matriz no Município de São Vicente Férrer/MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/10/2024. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 17/10/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitnet.com.br/>. Tipo de Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta de Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal de transparência, ou no site do Licitnet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: cplicvfm@gmail.com.

São Vicente Férrer-MA, 30 de setembro de 2024.

REGINALDO MELÔNIO.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP 002/2019, PROCESSO Nº 25/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: ALMEIDA E LIMA LTDA - ME, CNPJ nº 19.580.762/0001-32, OBJETO: Prorrogação por mais 240 (duzentos e quarenta) dias período de 13/09/2024 à 11/05/2025. O contrato nº 002/2019, Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais que atende os projetos de assentamentos Convênio Nº 882167/2018 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, incluindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo de licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 13 de setembro de 2025. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Conforme Portaria, 050/2023, Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida - Representante Legal.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14133/2023) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTEGRADOS EM TEMPO REAL COM OS SISTEMAS IMEP/MEC, DIÁRIO ELETRÔNICO, CONTRATADA: OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.468.557/0001-54, Valor global R\$ 51.999,96 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), Vigência da contratação: 12 (doze) meses, Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal com atesto, Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021. Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021. Alto da Boa Vista/ MT, 27 de Setembro de 2024. EDGAR FREDERICO DA SILVA CARMO CANDIDO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. Autorizo a presente dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, como preceitos o art. 72, inciso VIII do mesmo diploma legal.

Alto Boa Vista/MT, 27 de Setembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA MARRANHÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 20/09/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Veículos, em atendimento a demanda da Secretaria de Administração, resultou em vencedoras as empresas:

AGIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LDA, inscrita sob CNPJ nº 28.258.221/0001-83, vencedora do item 1, totalizando o valor global de R\$ 208.000,00.

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 01.016.826/0001-13, vencedora do item 2, totalizando o valor global de R\$ 76.340,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de qualquer interessado.

Araputanga-MT, 27 de setembro de 2024.

CRISTINA MARIA DE LIMA MOREIRA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Nº162/2024
DATA: 11/09/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - CONTRATADA: Ampla Construções e Empreendimentos LTDA - OBJETO: Aditivo de Vigência e Execução do Contrato Nº 001/2023, referente A Prestação de Serviços de Obra "Contratação de Empresa Para Execução de dois Serviços Remanescentes Para Conclusão da Construção de Escola Com 06 Salas de Aulas No Bairro São Francisco de Assis, No Município de Comodoro, Em Atendimento Ao Termo de Compromisso PAR Nº 22525/2014, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias", Vigorando de 11/09/2024 a 08/02/2025.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 349 de 1 de Outubro de 2024

DATA: 01/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**
Data: 01/10/2024
IP com n°: 192.168.88.34
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1203

Matões do Norte /MA, 30 de setembro de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- CONTRATO -**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230533/2023: Termo Aditivo de Prazo nº 01 ao Contrato nº 20230533/2023 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA e a **Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Brasil – COOPBRAS**, CNPJ/MF sob o nº 23.975.370/0001-40, Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luís/MA. OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 do dia 04 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 08/03/1993; DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO; 30 de setembro de 2024. CONTRATADO: **Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Brasil – COOPBRAS**; OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 20230532/2023 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; ASSINATURAS: Contratante: Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração e Finanças; Contratado: Ana Barbara Chagas de Sousa.

Matões do Norte /MA, 30 de setembro de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONTRATO -**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20230534/2023: Termo Aditivo de Prazo nº 01 ao Contrato nº 20230534/2023 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA e a **Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Brasil – COOPBRAS**, CNPJ/MF sob o nº 23.975.370/0001-40, Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luís/MA. OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 do dia 04 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 08/03/1993; DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO; 30 de setembro de 2024. CONTRATADO: **Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Brasil – COOPBRAS**; OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 20230534/2023; ASSINATURAS: Contratante: Domingos Araújo Casa Nova – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Contratado: Ana Barbara Chagas de Sousa.

Matões do Norte /MA, 30 de setembro de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATO -**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

Matões do Norte /MA
PROC. 170600212024
FLS. 1037
PRJ. CP

CONTRATO nº 20230535/2023: Termo Aditivo de Prazo nº 01 ao Contrato nº 20230535/2023 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA e a **Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Brasil – COOPBRAS**, CNPJ/MF sob o nº 23.975.370/0001-40, Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luís/MA. OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 do dia 04 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 08/03/1993; DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO; 30 de setembro de 2024. CONTRATADO: **Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Brasil – COOPBRAS**; OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 20230535/2023; ASSINATURAS: Contratante: Jenilson Bezerra Neves – Secretário Municipal de Saúde; Contratado: Ana Barbara Chagas de Sousa.

Matões do Norte /MA, 30 de setembro de 2024.

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado da Adjudicação da Concorrência nº 003/2024, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Área Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº48116/2023/MIDR/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.274.505/0001-21 com o valor total de **R\$ 1.384.221,12 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte um reais e doze centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência nº. 003/2024.

Matões do Norte/MA, 30 de setembro de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado da Adjudicação da Concorrência nº 004/2024, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56 com o valor total de **R\$ 1.843.200,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência nº. 004/2024.





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706002 12024
FLS.	1038
RUB.	10

À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 1706002/2024, referente a Concorrência nº 004/2024, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA, para a devida análise e posterior emissão de parecer jurídico conclusivo, obedecendo, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 01 de outubro de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 01 / 10 / 2024.

Marcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA 17.293



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 17 06 00 2 1202 4

FLS. 10 39

RUB.

A

Sra. Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MODALIDADE: Concorrência nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1706002/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Concorrência nº 004/2024 – com objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA, pelo tipo menor preço global, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56 com o valor total de **R\$ 1.843.200,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço global, sob o qual foi adjudicado o objeto licitado, em 30 de setembro de 2024.

Apreciando o resultado do certame, o Ordenador de Despesas realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Procuradoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 2/2024
FLS. 1040
RUB. <i>[assinatura]</i>

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica municipal, a teor do que prescreve o artigo 53 da Lei nº 14133/2021, sendo assim observados todos os aspectos jurídicos e elementos indispensáveis para a possível contratação, logo o mesmo foi considerado em adequação com a legislação vigente.

Após essa fase, seguiram-se as fases contidas na Lei nº 14133/2021, referentes as propostas, os documentos de habilitação, a adjudicação e o resultado da licitação, para a posterior contratação da licitante vencedora e execução do objeto licitado. Apreciando a forma como foi conduzida a licitação, conforme consta na ata da sessão, observou-se que o processo licitatório seguiu todos os tramites legais regidos pela Lei de licitações, sendo observados todos os critérios de aceitação das propostas, habilitação e julgamento do resultado da licitação.

III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Concorrência nº 004/2024 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos a Ordenadora de Despesas para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 02 de outubro de 2024.

[Assinatura]
Marcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA 17.293

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

Fornecedor : ABG EMPREENDIMENTOS LTDA - 35.651.180/0001-56

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.843.200,00	R\$ 1.843.200,00	R\$ 1.920.000,00	R\$ 1.920.000,00	-	R\$ 76.800,00

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA.

Subtotal Lote R\$ 1.843.200,00

Subtotal Adjudicado R\$ 1.843.200,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.920.000,00 4,0000 % R\$ 76.800,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.843.200,00	R\$ 1.920.000,00	4,0000 %	76.800,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte/MA, 03 de Outubro de 2024
Marlene Serra Coelho
MARLENE SERRA COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 00 21202 4
FLS.	1042
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 004/2024, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº953061/2023/MCIDADES/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.651.180/0001-56** com o valor total de **RS 1.843.200,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**.

Matões do Norte/MA, 03 de outubro de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2024

ORÇÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/PDE nº 06/2020 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO.

Ação de Ómnibus Alimentícios (HORTIFRUTI) provenientes da AGRICULTURA FAMILIAR para oferta de Alimentação Escolar conforme especificações deste Termo de Referência aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para atendimento da Alimentação Escolar com distribuição nas escolas no ano de 2024. A Prefeitura Municipal ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldetransparênciapublica.com.br. DATA/HORARIO: O prazo para envio se iniciará dia 03/10/2024 e se encerrará dia 24/10/2024, às 18h:00min. EDITAL: O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldetransparênciapublica.com.br, https://www.gov.br/procup/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Casas-Matão/Anjo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima, no horário das 08h00min (oito horas) às 17h00min (sete horas).

Caxias (MA), 27 de outubro de 2024. IDOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Agente de Contratações, torna público aos interessados que realizará concorrência eletrônica com critério de julgamento de menor preço, regime de execução: empreitada por preço global, a sessão pública se realizará no dia 21 de outubro de 2024 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Beneditino de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - REQUALIFICA UBS - CONSTRUÇÃO PORTE I, NA SÉDE DESTA MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAU-MA, na forma do Decreto Municipal nº. 004/2024 - pb., de 02 de junho de 2024; lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2024, e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 29 de abril de 2021. Poderão participar deste prego eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.licitagrajau.ma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Rua Frei Beneditino de Borno, 05, Centro, CEP: 65.940-000, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 98201-9175 e no site https://www.grajau.ma.gov.br/home, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site https://www.licitagrajau.ma.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, Inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL-PMG-MA. Pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados através do site: https://www.licitagrajau.ma.com.br

Em 3 de outubro de 2024 MARAIR BORGES DE ARAUJO Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento do PE 018/2024, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime do Fornecedor, visando a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de panificação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. ABERTURA: 23 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 08:00MIN, através da plataforma: https://www.licitaictu.com.br. Demais informações no e-mail gplc@licitacao@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu/MA, 2 de outubro de 2024 NILTON MENDES DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024, ORÇUNO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.23.0003. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: aditivo ao Contrato Administrativo nº 190/2024, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em prédios, logradouros e vias públicas, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra no município de Itapecuru Mirim/MA. Valor Global: R\$ 312.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito. 04 122 0002 1.074 - Construção, Ampl. Reforma e Requalif. De Prédios Públicos. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1700000000- Recursos não vinculados de impostos. 1708000000- Transf. Da União de Recursos Minerais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal de Receita Orçamentária e Gestão. P/CONTRATADA: Jary Araújo Caviana Junior - representante legal de empresa TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Itapecuru Mirim - MA, 03 de setembro de 2024.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.01.0007. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 112-2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a implantação de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água do Favelado Monge Belo 03 do município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: de 06/10/2024 a 31/12/2024. ASSINATURA: 03/10/2024. BASE LEGAL: art. 57, Inciso I de Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão-Ordenador de despesas P/CONTRATADA: Carlos Osório Nunes - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.047/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para pavimentação em revestimento primário no Município de Matões - MA, nos termos do contrato de repasse nº 925168/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIRET. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo. Passa-se a vigor de 18 de abril de 2024 até 30 de setembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões-MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo e Gabriel Williams Monteiro Coutinho pela contratada, CNPJ DA CONTRATADA Nº 19.125.738/0001-03.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.047/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para pavimentação em revestimento primário no Município de Matões - MA, nos termos do contrato de repasse nº 925168/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIRET. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo. Passa-se a vigor de 01 de setembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões-MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal Fernando Araujo Coutinho- Prefeito e Gabriel Williams Monteiro Coutinho pela contratada, CNPJ DA CONTRATADA Nº 19.125.738/0001-03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 003/2024, que teve como objeto o Contrato de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Área Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 48116/2023/MDR/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa G P CONSTRUCCES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.274.505/0001-21 com o valor total de R\$ 1.384.221,32 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte um reais e doze centavos).

Matões do Norte/MA, 3 de outubro de 2024. MARLENE SERRA COELHO Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 004/2024, que teve como objeto o Contrato de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa A&G EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56 com o valor total de R\$ 1.843.200,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Matões do Norte/MA, 3 de outubro de 2024. MARLENE SERRA COELHO Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 005/2024, que teve como objeto o Contrato de empresa especializada para execução dos serviços de Intervenção de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946529/2023/MCIDADES/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa G P CONSTRUCCES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.274.505/0001-21 com o valor total de R\$ 1.111.000,00 (Um milhão e cento e onze mil reais).

Matões do Norte/MA, 3 de outubro de 2024. MARLENE SERRA COELHO Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 006/2024, que teve como objeto o Contrato de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDA/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa AGLA 5 INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.376/0001-15 com o valor total de R\$ 1.413.059,06 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, cinquenta e nove reais e seis centavos).

Matões do Norte/MA, 3 de outubro de 2024. MARLENE SERRA COELHO Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E POSTA DE CACHIMADA (PAC2). Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que decidiu SUSPENSÃO o certame referente ao Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2024 - marcado para o dia 30/09/2024 às 09:00 horas, motivado por erro operacional no sistema, não havendo nenhuma alteração editalícia. A nova data de reabertura será dia 08/10/2024 às 09:00 horas. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: gplredoc@outlook.com.

Zé Doca - MA, 26 de setembro de 2024. FRANCISCO VAN HALLEN LUCAS MACIEL DE SOUSA Ordenador de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 350 de 4 de Outubro de 2024

DATA: 04/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

Data: 04/10/2024

IP com n°: 192.168.88.34

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1204

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
LICITAÇÃO -**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 003/2024, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Área Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 48116/2023/MIDR/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.274.505/0001-21** com o valor total de **RS 1.384.221,12** (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte um reais e doze centavos).

Matões do Norte/MA, 03 de outubro de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
LICITAÇÃO -**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 004/2024, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.651.180/0001-56** com o valor total de **RS 1.843.200,00** (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Matões do Norte/MA, 03 de outubro de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
LICITAÇÃO -**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 005/2024, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946529/2023/MCIDADES/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.274.505/0001-21** com o valor total de **RS 1.111.000,00** (Um milhão e cento e onze mil reais).

Matões do Norte/MA, 03 de outubro de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
LICITAÇÃO -**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 006/2024, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº **06.238.376/0001-15** com o valor total de **RS 1.413.059,06** (Um milhão, quatrocentos e treze mil, cinquenta e nove reais e seis centavos).

Matões do Norte/MA, 03 de outubro de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 002/2024
FLS.	1045
RUB.	OK

